

BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Lei n.º 44/IX/2018:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019.

...2

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 44/IX/2018

de 31 de dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea f) do artigo 175. ° da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º

(Aprovação)

- 1. É aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019.
- 2. Integram o Orçamento do Estado aprovado pela presente lei, o articulado da lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 17.º, 18.º e 19.º da Lei n.º 78/V/98, de 7 de dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5/VIII/2011, de 29 de agosto.

CAPÍTULO II

DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 2.º

(Execução orçamental)

- 1. O Governo toma as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos de redução do défice orçamental e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.
- 2. O Governo procede ao monitoramento mensal da execução do Orçamento do Estado, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento da meta do défice orçamental e das normas programáticas constantes da presente lei.
- 3. O Governo define, através do Decreto-lei de execução orçamental, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.
- 4. O Governo assegura o reforço da ação inspetiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, para garantir o rigor na execução orçamental, evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.
- 5. O Governo toma medidas para a efetiva racionalização dos fundos autónomos, através do reforço da transparência na execução orçamental, bem como na bancarização de todas as suas operações, de forma a garantir a integridade da gestão orçamental e financeira do Estado.
- 6. A adesão de Cabo Verde a organismos internacionais, que implique o pagamento de quotas, é apreciada e decidida mediante Resolução do Conselho de Ministros, com base numa avaliação da sua pertinência e dos respetivos impactos orçamentais e financeiros.

Artigo 3.º

(Utilização das dotações orçamentais)

1. Ficam cativos 20% (vinte por cento) do total do orçamento de funcionamento e de investimento, financiamento do tesouro, nos agrupamentos económicos de remunerações variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros.

- 2. Excetuam-se do número anterior, as verbas destinadas a medicamentos, alimentos, serviços de limpeza, higiene e conforto, vigilância e segurança, rendas, alugueres e seguros no orçamento de funcionamento, salvaguardando os compromissos assumidos no orçamento de investimento, com cabimentação prévia.
- 3. O disposto no número 1 aplica-se às verbas orçamentadas para transferências correntes destinadas aos Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos, com exceção das que forem afetas ao Sistema Nacional de Saúde.
- 4. O Governo, face à evolução da execução orçamental que se vier a verificar, bem como ao contexto internacional, decide:
 - a) Sobre o aumento dos montantes a serem cativados das verbas orçamentadas nos agrupamentos especificados no número 1;
 - b) Sobre a descativação das verbas referidas nos números anteriores, assim como sobre os respetivos graus e incidências a nível dos departamentos governamentais.

Artigo 4.°

(Suspensão de despesas)

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da Administração Central, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos ou de Fundos Públicos, se a situação financeira do país o justificar.

Artigo 5.°

(Contenção de despesas com deslocações)

- 1. As missões ao exterior devem ser objeto de programação e limitam-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de atividades de cada departamento.
- 2. Mantém-se em vigor as instruções visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior, nos eventos internacionais em que o país deva fazer-se representar.
- 3. As deslocações ao estrangeiro de funcionários do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titularidades dos órgãos de direção de Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, bem como das Entidades do Sector Público Empresarial, fazem-se na classe económica.
- 4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos excecionais são objeto de regulamentação pelo Governo, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 6.º

(Assunção de encargos e dívidas)

- 1. Os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, independentemente do grau da sua autonomia, só podem assumir encargos para os quais estejam previamente asseguradas as necessárias coberturas orçamentais, em termos anuais.
- 2. A não transferência de receitas do Orçamento do Estado cobradas de forma descentralizada, do produto da cobrança de impostos retidos na fonte, bem como das contribuições devidas à Previdência Social, constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Artigo 7.º

(Regime duodecimal)

- 1. Durante o ano de 2019, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:
 - a) Remunerações certas e permanentes;
 - b) Encargos com a segurança social;

- c) Transferências correntes à Presidência da República e à Assembleia Nacional, sem prejuízo do disposto nas respetivas leis orgânicas;
- d) Transferências correntes à Chefia do Governo, ao Tribunal Constitucional, ao Supremo Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, à Procuradoria-Geral da República, às Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE), ao Serviço de Informações da República (SIR) e aos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público;
- e) Transferências correntes às Embaixadas e postos consulares;
- f) Transferências correntes aos serviços da Administração Pública;
- g) Transferências privadas.
- 2. Sem prejuízo da aplicação do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 13/95, de 27 de fevereiro, as embaixadas ficam autorizadas a utilizarem as receitas do Estado cobradas até ao limite da respetiva dotação orçamental.

CAPÍTULO III

RECURSOS HUMANOS

Artigo 8.º

(Política de pessoal na Administração Pública)

- 1. As admissões na Administração Pública incluindo fundos e serviços autónomos e, nas autoridades administrativas independentes são da competência do Conselho de Ministros, mediante proposta fundamentada do membro do Governo responsável da área que pretende recrutar, de acordo com critérios previamente definidos.
- 2. Para dar respostas às necessidades de pessoal na Administração Pública, em regra, o Governo adota medidas de facilitação do sistema de mobilidade de pessoal entre departamentos do Estado, e destes para os municípios, de forma a rentabilizar o aproveitamento dos recursos humanos já existentes, tendo os instrumentos de mobilidade prioridade sobre o recrutamento.
- 3. A mobilidade de funcionários na Administração Pública é efetuada mediante instrumentos de mobilidade geral e de mobilidade especial, de acordo com a legislação existente.
- 4. A Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) é a entidade responsável pela gestão, coordenação e supervisão de todos os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública Direta e Indireta incluindo os Serviços e Fundos Autónomos e Institutos Públicos, respeitando o princípio da autonomia administrativa e financeira, podendo delegar a realização dos procedimentos, ficando, neste caso, responsável pela supervisão e a homologação final do resultado dos concursos.
- 5. Havendo necessidade de recrutamento para satisfazer necessidades do pessoal, os sectores da Administração Pública Direta e Indireta devem recorrer, prioritariamente, à bolsa de competências, organizada pela Direção Nacional da Administração Pública, com candidatos aprovados em concursos de recrutamentos lançados.
- 6. O recrutamento, no âmbito de execução de Projetos de Investimento, é feito, obrigatoriamente, por concurso, nos termos da lei e o vínculo é estabelecido sempre em regime de emprego.
- 7. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de avença com a mesma pessoa singular ou coletiva, no

- âmbito da Administração Pública, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos e as Entidades do Sector Público Empresarial.
- 8. Os serviços prestados à Administração Pública Central, aos Fundos ou Serviços Autónomos e Institutos Públicos, em regime de contrato de gestão, devem ser objeto de remuneração certa mensal, cujo montante não deve ultrapassar a remuneração do cargo do Primeiro-Ministro.
- 9. Os contratos de gestão a que se refere o número anterior devem ser, obrigatoriamente, acompanhados da respetiva carta de missão e devem ser remetidos à Comissão Técnica na Direção Nacional da Administração Pública, para homologação.
- 10. Os Órgãos de Soberania e as Administrações Direta e Indireta do Estado, ficam obrigados a alimentar e atualizar a Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), nomeadamente, incorporar todas as decisões que alteram a situação jurídica dos recursos humanos, tais como, ingresso, acesso, evolução na carreira, licenças sem vencimento, mobilidade, comissão de serviço, exoneração, aposentação, formação e avaliação de desempenho.
- 11. As Autarquias Locais ficam obrigadas a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da BDAP, enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto.
- 12. A Administração Pública Direta e Indireta do Estado não deve efetuar pagamentos e não deve assumir responsabilidades com a contratação de pessoal pela rúbrica "outros serviços".
- 13. Durante o ano de 2019, as reclassificações, reenquadramentos, promoções e as compensações pela não redução da carga horária, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira, mediante as propostas apresentadas pelos setores e validadas pela DNAP.
- 14. Durante o ano de 2019, pode o Governo adotar a aposentação antecipada por iniciativa e interesse da Administração, abrangendo categorias profissionais que vierem a constar do Decreto-lei de execução orçamental, ou pessoal em situação de disponibilidade, como medida de descongestionamento da Administração Pública.
- 15. Durante o ano de 2019, o Governo procede à atualização salarial aos funcionários e agentes da Administração Pública do quadro comum e aos pensionistas da Administração Pública, conforme abaixo discriminado:
 - a) Funcionários do quadro comum da Administração Pública- à taxa de 2,20%;
 - b) Pensionistas até 65.945\$00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco escudos) – à taxa de 2,00%;
 - c) Pensionistas superior a 65.945\$00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco escudos) até 100.000\$00 (cem mil escudos) à taxa de 1,50%;
 - d) Pensionistas superior a 100.001\$00 (cem mil escudos)- 0.00%:
- 16. Relativamente aos pensionistas do Instituto Nacional da Previdência Social, o Governo procede, durante o ano de 2019, à atualização salarial numa ordem de 1,5%.

CAPÍTULO IV

AUTARQUIAS LOCAIS

Artigo 9.º

(Fundo de Financiamento dos Municípios)

O montante do Fundo de Financiamento dos Municípios (FFM) é fixado em 3.403.035.795\$00 (três mil milhões, quatrocentos e três milhões, trinta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco escudos) para o ano de 2019, distribuído conforme o constante do Mapa XI, anexo à presente lei.

Artigo 10.º

(Diferenciação positiva)

- 1. É transferido o montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos) para os municípios com uma população inferior a 15.000 (quinze mil) habitantes.
- 2. O montante referido no número 1, é distribuído em partes iguais, no valor de 8.333.000\$00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil escudos) para os seguintes municípios:
 - a) Paul;
 - b) Tarrafal de São Nicolau;
 - c) Ribeira Brava de São Nicolau;
 - d) Maio;
 - e) São Miguel;
 - f) São Salvador do Mundo;
 - g) São Lourenço dos Órgãos;
 - h) Santa Catarina do Fogo;
 - i) Brava;
 - j) Mosteiros;
 - k) Ribeira Grande Santiago;
 - l) São Domingos.
- 3. Os montantes devem ser afetados para os projetos de investimento com impacto ao nível do emprego e do rendimento.

CAPÍTULO V

CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS

Artigo 11.º

(Consignação de receitas)

- 1. As receitas consignadas, criadas nos termos da lei, constam dos mapas informativos, anexos à presente lei.
- 2. Os critérios de distribuição das receitas consignadas dos Fundos de Sustentabilidade Social para o Turismo, Manutenção Rodoviária e Ambiente, aos municípios, são objeto de regulamentação em diploma próprio.
- 3. Os saldos anuais de cada fecho do ano fiscal são transferidos para efeito de alavancagem de fundos, no âmbito da titularização de créditos.

Artigo 12.º

(Receita do Fundo Nacional de Emergência)

São consignadas ao Fundo Nacional de Emergência, criado nos termos da lei, 0,5% das receitas tributárias cobradas, no penúltimo ano anterior àquele a que o orçamento se refere, excluindo os impostos, taxas e contribuições consignadas por lei, bem como imposto municipal.

CAPÍTULO VI

PARTIDOS POLÍTICOS

Artigo 13.º

(Subsídio a partidos políticos)

É fixado em 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos) o montante em subsídio devido aos partidos políticos, conforme legislação aplicável.

CAPITULO VII

SISTEMA FISCAL

Artigo 14.º

(Cobrança)

- 1. Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos, regulamentos e demais legislações tributárias, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor, de acordo com as alterações previstas na presente lei.
- 2. O Documento Único de Cobrança (DUC), instituído pelo Decreto-lei nº 10/2012, de 2 de abril, que aprova o Regime Jurídico da Tesouraria do Estado, é o único documento a ser aceite pela Direção de Contribuições e Impostos (DCI) como prova de pagamento de receitas estatais para o efeito do cálculo dos impostos, as taxas e contribuições a serem pagos ou reavidos por parte do contribuinte.

Artigo 15.º

(Alteração à Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro)

Os artigos 19.°, 20.°, 22.° e 28.° da Lei n.° 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, na redação que lhes foram dadas pela Lei n.° 102/VIII/2016, de 6 de janeiro, pela Lei n.° 5/IX/2016, 31 de dezembro, e pela Lei n.° 20/IX/2017, de 31 de dezembro passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 19.º

Benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento

- 1. Às entidades licenciadas no Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN) é aplicável o benefício fiscal sob a forma de taxas reduzidas de IRPC relativamente aos rendimentos derivados do exercício das atividades de natureza industrial ou comercial e as suas atividades acessórias ou complementares, bem como de prestação de serviços.
- 2. O benefício fiscal previsto no número anterior é aplicável aos rendimentos resultantes de atividades mantidas com outras entidades instaladas e em funcionamento no CIN ou com entidades não residentes.
- 3. O benefício fiscal previsto no número 1 vigora até 2030, dependendo da criação de um mínimo de dez postos de trabalho no Centro Internacional de Indústria (CII) e Centro Internacional de Comércio (CIC), e traduz-se na aplicação das seguintes taxas escalonadas de Imposto sobre o Rendimento para as Pessoas Coletivas CIRPC:
 - a) 5% para entidades com dez ou mais trabalhadores dependentes;
 - b) 3,5% para entidades com vinte ou mais trabalhadores dependentes;
 - c) 2,5%, para entidades com cinquenta ou mais trabalhadores dependentes.
- 4. No Centro Internacional de Prestação de Serviços, o mínimo de postos de trabalho exigido é de quatro, sendo a taxa de IRPC de 2,5%.

- 5. Revogado.
- 6. Sem prejuízo da aplicação do artigo 18.º, os benefícios estabelecidos pelo presente artigo só podem ser reconhecidos a entidades com contabilidade organizada, em conformidade com o sistema de normalização contabilística e de relato financeiro vigente em Cabo Verde, os quais baseiam-se nas normas internacionais de contabilidade, não sendo cumuláveis com quaisquer outros benefícios em sede de IRPC previstos neste Código, com exceção do referido no artigo 20.º.
- 7. Os benefícios atribuídos são ineficazes até à divulgação pública, no portal eletrónico da Administração Fiscal, da entidade licenciada, dos seus titulares e/ou sócios independentemente de tipo de ações, bem como dos postos de trabalho criados.
- 8. As entidades licenciadas no CIN estão sujeitas a ações anuais de inspeção por parte da Administração Fiscal, a quem compete a fiscalização dos pressupostos e condições do seu regime fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Regime Jurídico das Contraordenações Fiscais não Aduaneiras sempre que estes não se mostrem verificados.
- 9. A concessionária do CIN remete ao Governo todos os anos, até 31 de janeiro do ano seguinte, o relatório sobre atividade e fiscalização das entidades licenciadas, nos termos que vierem a ser definidos pelo Conselho de Ministros.
- 10. Para efeito do disposto no número 6, a Administração Fiscal deve proceder a divulgação pública das entidades licenciadas e dos demais elementos aí referidos, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento dos respetivos documentos.
- 11. A resolução de conflitos por via de tribunal arbitral, previsto no Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 janeiro, não se aplica à matéria tributária.
- 12. As entidades que participem no capital social de sociedades licenciadas e em funcionamento no CIN gozam de isenção de imposto sobre o rendimento, relativamente:
 - a) Aos lucros colocados à sua disposição por essas sociedades, e que tenham sido tributados de acordo com os números anteriores; e
 - b) Aos juros e outras formas de remuneração de suprimentos ou adiantamentos de capital por si feitos à sociedade, ou devidos pelo facto de não levantarem os lucros ou remunerações colocadas à sua disposição.
- 13. Em tudo o que estiver especificamente previsto nos números anteriores, designadamente em relação a preços de transferência, tributações autónomas, regras de liquidação e pagamento, são aplicáveis as regras gerais previstas no Código do IRPC.

Artigo 20.º

Benefícios de natureza aduaneira

[...]

4. Os bens introduzidos no mercado interno estão sujeitos aos direitos de importação e outras imposições aduaneiras nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º

Fundos de poupança

[...].

2. São dedutíveis à colecta do IRPS, nos termos previstos no respetivo Código, 25% dos valores aplicados no ano

respectivo pelos sujeitos passivos em plano poupança reforma (PPR), plano poupança educação (PPE) e plano poupança reforma/educação (PPR/E), com o limite de 100.000\$00 (cem mil escudos), por cada sujeito passivo, desde que para benefício próprio ou, no caso dos PPE, também dos membros do seu agregado familiar.

3. As importâncias pagas por FPR, FPE e FPR/E estão isentas de IRPS até ao valor anual de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), havendo tributação acima desse valor, excluindo a componente de capital, nos seguintes termos:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

4. [...].

Artigo 28.º

Instituições de crédito de autorização restrita

- 1. As instituições de crédito de autorização restrita a que se refere a Lei n.º 61/VIII/2014, 23 de abril, gozam dos seguintes benefícios fiscais:
 - a) Isenção de direitos aduaneiros na importação de materiais e bens de equipamento que se destinem exclusivamente à sua instalação.
 - b) Taxa de 10% de IRPC até 31 de dezembro de 2021, sendo que os lucros auferidos a partir desta data são tributados à taxa normal em vigor.
 - c) Revogado.
 - 2. Revogado.
- 3. A redução prevista na alínea b) do número 1 não se aplica às operações realizadas com residentes, que devem ser segregadas contabilisticamente, relevando para o cálculo do seu lucro tributável os respetivos custos diretos e a imputação dos custos de estrutura que correspondam à proporção dos proveitos destas operações no total de proveitos gerados no exercício em causa.
- 4. Às novas instituições de crédito de autorização restrita licenciadas a partir de 1 de janeiro de 2019, aplica-se o regime geral de tributação vigente em Cabo Verde."

Artigo 16.°

(Aditamento à Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro)

É aditado à Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 102/VIII/2016, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 5/IX/2016, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 20/IX/2017, de 31 de dezembro o artigo 19.º A, com a seguinte redação:

"Artigo 19°-A

Atividades de transporte marítimo

- 1. As entidades licenciadas no CIN que exerçam atividades relacionadas com o transporte internacional marítimo de pessoas ou bens podem optar por um regime especial de determinação da matéria coletável, desde que preencham as seguintes condições:
 - a) A totalidade dos navios ou embarcações de que sejam titulares estejam inscritos no Registo Internacional de Navios de Cabo Verde, em termos a estabelecer no respetivo diploma legal, sendo a totalidade da atividade desenvolvida elegível para efeitos deste diploma;
 - b) Pelo menos 85% da totalidade dos rendimentos é obtida nos termos do número 2 do artigo anterior.

- 2. A opção pelo regime previsto no número anterior relativamente a determinado período de tributação é efetuada pelos sujeitos passivos em sede da declaração de rendimentos prevista no artigo 102.º do Código do IRPC, devendo ser mantida pelo menos nos dois períodos de tributação seguintes.
- 3. A matéria coletável para efeitos deste artigo é determinada através da aplicação dos seguintes valores diários a cada navio ou embarcação elegível:

Arqueação líquida	Matéria Coletável diária por cada 100 toneladas líquidas
Até 1.000 toneladas líquidas	646 CVE
Entre 1.001 e 10.000 toneladas líquidas	566 CVE
Entre 10.001 e 25.000 toneladas líquidas	307 CVE
Superior a 25.000 toneladas líquidas	103 CVE

- 4. Quando a arqueação líquida for superior a 1.000 toneladas líquidas, o quantitativo da matéria coletável é apurado pela aplicação de cada escalão às toneladas líquidas da embarcação que forem passíveis de enquadramento dentro do mesmo escalão.
- 5. Para efeitos de aplicação deste regime são tidos em consideração todos os navios e embarcações do sujeito passivo, excluindo os dias em que estes não se encontrem operacionais em resultado de reparações ordinárias ou extraordinárias.
- 6. À matéria coletável determinada nos termos do presente artigo não são aplicáveis quaisquer outras deduções legalmente previstas, sendo sujeita às taxas do IRPC previstas no artigo anterior.
- 7. À coleta apurada nos termos deste artigo não pode ser deduzida quaisquer benefícios fiscais.
- 8. Em caso de mudança do regime especial de determinação da matéria coletável para o regime geral, o valor fiscal dos elementos detidos é o que resultaria da aplicação das normas gerais do Código do IRPC aos elementos referidos tal como se o sujeito passivo não tivesse aplicado o referido regime especial, não sendo adicionalmente relevantes prejuízos fiscais ou outros atributos fiscais reportáveis que pudessem ter tido origem durante os períodos de tributação em que o regime especial foi aplicado.
- 9. Em tudo o que não se achar especificamente previsto nos números anteriores, designadamente em relação a preços de transferência, tributações autónomas, regras de liquidação e pagamento, são aplicáveis aos sujeitos passivos de IRPC as regras gerais previstas no Código do IRPC e restantes disposições aplicáveis às entidades licenciadas no CIN."

Artigo 17. °

(Alteração à Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro)

O artigo 84.º da Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro, que aprova o código de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5/IX/2016, de 31 de dezembro, retificada no B.O de 23 de março de 2017 e pela Lei n.º 20/IX/2017, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 84.º

1. A taxa de IRPC é de 22% para os sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada."

2. [...]."

Artigo 18.º

(Alteração à Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto)

O artigo 34.º da Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto, que define o regime jurídico especial das micro e pequenas empresas com a finalidade de promoção de sua competitividade, produtividade, formalização e desenvolvimento, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 12/2016, de 1 de março, pela Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 20/IX/2017, de 30 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 34.º

Período mínimo obrigatório e opção por outro regime

- 1. As empresas enquadradas no regime especial do presente capítulo podem optar pela mudança de regime, mediante entrega da declaração de alteração, no prazo legal, produzindo a alteração efeitos a partir de 1 de janeiro do ano civil seguinte, salvo se a empresa iniciar a sua atividade no decurso do ano, caso em que a opção feita naquela declaração tem efeitos desde o início da atividade.
- 2. As empresas que não tendo optado pelo regime simplificado para micro e pequenas empresas ou tendo renunciado à sua aplicação, ficam obrigadas a permanecer no regime de contabilidade organizada durante um período mínimo de cinco anos, prorrogável automaticamente por um período de um ano.
- 3. As empresas que tenham permanecido pelo menos cinco anos no regime de contabilidade organizada podem optar pelo regime simplificado para micro e pequenas empresas, desde que cumpram os requisitos previstos na lei, através da declaração de alteração, que produz efeitos nos termos do número 1 do presente artigo."

Artigo 19.º

(Alteração à Lei n.º 17/VIII/2012, de 23 de agosto)

O artigo 14.º da Lei n.º 17/VIII/2012, de 23 de agosto, que redefine o regime jurídico-tributário da Taxa Ecológica, criado pela Lei nº 76/VII/2010, de 23 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14.º

Contraordenações

- 1. As falsas declarações na importação ou na produção nacional, de que resulte o não pagamento total ou parcial do montante da taxa ecológica devida, constituem contraordenações puníveis com coima nos termos dos números 1 e 2 do artigo 560.º do Código Aduaneiro.
- 2. Constitui contraordenação punível com coima de 1.000\$00 (mil escudos) a 100.000\$00 (cem mil escudos), quando praticada por pessoa singular ou com coima de 5.000\$00 (cinco mil escudos) a 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), quando praticada por pessoa coletiva."

Artigo 20.º

(Transformação em bancos de autorização genérica)

- 1. Os bancos de autorização restrita já constituídos e autorizados a operar no sistema financeiro cabo-verdiano podem optar pela transformação em bancos de autorização genérica nos termos do disposto no número seguinte.
- 2. Para a materialização do previsto do número anterior, os bancos de autorização restrita constituídos e autorizados a operar no sistema financeiro cabo-verdiano dispõem de um prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da publicação desta lei, para requererem ao Banco de

Cabo Verde a transformação em bancos de autorização genérica, podendo a partir da autorização passar a realizar operações financeiras com residentes.

- 3. Para que o Banco de Cabo Verde autorize a transformação em bancos de autorização genérica, os bancos de autorização restrita devem proceder às alterações que se mostrem necessárias aos seus estatutos e organização e se conformarem com os requisitos gerais estabelecidos na Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril e na Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.
- 4. A instrução do pedido deve obedecer os artigos $4.^{\circ}$ e $6.^{\circ}$ da Lei n. $^{\circ}$ 62/VIII/2014, de 23 de abril, com as devidas adaptações.

Artigo 21.º

(Alteração à Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril)

O artigo 193.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 193.°

Contraordenações praticadas pelos representantes das entidades responsáveis pela condução do procedimento ou por funcionários da Administração Pública

- 1. [...];
 - a) A adoção do concurso restrito e do ajuste direto em manifesta e notória violação das regras do presente Código;
 - *b*) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - *e*) [...];
 - f) A falta de elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Aquisições, nos termos legalmente previstos;
 - g) A violação do dever de publicitação da ficha de contrato, conforme disposto no artigo 25.º do CCP."

Artigo 22.º

(Aditamento à Lei n.º 15/IX/2017, de 12 de setembro)

É aditado o número 4 ao artigo 15.º da Lei n.º 15/IX/2017, de 12 de setembro, que estabelece as regras e os incentivos a que deve obedecer a realização de estágio profissional em empresas privadas e públicas, bem como a forma de financiamento e a avaliação do estagiário, com a seguinte redação:

"Artigo 15.°

Subsídio de Estado

[...]

4. Para efeitos de aplicação do número 1, o Estado fica autorizado a comparticipar no pagamento do subsídio mensal para estagiários com licenciatura ou estagiários com certificação de formação profissional."

Artigo 23.º

(Incentivos aos Start Up Jovens)

1. Às empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica elegível nos termos

do artigo 9.º, no âmbito das facilidades do Programa Start Up Jovem, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, gozam dos seguintes incentivos:

- a) Aplicação da taxa de 5% de IRPC nos primeiros cinco anos de atividade, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, exceto as que prossigam atividade de tecnologias da informação e comunicação e desenvolvimentos (TIC e I&D), cuja taxa é de 2,5%, independentemente da localização da sede ou direção efetiva.
- b) Isenção de direitos aduaneiros, ICE e do IVA na importação de um veículo de transporte de mercadorias, com até três lugares na cabine, incluindo condutor e idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado exclusivamente para a sua atividade:
- c) Isenção de direitos na importação de matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados destinados a incorporação em produtos fabricados no âmbito de projetos industriais desde que estejam certificadas e inscritas no Cadastro Industrial, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação;
- d) Beneficiação de incentivos financeiros, de apoios na criação de competências e outros apoios institucionais previstos na Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto;
- e) Isenção de imposto de selo nos contratos de financiamento para o desenvolvimento das suas atividades;
- f) Redução de 50% dos emolumentos devidos por atos notariais e de registo resultante da compra e venda de imóveis para as suas instalações.
- 2. São condições para usufruir dos benefícios fiscais previstos no número anterior:
 - a) Criação de pelo menos 1 posto de trabalho;
 - b) A empresa não resultar de cisão e/ou fusão efetuada nos dois anos anteriores à usufruição dos benefícios;
 - c) Não ser tributado por métodos indiretos de avaliação;
 - d) Não ser devedor do Estado, ou da Segurança Social, a título individual ou coletivo, de quaisquer impostos, taxas, quotizações ou contribuições obrigatórias ou comprovar que o seu pagamento se encontra formalmente assegurado.
- 3. As empresas referidas no número 1 cuja direção efetiva esteja situada fora das localidades dos concelhos de Praia, São Vicente, Sal e Boa Vista, beneficiam, ainda, de uma dedução de 50% à coleta do IRPC.
- 4. As empresas referidas no número 1 beneficiam, ainda, dos incentivos previstos nos termos dos artigos 13.º, 15.º e 33.º do código de benefícios fiscais em vigor, bem como o previsto no artigo 31.º da presente lei.
- 5. As empresas que estejam a beneficiar do programa Start Up Jovem, previsto na Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, enquadradas no regime simplificado para micro e pequenas empresas, podem optar pela mudança de regime, mesmo que ainda não tenham permanecido cinco anos, mediante entrega da declaração de alteração, no prazo legal, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da sua apresentação, se a declaração de alteração for apresentada até 31 de janeiro de 2019, ou se a empresa iniciar a sua atividade no decurso do ano, caso em que a opção feita naquela declaração tem efeitos desde o inicio da atividade.

- 6. Exercido o direito de opção, a empresa é obrigada a permanecer no regime de contabilidade organizada durante um período mínimo de cinco anos.
- 7. A mudança de regime não implica a perda do direito aos incentivos previstos na alínea d) do número 1.
- 8. Os benefícios fiscais previstos no número 1 não são cumuláveis com os benefícios fiscais previstos no artigo 12.º do Código de Benefícios Fiscais, ficando, contudo, com o direito à utilização do crédito fiscal no período remanescente.
- 9. As empresas beneficiárias dos incentivos previstos no presente artigo estão sujeitas ao pagamento da tributação autónoma nos termos do CIRPC.
- 10. O benefício fiscal previsto no número 3 não se aplica às TIC e I&D.

Artigo 24.º

(Isenção na importação efetuada por autarquias locais)

Ficam isentas de direitos aduaneiros, imposto sobre o valor acrescentado e imposto sobre consumos especiais as importações efetuadas por autarquias locais de:

- a) Veículos e equipamentos especiais de saneamento básico urbano;
- b) Veículos equipados para o serviço de proteção civil e de bombeiros;
- c) Bens móveis e acessórios destinados a ser parte integrante de equipamento urbano, incluindo os destinados à prática desportiva;
- d) Materiais de apetrechamento de recintos e estádios desportivos, incluindo relvas sintéticas, bem como outros bens e equipamentos destinados a atividades culturais, lúdicas e recreativas;
- e) Painéis fotovoltaicos e respetivos inversores para produção de eletricidade com base na energia solar;
- f) Baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida de acordo com a alínea e);
- g) Outros materiais e equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como seus acessórios e peças separadas, incorporáveis diretamente na instalação para produção de eletricidade com base na energia solar.

Artigo 25.º

(Incentivos às cooperativas de poupança e crédito e microbancos)

- 1. As cooperativas de poupança e crédito e os microbancos, criados ao abrigo da Lei n.º 83/VIII/2015, de 16 de janeiro, alterada pela Lei nº. 12/IX/2017, de 2 de agosto, gozam dos seguintes benefícios:
 - a) Isenção de direitos aduaneiros na importação de materiais e bens de equipamento que se destinem exclusivamente à sua instalação;
 - b) Isenção de IRPC por um período de 3 (três) anos do exercício da sua atividade, a contar de 1 de janeiro de 2019;
 - c) Isenção de direitos aduaneiros, imposto sobre o valor acrescentado e imposto sobre consumos especiais na importação de um veículo, com idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado exclusivamente para as suas atividades.

2. A isenção prevista na alínea b) do número anterior só se verifica quando não tenha havido distribuição de lucros ou os mesmos tenham sido reinvestidos em projetos sociais realizados pelas entidades sem fins lucrativos, registadas na plataforma das ONG.

Artigo 26.º

(Isenção de direitos na importação de táxis)

- 1. É isenta de direitos aduaneiros, a importação de veículos ligeiros de passageiros, em estado novo, destinados exclusivamente para a exploração no serviço de táxis.
- 2. Os titulares de licença para exploração do serviço de táxis gozam de isenção de direitos na importação dos seguintes equipamentos a serem utilizados nos respetivos setores de serviços:
 - a) Taxímetros com capacidade para operarem com várias tarifas;
 - Equipamento para centrais fixas e radiotáxis das zonas de segurança;
 - c) Radiotelefones a instalar na frota ou em instalações fixas da empresa.
- 3. Os procedimentos para a obtenção da isenção prevista nos números anteriores são desenvolvidos no Decreto-lei de execução orçamental.

Artigo 27.º

(Incentivos à importação de veículos de transporte coletivo de passageiros e veículos ligeiros de passageiros destinados ao transporte executivo)

- 1. É isenta de direitos aduaneiros, do imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 30 (trinta) assentos incluindo condutor, quando importados por empresas do setor devidamente licenciadas.
- 2. É isenta de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos ligeiros de passageiros destinados ao transporte executivo, em estado novo, nos termos do Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTVM), efetuado pelas entidades detentoras de licença e devidamente autorizadas pela DGTR.
- 3. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 15 (quinze) assentos incluindo condutor, quando importados por transportador público, detentor de alvará, que em cumprimento do RJGTVM esteja a proceder a substituição de viaturas que se encontrem licenciadas.
- 4. E isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de passageiros, destinados ao transporte escolar, devidamente equipados, comportando 23 (vinte e três) ou mais assentos incluindo condutor, efetuados por estabelecimento de ensino devidamente autorizado pelo ministério competente, autarquias locais e por transportador público, devidamente licenciados e autorizados pelas entidades competentes.
- 5. A alienação ou venda no mercado interno dos bens importados com benefício previsto nos números anteriores, dentro de cinco anos a contar da sua importação, está sujeita a autorização prévia da DNRE, ficando passível de pagamento dos direitos, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre consumos especiais calculados com base no valor aduaneiro reconhecido na data de alienação.

- 6. Os incentivos previstos nos números 1 e 4 não se aplicam aos veículos com idade superior a seis anos.
- 7. Os incentivos previstos no número 3 não se aplicam aos veículos com idade superior a quatro anos.

Artigo 28.º

(Incentivos à importação de veículos pesados de transporte para turistas)

- 1. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de passageiros devidamente equipados, comportando mais de 30 assentos incluindo condutor, destinados ao transporte exclusivo de turistas e bagagens, quando importados por transportadores públicos devidamente licenciados pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários.
- 2. Para efeitos da aplicação do número anterior, entendese por devidamente equipados os veículos que dispõem, designadamente:
 - a) Cintos de segurança em todos os assentos;
 - b) Ar condicionado:
 - c) Microfones e colunas de som; e
 - d) Alarme auditivo sempre que o autocarro efetua marcha trás.
- 3. O incentivo previsto no número 1 não se aplica aos veículos com idade superior a seis anos.

Artigo 29.º

(Alteração das taxas de Imposto sobre os Consumos Especiais)

1. É alterada a Pauta aduaneira aprovada pela Lei n.º 20/VIII/2012, de 14 de dezembro, no que se refere às taxas do Imposto sobre os Consumos Especiais (ICE), que passa a ter a seguinte redação, conforme o quadro abaixo:

Código	Nac.	Designação das mercadorias	U.C.	CL.	ICE
1	2	3	4	5	7
22.02		Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, excepto sumos de frutos ou de produtos hortícolas, da posição 20.09.			
2202.10.00	00	- Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas	lt	С	10
		de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas			
22.08		Álcool etílico não desnaturado, com			
22.00		um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.			

	Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana de açúcar:			
10	Aguardente de cana-de-açúcar	lt	С	50
	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos.			
00	- Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco	kg	С	50
00	0	1	0	
00	- Cigarros contendo tabaco	kg	C	50
00	- Outros	kg	С	50
	Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos manufacturados tabaco			
	"homogeneizado" ou "reconstituído"; extractos e molhos, de tabaco.			
	- Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco em qualquer proporção:			
00	Tabaco para cachimbo de água mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo	kg	С	50
00	Outros	kg	С	50
	00	da destilação, após fermentação, de produtos da cana de açúcar : 10 Aguardente de cana-de-açúcar Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos. 00 - Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco 00 - Cigarros contendo tabaco 00 - Outros Outros Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"; extractos e molhos, de tabaco. - Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco em qualquer proporção: 00 - Tabaco para cachimbo de água mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo	da destilação, após fermentação, de produtos da cana de açúcar : 10 Aguardente de cana-de-açúcar lt Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos. 00 - Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco kg 00 - Cigarros contendo tabaco kg 00 - Outros kg Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"; extractos e molhos, de tabaco em qualquer proporção: 00 - Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco em qualquer proporção:	da destilação, após fermentação, de produtos da cana de açúcar : 10 Aguardente de cana-de-açúcar lt C Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos. 00 - Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco kg C 00 - Cigarros contendo tabaco kg C 00 - Outros kg C Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"; extractos e molhos, de tabaco. - Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco em qualquer proporção: 00 - Tabaco para cachimbo de água mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo

- 2. É devida por cada maço de cigarro uma taxa específica no valor de 20\$00 (Vinte escudos) na importação e na produção nacional.
- 3. A taxa do ICE prevista no quadro acima, na codificação pautal 2202.10.00 10, só é aplicável na importação e na produção nacional de refrigerantes. Relativamente à aguardente de cana-de-açúcar, o ICE é exigível apenas na importação.
- 4. O ICE devido na produção nacional de aguardente de cana-de-açúcar, será objeto de desenvolvimento em diploma próprio.

Artigo 30.º

(Isenção de emolumentos em certidões)

As emissões de certidões ou de qualquer outro documento necessário para o cumprimento de obrigações fiscais são gratuitas.

Artigo 31.º

(Incentivos às entidades empregadoras que contratem jovens)

1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no regime de contabilidade organizada, que contratem jovens

com idade não superior a 35 anos para o primeiro emprego, beneficiam de isenção relativamente às prestações devidas pela entidade patronal para os regimes obrigatórios de segurança social.

- 2. O incentivo previsto no número anterior aplica-se apenas aos contratos com duração igual ou superior a um ano, que se refiram a trabalhadores inscritos na segurança social e que não tenham implicado redução ou eliminação de postos de trabalho, pressupondo ainda que a entidade patronal tenha pago as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.
- 3. Anualmente, far-se-á uma avaliação do cumprimento das obrigações derivadas deste incentivo.
- 4. O Estado reembolsa a entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social pela perda de receita não arrecadada decorrente do incentivo a que se refere o presente artigo.

Artigo 32.º

(Isenção do pagamento de taxas devidas por licenças de pesca pelas embarcações de pesca artesanal até 5 toneladas)

- 1. Ficam isentas do pagamento de taxas na obtenção de licenças de pesca:
 - a) Para pequenas espécies pelágicas com cercos e semelhantes, por cada rede, por embarcações até cinco toneladas inclusive;
 - b) Por artes de sacada, por arte completa e por ano civil, por embarcações até cinco toneladas inclusive;
 - c) Para pescar à linha e com aparelhos não especificados, e por ano civil, por embarcações até cinco toneladas inclusive.
- 2. Esta isenção aplica-se desde que as referidas embarcações estejam registadas no Sistema Nacional de Registo de Embarcações e o titular não disponha de mais do que uma embarcação.

Artigo 33.º

(Incentivos fiscais no âmbito do projeto de implementação da televisão digital terrestre)

- 1.É concedida à entidade responsável pela implementação do projeto da rede de televisão digital terrestre, isenção de direitos aduaneiros na importação, dos seguintes bens:
 - a) Equipamentos necessários para a implementação da rede, nomeadamente para o centro de agregação de conteúdos, rede de transporte, transmissão e difusão;
 - b) Material e equipamento informático, de telecomunicações e de internet, seus acessórios e peças separadas, exclusivamente destinados às instalações da empresa gestora de rede, incluindo transmissores, torres, antenas e viaturas especiais, para a exploração técnica dos serviços;
 - c) Equipamentos administrativos destinados às instalações da empresa gestora de rede, na fase de instalação dos serviços.
- 2. Gozam de isenção de direitos de importação os equipamentos recetores, nomeadamente set-top box que obedeçam aos parâmetros técnicos definidos por despacho conjunto dos ministros responsáveis pela tutela sectorial e finanças.
- 3. Gozam de redução de 50% da taxa de direitos de importação, no âmbito do projeto de implementação da rede

de televisão digital terrestre, os televisores importados que obedeçam os parâmetros técnicos definidos por Resolução do Conselho de Ministros, visando a massificação do acesso à televisão digital.

4. A importação dos televisores analógicos de radiofusão televisiva fica sujeita ao pagamento da taxa de 10% do Imposto sobre o Consumo Especial.

Artigo 34.º

(Incentivo direto aos estágios profissionais)

- 1. Os sujeitos passivos de IRPC e pessoas singulares com contabilidade organizada podem deduzir à coleta, por cada estagiário contratado por um período mínimo de seis meses, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos).
- 2. O benefício previsto no número 1 não é cumulativo com o previsto na alínea b) do artigo $33.^{\circ}$ do Código de Benefícios Ficais.

Artigo 35.º

(Comparticipação no pagamento de subsídio aos estágios profissionais)

Para efeitos de aplicação do número 1 do artigo 15.º da Lei n.º 15/IX/2017 de 12 de setembro, o Governo, durante um período de seis meses, comparticipa no valor de 13.000\$00 (treze mil escudos) e 9.000\$00 (nove mil escudos), no pagamento do subsídio mensal para estagiários com licenciatura ou curso médio e para estagiários com certificado de formação profissional, respetivamente.

Artigo 36.º

(Bonificação de taxa de juros para microprodução de energias renováveis)

- 1. São bonificados em 50% os juros dos créditos contratualizados pelas famílias e micro e pequenas empresas, legalmente constituídas, junto das instituições financeiras para aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.
- 2. Esta bonificação aplica-se aos consumidores finais enquadrados na categoria de baixa tensão normal.

Artigo 37.º

(Taxa Estatística Aduaneira)

1. A Taxa Estatística Aduaneira, instituída pelo artigo 31.º da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013, manter-se-á em vigor durante o ano de 2019, com exceção do número 5, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

- 5. As Estâncias Aduaneiras cobram as seguintes taxas no âmbito do procedimento de despacho aduaneiro:
 - a) [...];
 - b) Por cada adição de mercadorias à Declaração Aduaneira 500\$00 (quinhentos escudos);
 - c) Revogado;
 - *d*) [...];
 - *e*) [...];
 - f) Por cada adição no Processo de Isenção Aduaneira 500\$00 (quinhentos escudos).

Artigo 38.º

(Incentivos à importação de alimentos, medicamentos e materiais de irrigação)

- 1. No âmbito do programa para mitigação da seca, a importação de pastos, alimentos e outros produtos para vacinação e desparasitação de animais, bem como de matérias para irrigação gota-a-gota, fica isento de pagamento de:
 - a) Direitos de importação;
 - b) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA); e
 - c) Taxas, contribuições, emolumentos, custas, incluindo taxa comunitária, cobradas pelas entidades intervenientes no processo de licenciamento e desembaraço alfandegário de mercadorias (Direção Geral de Alfândega, ENAPOR, Direção Geral do Comercio e Indústria, Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária e Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares- ARFA) na importação de pastos, alimentos e outros produtos para vacinação e desparasitação de animais, bem como de materiais para irrigação gota-a-gota.
- 2. A isenção prevista no número anterior aplica-se igualmente na produção de alimentos para animais, com as necessárias adaptações.

Artigo 39.º

Incentivos à dessalinização de água para uso na agricultura

Ficam isentas de direitos de importação e imposto sobre o valor acrescentado (IVA) as importações de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material necessário ao processo de dessalinização de água para uso na agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas e autorizadas pelo setor.

Artigo 40.º

(Bonificação de taxa de Juros)

É inscrito uma dotação de 132.000.000\$00 (cento e trinta e dois milhões de escudos), para bonificação de taxa de juros decorrentes de linhas de crédito para micro, pequenas, médias e grandes empresas e internacionalização das empresas cabo-verdianas.

Artigo 41.º

(Incentivos a pessoas com deficiência)

A partir do ano letivo 2019/2020, é gratuita a inscrição e frequência em estabelecimentos públicos e privados de ensino pré-escolar, básico, secundário, superior e de formação profissional para pessoas com deficiência, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 27/2018, de 8 de agosto.

Artigo 42.º

(Dinamização da economia local)

- 1. O Governo, no uso das prerrogativas previstas no número 6 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, adequa os valores para a escolha dos procedimentos de contratação pública, para a implementação de programas específicos que visam desenvolver a economia local e a promoção das micro e pequenas empresas e empregos locais.
- 2. Para a adequação dos valores referidos no número 1 são aplicáveis os procedimentos de obras públicas e

aquisição de bens e serviços promovidos pelas entidades adjudicantes, definidas no artigo 5.º do Código da Contratação Pública, preferencialmente destinados aos empreiteiros ou construtores domiciliados no Concelho onde a obra é executada, e às empresas domiciliadas no Concelho onde o serviço é prestado e o produto utilizado.

Artigo 43.º

(Financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água)

É inscrito no orçamento de Estado o montante 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), destinado ao financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água, respetivamente.

Artigo 44.º

(Autorização legislativa para aprovação do regime legal e fiscal do Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde)

- 1. Fica o Governo autorizado a alterar o regime legal e fiscal do Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN), tendo em vista a sua adaptação ao resultado do processo negocial a realizar com a União Europeia, definindo-se o âmbito, sentido e extensão da respetiva autorização.
- 2. O sentido e a extensão do regime a introduzir, nos termos da presente autorização legislativa, são os seguintes:
 - a) Definir a forma de cálculo de apuramento da base tributável tendo em consideração a proveniência dos rendimentos, os objetivos para implementação do regime e as respetivas orientações internacionais;
 - b) Definir uma taxa de tributação dos rendimentos obtidos por entidades licenciadas para operar no CIN entre 2,5% e 23%;
 - c) Estabelecer que os sujeitos passivos abrangidos pelo regime do CIN são as pessoas coletivas e outras entidades legalmente equiparadas, devidamente licenciadas de acordo com o regime legal aplicável ao CIN, que prossigam com o exercício de atividades de natureza industrial ou comercial e as suas atividades acessórias ou complementares, bem como atividades de prestação de serviços;
 - d) Prever que os critérios de substância do regime estão de acordo com as orientações internacionais, incluindo no que respeita ao número de trabalhadores;
 - e) Prever os meios e modelo de fiscalização de aplicação do regime e respetivas sanções pelo incumprimento dos requisitos aí previstos;
 - f) Definir o enquadramento em matéria de direitos aduaneiros no que respeita aos bens transacionados no âmbito do CIN;
 - g) Definir as condições de licenciamento para instalação de empresas no CIN;
 - h) Definir as taxas a serem cobradas pelas entidades competentes na instalação e funcionamento das entidades licenciadas no CIN.
- 3. As alterações introduzidas no regime vigente, nos termos da presente autorização legislativa, são aplicadas às entidades registadas a partir de 1 de janeiro de 2019.
- 4. A presente autorização legislativa tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 45.°

(Regime especial)

Até à aprovação, pela Assembleia Nacional, do Regime Especial de aplicação do Imposto sobre o Valor Acrescentado nas transmissões de bens e serviços sujeitos a preços fixados por autoridade administrativa, mantêm-se em vigor o regime especial estipulado nos artigos 50.º e 61.º do Capítulo VII da Lei de aprovação do Orçamento do Estado de 2008, alterado pela Lei do Orçamento do Estado de 2013.

CAPÍTULO VIII

OPERAÇÕES ATIVAS, REGULARIZAÇÕES E GARANTIAS DO ESTADO

Artigo 46.º

(Operações ativas)

- 1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a conceder empréstimos de retrocessão resultantes da cooperação financeira e a realizar outras operações de crédito ativas, bem como a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.
- 2. Os empréstimos de retrocessão são concedidos mediante contrato celebrado entre a Direção Geral do Tesouro e a entidade beneficiária.
- 3. A amortização dos empréstimos é garantida pelo beneficiário através de uma instituição bancária, que assegura o pagamento diretamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidos nos contratos.
- 4. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a adotar as seguintes medidas gradativas com vista a incentivar a cobrança das dívidas resultantes dos empréstimos de retrocessão concedidos às entidades públicas e privadas:
 - a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos, passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
 - b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
 - c) Utilizar os instrumentos de penhora, nos termos da legislação fiscal;
 - d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 47.º

(Aquisição de ativos e assunção de passivos)

- 1. Fica o Governo autorizado a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas e das sociedades de capitais públicos objeto de reestruturação e saneamento.
- 2. Os proveitos extraordinários originados da aplicação do disposto no número anterior ficam isentos de imposto sobre o rendimento.

Artigo 48.º

(Regularizações)

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a regularizar as responsabilidades decorrentes de situações do passado junto das empresas públicas, mistas e privadas, e das pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 49.°

(Processo de reclamação e resolução dos créditos)

- 1. Para efeitos de implementação do processo de reclamação e resolução dos créditos, levado a cabo pela NEWCO, criada através do Decreto-Lei n.º 54/2017, de 20 de novembro, o Governo pode celebrar acordos através da Direção Geral do Tesouro e da Direção Nacional de Receitas do Estado, com entidades credoras e a entidade responsável pela sua implementação.
- 2. No âmbito dos acordos suprarreferidos, o Governo, pode, ainda, conceder benefícios fiscais contratuais, nos seguintes termos:
 - a) O prazo dos incentivos fiscais não pode ter a duração superior a 15 (quinze) anos;
 - b) Os incentivos fiscais são em sede do IRPC, podendo assumir a forma de isenção ou crédito fiscal cuja dedução não pode ser superior a 50% da coleta apurada.
- 3. O Governo, igualmente, pode conceder benefícios extrafiscais, desde que esteja salvaguardado o interesse público.
- 4. Para efeitos de aplicação do presente artigo, o crédito fiscal pode resultar de investimentos realizados com a finalidade de facilitar o refinanciamento da dívida e a reestruturação de empresas públicas sujeitas ao Código de Recuperação e Insolvência.
- 5. O crédito fiscal adquirido nos termos do presente artigo pode ser transmissível em vida, mediante acordo prévio entre as partes e autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças.
- 6. Havendo transmissão do crédito fiscal, nos termos do código de benefícios fiscais, o transmitente e o transmissário devem comunicar o facto à Direção Nacional de Receitas de Estado, mediante preenchimento de modelos e anexos aprovados pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 50.°

(Recuperação de Terrenos e Fomento de Investimentos)

- 1. Ao abrigo da Resolução n.º 80/2017, de 3 de agosto, que define os parâmetros gerais para a regularização dos incumprimentos e dívidas sobre terrenos, dos contratos de investimentos nas Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral (ZDTI) e nos demais terrenos, fica o Governo, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, autorizado a dar continuidade ao processo de recuperação de terrenos, fomento de investimentos e a criação de empregos.
- 2. Como princípio de negociação, para a regularização dos incumprimentos resultantes dos contratos de investimentos referidos no número 1, o Estado pode, mediante acordo dos investidores:
 - a) Converter as dívidas de terrenos em participação social, determinado que seja o montante da dívida, com a entrada do Estado no capital social da empresa devedora, cujo objeto social está associado ao projeto de investimento em causa ou nova empresa criada para o efeito, mediante uma avaliação prévia do terreno em causa;

- b) Restruturar o pagamento do montante em dívida;
- c) Reduzir a área objeto do contrato promessa;
- d) Converter o valor pago em área de terreno equivalente;
- e) Em alternativa a analisar, regularizar a venda dos terrenos ou ordenar a reversão.

Artigo 51.º

(Padronização de viaturas do Estado)

O Governo, através do seu membro responsável pela área das finanças, define as medidas legais e administrativas necessárias à padronização na aquisição e utilização de viaturas do Estado, bem como a modalidade de financiamento e os respetivos valores.

Artigo $52.^{\rm o}$

(Coleção Permanente de Arte Contemporânea)

É inscrita uma dotação orçamental de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), no âmbito da política cultural do Governo da IX Legislatura e da valorização do património, através da criação de Museus de Interesse Nacional, com a finalidade maior de criação da Coleção Permanente de Arte Contemporânea, aprovada ao abrigo da Resolução n.º 80/2017, de 25 de julho.

Artigo 53.º

(Promoção de mobilidade entre as ilhas)

É inscrita uma dotação orçamental de 301.000.000\$00 (trezentos e um milhões de escudos), para promoção de transporte marítimo entre as ilhas.

Artigo 54.º

(Garantias do Estado)

- 1. O limite para a concessão de aval e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 11.551.500.000\$00 (onze mil milhões, quinhentos e cinquenta e um milhões e quinhentos mil escudos) repartido em:
 - a) 8.851.500.000\$00 (oito mil milhões, oitocentos e cinquenta e um milhões e quinhentos mil escudos) para operações financeiras internas e externas do Setor Público;
 - b) 2.700.000.000\$00 (dois mil milhões e setecentos milhões de escudos) para operações financeiras internas e externas do setor privado.
- 2. Para os limites fixados no número anterior, não contam nem a concessão de garantias para operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada e nem as garantias concedidas às empresas públicas no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao país pelos parceiros de desenvolvimento.

CAPÍTULO IX

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

Artigo 55.°

(Financiamento do Orçamento do Estado)

1. Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do orçamento do Estado, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 4.368.692.000\$00 (quatro mil milhões, trezentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil escudos).

2. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a aumentar o endividamento externo, mediante utilização e contratação de novos empréstimos.

Artigo 56.º

(Dívida pública)

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública, a adotar as seguintes medidas:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos, internos e externos, já contraídos, bem como a reestruturação de dívidas já existentes;
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores.

CAPÍTULO X

DISPOSICÕES FINAIS

Artigo 57.º

(Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 46.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, é fixado em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços, bem como contratos programas e protocolos celebrados pela Administração Central devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo $58.^{\circ}$

(Republicação)

É republicada, com a redação atual, em anexo e que faz parte integrante do presente diploma a Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, com as alterações efetuadas pelas Lei n.º 102/VIII/2016, de 6 de janeiro, Lei n.º 5/IX/2016, de 31 de dezembro e Lei n.º 20/IX/2017, de 30 de dezembro.

Artigo 59.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Aprovada em 14 de dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, Austelino Tavares Correia

Promulgada em 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Assinada em 31 de dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, Austelino Tavares Correia

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Admir	Administração Pública Central	ıtral		
	Administ. Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral
Total	55,988,851,627	2,948,431,748	58,937,283,375	6,669,905,663	65,607,189,038
01-Receitas	53,995,293,111	2,945,731,748	56,941,024,859	6,669,905,663	63,610,930,522
01.01-Impostos	44,406,520,140	0	44,406,520,140	0	44,406,520,140
01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento (Iur)	13,743,384,858	0	13,743,384,858	0	13,743,384,858
01.01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento -	8,105,523,409	0	8,105,523,409	0	8,105,523,409
Ps (Iur) 01.01.01.02-Impostos Sobre O Rendimento -	5,637,861,449	0	5,637,861,449	0	5,637,861,449
$^{ m PC}$ 01.01.04-Impostos Sobre Bens E Serviços	21,420,911,619	0	21,420,911,619	0	21,420,911,619
01.01.04.01.01-Imposto sobre o valor	16,785,952,812	0	16,785,952,812	0	16,785,952,812
acrescentado (IVA) 01.01.04.02.01-Imposto sobre consumos	2,753,926,905	0	2,753,926,905	0	2,753,926,905
especiais 01.01.04.04.02-Contribuição Turistica	1,118,031,904	0	1,118,031,904	0	1,118,031,904
01.01.04.05.02-Taxa ecológica	762,999,998	0	762,999,998	0	762,999,998
01.01.05-Imposto Sobre Transacções Internaci	8,471,999,997	0	8,471,999,997	0	8,471,999,997
01.01.05.01-Direitos de importação	8,096,999,999	0	8,096,999,999	0	8,096,999,999
01.01.05.02-Taxa comunitária CEDEAO	374,999,998	0	374,999,998	0	374,999,998
01.01.06-Outros Impostos	770,223,666	0	770,223,666	0	770, 223, 666
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	726,223,666	0	726,223,666	0	726,223,666
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	44,000,000	0	44,000,000	0	44,000,000
01.02-Segurança Social	60,668,345	15,839	60,684,184	0	60,684,184
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Soci	60,668,345	15,839	60,684,184	0	60,684,184
01.02.01.01-Taxa social única	30,391	0	30,391	0	30,391
	60,007,081	0	60,007,081	0	60,007,081
A. e Pensoes 01.02.01.09-Outras contribuições	630,873	15,839	646,712	0	646,712
01.03-Transferências	75,150,000	360,842,680	435,992,680	5,042,844,578	5,478,837,258
01.03.01-De Governos Estrangeiros	10,000,000	0	10,000,000	5,020,194,224	5,030,194,224
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente	10,000,000	0	10,000,000	0	10,000,000
De Governos Estrangeiros 01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente	0	0	0	148,082,374	148,082,374
De Governos Estrangeiros 01.03.01.01.03-Donativos Directos	0	0	0	972,345,505	972,345,505
Corrente De Governos Estrangeiros	0	0	O	2,020,000,000	2,020,000,000
	•)	,		
01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros	0	0	0	1,879,766,345	1,879,766,345

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Admir	Administracão Pública Central	ıtral		
	Administ. Directa	Fundos e Serviços	Total	Investimento	Total Geral
		Autónomos			
01.03.03-Das Administracões Públicas	65,150,000	360,842,680	425, 992, 680	22,650,354	448,643,034
	. 47 F. OOO 47 F. F. OOO		754 000		
U1.U3.U3.U1.U1-Translerencias corrences	0000	o	000))))
	0	180,000	180,000	0	180,000
01.03.03.01.03-Transferencias Correntes	0	13,270,636	13,270,636	0	13,270,636
De Fundos E Serviços Autónomos					
01.03.03.01.03-Transferencias Correntes	0	0	0	16,631,388	16,631,388
De Fundos E Serviços Autónomos	,	,		,	
01.03.03.01.09-Outras Transferencias	0	0	0	6,018,966	6,018,966
COLIENCES AUMINISCIAÇÃO FUDINCA 01 03 03 01 09-011tras Aransferencias	64,596,000	347,392,044	411,988,044	0	411,988,044
	9,452,954,626	2,584,873,229	12,037,827,855	1,627,061,085	13,664,888,940
01.04.01-Rendimentos de propriedade	4, 276, 695, 963	102, 168, 061	4,378,864,024	108, 938, 014	4,487,802,038
01.04.01.01.03	835,902,696	0	835,902,696	0	835,902,696
		C	705 776 707	c	706 716 707
UI.U4.UI.UZ-DIVIAenaos	, o v , o t		, , ,		, o v , o t , , o t
01.04.01.05.01-Rendas De Concessões	200,000,001	0	200,000,001	0	200,000,001
Ĺ	C	C	C	7 200	2000
UI.U4.UI.U5.U2-Kendas De Concessoes Portuárias				0000	00010011
01.04.01.05.02-Rendas De Concessões	220,000,000	0	220,000,000	0	220,000,000
01.04.01.05.03-Rendas De Outras	2,482,639,734	0	2,482,639,734	0	2,482,639,734
Concessões					
01.04.01.05.03-Rendas De Outras	0	0	0	88,669,457	88,669,457
Ĺ	C	000	000 012	C	000 078 6
D					
01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos	7,490,000	7,314,000	14,804,000	0	14,804,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	10,782,711	54,789,767	65,572,478	0	65,572,478
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	15,547,007	15,547,007
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de	34,134,554	37,694,294	71,828,848	0	71,828,848
propriedade					
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de	0	0	0	3,268,350	3,268,350
	A 106 272 E1E	2 304 058 118	6 501 230 633	1 304 650 316	7 805 880 040
01.04.02-Venda de bens e serviços	4,190,2/2,313	2,394,936,116	0, 391, 230, 633	1,304,630,316	7,895,880,949
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	96,358,746	96,358,746	0	96,358,746
01.04.02.01.02-Venda Bens Inutilizados	10,100,000	0	10,100,000	0	10,100,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E	0	0	0	3,000,000	3,000,000

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Admin	Administração Pública Central	ıtral		
	Administ. Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral
1 () () () () () () () () () (d		
ol.04.02.01.03-Venda Publicacões E	50,000,003	4,671,811	54,671,814	0	54,671,814
de medicamen	1,140,000	0	1,140,000	0	1,140,000
de	3,077,000	0	3,077,000	0	3,077,000
S Ve	10,193,500	54,304,837	64,498,337	0	64,498,337
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	0	0	4,040,234	4,040,234
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de	160,221,176	0	160,221,176	0	160,221,176
passaportes 01.04.02.02.01.00.02-Taxa de serviços	69,278,733	0	69,278,733	0	69,278,733
agricolas e pecuarios 01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços	38,425,946	0	38,425,946	0	38,425,946
policiais 01.04.02.02.01.00.06-Taxa de serviço de	0	0	0	741,394,199	741,394,199
manutenção rodoviária 01.04.02.02.01.00.06-Taxa de servico de	0	22,929,717	22,929,717	0	717,828,717
•					
	0	93,429,522	93,429,522	0	93,429,522
de agua 01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de	0	0	0	35,167,878	35,167,878
		7		(1
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de	223,241,624	737,109,246	960,350,870	0	960,350,870
secretaria 01.04.02.02.01.01.02-Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens	0	200,000	200,000	0	200,000
	14,333,874	0	14,333,874	0	14,333,874
ilcenciamento de sanitarios das instalações					
01.04.02.02.01.03.04-Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas	310,000	0	310,000	0	310,000
rubricas anteriores					
01.04.02.02.01.04-Taxa De Segurança Aeroportuária	1,937,731,182	0	1,937,731,182	0	1,937,731,182
01.04.02.02.01.05-Taxa De Incêndio	34,899,091	0	34,899,091	0	34,899,091
01.04.02.02.01.06-Taxa Estatística	400,000,000	0	400,000,000	0	400,000,000
01.04.02.02.01.08-Taxa De Compensação	65,000,000	0	65,000,000	0	65,000,000
Equicativa fera Copia filivada 01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	51,500,002	156,451,808	207,951,810	0	207,951,810

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Admini	Administração Pública Central	ral		
	Administ. Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral
(01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas	0	0	0	79,901,044	79,901,044
Diversas 01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança	0	308,000,000	308,000,000	0	308,000,000
Maritima 01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De	0	31,590,150	31,590,150	0	31,590,150
Portos E Capitanias 01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas	0	29,101,780	29,101,780	0	29,101,780
Judiciais 01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas	0	0	0	306,516,802	306,516,802
Dos Registos E Notariado 01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas	0	181,667,445	181,667,445	0	181,667,445
Dos Registos E Notariado 01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e	0	0	0	2,200,000	2,200,000
custas 01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e	138,228,462	6,135,355	144,363,817	0	144,363,817
custas 01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-	260,080,087	597,229,092	857,309,179	0	857,309,179
Hospitalares 01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das	0	7,500,000	7,500,000	0	7,500,000
	125,000	0	125,000	0	125,000
kecursos Agro-Fiorescais 01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	81,019,187	14,320,000	95,339,187	0	95,339,187
μ, i	0	350,000	350,000	0	350,000
Serviços De Portos E Capitania 01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De	0	0	0	64,340,394	64,340,394
Serviços De Justiça 01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De	0	29,595,379	29,595,379	0	29,595,379
Serviços De Justiça 01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais	0	0	0	68,089,765	68,089,765
Serviços Dos Registos E Notariado 01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais	0	3,835,719	3,835,719	0	3,835,719
Serviços Dos Registos E Notariado	C	, c	COR CA	C	004
U1.04.02.04.04-Emolumentos Pessoals Serviços Judiciais Do Contencioso		1			
Aduaneiro 01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais	0	625,000	625,000	0	625,000
diciais 04.06-Emolume	210,000,000	0	210,000,000	0	210,000,000
Serviços Aduaneiros E Guarda Fiscal 01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	437,367,648	19,190,011	456,557,659	0	456,557,659

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

Administração Pública Central

	Administ. Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral
01.04.03-Multas e outras penalidades	257,260,898	30,817,129	288,078,027	8,766,314	296,844,341
03.01-Multas por	45,728,817	2,873,876	48,602,693	0	48,602,693
codigo da estrada 01.04.03.04-Taxa de relaxe	2,135,295	0	2,135,295	0	2,135,295
01.04.03.06-Juros de mora	43,049,247	0	43,049,247	0	43,049,247
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	0	0	0	8,600,000	8,600,000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	139,083,914	8,828,530	147,912,444	0	147,912,444
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	27,263,625	19,114,723	46,378,348	0	46,378,348
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	0	0	166,314	166,314
01.04.04-Outras Transferências	291,478,706	37,954,865	329,433,571	134,688	329,568,259
01.04.04.01-Outras Transferencias	800,000	37,954,865	38,754,865	0	38,754,865
Correntes 01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	0	0	0	134,688	134,688
01.04.04.03-Serviços Consulares	290,678,706	0	290,678,706	0	290,678,706
01.04.05-Outras receitas diversas e não espe	431,246,544	18,975,056	450,221,600	204,571,753	654,793,353
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	54,184,146	0	54,184,146	0	54,184,146
01.04.05.02-Reposições não abatidas nos	109,184,275	0	109,184,275	0	109,184,275
pagamentos 01.04.05.09-Outras Receitas Não	267,878,123	18,975,056	286,853,179	0	286,853,179
Especificadas 01.04.05.09-Outras Receitas Não	0	0	0	204,571,753	204,571,753
Especificadas 03-Activos E Passivos	1,993,558,516	2,700,000	1,996,258,516	0	1,996,258,516
03.01-Activos Não Financeiros	1,993,558,516	2,700,000	1,996,258,516	0	1,996,258,516
03.01.01-Activos Fixos	425,315,057	2, 700, 000	428,015,057	0	428,015,057
03.01.01.01.01.01.02-Residências Civis -	220,000,000	0	220,000,000	0	220,000,000
	105,383,447	0	105,383,447	0	105,383,447
Militares - Vendas 03.01.01.01.02.02-Edifícios Não	88,001,610	0	88,001,610	0	88,001,610
Residenciais - Vendas				,	
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passagairos - Vendas	000,000,9	2,000,000	8,000,000	0	8,000,000
2.01	200,000	0	500,000	0	500,000
Transporte - Venda 03.01.01.02.02.02-Ferramentas E Utensílios - Vendas	10,000	0	10,000	0	10,000
.0	200,000	700,000	000,006	0	000,006
Equipamento - Vendas 03.01.01.03.01.02-Animais E Plantações -	5,220,000	0	5,220,000	0	5,220,000
vendas 03.01.04-Recursos naturais	1,568,243,459	0	1,568,243,459	0	1,568,243,459
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas	1,568,243,459	0	1,568,243,459	0	1,568,243,459

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	Presidência Da República	OSOB - Assembleia Nacional	Osob - Tribunal Constitucional	OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	OSOB - Supremo Tribunal OSOB - Procuradoria Geral OSOB - Tribunal De Contas OSOB - Conselho Superior De Justiça Da Répública Da Répública	OSOB - Tribunal De Contas	OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial
Total	291,177,858	1,013,079,072	61,008,542	63,228,097	88,372,288	147,286,327	485,514,283
02-Despesas	217,527,858	952,615,676	55,408,542	60,228,097	86,372,288	145,916,143	480,454,327
02.01-Despesas com pessoal	83,750,829	415,482,960	34,838,542	49,589,347	65,400,620	117,969,441	398,452,386
02.01.01-Remunerações certas e perm	77,489,042	380, 025, 916	33,026,124	48,404,021	61, 138, 849	112,928,575	382, 487, 811
02.01.01.01.01-Pessoal Dos	38,119,346	175,679,796	19,545,792	7,718,967	6,356,784	1,527,756	8,543,340
Quadros Especiais 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	14,920,230	143,776,242	2,549,940	22,668,120	33,837,856	70,124,622	243,662,676
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	7,626,105	11,971,980			735,156	2,565,588	12,079,532
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	8,388,537	480,000					
De Avença 02.01.01.02.01-Gratificações		180,000			1,210,485		1,979,499
Permanentes	6.635.280	19,116,000	6.943.992	8,157,600	18,162,168	25.107.200	95.021.596
Permanentes							
02.01.01.02.03-Despesas De	612,000	1,428,000	836,400	1,570,800	836,400	836,400	009'666
Representação 02.01.01.02.04-Gratificações	79,128	30,000					2,160,000
Eventuais							
02.01.01.02.05-Horas	525,597	3,500,000	150,000	50,000		521,853	450,000
Extraolulianas 02.01.01.02.06-Alimentação E		200,000					
Alojamento							
02.01.01.02.07-Formação	360,500	6,000,000	2,000,000				4,750,000
02.01.01.02.08-Subsidio De		1,093,800					
Instalação		0 2/5 61/		038		20 20 20	000 000 6
UZ.UI.UI.UZ.U9-CULTOS SUPLEMENTOS E Abonos		# T O ' C # V ' C		# nn 'on v 'o		0001	0000
02.01.01.03.02-Recrutamentos E						9,554,286	10,000,000
Nomeações							
02.01.01.03.03-Progressões	122,319	1,269,504					582,624
02.01.01.03.04-Reclassificações		654,220					
02.01.01.03.05-Reingressos		3,088,038				1,396,449	
02.01.01.03.06-Promoções	100,000	2,012,722	1,000,000			1,110,582	258,944
02.01.02-Segurança Social	6,261,787	35, 457, 044	1,812,418	1,185,326	4,261,771	5,040,866	15,964,575
02.01.02.01.01-Contribuições Para	5,269,174	18,240,000	1,778,425	1,047,326	4,161,771	4,980,866	15,542,175
A Segurança Social 02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	750,000	16,300,000					
02.01.02.01.03-Abono De Família	242,613	400,800	33,993	138,000	100,000	000'09	422,400

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	Presidência Da República	OSOB - Assembleia Nacional	Osob - Tribunal Constitucional	OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	OSOB - Supremo Tribunal OSOB - Procuradoria Geral OSOB - Tribunal De Contas OSOB - Conselho Superior De Justiça Da Magistratura Judicial	OSOB - Tribunal De Contas	OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho		516,244					
02.02-Aquisição de bens e serviços	125,193,029	345,259,299	19,470,000	9,518,750	19,582,016	24,697,696	80,558,871
02.02.01-Aquisição de bens	13,111,829	39, 375, 226	5,350,000	3,478,750	5,612,326	3,072,088	15,707,618
02.02.01.00.03-Produtos		500,000					
Alimentares 02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E	2,605,829	500,000	120,000				
Calçado							
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1,800,000	5,000,000	600,000	1,100,000	1,000,000	1,202,894	4,980,508
02.02.01.00.09-Material De		1,500,000					1,640,000
02.02.01.01.00-Livros E		2,500,000	2,000,000	350,000	762,326		725,290
Documentação Tecnica 02.02.01.01.01-Artigos		800,000				27,499	
Honoríficos E De Decoracão							
02.02.01.01.02-Combustíveis E	7,500,000	13,875,226	1,000,000	2,028,750	2,300,000	1,190,670	6,035,780
Lubrificantes							
02.02.01.01.03-Material De		1,000,000	350,000		550,000	401,707	1,881,500
Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De		2,500,000				218,301	400,000
Conservação E Reparação							
02.02.01.01.05-Publicidade Dos		7,600,000	30,000				
Atos E Decisões Administrativas	900	000	2000		6		0 0 0
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,206,000	3, 600, 000	1, 230, 000	000 000	000,000,1	31, 01/ 21, 626	
02.02.02-Aquisição De Serviços	112,001,200	303, 664, 073	74,120,000	0,040,0	060'606'51	000'620'17	CC7 'TCO' #0
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	2,000,000	4,000,000	4,320,000			5,962,282	0,980,000
02.02.02.00.02-Conservação E	6,500,000	7,000,000	400,000	350,000	200,000	699,801	2,664,380
Reparação De Bens							
02.02.02.00.03-Comunicações	6,500,000	20,000,000	800,000	1,000,000	000,006	1,613,560	8, 135, 538
02.02.02.00.04-Transportes		863,520	400,000				
02.02.02.00.05-Água	4,500,000	7,000,000	300,000	220,000	250,000	1,166,354	5,780,196
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	8,500,000	19,000,000	1,500,000	120,000	2,000,000	2,780,405	16,812,189
02.02.02.00.07-Publicidade E	1,000,000	930,197				15,960	
Propaganda	200			000	6000		000
Uz.Uz.Uz.Uv.U8-kepresentação Dos Servicos	0000	0000		0000	0000	TCT / 474	0000
02.02.02.00.09-Deslocação E	36,000,000	181,837,200	3,000,000	1,600,000	4,519,690	4,087,812	3,950,000
Estadas							

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	Presidência Da República	OSOB - Assembleia Nacional	Osob - Tribunal Constitucional	OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	OSOB - Procuradoria Geral OSOB - Tribunal De Contas OSOB - Conselho Superior Da Répública Da Magistratura Judicial	SOB - Tribunal De Contas	OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial
02.02.02.01.00-Vigilância E	3,076,200	20,564,944			1,200,000		9,663,572
Segurança 02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E	5,485,000	11,937,000		150,000	1,000,000	856,739	6,205,378
Coniorro 02.02.02.01.02-Honorários		3,500,000				300,000	
02.02.02.01.03.01-Assistência	4,560,000	19,251,212				16,140	
Técnica - Residentes 02.02.02.09.09-Outros Serviços	9,960,000	8,000,000	2,900,000	2,500,000	2,600,000	3,702,404	1,260,000
02.06-Transferências	7,384,000	170,242,168	000,009	420,000		2,316,209	
02.06.02-Organismos internacionais		4,298,629	000,000	420,000		816,209	
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais		4,298,629	600,000	420,000		816,209	
Correntes 02.06.03-Administrações Públicas	7,384,000	165,943,539				1,500,000	
02.06.03.01.09-outras Transferências Administrações	7,384,000	165,943,539				1,500,000	
Fublicas Coll 02.08-Outras Despesas	1,200,000	21,631,249	200,000	700,000	1,389,652	932,797	1,443,070
02.08.01-Seguros	1,200,000	8, 494, 769	500,000	700,000	589, 652	371,094	1,443,070
02.08.02-Outras Despesas		636, 480				347,703	
02.08.02.01.09-Id Outras		636,480				347,703	
02.08.03-Partidos Políticos		4,000,000					
02.08.06-Indemnizações		500,000					
02.08.07-Outras Despesas Residual		6,000,000			800,000	214,000	
02.08.08-Dotação Provisional		2,000,000					
03-Activos E Passivos	73,650,000	60,463,396	5,600,000	3,000,000	2,000,000	1,370,184	5,059,956
03.01-Activos Não Financeiros	73,650,000	60,463,396	5,600,000	3,000,000	2,000,000	1,370,184	5,059,956
03.01.01-Activos Fixos	73,650,000	60, 463, 396	5,600,000	3,000,000	2,000,000	1,370,184	5,059,956
03.01.01.01.01.01.01-Residências Civis - Aquisições 03.01.01.01.02.01-Edifícios Não	10,000,000	1,000,000					
Residencials - Adulsições 0.01.01.02.01.01.01-Viaturas	10,000,000	4,673,915	3,100,000	3,000,000			
Ligelias De Fassagellos - Aquisições 03.01.01.02.02.01-Ferramentas E	150,000						
Utensílios - Aquisições 03.01.01.02.03.01-Equipamento		15,500,000	1,500,000		2,000,000	1,370,184	1,027,956
Additional of 102.04.01-outra	3,500,000	2,637,000	1,000,000				4,032,000
Aquisições 03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições		18,777,626					

2,300,000

03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

0 **	Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico
Total	370,997,490
02-Despesas	368,697,490
02.01-Despesas com pessoal	334,900,850
02.01.01-Remunerações certas e perm	314, 461, 989
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	201,990,445
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	7,405,092
02.01.01.02.01-Gratificações	3,095,154
Permanentes	88,008,195
nentes	
02.01.01.02.03-Despesas De	1,703,966
Representação 02.01.01.02.04-Gratificações	2,520,000
Eventuais	900
02.01.01.03.05-Reingressos	3,549,/L8
02.01.01.03.06-Promoções	189,419
02.01.02-Segurança Social	20,438,861
	20,158,061
A Segurança Social 02.01.02.01.03-Abono De Família	280,800
02.02-Aquisição de bens e serviços	32,096,640
02.02.01-Aquisição de bens	12,525,000
02.02.01.00.05-Material De	4,370,000
Escritório 02 02 01 00 09-Material De	350,000
02.02.01.01.00-Livros E	750,000
Documentação Técnica 02.02.01.01.02-Combustíveis E	4,210,000
.01.03-Mate	1,365,000
Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De	420,000
Conservação E Reparação	
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,060,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	19,571,640
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	3,486,000

O TO	Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico
02.02.02.00.02-Conservação E	1,235,000
Reparação De Bens	2 125 000
02.02.02.00.03-Comunicações	7,125,000
02.02.02.00.05-Água	1,212,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	1,080,000
02.02.02.00.07-Publicidade E	700,000
Propaganda	
02.02.02.00.08-Representação Dos	200,000
Serviços	
02.02.02.00.09-Deslocação E	3,806,041
Estadas	
02.02.02.01.00-Vigilância E	571,223
Segurança	
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E	1,651,376
Conforto	
02.02.02.01.02-Honorários	100,000
02.02.02.01.03.01-Assistência	389,503
Técnica - Residentes	
02.02.02.09.09-Outros Serviços	3,015,497
02.08-Outras Despesas	1,700,000
02.08.01-Seguros	1,700,000
03-Activos E Passivos	2,300,000
03.01-Activos Não Financeiros	2,300,000
03.01.01-Activos Fixos	2,300,000

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	CHGOV - Ministro Dos CHGOV - Ministro Adjunta Assuntos Parlamentares e da Do Primeiro Ministro Para Presidencia Conselho A Integração Regional Ministro	CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	GOV - Ministério Das Finanças		GOV - Ministério Da Defesa GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	OV - Ministério Da Justiça E Trabalho
Total	267,275,912	176,479,206	34,428,348	19,044,151,125	1,560,208,773	52,133,568	684,141,519
02-Despesas	253,275,912	176,479,206	30,781,692	18,953,424,445	1,549,182,302	49,548,094	676,598,335
02.01-Despesas com pessoal	85,241,816	66,199,082	11,216,094	1,774,991,318	1,055,984,612	23,486,751	438,080,022
02.01.01-Remunerações certas e perm	85,227,416	66,172,682	11, 179, 094	1,021,511,904	978,095,244	23, 414, 751	437,143,582
02.01.01.01.01-Pessoal Dos	30,005,724	17,299,416	9,405,594	13,111,548	10,782,576	10,955,832	12,128,472
Quadros Especiais 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	9,658,644	23,226,900		466,650,588	179,260,080	5,327,112	216,898,030
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	625,584	12,182,172		61,402,296	234,637,343	2,504,028	83,103,724
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	6,832,180	1,020,420			11,804,662		4,320,000
De Avença 02.01.01.02.01-Gratificações		73,565		6,531,160	6,807,133		252,528
Permanentes 02.01.01.02.02-Subsídios	6,315,260	3,290,256	1,013,400	13,784,331	439,798,950		46,331,798
Permanentes	1,276,152	504,900	260,100	1,121,864	2,517,811		260,100
Representação							
02.01.01.02.04-Gratificações	200,000			144,499,999	7,086,964		2,500,000
02.01.01.02.05-Horas		700,000		1,842,604	6,654,926	300,000	403,020
Extraordinárias					135,000		
VZ:VI:VI:VZ:VO-AIIMEMCAÇAV E Alojamento							
02.01.01.02.07-Formação			500,000	5,400,000	1,347,121	364,731	200,000
02.01.01.02.08-Subsídio De				36,900	7,500,000		800,000
Instalação	20 20	6 875		378 375	F 9 749	2 080 252	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
UZ:UI:UZ:U9-UUTFOS SUPIEMENTOS E Abonos	7/0,010,02			110,040,041	001,401,00	NOO ' O	0001010101
02.01.01.03.01-Aumentos Salariais				70,000,000			
02.01.01.03.02-Recrutamentos E				27,518,326	2,700,000		16,558,027
Nomeações 02.01.01.03.04-Reclassificações				455,256	2,019,152		
02.01.01.03.05-Reingressos	1,500,000	1,000,000		30,811,091	6,294,123	791,340	5,391,096
02.01.01.03.06-Promoções						82,356	1,186,688
02.01.02-Segurança Social	14,400	26,400	37,000	753, 479, 414	77,889,368	72,000	936,440
.01.02.01.				748,493,722	39,462,331		
A Segurança Sociai 02.01.02.01.02-Encargos Com A					37,336,961		
02.01.02.01.03-Abono De Família	14,400	26,400	37,000	4,967,800	199,200	72,000	936,440

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	CHGOV - Ministro Dos CHGOV - Ministro Adjunto Assuntos Parlamentares e da Do Primeiro Ministro Para Presidencia Conselho A Integração Regional Ministro	GOV - Ministério Das Finanças	GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	GOV - Ministério Da Defesa GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	30V - Ministério Da Justiça E Trabalho
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho 02.01.02.01.09-Encargos Diversos				17,892	384,616		
De Segurança Social	113 504 224	101 00	10 25	200 100	201 151	10 10 10 10 E	100 000
02.02-Aquisição de bens e serviços	112,584,224	82,185,164	19,365,598	37 101 268	384,137,402	4 246 652	185,500,555
Oz.Oz.Ol-Ağulsıçao de Deus					216 000		
02.02.01.00.01-Materias Frimas E Subsidiárias 02.02.02.00.00.02-Modicementos	100.000				0000		6.090.957
02.02.01.00.03-Produtos					1,575,649		75,025,250
Alimentares	c			C	, c	6000	000
UZ.UZ.UI.UU.U4-ROUDA Vestuario E Calcado	0000				E, 200, 600	0000	1,0,430
02.02.01.00.05-Material De	3,689,859	3,000,000	200,000	11,658,310	10,898,162	750,000	1,868,153
	7			7	7	6 6 L	7
02.02.01.00.09-Material De	I, 000, 000			I,700,000	2,398,170	350,000	T, 000, 000
Transporte - Peças 02.02.01.01.00-Livros E					715,548	150,000	100,080
02.02.01.01.01-Artigos					1,445,129		
		7	6	0	7	7	
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubrificantes	3,620,000	L,882,892	1,240,000	10/,101	19,344,001	L,492,000	6,480,000
02.02.01.01.03-Material De	500,000			1,000,000	2,335,206	000,009	197,460
Limpeza, Higiene E Conforto							
02.02.01.01.04-Material De				100,000	1,548,670	200,000	1,264,000
Conservação E Reparação 02.02.01.01.05-Publicidade Dos		20,000,000			350,000		
Atos E Decisões Administrativas	6000			70 01	310 101	200	600
02.02.01.09.09-0acios bells	1			4	111111111111111111111111111111111111111	1000	1001
02.02.02-Aquisição De Serviços	100, 674, 365	57,302,272	17, 125, 598	258, 432, 938	301,275,733	20,513,053	88,915,116
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	2,700,000	200,000		25,109,240	80,957,921	1,344,000	20,858,000
02.02.02.00.02-Conservação E	4,568,511	4,402,272	800,000	9,736,083	16,680,394	789,299	2,720,000
Reparação De Bens	0000	00000	000	000 990 90	0000	0000	1 1 1 1
Uz.Uz.Uz.Uu.U3-comunicações	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0000	0000,000	0111000110		041111101
02.02.02.00.04-Transportes	1,000,000				6,249,247	200,000	
02.02.02.00.05-Água	480,000	15,000,000		4,192,918	7,053,197	750,000	5,600,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	700,000	20,000,000		35,800,000	23,576,710	1,206,609	14,780,000

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	CHGOV - Ministro Dos CHGOV - Ministro Adjunto Assuntos Parlamentares e da Do Primeiro Ministro Para Presidencia Conselho A Integração Regional Ministro	GOV - Ministério Das Finanças	GOV - Ministério Dos (Negocios Estrangeiros e Comunidades	GOV - Ministério Da Defesa GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	OV - Ministério Da Justiça E Trabalho
02.02.02.00.07-Publicidade E				4,457,718	535,743	20,000	
Propaganda 02.02.02.00.08-Representação Dos	7,000,000	1,000,000	2,240,000	1,500,000	17,063,585	920,000	
Serviços 02.02.02.00.09-Deslocação E	58,352,078	10,000,000	10,325,598	20,684,250	51,649,916	6,826,425	14,916,567
				L C C C C			C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
02.02.02.01.00-Vigilāncia E Seguranca		000,007		23, 235, 725	16,998,731		4,531,920
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E		3,000,000		12,482,972	6,969,413		6,000,000
Conforto 02.02.02.01.02-Honorários	200,000			1,000,000	7,784,837		
02.02.02.01.03.01-Assistência	4,000,000			200,000	1,834,035	6,292,720	250,000
Técnica - Residentes							
02.02.02.01.03.02-Assistência	8,000,000				000,006		
02.02.01.04-Outros Encargos Da					2,354,370		
Dívida 02.02.02.09.09-Outros Serviços	7,973,776		2,000,000	23,167,144	33,459,189	1,354,000	3,980,886
02.04-Juros e outros encargos				5,630,115,679	185,439		
02.04.01-Juros da dívida externa				2,128,156,974			
02.04.02-Juros da dívida interna				3,405,958,705			
02.04.02-Juros Da Dívida Interna				3,405,958,705			
02.04.03-Outros encargos				96,000,000	185,439		
02.05-Subsidíos				262,783,956			
02.05.01-A Empresas Públicas				162, 783, 956			
02.05.01.01-Subsidíos Empresas Públicas Não Financeiras				162,783,956			
02.05.02-A Empresas Privadas				700,000,000			
02.05.02.01-Subsidíos A Empresas Privadas Não Financeiras				100,000,000			
02.06-Transferências	30,771,680			3,917,831,340	90,184,630	000'059	5,800,000
02.06.01-Para Governos Estrangeiros					83,200,000		
02.06.01.09.01-Outros					78,000,000		
Transferências Correntes 02.06.01.09.03-Id Outros					5,200,000		
Transferências							
02.06.02-Organismos internacionais				382, 845, 545	6,484,630	920,000	

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

10.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0		CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	CHGOV - Ministro Dos CHGOV - Ministro Adjunto Assuntos Parlamentares e da Do Primeiro Ministro Para Presidencia Conselho A Integração Regional Ministro	CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	GOV - Ministério Das Finanças	GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	GOV - Ministério Da DefesaGOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	- Ministério Da Justiça E Trabalho
1,632,000 1,000,000 1,000,925 1,000,920 1,00								
200,771,680	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais				182,845,545	6,451,550	650,000	
10,771,680 1,692,795 160,080 1,692,795 160,080 1,692,795 1,692,7	01.09-Outros				200,000,000	33,080		
3.431,035,000 1,632,000 1,632,000 1,632,000 1,632,000 1,000,925 2,30,402,407 1,000,925 2,30,441,93 2,402,407 1,000,925 2,13,441,93 2,13,135 2,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	incernacionais - Collences 02.06.03-Administrações Públicas	30,771,680			3,534,985,795	500,000		5,800,000
1,622,000	02.06.03.01.02-Municipios				3,431,035,795			
1,622,000	Corrente 02.06.03.01.03-Embaixadas E servicas Consulares Corrente					200,000		
1,632,000 1,632,	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações	30,771,680			103,950,000			5,800,000
1,632,000 1,632,000 2,63,000 2,64,656 2,646,656 2,646,656 2,646,656 2,646,425 2,646,435 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,436 2,646,4	Públicas Corr	1.632.000	5 . 402 . 407		4 - 500 - 400 - 000	1.008.925		
1,000,000 1,000,000 25,000,000 25,402,407 25,402,4	OZ.O/-Deneticios sociais	1.632.000			4 500 400 000			
1,632,000 1,632,000 1,632,000 1,632,000 1,1006,935 1,1006,935 1,1006,935 1,1006,935 1,1006,935 1,1006,935 1,1006,935 1,1006,000	OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.OZ.O				4 - 048 - 000 - 000			
1,632,000 1,632,000 2,402,407 2,402,407 2,402,407 1,008,925 1,108,926 1,108,925	UZ.U/.UI.UI.PENSOES AE aposentação							
1, 020, 925 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 23, 046, 192 24, 000, 000 24,	.02-Pensões				263,000,000			
1,020,025 2,402,407 2,102,407 2,102,104 1,108,025 2,102,407 2,102,104 1,108,025 1,108,025 1,108,025 1,108,025 1,108,020 4,000,000 4,000,000 1,000,000 4,000,000 1,000,000 1,000,000 4,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	ensões				189,400,000			
23,046,192 5,402,407 1,008,925 1,008,925 1,186,793 3,402,407 17,61,294 691,638 1,185,793 3,413,781 200,000 17,61,294 691,638 17,859,399 7,335,381 200,000 4,282,278 570,000 17,859,399 7,335,381 200,000 4,281,625 570,000 4,000,000 4,200,000 1,723,000,000 1,723,000,000 1,560,000 14,000,000 1,500,000 1,500,000 1,000,41 2,585,474 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,006,471 2,585,474 10,000,000 3,646,656 90,726,680 1,046,471 2,585,474 4,000,000 3,646,656 90,726,680 1,046,425 1,235,474 4,000,000 3,646,656 90,726,680 1,046,425 1,235,474	nao contributivo 02.07.01.01.05-Pensões de ex-	1,632,000						
1,008,925 1,00	Presidentes 02.07.02-Benefícios de assistência		5,402,407			1,008,925		
1,186,793 22,692,553 200,000 2,571,767,946 17,681,294 651,638 1,186,793 3,357,112 200,000 1,799,442 12,789,016 81,638 17,859,399 7,335,381 90,000,000 4,284,625 570,000 17,000,000 1,600,000 1,600,000 1,600,000 14,000,000 12,000,000 1,000,000 1,000,471 2,585,474 14,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,471 2,585,474 14,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,335,474 15,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,471 2,585,474 15,000,000 1,000,000 1,000,471 1,350,000 15,000,000 1,000,000 1,000,471 1,350,000 15,000,000 1,000,000 1,000,471 1,350,000 15,000,000 1,000,000 1,000,471 1,355,474 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,235,474 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,235,474 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,235,474 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,235,474 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,000 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 15,000,000 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,000,472 1,0			5,402,407			1,008,925		
1,186,793 3,337,172 200,000 1,799,742 12,799,016 81,638 17,895,399 7,335,381 90,000,000 4,284,625 570,000 17,895,399 7,335,381 90,000,000 4,284,625 570,000 19,283,381,381 607,653 570,000 1,723,000,0	02.08-Outras Despesas	23,046,192	22,692,553	200,000	2,571,767,946	17,681,294	651,638	47,217,758
17,859,399	02.08.01-Seguros	1,186,793	3,357,172	200,000	1,799,742	12,789,016	81,638	2,728,248
192,831,961 607,653 570,000 4,284,625 500,000 4,284,625 500,000 1,723,000,000 1,550,000,000 1,550,000,000 1,500,000 1,500,000 1,000,000 1,000,000 4,803,645 50 1,106,680 1,046,425 11,106,680 1,046,425 11,106,680 1,046,425 11,106,800 1,046,426 11,106,800 1,046,426 11,106,	02.08.02-Outras Despesas	17,859,399	7,335,381		282, 831, 961	4,892,278	570,000	18,642,583
122,831,961 607,653 70,000,000 1,723,000,000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	02.08.02.01.09-Id Outras	17,859,399	7,335,381		000,000,06	4,284,625	570,000	18,642,583
4,000,000 1,723,000,000 12,000,000 1,650,000,000 14,000,000 275,385,337 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 10,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 4,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 120,000 1,046,425 1,046,425	Correntes 02.08.02.02.09-Id Outras Capital				192,831,961	607,653		
4,000,000 1,723,000,000 12,000,000 1,650,000,000 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 10,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 10,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 4,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 4,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474	02.08.03-Partidos Políticos				70,000,000			
1,723,000,000	02.08.04-Organizações Não Govername	4,000,000						
43,000,000 12,000,000 125,000,000 125,385,937 125,385,937 125,385,937 125,455,721 1,026,471 2,585,474 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 5 10,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 5 10,000,000 3,646,656 11,026,471 2,885,474 5 10,000,000 3,646,656 11,026,471 1,350,000 xos xos 120,000 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 1,046,425 <t< td=""><td>02.08.05-Restituições</td><td></td><td></td><td></td><td>1,723,000,000</td><td></td><td></td><td></td></t<>	02.08.05-Restituições				1,723,000,000			
1,650,000,000 1,650,000,000 1,650,000,000 275,385,937 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 2,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 2,000,000 1,046,425 1,235,474 2,000,000 1,046,425 1,235,474 3,646,656 11,106,680 1,046,425 3,646,656 11,106,680 1,046,425 3,646,656 11,046,425 3,646,656 11,106,680 1,046,425 3,646,656 11,046,425 3,646,656 11,106,680 1,046,425 3,646,656 11,0					73,000,000			
275,385,937 dual 12,000,000 275,385,937 14,000,000 3,646,656 99,726,680 11,026,471 2,585,474 S 10,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 C 4,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 XOS 79,500,000	⊙es				1,650,000,000			
125,455,721	02.08.06-Indemnizações		12,000,000		275, 385, 937			700 770 10
14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 14,000,000 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 S 10,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 O 4,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 XOS 10,000,000 1,046,425 1,046,425 1,046,425	02.08.08-Dotacão Provisional				125, 455, 721			140.000.04
14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 S 10,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 XOS 10,000,000 1,046,425 1,046,425	03-Activos E Passivos	14,000,000		3,646,656	90,726,680	11,026,471	2,585,474	7,543,184
14,000,000 3,646,656 90,726,680 11,026,471 2,585,474 Viaturas 10,000,000 5,176,404 1,350,000 os - 1,106,680 4,803,642 1,235,474 sições 120,000 1,046,425 1,046,425 ivos Fixos 79,500,000	03.01-Activos Não Financeiros	14,000,000		3,646,656	90,726,680	11,026,471	2,585,474	7,543,184
turas 10,000,000 5,176,404 1,350,000 - mento 4,000,000 3,646,656 11,106,680 4,803,642 1,235,474 -	03.01.01-Activos Fixos	14,000,000		3,646,656	90,726,680	11,026,471	2,585,474	7,543,184
mento 4,000,000 4,803,642 Ses 11,106,680 4,803,642 120,000 1,046,425 - 79,500,000	03.01.01.02.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros -	10,000,000				5,176,404	1,350,000	7,543,184
Ses 120,000	Aquisições 03.01.01.02.03.01-Equipamento	4,000,000		3,646,656	11,106,680	4,803,642	1,235,474	
- 20,000 S Fixos	Administrativo - Aquisições				0000	200		
s Fixos	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento -					1,046,425		
	Aquisições				00000			
	U3.U1.U1.U3.UZ.U1-ACCIVOS F1XOS Intangíveis - Aquisições							

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	GOV - Ministério Da Administração Interna	Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	Gov - Ministerio Da Economia Maritima	Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	GOV - Ministério Da Educação	GOV - Ministerio Do Desporto
Total	148,898,396	119,477,266	131,946,994	122,711,666	325,932,764	7,814,423,703	111,049,940
02-Despesas	143, 298, 396	118,078,353	125,812,565	121,711,666	314,404,764	7,792,155,709	111,049,940
02.01-Despesas com pessoal	92,339,604	57,392,274	69,914,661	78,134,590	222,466,462	7,214,720,556	16,193,986
02.01.01-Remunerações certas e perm	91,719,887	56,981,370	69,818,565	78,100,990	217,750,371	7, 206, 379, 785	16,100,920
02.01.01.01.01-Pessoal Dos	6,135,420	12,411,816	6,033,408	12,411,816	12,724,248	10,855,104	
Quadros Especiais 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	28,328,916	19,797,624	14,293,932	45,664,716	131,076,982	4,194,823,716	8,365,668
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	25,657,140	4,774,956	10,636,212		40,823,748	2,176,263,039	1,381,308
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	1,785,735	2,228,080	700,000	1,020,420		711,540	791,340
De Avença							
02.01.01.01.09-Pessoal Em Onal mier Ontra Sitnasão					788,000		
	9,959,468				1,306,000	2,295,252	38,436
Permanentes							
02.01.01.02.02-Subsídios	2,733,257	1,477,860	840,000	3,574,235	3,605,075	260,955,695	2,961,276
Permanentes	0960	2 323 187	000	984	001	1 619 800	
UZ.UI.UI.UZ.U3-Despesas De	0001 1007	7,343,101	000,004	000'666	0000	000'610'1	
kepresentação 02.01.01.02.04-Gratificações	1,281,986		405,074		2,828,000	27,290,246	16,500
Eventuais							
02.01.01.02.05-Horas	359,445		257,000		1,138,000	10,068,124	100,000
Extraordinárias							
02.01.01.02.06-Alimentação E					20,000	864,002	
Alojamento 02.01.01.02.07-Formacão	1,100,000	2,500,000	000,009	1,000,000	950,000	4,756,838	
02.01.01.02.08-Subsídio De						150,000	
Instalação							
02.01.01.02.09-Outros Suplementos	12,437,729		601,464	440,604	16,465,501	450,773,819	1,993,332
E Abonos							
02.01.01.03.01-Aumentos Salariais						83,194	
02.01.01.03.02-Recrutamentos E		6,141,006	32,864,443	3,110,436		2,653,704	
02.01.01.03.04-Reclassificações	100,000				1,495,716	30,614,112	306,336
02.01.01.03.05-Reingressos	1,580,691	4,931,177	2,179,032	5,236,015	2,635,577	31,601,600	
02.01.01.03.06-Promoções		395,664		5,243,162	1,863,424		146,724
02.01.02-Segurança Social	619,717	410,904	960'96	33,600	4,716,091	8,340,771	93, 066
02.01.02.01.01-Contribuições Para					4,259,691	2,531,429	76,266

02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	GOV - Ministério Da Administração Interna	Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	Gov - Ministerio Da Economia Maritima	Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	GOV - Ministério Da Educação	GOV - Ministerio Do Desporto
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde					100,000	30,000	
02.01.02.01.03-Abono De Família	189,200	6,000		33,600	356,400	5,500,300	16,800
02.01.02.01.04-Seguros De	430,517	404,904	960'96			170,880	
Acidentes No Trabalno 02.01.02.01.09-Encargos Diversos						108,162	
02.02-Aquisição de bens e serviços	49,918,792	57,357,263	53,095,904	42,663,947	88,091,302	511,861,896	10,525,725
02.02.01-Aquisição de bens	13,511,189	8,848,759	6,405,500	8,885,914	29,476,559	193,435,565	3,700,000
02.02.01.00.01-Matérias Primas E	2,500,000				87,760	6,773,860	
Subsidiárias 02.02.01.00.02-Medicamentos					150,000	404,000	
02.02.01.00.03-Produtos						3,523,790	
	710				000	703 488	
Uz.uz.uz.uv.u4-koupa vestuario E Calcado						00 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
02.02.01.00.05-Material De	3,517,012	1,476,279	750,000	1,457,320	4,170,171	59,456,052	200,000
					0000	000 696	
OZ.OZ.OI.OO.OO-Macerial De						000	
02.02.01.00.08-Material De						28,244,955	2,900,000
Educação, Cultura E Recreio	, t	, , ,		, t	000	0 000	
02.02.01.00.09-Material De	T, 050, 000	1,321,500	200,000	1,766,500	6,404,628	3,562,852	
itanisporce - Feças 02.02.01.01.00-Livros E		000,000	700,000			2,828,112	
Documentação Técnica							
02.02.01.01.01-Artigos						900,000	
nonormicos E De Decoração 02.02.01.01.02-Combustíveis E	3,260,841	2,354,306	1,490,000	2,576,720	11,950,000	12,668,787	300,000
02.02.01.01.03-Material De	800,000	404,000	450,000	618,486	3,034,000	16,925,684	100,000
Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De	281,962	1,109,807	1,300,000	850,000	1,950,000	40,015,589	200,000
Conservação E Reparação							
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,391,374	1,582,867	1,515,500	1,616,888	1,650,000	15,145,396	
02.02.02-Aquisição De Serviços	36,407,603	48,508,504	46, 690, 404	33,778,033	58,614,743	318, 426, 331	6,825,725
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1,620,000	11,115,484	2,400,000	10,600,000	1,314,000	10,290,994	
02.02.02.00.02-Conservação E	2,080,800	1,508,100	5,130,200	1,850,252	11,331,187	56,468,408	200,000
Reparação De Bens							

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	GOV - Ministério Da Administração Interna	Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	Gov - Ministerio Da Economia Maritima	Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	GOV - Ministério Da Educação	GOV - Ministerio Do Desporto
02.02.02.00.03-Comunicações	3,741,718	3,380,000	2,706,604	2,600,000	7,708,386	19,038,311	300,000
02.02.02.00.04-Transportes	100,000	000'009	200,000		30,000	5,584,916	
02.02.02.00.05-Água	1,541,785	1,128,867	1,400,000	1,308,470	3,803,000	35,312,645	
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	4,128,669	3,118,681	3,200,000	2,424,000	8,974,875	57,142,510	
02.02.02.00.07-Publicidade E	550,000	1,128,794	2,500,000	1,400,000	1,439,099	1,610,500	
Propaganda	530.041	1.300.568	1.000.000	000.000.1		1.102.992	
Servicos							
02.02.02.00.09-Deslocação E	5,427,984	15,091,705	14,255,600	4,762,431	7,100,321	11,499,742	2,592,491
Estadas 02.02.02.01.00-Vigilância E	2,018,520	1,448,964	3,750,000	2,192,320	7,315,620	22,060,920	
Segurança							
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E	2,061,264	1,969,252	2,100,000	2,556,000	2,909,124	35,013,694	
Contorto 02.02.02.01.02-Honorários				1,224,000	319,824	9,651,711	1,700,000
02 02 01 03 01-Assistância	3,650,000	4,149,105	6,028,000		250,000	5,637,000	
Técnica - Residentes							
02.02.02.01.03.02-Assistência						1,061,000	
Técnica - Não Residentes							
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da						300,000	
Dívida	r C						
02.02.02.09.01-Formação	150,000						
02.02.02.09.09-Outros Serviços	8,806,822	2,568,984	2,020,000	1,860,560	6,119,307	46,650,988	2,033,234
02.06-Transferências						40,411,732	250,300
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	70					567,000	
02.06.01.09.01-Outros						567,000	
Transferências Correntes							200
02.06.02-Organismos internacionais							730,300
02.06.02.01.01-Quotas A							250,300
Organismos Internacionais							
COLLENCES 02.06.03-Administrações Públicas						39,844,732	
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços						4,018,764	
Autónomos Corrente							
02.06.03.01.09-Outras						29,140,548	
Transferencias Administrações Públicas Corr							

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	GOV - Ministério Da Administração Interna	Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	Gov - Ministerio Da Economia Maritima	Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	GOV - Ministério Da Educação	GOV - Ministerio Do Desporto
02.06.03.02.01-Fundos E Serviços Autónomos Capital 02.06.03.02.09-Outras Transferencias A Administração Pública De Capital						6,115,420	
02.07-Benefícios Sociais						2,435,000	
02.07.01-Benefícios sociais						115,000	
02.07.01.02-Beneficios sociais em						115,000	
espécie 02.07.02-Benefícios de assistência						2,320,000	
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário 02.07.02.02-Benefícios Sociais Em						2,305,000	
Especie 02.08-Outras Despesas	1,040,000	3,328,816	2,802,000	913,129	3,847,000	22,726,525	84,079,929
02.08.01-Segiros	810,000	650,000	000,069	413,129	3,800,000	4,533,177	
02.08.02-Outras Despesas		2,678,816	2,112,000	500,000		6,055,188	900,006
02 08 02 01 01 - Transferências A			1,100,000			3,000,000	
Useriorio de Sem Fins Lucrativos 102.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Renefícios Educacionais						575,000	
02.08.02.01.09-Id Outras		2,678,816	1,012,000	200,000		2,480,188	000'006
O2.08.04-Organizações Não Govername						11,088,160	83,179,929
02.08.06-Indemnizações						50,000	
02.08.07-Outras Despesas Residual	230,000				47,000	1,000,000	
03-Activos E Passivos	5,600,000	1,398,913	6,134,429	1,000,000	11,528,000	22,267,994	
03.01-Activos Não Financeiros	5,600,000	1,398,913	6,134,429	1,000,000	11,528,000	22,267,994	
03.01.01-Activos Fixos	5,600,000	1,398,913	6,134,429	1,000,000	11,528,000	22,267,994	
03.01.01.01.06.01-Outras Construcões - Aquisicões					1,500,000		
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros -					3,000,000		
Aquisições 03.01.01.02.01.04.01-Pesados De Passageiros - Aquisições					4,220,000		
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E						867,904	
ocensistics Adulations 03.01.01.02.03.01-Equipmento	2,600,000		6,134,429	1,000,000	2,608,000	17,525,090	
Administrativo - Aguisições 03.01.01.02.04.01-Outra Maguinaria E Eguipamento -	3,000,000	1,398,913			200,000	3,875,000	
Aquibitotoco							

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

4	1)	,)	
	GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral
Total	434,265,252	116,036,796	3,221,589,696	135,982,035	56,086,226
02-Despesas	433,765,252	113,343,036	3,197,131,596	130,952,613	56,086,226
02.01-Despesas com pessoal	94,322,453	46,931,793	2,517,936,806	81,957,848	42,255,792
02.01.01-Remunerações certas e perm	68, 317, 220	45,514,934	2,467,214,077	79,080,088	39,818,016
02.01.01.01.01-Pessoal Dos		10,782,576	11,222,352	9,381,756	
Quadros Especiais 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	47,022,648	16,739,324	1,140,337,343	35,791,608	
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	8,668,680	10,802,736	214,871,075	4,049,488	
		984,000	1,580,000	624,744	
De Avença 02.01.01.01.09-Pessoal Em			129,064,001		
Qualquer Outra Situação			702 287 01	7 102 613	000 087 10
UZ.UI.UZ.UI-GIACIIICAÇOES Dormones)	1	1
02.01.01.02.02-Subsídios	48,636	1,013,400	53,238,240	3,047,400	
Permanentes					
02.01.01.02.03-Despesas De		260,100	560,100	260,100	
Representação		709		000	
02.01.01.02.04-Gratificações		510,604	8/5'95''500	7,100,000	
Eventuals 02.01.01.03.05-Horas	216,000	325,000	10,608,563	219,400	
Extraordinárias					
02.01.01.02.06-Alimentação E			3,948,839		
Alojamento					
02.01.01.02.07-Formação	200,000	1,071,302	6,980,110	700,675	
02.01.01.02.08-Subsídio De			350,000		
		L	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(0
02.01.01.02.09-Outros Suplementos F Abonos	7,154,267	3,025,892	907,689,901	4,235,4471	18,338,016
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	3,640,164			8,093,508	
Nomeações	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
02.01.01.03.04-Reclassiticações	104,124				
02.01.01.03.05-Reingressos	2,596,470		6,312,559	3,413,376	
02.01.01.03.06-Promoções	368,231		161,225,984		
02.01.02-Segurança Social	26,005,233	1,416,859	50,722,729	2,877,760	2,437,776
	911,633	1,404,859	35,232,507	2,422,560	2,437,776
A Segurança Social 02.01.02.01.02-Encargos Com A	25,000,000		5,000,000		
Saude					

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral
02.01.02.01.03-Abono De Família 02.01.02.01.04-Seguros De	93,600	12,000	2,607,400	43,200	
				340,000	
02.02-Aquisição de bens e serviços	16,676,924	43,961,493	604,447,753	48,498,765	13,830,434
02.02.01-Aquisição de bens	3,084,000	6, 585, 949	271,684,719	5, 480,000	
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias		583,070			
02.02.01.00.02-Medicamentos			162,196,959		
02.02.01.00.03-Produtos			2,935,364		
			6 418 975		
oz.oz.or.ov.o4-roupa vestuario E Calcado					
02.02.01.00.05-Material De	864,000	833,000	12,010,945	1,230,000	
			1		
02.02.01.00.06-Material De			18,807,500		
Consumo ciinico 02.02.01.00.09-Material De	000,009	000,009	4,454,002	650,000	
•				20,000	
Documentação Técnica					
0		700,000			
	7	7	0 0 7	0000	
02.02.01.01.02-Combustivels E Lubrificantes	T, 080, 000	0	18,914,017	7,350,000	
	130,000	870,250	10,443,454	100,000	
Limpeza, Higiene E Conforto					
0 1	20,000	633,850	9,852,737	700,000	
Collselvação E Reparação 02.02.01.09.09-Outros Bens	360,000	982,029	25,650,266	400,000	
02.02.02-Aquisição De Serviços	13,592,924	37,375,544	332,763,034	43,018,765	13,830,434
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	4,740,000	780,000	21,692,088		5,443,000
02.02.02.00.02-Conservação E	620,000	5,614,888	17,376,613	3,340,000	
neparação De Bens 02.02.02.00.03-Comunicações	1,550,000	2,633,306	13,351,650	3,160,000	
02.02.02.00.04-Transportes	31,200	150,000	18,787,348	340,000	
02.02.02.00.05-Água	656,204	1,189,325	17,193,939	1,850,000	

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

istério Das GOV - Comissão De turas, do Recenseamento Eleitoral do Territorio e ação	5,000,000	780,000	250.000	8,000,000	4,400,000	1,035,000	7 V		11,500,000					3,213,765 8,387,434																
GOV - Ministério Da Saúde GOV - Ministério Das e da Segurança Social Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	33,862,613			52,063,618	5,111,092 4	2,400,548	120 077 71		6,142,224 11	97 047 520	0.40			30,260,850					2,500,000	2,500,000	2,500,000									77 580 000
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	3,664,180	1,200,000	310.000	5,224,330	4,492,804	150,000	000 0HV &	000000000000000000000000000000000000000	2,863,697			3,308,184		2,344,830	15,000,000	15,000,000	15,000,000		1,500,000				1,500,000		4	1,500,000				
GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	1,164,000	658,000		991,600	1,380,000	1,200,000								601,920					44,200,000				44,200,000	32,899,692		10,500,000	800,308			370 007 076
	02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	02.02.02.00.07-Publicidade E	Propaganda	02.02.02.00.09-Deslocação E	02.02.02.01.00-Vigilância E	oegurança 02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E	Conforto	02.02.02.01.02-h0ll01 at 108		Tecnica - Residentes	UZ.UZ.UZ.UI.U3.UZ-ASSISLENCIA Técnica - Não Residentes	2.01.04	Dívida	02.02.02.09.09-Outros Serviços	02.05-Subsidíos	02.05.02-A Empresas Privadas	02.05.02.01-Subsidíos A Empresas	à	02.06-Transferências	02.06.02-Organismos internacionais	02.06.02.01.01-Quotas A	Organismos Internacionais	O2.06.03-Administrações Públicas	02.06.03.01.02-Municipios	Corrente	02.06.03.01.09-Outras		Transferencias A Administração	Pública De Capital	

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral
02.07.02-Benefícios de assistência	260,688,065		44,580,000		
02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	259,688,065		35,580,000		
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	1,000,000		000,000,6		
02.08-Outras Despesas	17,877,810	5,949,750	27,667,037	496,000	
02.08.01-Seguros	88,352	260,000	8,280,750	406,000	
02.08.02-Outras Despesas		4,000,000	200,000	000'06	
02.08.02.01.09-Id Outras		4,000,000		000'06	
Correntes 02.08.02.02.09-Id Outras Capital			200,000		
02.08.04-Organizações Não Govername	17,789,458	1,389,750	222,307		
02.08.06-Indemnizações			250,000		
02.08.07-Outras Despesas Residual			18,713,980		
03-Activos E Passivos	200,000	2,693,760	24,458,100	5,029,422	
03.01-Activos Não Financeiros	500,000	2,693,760	24,458,100	5,029,422	
03.01.01-Activos Fixos	500,000	2,693,760	24,458,100	5,029,422	
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Amisicões			15,000,000	3,500,000	
03.01.01.02.03.01-Equipamento	500,000	2,293,760	6,671,000	1,529,422	
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições		400,000	2,787,100		

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

## 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,663,041, 1,61.01.01.01.02.Pessoal Dos Quadro 16,721, 1,01.01.01.03-Pessoal Em Regime 16,721, 1,01.01.02.02-Subsidios Permane 10,864, 1,989, 1,01.02.03-Despesas De Repre 10,864, 1,01.02.04-Gratificações Eve 10,864, 1,01.02.04-Gratificações Eve 10,864, 1,01.02.04-Gratificações Eve 10,864, 1,01.02.04-Gratificações Eve 10,864, 1,01.02.05-Horas Extraordiná 5,897, 1,01.01.02.06-Alimentação E Alo 19,610, 10,01.02.08-Subsidio De Insta 1,093,80,01.01.01.02.08-Subsidio De Insta 1,093,80,01.01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	88 83 63 65 72 72 72 72 72 72 72 72 72 72 72 72 72	34,076,432,863 33,883,940,436 13,823,701,672 12,893,553,848 6,547,412,859 2,879,575,773 26,550,521 129,352,001 66,255,916 832,967,725 10,490,848 798,315,751	11,717,264,191 11,616,223,433 6,302,811,668 5,867,425,520 729,120 3,046,180,235 1,369,468,241 12,915,160 600,000 86,271,955 389,421,605 1,824,695 115,589,967	48,327,116,100 21,789,555,307 20,333,520,887 453,868,559 10,360,008,769 4,304,235,223 56,186,818
esas com pessoal 1,663,041, Remunerações certas e pe 1,572,541, 01.01-Pessoal Dos Quadro 314,202, 01.02-Pessoal Do Quadro 766,415, 01.03-Pessoal Em Regime 16,721, 01.09-Pessoal Em Qualqu 6,538, 02.01-Gratificações Per 277,770, 02.02-Subsídios Permane 277,770, 02.03-Despesas De Repre 4,989, 02.04-Gratificações Eve 5,897, 02.05-Horas Extraordiná 5,897, 02.06-Alimentação E Alo 19,610, 02.06-Alimentação E Alo 19,610, 02.09-Outros Suplemento 55,356,	,041,96 ,641,51 ,541,51 ,202,515 ,415,675 ,191,209 ,721,137 ,0 538,703	,823,701, ,893,553, 138,936,3 138,936,3 ,547,412, 879,575, 26,550,5 129,352,6 66,255,9 832,967,7 10,490,8 798,315,	, 425 , 425 , 425 , 180 , 468 , 915 , 915 , 271 , 421 , 421 , 421	327,116,100 789,555,30 333,520,88 153,868,555 360,008,76 304,235,223 56,186,818
com pessoal 1,663,041, nerações certas e pe 1,572,541, 1-Pessoal Dos Quadro 314,202, 2-Pessoal Do Quadro 766,415, 3-Pessoal Em Regime 16,721, 4-Pessoal Em Regime 16,721, 9-Pessoal Em Qualqu 6,538, 1-Gratificações Per 6,538, 2-Subsídios Permane 277,770, 3-Despesas De Repre 4,989, 4-Gratificações Eve 5,897, 5-Horas Extraordiná 5,897, 6-Alimentação 10,610, 7-Formação 12,610, 8-Subsídio De Insta 1,093, 9-Outros Suplemento 55,356,	,663,041,96 ,572,541,51 314,202,515 766,415,675 55,191,209 16,721,137 0 6,538,703 277,770,94	,893,701, ,893,553, 138,936,9 138,936,9 26,550,0 129,352,0 66,255,9 832,967,7 10,490,8 798,315,0	,302,811, ,867,425, 729,1 ,046,180, ,369,468, 12,915, 600,0 86,271, 389,421, 1,824,0	,789,555,30 ,333,520,88 453,868,555 ,360,008,76 ,304,235,223 56,186,818
certas e pe 1,572,541, 11 Dos Quadro 314,202, 11 Do Quadro 766,415, 11 Em Regime 16,721, 11 Em Regime 16,721, 12 Em Qualqu 6,538, 13 Sermane 277,770, 14 Ses 10,864, 15 Ses 10,864, 16 Ses 10,864, 17 Ses 10,864, 16 Ses 10,864, 17 Ses 10,864, 17 Ses 10,864, 18 Ses 10,864, 11 Ses 11,093, 11 Ses 11,093, 12 Ses 135,356,	314,202,515 314,202,515 766,415,675 55,191,209 16,721,137 6,538,703 277,770,947	2,893,553, 138,936,8 6,547,412, 2,879,575, 26,550,9 129,352,6 66,255,9 832,967,7 10,490,8 798,315,7	,867,425, 729,1 ,046,180, ,369,468, 12,915, 600,0 86,271, 389,421, 1,824,6	0,333,520,888 453,868,555 0,360,008,76 4,304,235,223 56,186,818
.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadro .01.01.02-Pessoal Do Quadro .01.01.03-Pessoal Em Regime .01.01.01.04-Pessoal Em Regime .01.01.01.09-Pessoal Em Qualqu .01.01.02.01-Gratificações Per .01.01.02.02-Subsídios Permane .01.01.02.03-Despesas De Repre .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.08-Subsídio De Insta .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento	4,202,51 6,415,67 5,191,20 6,721,13 6,538,70 7,770,94	138,936,926,926,547,412,885,777,26,550,522,000,66,255,916,832,967,722,832,967,723,832,967,723,848,798,315,755,32,492,082	729,12C ,046,180,23 ,369,468,24 12,915,160 600,00C 86,271,955 389,421,609 1,824,695	453,868,555 0,360,008,76 4,304,235,22 56,186,818
.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro .01.01.03-Pessoal Em Regime .01.01.01.04-Pessoal Em Regime .01.01.01.09-Pessoal Em Qualqu .01.01.02.01-Gratificações Per .01.01.02.02-Subsídios Permane .01.01.02.03-Despesas De Repre .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.06-Horas Extraordiná .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.08-Subsídio De Insta .01.01.02.08-Subsídio De Insta .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento	66,415,67 55,191,20 16,721,13 0 6,538,700 77,770,94	,547,412,85 ,879,575,77 26,550,52: 129,352,000: 66,255,91(832,967,72: 10,490,848 798,315,75:	,046,180,23 ,369,468,24 12,915,16(600,000 86,271,95; 389,421,60; 1,824,695	0,360,008,76 4,304,235,22 56,186,818 129,952,000
.01.01.01.03-Pessoal Em Regime 16,721, .01.01.04-Pessoal Em Regime 16,721, .01.01.02-O-Bessoal Em Qualqu .01.01.02.02-Subsídios Permane 277,770, .01.01.02.03-Despesas De Repre 10,864, .01.01.02.04-Gratificações Eve 4,989, .01.01.02.05-Horas Extraordiná 5,897, .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.07-Formação .05 Insta 10,093, .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	55,191,20 16,721,13 0 6,538,700 77,770,94 10,864,71	26,550,522 129,352,000 66,255,916 832,967,723 10,490,848 798,315,753	,369,468,2 12,915,10 600,000 86,271,99 389,421,61 1,824,69	,304,235,22 56,186,818 129,952,003
.01.01.01.04-Pessoal Em Regime .01.01.09-Pessoal Em Qualqu .01.01.02.01-Gratificações Per .01.01.02.03-Despesas De Repre .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.05-Horas Extraordiná .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.07-Formação .01.01.02.08-Subsídio De Insta .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento .01.01.02.09-Outros Suplemento	16,721,13 0 6,538,70 77,770,94 10,864,71	26,550,52 29,352,00 66,255,91 32,967,72 10,490,84 98,315,75	12,915,16 600,000 86,271,95 89,421,60 1,824,699 15,589,96	56,186,81 29,952,00
.01.01.09-Pessoal Em Qualqu .01.01.02.01-Gratificações Per .01.01.02.02-Subsídios Permane .01.01.02.03-Despesas De Repre .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.05-Horas Extraordiná .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.07-Formação .01.01.02.08-Subsídio De Insta .01.01.02.09-Outros Suplemento .55,356,	0 6,538,70 77,770,94 10,864,71	29,352,00 66,255,91 32,967,72 10,490,84 98,315,75 32,492,08	600,000 86,271,95 89,421,60 1,824,69! 15,589,96	29,952,00
.01.01.02.01-Gratificações Per 6,538, .01.01.02.02-Subsídios Permane 277,770, .01.01.02.03-Despesas De Repre 10,864, .01.01.02.04-Gratificações Eve 4,989, .01.01.02.05-Horas Extraordiná 5,897, .01.01.02.06-Alimentação E Alo 500, .01.01.02.07-Formação 119,610, .01.01.02.08-Subsídio De Insta 11,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	6,538,70 77,770,94 10,864,71	66,255,91 32,967,72 10,490,84 98,315,75 32,492,08	86,271,95 89,421,60 1,824,691 15,589,96	
.01.01.02.02-Subsídios Permane .01.01.02.03-Despesas De Repre .01.01.02.04-Gratificações Eve .01.01.02.05-Horas Extraordiná .01.01.02.06-Alimentação E Alo .01.01.02.07-Formação .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento .55,356,	77,770,94	32,967,72 10,490,84 98,315,75 32,492,08	89,421,60 1,824,699 15,589,96	159,066,574
.01.01.02.03-Despesas De Repre 10,864, .01.01.02.04-Gratificações Eve 4,989, .01.01.02.05-Horas Extraordiná 5,897, .01.01.02.06-Alimentação E Alo 500, .01.01.02.07-Formação 19,610, .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	0,864,71	10,490,84 98,315,75 32,492,08	1,824,699 15,589,96	1,500,160,277
.01.01.02.04-Gratificações Eve 4,989, .01.01.02.05-Horas Extraordiná 5,897, .01.01.02.06-Alimentação E Alo 500, .01.01.02.07-Formação 19,610, .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,		98,315,75 32,492,08	15,589,96	23,180,261
.01.01.02.05-Horas Extraordiná 5,897, .01.01.02.06-Alimentação E Alo 500, .01.01.02.07-Formação 19,610, .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	, 98	2,492,08		918,894,846
.01.01.02.06-Alimentação E Alo 500, .01.01.02.07-Formação 19,610, .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	, 89		34,881,147	73,270,679
.01.01.02.07-Formação .01.01.02.08-Subsídio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	0	4,997,841	34,885,669	40,383,510
.01.01.02.08-Subsidio De Insta 1,093, .01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	9,61	27,770,777	35,103,274	82,484,551
.01.01.02.09-Outros Suplemento 55,356,	60,	8,836,900	7,180,000	17,110,700
	5,35	906,854,046	579,582,849	1,541,793,807
02.01.01.03.01-Aumentos Salariai	0	70,083,194	0	70,083,194
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N 19,554,	9,55	103,279,614	84,470,376	207,304,276
02.01.01.03.03-Progressões 1,974,4	, 97	0	10,718,932	12,693,379
02.01.01.03.04-Reclassificações 654,2	654,220	35,094,696	1,146,329	36,895,245
02.01.01.03.05-Reingressos 10,534,	0,53	103,774,147	47,494,356	161,802,708
02.01.01.03.06-Promoções 4,671,6		170,512,233	8,961,610	184,145,510
02.01.02-Segurança Social 90,500,		930,147,824	435,386,148	1,456,034,420
02.01.02.01.01-Contribuições Par 71,177,		837,232,774	403,252,190	1,311,662,762
02.01.02.01.02-Encargos Com A Sa 17,050,	•	67,466,961	300,000	84,816,961
02.01.02.01.03-Abono De Família 1,756,4	, 75	15,033,940	5,720,197	22,510,543
02.01.02.01.04-Seguros De Aciden 516,2	\vdash	9,459,727	25,798,155	35,774,126
02.01.02.01.09-Encargos Diversos	0	954,422	315,606	1,270,028
02.02-Aquisição de bens e serviço 869,806,	08,69	2,431,567,066	2,585,314,150	5,886,687,503
02.02.01-Aquisição de bens 137,010,	, 01	772,148,182	1,488,191,100	2,397,349,870
02.02.01.00.01-Matérias Primas E	0	10,160,690	6,267,406	16,428,096

Mapa II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	Total Encargos Gerais da Nação	Total Serviços Simples	Total Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral
02.02.01.00.02-Medicamentos	100,000	168,841,916	353,126,232	522,068,148
02.02.01.00.03-Produtos Alimenta	200,000	83,060,053	339,317,666	422,877,719
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	5,225,829	11,934,752	70,734,599	87,895,180
02.02.01.00.05-Material De Escri	27,193,261	111,189,404	63,308,189	201,690,854
02.02.01.00.06-Material De Consu	0	19,100,500	126,800,568	145,901,068
02.02.01.00.07-Munições Explosi	0	0	1,000,000	1,000,000
02.02.01.00.08-Material De Educa	0	31,144,955	4,744,008	35,888,963
02.02.01.00.09-Material De Trans	4,490,000	26,057,652	70,099,966	100,647,618
02.02.01.01.00-Livros E Document	7,087,616	5,143,740	69,172,800	81,404,156
02.02.01.01.01-Artigos Honorífic	827,499	3,045,129	439,810	4,312,438
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lu	44,703,318	97,916,683	213,081,241	355,701,242
02.02.01.01.03-Material De Limpe	6,023,207	38,033,540	54,842,702	98,899,449
02.02.01.01.04-Material De Conse	3,538,301	60,056,615	57,793,292	121,388,208
02.02.01.01.05-Publicidade Dos A	27,630,000	350,000	400,000	28,380,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	9,691,557	106,112,553	57,062,621	172,866,731
02.02.02-Aquisição De Serviços	732, 795, 699	1,659,418,884	1,097,123,050	3,489,337,633
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	35,948,282	198,264,727	83,657,380	317,870,389
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	29,119,964	135,446,224	80,778,023	245,344,211
02.02.02.00.03-Comunicações	50,909,098	200,298,051	92,966,080	344,173,229
02.02.02.00.04-Transportes	2,263,520	32,272,711	7,271,099	41,807,330
02.02.02.00.05-Água	35,883,550	83,005,350	88,239,748	207,128,648
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	72,492,594	198,042,847	232,994,875	503,530,316
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	2,646,157	16,309,854	13,080,902	32,036,913
02.02.02.00.08-Representação Dos	35,864,151	25,007,186	9,267,888	70,139,225
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	317,478,419	221,086,980	112,918,927	651,484,326
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu	35,775,939	98,936,616	81,879,302	216,591,857
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	29,985,493	77,147,267	60,726,756	167,859,516
02.02.02.01.02-Honorários	4,400,000	42,753,303	26,322,300	73,475,603
02.02.02.01.03.01-Assistência Té	28,216,855	48,796,781	64,393,649	141,407,285
02.02.02.01.03.02-Assistência Té	8,000,000	99,008,520	12,400,000	119,408,520
02.02.02.01.04-Outros Encargos D	0	5,962,554	000,009	6,562,554

II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Econômica e Organica

	Total Encargos Gerais da Nação	Total Serviços Simples	Total Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral
02 02 09 01-Formacão	0	150,000	2,610,000	2,760,000
	C			400
02.02.02.09.02-Semiliarios, Expos	43,811,677	176,929,9	616,	345,357,711
		5,630,301,11	6,268,790	6,569,90
		2 128 156 974	c	2 128 156 974
02.04.01-Juros da divida externa		3,405,958,705) (958
מש מדייים כת	(C		() c	3.405.958.705
	0	96, 185, 4	6,268,790	102,454,
	0	277,783,956	301,183,264	578,967,220
02.05.01-A Empresas Públicas	0	162,783,956	o	162, 783, 956
1-Subsidí	0	162,783,956	0	162,783,956
	0	115,000,000	301,183,264	416,183,264
02.05.02.01-Subsidíos A Empresas	0	115,000,000	301,183,264	416,183,264
02.06-Transferências	211,734,057	4,103,328,002	123,133,841	4,438,195,900
02.06.01-Para Governos Estrangeir	0	83,767,000	26,798,368	110,565,368
02.06.01.01-Transferências Corre	0	0	500,000	200,000
02.06.01.09.01-Outros Transferên	0	78,567,000	26,298,368	104,865,368
02.06.01.09.03-Id Outros Transfe	0	5,200,000	0	5,200,000
02.06.02-Organismos internacionai	6,134,838	392,730,475	3,623,080	402,488,393
02.06.02.01.01-Quotas A Organism	6,134,838	192,697,395	2,323,080	201,155,313
02.06.02.01.09-Outros Organismos	0	200,033,080	1,300,000	201,333,080
02.06.03-Administrações Públicas	205,599,219	3,626,830,527	92,712,393	3,925,142,139
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços	0	4,018,764	13,270,636	17,289,400
02.06.03.01.02-Municipios Corren	0	3,463,935,487	0	3,463,935,487
02.06.03.01.03-Embaixadas E Serv	0	200,000	0	200,000
02.06.03.01.09-Outras Transferên	205,599,219	150,890,548	3,700,000	360,189,767
02.06.03.02.01-Fundos E Serviços	0	6,115,420	0	6,115,420
02.06.03.02.09-Outras Transferen	0	1,370,308	75,741,757	77,112,065
02.07-Benefícios Sociais	7,034,407	4,809,111,990	1,666,324,932	6,482,471,329
02.07.01-Benefícios sociais	1,632,000	4,500,515,000	1,662,243,932	6, 164, 390, 932
02.07.01.01.01-Pensões de aposen	0	4,048,000,000	0	4,048,000,000

Fotal Geral

II - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica Mapa

Total Serviços Simples

Total Encargos Gerais da Nação

1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	02.07.01.01.02-Pensões de sobrev	0	263,000,000	0	263,000,000
1.0 1.0	ф	0	189,400,000	1,642,000,000	1,831,400,000
1.632,000 115,000 11	d e	0	0	19,403,703	19,403,703
115,000 040,230 055,288 058,	de	•	0	0	1,632,000
10.000 1	sociais	0	0	840,229	955,229
15.000 1			308,596,990	4,081,000	318,080,397
15.000 1	02.07.02.01.03-Evacuação de doen	0	295,268,065	0	295,268,065
15.000 1	02.07.02.01.09-Outros Benefícios	402,	13,313,925		22,797,332
### 19,33,513 2,808,146,632 631,186,788 3,514,686 ### 100,000 26,179,950 323,472,026 293,722 698,399, ### 100,000 26,179,963 125,178,212 923,707,222 933,399, ### 100,000 26,178,963 125,178,212 92,748,774 244,085, ### 11,000,000 193,639,79 1,000,000 260,000 1,000,000,000 ### 11,000,000 1,723,000,000 260,000 280,000,000 ### 12,000,000 1,723,000,000 260,000 280,089, ### 12,000,000 1,723,000,000 260,000 280,089, ### 12,000,000 1,723,000,000 260,000 280,089, ### 12,000,000 1,723,000,000 280,089, ### 12,000,000 1,723,000,000 280,089, ### 12,000,000 1,723,000,000 280,089, ### 11,000,000 1,224,427 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000 ### 12,000,000 1,000,000	Sociais	0	15,000	0	15,000
10, 647, 950 37,730,052 98,639,728 96,008 2, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10	02.08-Outras Despesas	75,335,513		31,186	
State Stat	02.08.01-Seguros	19,642,550	37,730,052	38, 635, 728	96,008,330
	02.08.02-Outras Despesas	26,178,963	323,472,826	583,707,262	933,359,051
as De Estudo 0 575,000 488,366,000 488,36	<u> </u>	0	4,100,000	2,598,488	6,698,488
utreas Corrent 26,178,963 125,158,212 92,748,774 244,085 utreas Corrent 4,000,000 173,000,000 0 740,000,000 s Não Governa 4,000,000 173,000,000 1,733,000,000 1,733,000,000 sexaturições Iva 0 1,550,000,000 260,000 1,750,000 seas Residual 12,500,000 260,000 1,550,000 260,000 seas Residual 12,500,000 250,000 260,000 260,000 visional 1,000,000 275,685,972 1,500,000 260,000 visional 1,1,000,000 139,132,492 4,500,000 127,435 visional 1,1,000,000 125,495,427 101,040,758 464,623 cost filidios Para 11,000,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000 difficios Não 11,000,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000 difficios Não 1,000,000 1,500,000 0 1,500,000 difficios Para 1,000,000 1,500,000 0 1,500,000	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	0	575,000	488,360,000	488,935,000
193.639,614 0 193.639,614 0 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,639 193.639,630 193.63	Outras	6,178,	N	92,748,774	244,085,949
		0	193,639,614	0	193,639,614
13,669,604 13,669,604 19,000,000 1,723,0000,000 1,723,0000,000 1,723,0000,000 1,723,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000,000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,650,0000 1,600,000 1,	02.08.03-Partidos Políticos	4,000,000	70,000,000	0	74,000,000
1,000,000 1,000,000 0	Não	4,000,000	113,669,604	500,000	118,169,604
	02.08.05-Restituições	0		260,000	
	00 00 00 00	0	73,000,000	0	73,000,000
Sestituições 12,500,000 139,485,937 1,500,000 2,000,000 139,485,937 1,500,000 2,000,000 139,485,721 0,1000,000 129,482,427 101,040,758 4,100,000 1,000,000 1		0	1,650,000,000	0	1,650,000,000
12,500,000 275,685,937 1,500,000 2.5,683,798 1.5,000,000 1.5,492 1.5,000,000 1.5,492 1.5	02.08.05.99-Outras Restituições	0	0	260,000	260,000
vesas Residual 7,014,000 139,132,492 6,583,798 1. visional 1,000,000 125,455,721 0 1. anceiros 171,090,192 192,492,427 101,040,758 4 cos 171,090,192 192,492,427 101,040,758 4 cos 171,090,192 192,492,427 101,040,758 4 cos 171,090,192 192,492,427 96,997,758 4 cos 171,000,000 0	02.08.06-Indemnizações	12,500,000	275,685,937	1,500,000	289, 685, 937
1.000,000 1.25,455,721 0 1.000,000		7,014,000	139,132,492		152,730,290
anceiros 171,090,192 192,492,427 101,040,758 4 cos 171,090,192 192,492,427 101,040,758 4 cos 171,090,192 192,492,427 101,040,758 4 1-Residências 171,090,192 192,492,427 96,997,758 4 1-Fesidencias 171,000,000 <	02.08.08-Dotação Provisional	2,000,000	125,455,721	0	127,455,721
171,090,192	03-Activos E Passivos	171,090,192	192,492,427	101,040,758	464,623,377
	03.01-Activos Não Financeiros	171,090,192	192,492,427	101,040,758	464,623,377
3.01.01.01.01.01-Residências 3.01.01.01.01.01-Residências 3.01.01.01.02.01-Edificios Não 3.01.01.02.01-Edificios Para 3.01.01.02.01.01-Outras Constru 3.01.01.02.01.01-Viaturas Mi 3.01.01.02.01.01-Viaturas Mi 3.01.01.02.01.01-Viaturas De 3.01.01.02.01.01-Viaturas De 3.01.01.02.01.01-Viaturas De 3.01.01.02.01.01-Viaturas De 3.01.01.02.01-Pertamentas De 3.01.01.02.01-Pertamentas De 3.01.01.02.02.01-Pertivos Fixos 11.169.000 12.827.438 3.01.01.03.02.01-Activos Fixos 18.777.626 3.01.01.02-Existências 3.01.01.02-O-Existências 4.893.000 1.893.000 2.150.000	03.01.01-Activos Fixos	171,090,192	, 492	1997	460,580,377
3.01.01.01.02.01-Edificios Não 3.01.01.01.03.01-Edificios Para 3.01.01.01.03.01-Edificios Para 3.01.01.02.01.01.02.01-Viaturas Li 3.01.01.02.01.01.02.01-Viaturas Mi 3.01.01.02.02.01.01-Viaturas Mi 3.01.01.02.02.01.01-Viaturas De 3.01.01.02.02.01-Perramento Ad 3.01.01.02.02.01-Perramento Ad 3.01.01.02.02.01-Activos Fixos 3.01.01.02.03.01-Activos Fixos 3.01.01.02.03.01-Activos Fixos 3.01.01.02.02.04.01-Activos Pixos 3.01.01.02.02.04.01-Activos Pi	03.01.01.01.01.01.01-Residências	11,000,000	0	0	11,000,000
3.01.01.01.03.01-Ediffcios Para 3.01.01.01.06.01-Outras Constru 3.01.01.01.02.01.01-Viaturas Li 3.01.01.02.01.02.01-Viaturas Li 3.01.01.02.01.02.01-Viaturas Ni 3.01.01.02.01.02.01-Viaturas Ni 3.01.01.02.01.02.01-Viaturas De 3.01.01.02.01.04.01-Pesados De 3.01.01.02.02.01-Ferramentas E 3.01.01.02.02.01-Ferramentas E 3.01.01.02.02.01-Ferramentas E 3.01.01.02.02.01-Activos Fixos 3.01.01.02.04.01-Maquinar 3.01.01.02.02-Existências 3.01.01.02-Existências 3.01.01.02-Existências 3.01.01.02-Outra maquinar 3.01.01.02-Existências 3.01.01.02-Outra maquinar	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não	7,874,85	0	0	67,874,855
3.01.01.01.06.01-Outras Constru 3.0,773,915 3.5,569,588 3.01.01.02.01-Viaturas Li 3.0,773,915 3.5,569,588 3.01.01.02.01-Viaturas Li 3.0,773,915 3.5,569,588 0 1,900,000 0 3.01.01.02.01-Viaturas Li 3.0,101.02.01-Viaturas Li 3.0,101.02.01-Viaturas Li 3.0,101.02.01-Viaturas Li 3.0,101.02.01-Viaturas Li 3.0,101.02.01-Viaturas Li 3.0,101.02.02.01-Ferramentas Li 3.0,101.02.02.01-Ferramentas Li 3.0,101.02.02.01-Ferramentas Li 3.0,101.02.02.01-Activos Fixos 11,169,000 12,827,438 11,169,000 12,893,000 12,893,000 12,893,000 12,893,000 12,150,000 12,150,000		0	0	,500,	5,500,000
3.01.01.02.01.01-Viaturas Li 30,773,915 35,569,588 0 1,900,000 3.01.01.02.01-Viaturas Mi 3.01.01.02.01.04.01-Pesados De 3.01.01.02.02.01-Ferramentas E 3.01.01.02.02.01-Guipamento Ad 3.01.01.02.03.01-Activos Fixos 3.01.01.02.04.01-Activos Fixos 3.01.01.02.04.01-Activos Fixos 3.01.01.02.04.01-Mercadorias - 3.01.01.02-Existências 3.01.02-Existências 3.01.02-Existências 3.01.02-Existências 3.01.02-Arecursos naturais	03.01.01.01.06.01-Outras Constru	0	500	0	1,500,000
3.01.01.02.01.viaturas Mi 3.01.01.02.01.viaturas De 3.01.01.02.01.04.01-Pesados De 3.01.01.02.02.01-Viaturas De 3.01.01.02.03.01-Perramentas E 31,344,796 31,344,796 31,344,796 31,344,796 31,169,000 3.01.01.02.04.01-Activos Fixos 3.01.01.03.02.01-Activos Fixos 3.01.01.03.02.04.01-Activos Fixos 3.01.01.02-Existências 3.01.02-Existências 3.01.02-C.03.01-Activos Fixos 3.01.02-C.03.01-Activo		0,773,9	Ŋ	0	66,343,503
3.01.01.02.01.03.01-Viaturas De 3.01.01.02.01.04.01-Pesados De 3.01.01.02.02.01-Ferramentas E 31.344,796 31.342,700 31.344,796 31.34	.01.01.02.01.02.01-Viaturas	0	0	006,	1,900,000
3.01.01.02.01.04.01-Pesados De 150,000 867,904 1,410,977 150.000 867,904 1,410,977 1410,977 150.000 867,904 1,410,977 1410,977 150.000 867,904 1,410,977 150.000 867,904 1,410,977 150.000 12,827,438 61,106,011 13.01.01.02.04.01-Activos Fixos 18,777,626 79,500,000 0 1,893,000 0 1,893,000	.01.01.02.01.03.01-Viaturas	0	0	, 00	000,006
3.01.01.02.02.01-Ferramentas E 31,344,796 31	.01.01.02.01.04	0		0	4,220,000
3.01.01.02.03.01-Equipamento Ad 31,344,796 58,007,497 26,180,770 1 3.01.01.02.04.01-Outra Maquinar 18,777,626 79,500,000 0 3.01.02-Existências 0 3.01.02-Existências 0 3.01.04-Recursos naturais 0 3.01.04-Recursos na	.01.01.02	50,	867,904	410,9	2,428,881
3.01.01.02.04.01-Outra Maquinar 11,169,000 12,827,438 61,106,011 85,102, 3.01.01.03.02.01-Activos Fixos 18,777,626 79,500,000 1,893,000	.01.01.02	31,344,796	58,007,497	26,180,770	115,533,063
3.01.01.03.02.01-Activos Fixos 18,777,626 79,500,000 0 1,893,000 1	.01.01.02	11,169,000	12,827,438	Ø	85,102,449
.01.02-Existências o 1,893,000 1,893,000 3.01.02.02.04.01-Mercadorias 0 1,893,000 1,893,000 .01.04-Recursos naturais 0 2,150,000 2,150,000	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos	18,777,626	9,500	0	98,277,626
rias - 0 0 1,893,000 1,893,	03.01.02-Existências	0	0	, 893	
0 2,150,000 2,150,000 2,150,000		0	0		1,893,000
Thf 0 2,150,000 2,150,	03.01.04-Recursos naturais	0	0	2,150,000	2,150,000
()))()))()))())())())())())()())()()()()	03.01.04.04.02.01-Aplicações Inf	0	0	2,150,000	2,150,000

- Despesas de Funcionamento e de Investimento Segundo a Classificação Funcional

	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Investimento	Total
10+01	48,791,739,477	22,681,095,309	71,472,834,786
Functionais	41,562,133,218	21,804,150,940	63,366,284,158
Assuntos económicos	2,180,991,926	6,760,809,487	8,941,801,413
Agricultura silvicultura pesca e caça	37, 622, 608	1,001,089,521	1,038,712,129
Combustível e energia	12,740,064	923,005,241	935,745,305
Comunicações	8,402,200	164,104,500	172,506,700
Economia, comércio e laborais	94,900,530	254,300,562	349,201,092
Id - Assuntos Económicos	408,825,165	156, 159, 931	564,985,096
Minas indústria e construção	6, 420, 920	1,217,955	7,638,875
Outras indústrias	24,711,983	886,867,355	911,579,338
Outros não especificados	884,846,500	875,041,982	1,759,888,482
Transportes	702, 521, 956	2,499,022,440	3,201,544,396
Defesa	964,426,577	86,998,749	1,051,425,326
Defesa civil	29,706,975	0	29, 706, 975
Defesa militar	932, 781, 590	25,208,845	957,990,435
Outros não especificados	1,938,012	61,789,904	63, 727, 916
Educação	9,904,058,700	3,429,620,347	13,333,679,047
Ensino não especificado (sem grau definido)	35,820,521	41,951,020	77,771,541
Ensino pré primário e primário	4,028,645,254	109,275,185	4,137,920,439
Ensino secundário	3,532,229,516	362,860,354	3,895,089,870
Ensino universitário	1,108,009,949	1,944,004,384	3,052,014,333
ID - educação	48,097,913	347,000,000	395,097,913
Outros não especificados	264, 723, 925	361,798,967	626, 522, 892
Serviços auxiliares á educação	886,531,622	262,730,437	1,149,262,059
Habitação e desenvolvimento urbanístico	76,255,224	2,917,899,998	2,994,155,222
Abastecimento de água	0	2,700,098,717	2,700,098,717
Desenvolvimento urbanístico	0	71,000,000	71,000,000
ID - habitação e desenvolvimento urbanístico	0	125,690,169	125,690,169
Outros não especificados	76,255,224	21,111,112	97,366,336
Protecção ambiental	273,603,164	1,620,466,201	1,894,069,365
Gestão de esgotos e águas	112,241,043	551,661,995	663,903,038
ID - protecção ambiental	146,438,167	278,564,559	425,002,726

Mapa III - Despesas de Funcionamento e de Investimento Segundo a Classificação Funcional

	Funcionamento	Investimento	I otal
	14, 923, 954	783-954-647	198.878.601
Protecção da biodiversidade e paisagem	0	6,285,000	6,285,000
	5,104,541,591	1,786,090,283	6,890,631,874
ID – saúde	733,519,520	101, 265, 885	834, 785, 405
Outros não especificados	133,182,979	1,014,260	134,197,239
Produtos médicos, próteses e equipamento	219,553,422	156,264,844	375,818,266
Serviços de saúde pública	1,358,219,982	640,287,501	1,998,507,483
Serviços hospitalares	2,660,065,688	827,397,793	3,487,463,481
Serviços médicos ambulatórios	0	59,860,000	59,860,000
Segurança e ordem pública	4,822,742,243	1,234,035,819	6,056,778,062
ID - segurança e ordem pública	0	511,629,145	511,629,145
Outros não especificados	640,886,934	446,749,392	1,087,636,326
Prisões	286,842,814	147,220,730	434,063,544
Serviços policiais	2,807,653,639	30,000,000	2,837,653,639
Tribunais	1,087,358,856	98,436,552	1,185,795,408
Serviços Públicos Gerais	17,722,635,287	3,632,571,159	21,355,206,446
ID - Serviços Públicos Gerais	2,653,200	50,387,495	53,040,695
Outros não especificados	944,681,327	1,486,830,873	2,431,512,200
Serviços Públicos Gerais não especificados	89,699,029	806,419,764	896,118,823
Serviços gerais	366,682,303	279,801,360	646,483,663
Transacções da dívida pública	5, 630, 115, 679	0	5,630,115,679
Órgãos Executivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal Negócios Estrangeiros	10,688,803,719	1,009,131,667	11,697,935,386
Serviços culturais recreativos e religiosos	512,878,506	335,658,897	848,537,403
Outros não especificados	31,730,700	100, 656, 494	132,387,194
Serviços culturais	286,096,259	64,372,079	350,468,338
Serviços recreativos e desporto	195,051,547	170, 630, 324	365,681,871
Serviços Públicos Gerais	7,229,606,259	876,944,369	8,106,550,628
Protecção social	7,229,606,259	876,944,369	8,106,550,628
Família e crianças	143,259,410	144,774,576	288,033,986
ID Protecção Social	28, 447, 458	207, 558, 949	236,006,407
Outros não especificados	7,040,899,391	476,902,140	7,517,801,531
Sobrevivência	17,000,000	47,708,704	64,708,704

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas	MEE - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa
Total	225,997,680	48,232,325	88,458,616	98,657,068	94,900,530
01-Receitas	6,050,000	5,866,095			2,000,000
01.04-Outras receitas	6,050,000	5,866,095			2,000,000
01.04.02-Venda de bens e	6,050,000	5,666,095			
serviços					
01.04.02.01.03-Venda	20,000				
Publicações E Impressos					
01.04.02.01.09-Outras Vendas	6,000,000				
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de		20,000			
serviços de secretaria					
01.04.02.02.01.09.09-Outras		200,000			
Taxas Diversas					
01.04.02.02.02.09-Outros		5,116,095			
emolumentos e custas					
01.04.03-Multas e outras		200,000			
penalidades					
01.04.03.07-Multas e outras		200,000			
penalidades					
01.04.05-Outras receitas					2,000,000
diversas e não especificadas					
01.04.05.09-Outras Receitas					2,000,000
Não Especificadas					
09-Operações De Tesouraria	219,947,680	42,366,230	88,458,616	98,657,068	92,900,530
09.01-Operacoes De Tesouraria	219,947,680	42,366,230	88,458,616	98,657,068	92,900,530
09.01.03-Contas De Movimentacao	219,947,680	42,366,230	88,458,616	98, 657, 068	92,900,530
<pre>Interna Recebida 09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa</pre>	219,947,680	42,366,230	88,458,616	98,657,068	92,900,530

GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades

Total O9-Operações De Tesouraria 09.01-Operacoes De Movimentacao 85,106,885 Interna Recebida

GOV - Ministério Da Defesa

85,106,885

09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa

Total	882,586,034
01-Receitas	67,102,927
01.04-Outras receitas	67,102,927
01.04.01-Rendimentos de	12,844,000
propriedade	
01.04.01.05.05-Rendas De	2,370,000
Habitações	
01.04.01.05.06-Rendas De	5,814,000
Edificíos	
01.04.01.05.09-Outros	4,660,000
rendimentos de propriedade	
01.04.02-Venda de bens e	27,633,917
serviços	
01.04.02.01.01-Venda	3,200,000
Mercadorias	
01.04.02.01.09-Outras Vendas	16,933,917
01.04.02.03.02-Taxas De	7,500,000
Serviços Das Oficinas Do Estado	
01.04.04-Outras Transferências	26,625,010
01.04.04.01-Outras	26,625,010
Transferencias Correntes	
09-Operações De Tesouraria	815,483,107
09.01-Operacoes De Tesouraria	815,483,107

815,483,107

09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa

Interna Recebida

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	MJT - Polícia Judiciária Comissão Nacional Para Os Unidade De Informação Direitos Humanos E Financeira Cidadania	Unidade De Informação Financeira
Total	230,847,083	416,998,115	23,026,473	20,658,702
01-Receitas	230,847,083	3,500,000		
01.04-Outras receitas	230,847,083	3,500,000		
01.04.02-Venda de bens e	230,847,083	3,500,000		
serviços				
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1,500,000			
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E	29,101,780			
Custas Judiciais				
01.04.02.02.03.Emolumentos E	168,667,445			
Custas Dos Registos E Notariado				
01.04.02.02.02.09-Outros	959, 260			
emolumentos e custas				
01.04.02.04.02-Emolumentos	26,095,379	3,500,000		
Pessoais De Serviços De Justiça				
01.04.02.04.03-Emolumentos	3,835,719			
Pessoais Serviços Dos Registos				
E Notariado				
01.04.02.04.04-Emolumentos	62,500			
Pessoais Serviços Judiciais Do				
Contencioso Aduaneiro				
01.04.02.04.05-Emolumentos	625,000			
Pessoais Custas Judiciais				
09-Operações De Tesouraria		413,498,115	23,026,473	20,658,702
09.01-Operacoes De Tesouraria		413,498,115	23,026,473	20,658,702
09.01.03-Contas De Movimentacao		413,498,115	23,026,473	20,658,702
Interna Recebida				
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa		413,498,115	23,026,473	20,658,702

15,600,000

72,598,148

09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa

Interna Recebida

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

Gov - Ministerio Da Economia Maritima

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional	W	Mem - Instituto Maritimo E MEE - Instituto Nacional Portuario De Desenvolvimento Das Pescas		MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Maritimo
1000	2,807,653,639	Total	139,139,472	47,475,388	308,000,000
01-80-001+20	49,696,464	01-Receitas	66,541,324	31,875,388	308,000,000
	70 606 464	01.02-Segurança Social	15,839		
	49,696,464	01.02.01-Contribuições Para A	15,839		
01.04.02-Venda de bens e servicos	166,697,13	Segurança Social	7. 83.30		
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de	8,245,326	01.02.01.09-0ucras contribuicões	0000		
serviços de secretaria		01.04-Outras receitas	66,525,485	31,875,388	308,000,000
01.04.02.04.01-Emolumentos	350,000	01.04.01-Rendimentos de		28, 728, 900	
Pessoais De Serviços De Portos		propriedade			
E Capitania		01.04.01.05.07-Outras Rendas		17,728,900	
01.04.02.04.08-Emolumentos	19,190,011	01.04.01.05.09-Outros		11,000,000	
Pessoais Servicos De Polícia E		rendimentos de propriedade			
		01.04.02-Venda de bens e	66, 293, 955	3,146,488	308, 000, 000
01 04 03-Miltas o 01+ras	11.270.876	serviços			
מייים כייים כייים בייים ביים בייים בייים בייים בייים ביים בייים בייים בייים בייים בייים בייים בייים בייים בייים בי		01.04.02.01.01-Venda		1,190,310	
	2 873 876	Mercadorias			
UI.U4.U3.UI-MUICAS DOI		01.04.02.01.03-Venda	1,111,811		
iniracção ao codigo da estrada		Publicações E Impressos			
01.04.03.07-Multas e outras	8,397,000	01.04.02.01.09-Outras Vendas		1,956,178	
penalidades		01.04.02.02.01.00.09-Taxas de	9,640,186		
01.04.05-Outras receitas	10,640,251	serviços de secretaria			
diversas e não especificadas		01.04.02.02.01.09.09-Outras	23,951,808		
01.04.05.09-Outras Receitas	10,640,251	Taxas Diversas			
Não Especificadas		01.04.02.02.01.10-Taxa De			308,000,000
09-Operações De Tesouraria	2,757,957,175	Segurança Maritima			
		01.04.02.02.01-Emolumentos E	31,590,150		
09.01-Operacoes De Tesouraria	2,757,957,175	Custas De Portos E Capitanias			
09.01.03-Contas De Movimentacao	2,757,957,175	01.04.03-Multas e outras	231,530		
Interna Recebida		penalidades			
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	2,757,957,175	01.04.03.07-Multas e outras penalidades	231,530		
		09-Operações De Tesouraria	72,598,148	15,600,000	
		09.01-Operacoes De Tesouraria	72,598,148	15,600,000	
		09.01.03-Contas De Movimentacao	72, 598, 148	15, 600, 000	

GOV - Ministério Da Educação Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

M.	MAA - Instituto Nacional No Investigação F Des	MAA - Instituto Nacional No Meteorologie F	MAA - Agencia Nacional		ME-Fundação ME Caboverdiana De Acção	ME - Universidade De Cabo Agencia De Regulação Do Verde Ensino Superior	ncia De Regulação Do Ensino Superior
	Agrário	Geoffsica	De Agua E Sameannemo				
	64,967,140	146,438,167	112,241,043	Total	871,432,482	1,085,933,251	3,000,000
				01-Receitas	126,394,051	726,402,657	3,000,000
	30,534,556	132,500,000	94,799,522	01.03-Transferências	12,172,044		
	30,534,556	132,500,000	94,799,522	01.03.03-Das Administrações	12,172,044		
	2,437,699			Fublicas 01.03.03.03.01-02-Transferencias	180,000		
	1,590,000			Correntes Da Administração			
	847,699			01.03.03.01.09-Outras	11,992,044		
				Transferencias Correntes			
	26,833,002	132, 000, 000	94,689,522	Administração Publica 01.04-0utras receitas	114,222,007	726,402,657	3,000,000
	10 760 126			01.04.01-Rendimentos de	14,383,975	2,831,000	
	18,708,430			propriedade			
	, ,		0000	01.04.01.05.06-Rendas De	1,500,000		
	8,064,566		300,000	Edificios	27.2	000	
			93,429,522	01.04.01.05.0/-0utras kendas	8,171,400	7,000	
		000		rendimentos de propriedade			
		132,000,000		01.04.02-Venda de bens e	95,576,032	705,066,934	2,500,000
			000'09	serviços 01.04.02.01.01-Venda	73,200,000		
				Mercadorias			
			000'006	01.04.02.01.03-Venda		450,000	
			;	Fublicações E Impressos 01.04.02.01.09-011tras Vendas	7,819,232		
			110, 000	01.04.02.02.01.00.09-Taxas de	14,556,800	704,616,934	
			110,000	serviços de secretaria			000
				OI.04.02.03.09-OULTAS TAXAS DE Servicos			
	1,263,855	500,000		01.04.03-Multas e outras		18,504,723	
	1,263,855	500,000				10 01	
				UI.U4.U3.U9-Outras Muitas E Penalidades		100 COT	
			6,874,152	01.04.04-Outras Transferências	3,662,000		
			700,000	01.04.04.01-Outras	3,662,000		
			700,000	01.04.05-Outras receitas	000,000		500,000
			700,000	diversas e não especificadas			6
				UI.U4.U5.U9-Outras Keceitas Não Especificadas			
			6,174,152	03-Activos E Passivos		5,000,000	
			6,174,152	03.02-actives financeires		5,000,000	
			6 17/1 152	03.02.01-Mercado interno		5,000,000	
			0, 1,4,132	03 02 01 02 02-Danysitos Cartif		5,000,000	
				Depósito Poupan Mi -			
	34,432,584	13,938,167	10,567,369	Levantamentos	745 030 431	254 520 594	
	34,432,584	13,938,167	10,567,369	09-Operações De Tesouraria	743,038,431	304, 030, 094	
	34, 432, 584	13,938,167	10,567,369	09.01-Operacoes De Tesouraria	745,038,431	354,530,594	
				09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	745,038,431	354, 530, 594	
	34,432,584	13,938,167	10,567,369	09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	745,038,431	354,530,594	

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Do Desporto

	Estadio Nacional	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde
Total	62,338,529	21,663,078
01-Receitas	23,200,000	15,000,000
01.04-Outras receitas	23,200,000	15,000,000
01.04.01-Rendimentos de	17,589,893	
propriedade		
01.04.01.05.07-Outras Rendas	5,274,698	
01.04.01.05.09-Outros	12,315,195	
rendimentos de propriedade		
01.04.02-Venda de bens e	1,875,302	9,400,000
serviços		
01.04.02.03.01-Taxas De	1,875,302	
Serviços Médico-Hospitalares		
01.04.02.03.09-Outras Taxas De		9,400,000
Serviços		
01.04.03-Multas e outras		200,000
penalidades		
01.04.03.09-Outras Multas E		200,000
Penalidades		
01.04.04-Outras Transferências		3,600,000
01.04.04.01-Outras		3,600,000
Transferencias Correntes		
01.04.05-Outras receitas	3,734,805	1,500,000
diversas e não especificadas		
01.04.05.09-Outras Receitas	3,734,805	1,500,000
Não Especificadas		
09-Operações De Tesouraria	39,138,529	6,663,078
09.01-Operacoes De Tesouraria	39,138,529	6,663,078
09.01.03-Contas De Movimentacao	39,138,529	6,663,078
Interna Recebida		
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	39,138,529	6,663,078

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social

	MFIS - Instituto	MFIS - Instituto	MFIS - Centro Nacional De
	Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	Caboverdiano para Igualdede e Equidade do Género	Pensões Sociais
Total	143,259,410	21,756,869	1,663,573,031
01-Receitas	804,000		
01.04-Outras receitas	804,000		
01.04.04-Outras Transferências	804,000		
01.04.04.01-Outras	804,000		
Transferencias Correntes			
09-Operações De Tesouraria	142,455,410	21,756,869	1,663,573,031
09.01-Operacoes De Tesouraria	142,455,410	21,756,869	1,663,573,031
09.01.03-Contas De Movimentacao	142,455,410	21,756,869	1,663,573,031
Interna Recebida			
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	142,455,410	21,756,869	1,663,573,031

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Arquivo Histórico MCIC - Biblioteca Nacional Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design
Total	38,811,682	37,408,841	62,697,379		6,457,259
01-Receitas	1,520,000	5,000,000	1,200,000		1,504,675
01.04-Outras receitas	1,520,000	5,000,000	1,200,000		1,504,675
01.04.01-Rendimentos de		2,000,000	1,200,000		1,504,675
<pre>propriedade 01.04.01.05.07-Outras Rendas</pre>		2,000,000	1,200,000		1,504,675
01.04.02-Venda de bens e	1,520,000	3,000,000			
serviços					
01.04.02.01.03-Venda		3,000,000			
Publicações E Impressos					
01.04.02.03.09-Outras Taxas De	1,520,000				
09-Operações De Tesouraria	37,291,682	32,408,841	61,497,379		4,952,584
09.01-Operacoes De Tesouraria	37,291,682	32,408,841	61,497,379		4,952,584
09.01.03-Contas De Movimentacao	37,291,682	32,408,841	61, 497, 379		4,952,584
Interna Recebida 09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	37,291,682	32,408,841	61,497,379		4,952,584

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária MSSS - Hospital Regional Santiago Norte Dr João Morais	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis
Total	617,293,223	481,504,973	28,863,183	304,795,514	40,565,081	40,590,857	48,375,310
01-Receitas	353,456,590	312,294,501		181,095,997	28,399,651	29,843,620	27,423,431
01.03-Transferências	186,000,000	110,400,000		13,800,000	8,400,000	8,400,000	8,400,000
01.03.03-Das Administrações	186, 000, 000	110, 400, 000		13,800,000	8, 400, 000	8,400,000	8,400,000
01.03.03.01.09-Outras	186,000,000	110,400,000		13,800,000	8,400,000	8,400,000	8,400,000
Transferencias Correntes Administração Publica							
01.04-Outras receitas	167,456,590	201,894,501		167,295,997	19,999,651	21,443,620	19,023,431
01.04.01-Rendimentos de	700,000						
propriedade	000						
rendimentos de propriedade							
01.04.02-Venda de bens e	165,756,590	201,394,501		167, 295, 997	19,999,651	21,443,620	19,023,431
serviços	6						
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1,000,000 1,000,000	0000		0000	0000	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	000
01.04.02.03.01-Taxas De Servicos Médico-Hospitalares	164,756,590	201,394,501		167, 295, 997	19,999,651	21,443,620	19,023,431
01.04.04-Outras Transferências	1,000,000	500,000					
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	1,000,000	500,000					
09-Operações De Tesouraria	263,836,633	169,210,472	28,863,183	123,699,517	12,165,430	10,747,237	20,951,879
09.01-Operacoes De Tesouraria	263,836,633	169,210,472	28,863,183	123,699,517	12,165,430	10,747,237	20,951,879
09.01.03-Contas De Movimentacao	263, 836, 633	169, 210, 472	28, 863, 183	123, 699, 517	12,165,430	10,747,237	20,951,879
<i>Interna Recebida</i> 09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	263,836,633	169,210,472	28,863,183	123,699,517	12,165,430	10,747,237	20,951,879

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	De Outras Drogas
Total	32,381,893
01-Receitas	2,230,944
01.04-Outras receitas	2,230,944
01.04.02-Venda de bens e	2,230,944
serviços	
01.04.02.01.03-Venda	000'09
Publicações E Impressos	
01.04.02.01.09-Outras Vendas	730,944
01.04.02.03.01-Taxas De	1,440,000
Serviços Médico-Hospitalares	
09-Operações De Tesouraria	30,150,949
09.01-Operacoes De Tesouraria	30,150,949
09.01.03-Contas De Movimentacao	30,150,949
Interna Recebida	
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	30,150,949

Mapa IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação

Hotal	62,136,175	76,255,224	717,929,717
01-Receitas	13,770,636	40,947,919	717,929,717
01.03-Transferências	13,270,636		
01.03.03-Das Administrações	13, 270, 636		
Públicas			
01.03.03.01.03-Transferencias	13,270,636		
Correntes De Fundos E Serviços			
Autónomos			
01.04-Outras receitas	200,000	40,947,919	22,929,717
01.04.01-Rendimentos de		17,947,919	
propriedade			
01.04.01.05.07-Outras Rendas		17,947,919	
01.04.02-Venda de bens e	200,000	23,000,000	22,929,717
serviços			
01.04.02.01.09-Outras Vendas		10,000,000	
01.04.02.02.01.00.06-Taxa de			22,929,717
serviço de manutenção			
rodoviária			
01.04.02.02.01.01.02-Taxa de	500,000		
ocupação do domínio público e			
aproveitamento dos bens de			
utilização			
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E		13,000,000	
Custas Dos Registos E Notariado			
03-Activos E Passivos	10,514,328		
03.01-Activos Não Financeiros	2,000,000		
03.01.01-Activos Fixos	2,000,000		
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas	2,000,000		
Ligeiras De Passageiros -			
Vendas			
03.02-Activos financeiros	8,514,328		
03.02.01-Mercado interno	8,514,328		
03.02.01.02.02-Depósitos Certif	8,514,328		
Depósito Poupan Mi -			
Levantamentos			
09-Operações De Tesouraria	37,851,211	35,307,305	
09.01-Operacoes De Tesouraria	37,851,211	35,307,305	
09.01.03-Contas De Movimentacao	37, 851, 211	35, 307, 305	
Interna Recebida	27 851	2 207 205	
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	117,100,16	000,100,00	

- Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações

	Total FSA	
Total	11,615,407,321	01-Receitas
01-Receitas	2,945,731,748	01.04-Outras rece
01.02-Seguranca Social	15,839	
	15,839	ocupação do domin aproveitamento do
5 5	15,839	utilização
contribuições		01.04.02.02.01.09
01.03-Transferências	360,842,680	Taxas Diversas
01.03.03-Das Administracões	360,842,680	01.04.02.02.01.10
01.03.03.01.02-Transferencias	180,000	Segurança Marıtım 01.04.02.02.02.01
Correntes Da Administração		E Custas De Porto
Local		Capitanias
Ψ F F	13,270,636	
Correntes De Fundos E Serviços		E Custas Judicia
Aucolomos	770 000 170	U1.04.02.02.02.03
-Outras	347,332,044	E Custas Dos Regi
		Notariado
Administração Publica		0
01.04-Outras receitas	2,584,873,229	emolumentos e cus
01.04.01-Rendimentos de	102,168,061	01.04.02.03.01-Ta
	2,370,000	Serviços Médico-H
		01.04.02.03.02-Ta
01.04.01.05.06-Rendas De	7,314,000	Serviços Das Ofic Fetado
Edificíos		01 04 02 03 09-011
01.04.01.05.07-Outras Rendas	54,789,767	Servicos
01.04.01.05.09-Outros	37,694,294	01.04.02.04.01-Em
rendimentos de propriedade		Pessoais De Servi
01.04.02-Venda de bens e	2,394,958,118	E Capitania
01.04.02.01.01-Venda	96,358,746	
Mercadorias		Pessoals De Servi
01.04.02.01.03-Venda	4,671,811	Justiça 21 21 22 22 22 2
Publicações E Impressos		
01.04.02.01.09-Outras Vendas	54,304,837	Pessoals Serviços
01.04.02.02.01.00.06-Taxa de	22,929,717	01.04.02.04.04-Fm
serviço de manutenção		Pessoais Serviços
rodoviária		Contencioso Aduan
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de	93,429,522	01.04.02.04.05-Em
		Pessoais Custas J
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de	737,109,246	01.04.02.04.08-Em
serviços de secretaria		Pessoais Serviços

01-Receitas	
01.04-Outras receitas	
01.04.02.02.01.01.02-Taxa de	200,000
oaçao do oveitamen	
utilização 01.04.02.02.01.09.09-Outras	156,451,808
Taxas Diversas	
01.04.02.02.01.10-Taxa De	308,000,000
Segurança Marillina 01.04.02.02.02.01-Emolumentos	31,590,150
E Custas De Portos E	
Capitanias	29,101,780
E Custas Judiciais	
1.04.02	181,667,445
E Custas Dos Registos E	
Notariado	7 ዓ. 1 ዓ. ዓ.
emolumentos e custas)
Ö	597,229,092
Serviços Médico-Hospitalares	
	7,500,000
Serviços Das Oficinas Do	
D1 04 02 03 09-011tras Taxas De	14,320,000
	350,000
Pessoais De Serviços De Portos	
E Capitaniia 01 04 02 04 02-Emolimentos	29,595,379
Pessoais De Servicos De	
tiça	
olume	3,835,719
Pessoais Serviços Dos Registos	
E Notariado	004
Descosis Services Tidicisis Do	
serviços dameiro	
01.04.02.04.05-Emolumentos	625,000
Pessoais Custas Judiciais	
	19,190,011
Pessoais Servicos De Polícia E	

 ${\sf Mapa}$ IV - Receitas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações

ireceitas Multas por código da estrada Multas por código da estrada Multas e outras Outras Multas E tras Transferências Outras as Correntes tras receitas Outras Receitas Outras Receitas Outras Receitas Outras Passivos Passivos 11.01.02-Viaturas Passageiros - 04.02-Outra Equipamento - 08 financeiros rrcado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi - ss	30,817,129 2,873,876 8,828,530 19,114,723 37,954,865 37,954,865 18,975,056 18,975,056
Multas e outras 1-Multas por ao código da estrada 7-Multas e outras 5 9-Outras Multas E s cias Correntes 6 0utras receitas 9-Outras Receitas Ficadas E Passivos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - E Equipamento - E Equipamento - E Outras financeiros 3.02-Depósitos 6.02-Depósitos 6.02-Depósitos 6.02-Depósitos 6.03-Depósitos 7-Maturas 8-Matrado interno 7.02-Depósitos 6.03-Depósitos 6.03-Depósitos 7-Maturas 8-Matrado interno 7.03-Depósitos 6.03-Depósitos 7-Maturas 8-Matrado interno 7.03-Depósitos 6.03-Depósitos 7-Maturas 8-Matrado interno	
Multas e outras 1-Multas por ao código da estrada 7-Multas e outras 5 9-Outras Multas E s 6 0utras Transferências 1-Outras Receitas ficadas F Passivos E Passivos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - Vos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	.817,129 573,876 528,530 .954,865 554,865 .975,056 .375,056
Multas e outras 1-Multas por ao código da estrada 7-Multas e outras s 9-Outras Multas E s cias Correntes 0utras receitas ficadas F Passivos 1.01.02-Viaturas e Passageiros - 2.04.02-Outra E Equipamento - 1.00s financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	
1-Multas por ao código da estrada 7-Multas e outras s 9-Outras Multas E s 6. Outras Transferências 1-Outras Ficadas E Passivos 1.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - E Equipamento - E Equipamento - E Outras financeiros 3.04.02-Outra E Equipamento - E Outras financeiros Activos financeiros	2,873,876 8,828,530 9,114,723 37,954,865 7,954,865 18,975,056 8,975,056
ao código da estrada 7-Multas e outras s 9-Outras Multas E 1-Outras 1-Outras receitas 6-Outras Receitas ficadas F Passivos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - E Equipamento - Costo financeiros Actros financeiros Activos financeiros Contra financei	128,530 114,723 954,865 954,865 975,056 388,480
7-Multas e outras s 9-Outras Multas E s cias Correntes 6-Outras receitas 6-Outras Receitas 7-Outras Receitas 8-Outras Receitas 9-Outras Receitas 6-Outras Receitas 7-Outras Receitas 8-Outras Receitas 9-Outras Receitas 9-Outras Receitas 6-Outras Receitas 7-Outras Receitas 8-Outras Receitas 9-Outras Receitas 9-Outras Receitas 9-Outras Receitas 1-Outras Re	328,530 954,865 975,056 75,056
s 9-Outras Multas E s Outras Transferências 1-Outras cias Correntes 9-Outras Receitas ficadas E Passivos Vos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - Vos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	.954,865 954,865 954,865 975,056 975,056
9-Outras Multas E s coutras Transferências 1-Outras cias Correntes 9-Outras Receitas ficadas F Passivos vos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - Vos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	.954,865 .954,865 .975,056 .75,056
Cutras Transferências 1-Outras cias Correntes Outras receitas 9-Outras Receitas ficadas E Passivos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - Cos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	954,865 975,056 975,056
1-Outras cias Correntes coutras receitas 9-Outras Receitas ficadas E Passivos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - Wos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ésito Poupan Mi - tos	954,865 975,056 975,056
1-Outras cias Correntes cuas receitas 6-outras Receitas Ficadas Ficadas Footium Receitas 1.00 Financeiros 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - E Equipamento - TVOS financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ésito Poupan Mi - tos	.975,056 975,056
Cutras receitas Outras receitas 9-Outras Receitas ficadas E Passivos Vos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - Ivos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	, 975, 056 975, 056
Coutras receitas 9-Outras Receitas ficadas E Passivos Ivos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - E Equipamento - Ivos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	388,480
Ficadas E Passivos Ivos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - 2.04.02-Outra E Equipamento - Ivos financeiros Marcado interno 2.02-Depósitos ésito Poupan Mi - tos	388,480
Ficadas E Passivos Ivos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - 2.04.02-Outra E Equipamento - Ivos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	,388,480
E Passivos vos Não Financeiros Activos Fixos 2.01.01.02-Viaturas e Passageiros - 2.04.02-Outra E Equipamento - vos financeiros Mercado interno 2.02-Depósitos ósito Poupan Mi - tos	,388,480
vs Não Financeiros rtivos Fixos 01.01.02-Viaturas Passageiros - 04.02-Outra Equipamento - s financeiros rrcado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi - s	0
tivos Fixos 01.01.02-Viaturas Passageiros - 04.02-Outra Equipamento - s financeiros rcado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi -	2,700,000
01.01.02-Viaturas Passageiros - 04.02-Outra Equipamento - s financeiros :rcado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi - s	2,700,000
04.02-Outra Equipamento - s financeiros rcado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi - s	2,000,000
Equipamento - s financeiros rcado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi - s	700,000
s financeiros ercado interno 02-Depósitos ito Poupan Mi -	
<i>rcado interno</i> 02-Depósitos ito Poupan Mi - s	19,688,480
02-Depósitos ito Poupan Mi – s	19, 688, 480
ito Poupan Mi - s	19,688,480
09-Operações De Tesouraria 8,647,	8,647,287,093
09.01-Operacoes De Tesouraria 8,647,5 Entradas	8,647,287,093
	8.647.287.093
09.01.03-Contas De	

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas	MEE - Instituto De Emprego E Formação Profissional	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa
Total	225,997,680	48,232,325	88,459,016	890,657,068	94,900,530
02-Despesas	222,747,230	47,232,325	88,459,016	890'021'068	94,900,530
02.01-Despesas com pessoal	180,310,168	35,508,352	74,177,849	73,705,942	46,729,632
02.01.01-Remunerações certas e	155, 206, 947	32,470,552	65,501,097	64,298,650	40,504,632
permanentes	83.799.120	5.760.000	8.418.708	3.391.440	
Oz.oz.oz.oz.oz.ressoar Do Onadro					
02.01.01.01.03-Pessoal	34,508,170	17,340,000	43,768,801	57,966,852	34,657,284
Contratado					
02.01.01.01.04-Pessoal Em	2,640,000	840,000		000,006	
Regime De Avença					
02.01.01.02.01-Gratificações		2,520,000			
Permanentes	1100 10	000		000	
UZ.UI.UI.UZ.UZ-SUBSIGIOS	71,000,411	000,000		740,000	
on or or on on one tile	000 122	7			
UZ.UI.UI.UZ.U4-Gratiitaaçoes		0000			
00 01 01 00 0E-H0%30	341.147	000.09	459,519	436.722	
VZ.VI.VI.VZ.VV-NOIAS Extraordinárias					
02.01.01.02.07-Formacão	4,500,000	000,000	281,346	1,363,636	
02.01.01.02.09-Outros	5,287,184	2,028,600			
Suplementos E Abonos					
02.01.01.03.02-Recrutamentos E					5,847,348
Nomeações					
02.01.01.03.03-Progressões		317,952			
02.01.01.03.04-Reclassificações	648,449				
02.01.01.03.05-Reingressos	1,623,466	2,484,000	12,572,723		
02.01.02-Segurança Social	25,103,221	3,037,800	8,676,752	9, 407, 292	6, 225, 000
02.01.02.01.01-Contribuições	24,833,021	3,033,000	8,423,525	9,299,292	6,160,000
Para A Segurança Social					
02.01.02.01.03-Abono De Família		4,800			
02.01.02.01.04-Seguros De	270,200		253,227	108,000	65,000
Acidentes No Trabalho					
02.02-Aquisição de bens e	41,326,044	11,270,909	13,516,167	24,075,680	17,424,000
02.02.01-Aquisição de bens	4,080,000	926,000	3,269,097	1,874,450	1,974,000
02.02.01.00.02-Medicamentos			10,000		
02.02.01.00.05-Material De	1,400,000	204,000	540,000	715,140	350,000
Escritório	C		L		
	720,000		000,505		
Transporte - Peças 02.02.01.01.00-1.1vros F	330,000			55,000	

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Das Finanças

## Publicas			MF - Instituto Nacional De	MF - Autoridade	MEE - Instituto De	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa
1.00 0.00			Estatística	Reguladora De Aquisições Públicas	Emprego E Formação Profissional		
			4 CO	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	11	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
			1,450,000	500,000	1,024,000	717,600	524,000
190,000 190,		02.02.01.01.03-Material De	300,000	000 '99	371,097	110,000	100,000
156,000 156,	190,000 190,	Limpeza, Higiene E Conforto					
10.00 10.0	10.00 colonima 10.344,000 130,000 10.344,000 10	02.02.01.01.04-Material De			3,000	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	
10.01 February 10.344,000 10.347,000 10.347,000 10.347,000 10.347,000 10.347,000 10.347,000 10.347,000 10.0	00.02-Commercacion B	09-Outros	350,000	156,000	429,000	256,710	1,000,000
00.02 - Conservação E	00.02 - Connectvação E		37,246,044	10,344,909	10,247,070	22,201,230	15,450,000
00.02-Conmertwacko E	1,124,000 1,12	00.01-Rendas	13,719,600	842,228		6,000,000	3,000,000
0.00.40-Terminicacces 2.300,000 600,000 2.713,863 1.235,000 10.03-Sensor 10.235,000 10.00.40-Terminicacces 2.300,000 600,000 4.7235,000 10.00.40-Terminicacces 11.244,000 60.00-84,70,504 11.800,000 10.00-82,713 10.00.000 10.00-82,713 10.000 10.00-82,713 10.000 10.00-82,713 10.000 10.00-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000 10.000-82,713 10.000	1.224.000 0.00.000 2.713.863 1.235.000 0.00.0		897,521	3,259,266	679,350	700,000	1,200,000
00.00-Secretaries 2.300.000 2.713.863 1.325.000 00.00-0.00-0.00-0.00-0.00-0.00-0.0	00.004-Transportes						
00.00 = Amount	00.044-Fatasaperres	02.02.02.00.03-Comunicações	2,300,000	600,000	2,713,863	1,235,000	1,200,000
00.00-Fauta	00.09-Fadia	02.02.02.00.04-Transportes				102,960	
00.07=Publicidade E	00.00-Emergia, 00.00-Particidade E	02.02.02.00.05-Agua	1,224,000	500,000	675,115	693,000	600,000
00.00-Reptresentação E	00.09-Perblicidade E 239,940 600,000 15,571 200,000 00.09-Perblicidade E 525,000 10.09-Perblicidade E 525,000 11.966,095 830,000 11.206,790 10.00-Desilocação E 11.444,000 11.966,095 830,000 11.206,790 10.00-Limpaca Hidiane 2.580,000 50.00-Vidilância E 11.444,000 11.495,000 500.00- G 50,000 11.206,790 10.00-Limpaca Hidiane 2.580,000 500.00- G 60,000 11.206,790 10.00-Limpaca Hidiane 11.000,000 10.00- G 500,000 10	02.02.02.00.06-Energia	5,520,000	540,000	4,670,504	1,800,000	1,000,000
0.00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1,000.00 1,000.00		239,940	600,000	35,571	200,000	1,000,000
00.003 Februariano	00.003-Febresentação E 3.900.000 1.966.095 1830.000 1.266.750 1.000.003-Febresentação E 1.444.000 1.195.320 830.000 1.266.750 1.266.750 1.000.003-Febresentação E 1.444.000 1.195.320 80.000 1.266.750 1.266.750 1.000.000 1.000.000 1.266.750 1.266.750 1.000.000 1.000.000 1.266.750 1.266.750 1.266.700 1.000.000 1.266.7	Propaganda			,	4	
00.09-Deslocação E 3.900,000 1,966.095 830,000 1,296,750 10.00-Vigilância E 1.444,000 1,192,320 96.000 2,543,136 10.00-Limpeza Higiane 2.580,000 50.000 60.000 4,059,493 10.00-001.03-Asiatechacia 1,000,000 500,000 4,059,493 10.03-Asiatechacia 1,000,000 500,000 4,059,493 10.03-Asiatechacia 1,000,000 10.03-A	01.00-Vigilância E	02.02.02.00.08-Representação	525,000		169,888	550,000	
01.00-vigilância E	01.00-vigilância E 1,444,000 1,192,320 56,000 2,543,136 1.00	Serviços 32.02.00.09-Deslocação	3,900,000	1,966,095	830,000	1,296,750	1,200,000
01.02 - Unimpeza Higiene 2,580,000 01.03 - Unimpeza Higiene 1,000,000 01.03 - Unimpeza Higiene 1,100,000 01.03 - Unimpeza Higiene 2,100,000 01.03 - Unimpeza	01.02-Honoration	Estadas 02 02 02 01 00-xxiqil@nqia E	1.444.000	1.192.320	000.96	2.543.136	2.000.000
01.01-Limpeza Higiene 2.580,000 20.00 2.089 20.000 20.02-Limpeza Higiene 2.580,000 20.02-Limpeza Higiene 2.580,000 20.02-Limpeza Higiene 2.02.02-Limpeza Higiene 2.02.02-Limpe	01.01-Limpeza Hidiene 2:580.000 01.02-Homoratios 1,000.000 01.02-Homoratios 1,000.000 01.02-Homoratios 1,000.000 01.03-Catalogues 1,100.000 01.03-Catalogues 1,100.000 01.03-Catalogues 2,150.000 01.03-Catalogues	Segurança					
01.03.02—Remarkations 1.0000,000 60.000 60.000 4.059.493 10.03.02—Remarkations 1.495,000 60.000 60.000 4.059.493 10.03.02—Resistencia 1.100,000 10.03.02—Resistencia 1.100,000 10.03.02—Resistencia 1.100,000 10.03.02—Resistencia 1.100,000 10.03.02—Resistencia 1.100,000 10.03.02—Resistencia 1.100,000 10.03.02—Remarkation 1.100,000 10.00	1,000,000 0.00.000 0.000		2,580,000			ω	550,000
1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,100,000 1,10	1,495,000 500,000 60,000 4,059,493 1,805,000 1,495,000 1,495,000 1,495,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,100,000 1,000,000	E CONTOLCO 02.02.02.01.02-Honorários	1,000,000				
Residentes Res	Residentes Res	02.02.02.01.03.01-Assistência	1,495,000	500,000	000,000	4,059,493	3,000,000
Note	Name	Técnica - Residentes	7				
### Second Serviçes 1,300,993 345,000 316,779 2,788,602 20,000	### Page 1,300,993 345,000 316,779 2,788,602 24 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	02.02.02.01.03.02-Assistencia Técnica - Não Residentes	0000				
######################################	### State	02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,300,983	345,000	316,779	2,788,602	700,000
### Governos 10.01—Outros 10.01—Outros 10.01—Outros 10.01—Outros 10.01—Outras A 10.01 Outras 10.01 Outras 10.01 Outras 10.01 Outras 10.01 Outras 10.00 Outras	State Governos Gov	02.06-Transferências			270,000		25,558,368
09.01—Outros ncias Correntes ncias Correctes n	Cost 2 Og.01—Outros 270,000 Internationais 270,000 s Internationais 453,064 495,000 275,446 Segures 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 3,250,450 1,000,000 275,446 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 Activos - Autisições 2,150,000 1,000,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 2,150,000 600,000	02.06.01-Para Governos					25,558,368
ncias Correntes 270,000 rganismos 270,000 nuais 270,000 as Internacionais 1,111,018 453,064 495,000 275,446 as Despesas 1,111,018 119,266 495,000 275,446 coutras Despesas 1,111,018 119,266 495,000 275,446 outras Despesas 333,798 333,798 600,000 repassivos 1,000,000 1,000,000 600,000 retivos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 retivos - Aquisições 2,150,000 600,000 retivo - Aquisições 2,150,000 600,000 retivo - Aquisições 2,150,000 600,000	ncias correntes ncias correntes 270,000 nais 270,000 nais 270,000 s Internacionais 270,000 as Despesas 1,111,018 453,064 495,000 275,446 Seguros 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 3 333,798 275,446 275,446 E Passivos 1,000,000 275,446 275,446 275,446 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 600,000 vos Não Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 600,000 Activo - Aquisições 2,150,000 1,000,000 600,000 600,000 Activo - Aquisições 2,150,000 1,000,000 600,000 600,000	Estrangeiros 02.06.01.09.01-Outros					25,558,368
reganismos 270,000 vnais 270,000 vnais 270,000 s Internacionais 1,111,018 453,064 495,000 275,446 seguros 1,111,018 119,266 495,000 275,446 cutras Despesas 1,111,018 1,9266 495,000 275,446 outras Despesas 3,250,450 1,000,000 275,446 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 outras Despesas 1,100,450 1,000,000 600,000 cetivo - Aquisições 2,150,000 600,000 600,000 cetivo - Aquisições 2,150,000 2,150,000 600,000	Prganismos Proposition of Samuel 270,000 Onalis 270,000 Same spessas 1,111,018 453,064 495,000 275,446 Seguros 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 333,798 333,798 600,000 Vos Não Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 Vos Outras Despesas 1,100,450 1,000,000 600,000 Activos Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 2,150,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 2,150,000 600,000						
### STOCOOO	### 111,018 453,064 495,000 275,446 27	02.06.02-Organismos			270,000		
s Internacionais s Internacionais as Despesas 1,111,018 453,064 495,000 275,446 outras Despesas 1,111,018 119,266 495,000 275,446 col09-Id Outras 333,798 cutras Despesas 333,798 500,000 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 cativo - Aquisições 2,150,000 2,150,000 004.02.01-Aplicações 2,150,000	s Internacionais 1,111,018 453,064 495,000 275,446 seguros 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 3,250,450 1,000,000 275,446 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 activo - Aquisições 2,150,000 1,000,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 2,150,000 600,000 Loan, sições 2,150,000 2,150,000 600,000	Quotas			270,000		
Seguros 1,111,018 453,064 495,000 275,446 Seguros 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 333,798 333,798 600,000 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 0.2.03.01-Equipamento 1,100,450 1,000,000 600,000 cativo - Aquisições 2,150,000 2,150,000 600,000 0.4.02.01-Aplicações 2,150,000 2,150,000	as Despesas 1,111,018 453,064 495,000 275,446 Outras Despesas 1,111,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 3,250,450 1,000,000 275,446 E passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 activo - Aquisições 2,150,000 2,150,000 600,000 Leas - Aquisições 2,150,000 2,150,000 600,000	Organismos Internacionais					
Seguros Seguros Seguros Seguros Seguros Seguros 1,111,018 119,266 495,000 275,446 101.09-Id Outras S Outras Despesas S O	Seguros Seguros Seguros J.111,018 J19,266 J199,000 J79,440 J111,018 J111,01	Correntes					
Seguros J.III,018 119,266 495,000 275,446 Outras Despesas 333,798 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 2,150,000 004.02.01-Aplicações 2,150,000	Seguros Julifols 119,260 495,000 275,446 Outras Despesas 333,798 E Passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 Vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 600,000 Los Ol-Applicações 2,150,000 600,000	02.08-Outras Despesas	1,111,1		495,000	275,446	5,188,530
colline Despesas 333,798 cutras Despesas 3250,450 1,000,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 600,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 600,000 recursos naturais 2,150,000 2,150,000	E passivos 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 600,000 vos Não Financeiros 1,100,450 1,000,000 600,000 Activo - Aquisições 2,150,000 2,150,000 600,000 Recursos naturais 2,150,000 2,150,000 Leas - Aquisições 2,150,000 2,150,000		810'111'1		495,000	7/5/440	055,0/
Strict Contract	Desiron Outras Despesas	Oz.Oo.Oo.Oo.Despesas					110000
E Passivos 3.250,450 1,000,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 1,100,450 1,000,000 1,000,000 2,150,000 2,150,000 2,150,000	E Passivos 3,250,450 1,000,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 102.03.01-Equipamento 1,100,450 1,000,000 Recursos naturais 2,150,000 103.01-Applicações 2,150,000 103.01-Applicações 2,150,000	Correntes					
E Passivos 3,250,450 1,000,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 :02.03.01-Equipamento 1,100,450 1,000,000 :ativos - Aquisições 2,150,000 :04.02.01-Aplicações 2,150,000	E Passivos 3,250,450 1,000,000 vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 1,100,450 1,000,000 2 cativo - Aquisições 2,150,000 2,150,000 2,150,000	02.08.07-Outras Despesas		333,798			
vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 :02.03.01-Equipamento 1,100,450 1,000,000 :ectivo - Aquisições 2,150,000 :04.02.01-Aplicações 2,150,000	vos Não Financeiros 3,250,450 1,000,000 Activos Fixos 1,100,450 1,000,000 .02.03.01-Equipamento 1,100,450 1,000,000 .etivo - Aquisições 2,150,000 .ca. 2.01-Aplicações 2,150,000	鱼	3,250,450	1,000,000		000,009	
1,100,450 1,000,000 1,100,450 1,000,000 2,150,000 2,150,000	1,100,450 1,000,000 1,100,450 1,000,000 2,150,000	03.01-Activos Não Financeiros	3,250,450			000,009	
as 1,100,450 1,000,000 2,150,000 2,150,000	anto 1,100,450 1,000,000 2,150,000 Ses 2,150,000	03.01.01-Activos Fixos	1,100,450			000,000	
N 90 NO	88 SO	03.01.01.02.03.01-Equipamento	1,100,450			000,009	
Ses Ses	če s	Administrativo - Aquisições 03.01.04-Recursos naturais	2, 150, 000				
		03.01.04.04.02.01-Aplicacões	2,150,000				

184,988,857

1,860,000

23,309,600

02.02.01.00.04-Roupa Vestuário

02.02.01.00.05-Material De 02.02.01.00.06-Material De

E Calçado

Escritório

Consumo Clínico

02.02.01.00.02-Medicamentos

02.02.01.00.03-Produtos

Alimentares

3,398,000

1,504,000

 $exttt{Mapa} \ ext{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades

- Ministério Da Defesa

GOV

	MNEC - Fundo De Solidariedade das Comunidades		MD -Forças Armadas
Total	85,106,885	Total	882,586,034
02-Despesas	85,106,885	02-Despesas	875,893,034
02.01-Despesas com pessoal	1,425,000	02.01-Despesas com pessoal	494,162,575
02.01.01-Remunerações certas e	1,425,000	02.01.01-Remunerações certas e	462,615,725
permanentes		permanentes	
02.01.01.02.04-Gratificações	1,425,000	02.01.01.01.01-Pessoal Dos	729,120
Eventuais		Quadros Especiais	
02.02-Aquisição de bens e	1,340,128	02.01.01.01.02-Pessoal Do	405,837,102
02.02.02-Aquisição De Serviços	1,340,128	Quadro	
02.02.02.00.09-Deslocação E	590,128	02.01.01.01.03-Pessoal	35,851,488
Estadas		Contratado	
02.02.02.01.03.01-Assistência	165,000	02.01.01.02.01-Gratificações	650,905
Técnica - Residentes		Permanentes	
02.02.02.09.09-Outros Serviços	585,000	02.01.01.02.02-Subsídios	4,944,000
02.06-Transferências	78,741,757	Permanentes	
02.06.03-Administrações Públicas	78,741,757	02.01.01.02.03-Despesas De	260,928
02.06.03.01.09-Outras	3,000,000	Representação	000
Transferências Administracões			
Públicas Corr		02.01.01.02.08-Subsídio De	150,000
02.06.03.02.09-Outras	75,741,757	Instalação	
Transferencias A Administração		02.01.01.02.09-Outros	7,000,000
Pública De Capital		Suplementos E Abonos	0000
02.07-Benefícios Sociais	3,000,000	20022916014-00:00:10:70	0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
02.07.02-Benefícios de	3,000,000	02.01.01.03.06-Promoções	5, 414, 914
		02.01.02-Segurança Social	31,546,850
02.07.02.01.09-Outros	3,000,000	02.01.02.01.01-Contribuições	30,546,850
Benefícios Sociais Em Numerário		Para A Segurança Social	
02.08-Outras Despesas	000,009	02.01.02.01.03-Abono De Família	1,000,000
02.08.07-Outras Despesas	000,000	02.02-Aquisição de bens e	351,512,756
Residual		02.02.01-Aquisição de bens	275,969,467
		02.02.01.00.01-Matérias Primas	2,160,000

1,893,000

1,893,000

1,680,000

540,000

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Da Defesa

-
10
91
Ų
44
0
۵
_
æ
Da
н
0
ъ.
ы
vo)
ŭ
in
7
н
크
2
- 1
5
Ó
×
U

MD -Forças Armadas

10,064,000 9,064,000 1,000,000

19,403,703

6,693,000 4,800,000

900,006

900,006 780,000

000'669'9

	02.07.01.01.04-Pensões de	reserva	02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	02.08.07-Outras Despesas	Residual	03-Activos E Passivos	03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01-Activos Fixos		U3.U1.U1.U2.U1.U2.U1-V1ACUTAS	Miscas - Aquisições 03.01.01.02.01.03.01-Viaturas	De Carda - Aduisicões	03.01.01.02.02.01-Ferramentas	Utensílios - Aquisições	03.01.01.02.03.01-Equipamento	Administrativo - Aquisições	03.01.01.02.04.01-Outra	Maquinaria E Equipamento -	Aquisições	03.01.02-Existências	03.01.02.02.04.01-Mercadorias	Aquisições																
MD -Forcas Armadas	784,000		14,680,000		216,010		23,779,000	000 000 8		9,430,000		300,000		5,660,000	75,543,289	300,000		6,860,000		5,916,473	11,100,000	22,424,000		110,000		3,408,000		20,964,000	480,000	7	1,176,000	210,987		2,593,829	750,000	750,000		750,000	
	02.02.01.00.08-Material De	Educação, Cultura E Recreio	02.02.01.00.09-Material De	Transporte – Peças	02.02.01.01.01-Artigos		02.02.01.01.02-Combustíveis E	Lubriticantes	UZ.UZ.UI.UI.U3-MATERIAI DE Iimpera Higiana F Conforto	D2.02.01.01.04-Material De	Conservacion F. Reparación	02.02.01.01.05-Publicidade Dos	Atos E Decisões Administrativas	02.02.01.09.09-Outros Bens	02.02.02-Aquisição De Serviços	02.02.02.00.01-Rendas E	Aluqueres	02.02.02.00.02-Conservação E	Reparação De Bens	02.02.02.00.03-Comunicações	02.02.02.00.05-Água	02.02.02.00.06-Energia	Eléctrica	02.02.02.00.07-Publicidade E	Propaganda	02.02.02.00.08-Representação	Dos Serviços	02.02.02.00.09-Deslocação E	02.02.02.01.00-Vigilância E	Segurança	02.02.02.01.02-Honorários	02.02.02.01.03.01-Assistência	Técnica - Residentes	02.02.02.09.09-Outros Serviços	02.06-Transferências	02.06.02-Organismos	internacionais	02.06.02.01.01-Quotas A	Organismos Internacionais

19,403,703 19, 403, 703

02.07.01-Benefícios sociais

02.07-Benefícios Sociais

Correntes

 $exttt{Mapa} \ ext{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

Option 100,0847,083 416,988,115 23,026,473 20,688,708 Option 101,000,093 416,988,115 23,386,403 20,688,708 20,688,708 Option 101,000,093 13,666,560 13,666,560 13,733,137 13,666,560 13,733,137 Option 101,01,01 102,020,02 102,033,03 13,666,560 13,733,137 13,666,560 13,732,133 13,666,560 13,746,784 13,666,560 13,746,784 13,747,784 13,746,948 13,746,948 13,746,948 13,746,948 13,746,948 13,746,948 13,746,948 13,746,948 13,747,748 13,747,748 13,747,748 13,747,748 13,747,748 13,747,748	230,847,083 416,998,115 229,317,083 416,998,115 122,523,920 356,568,757 Las e 117,753,373 338,050,995 117,753,373 338,050,995 117,753,373 338,050,995 105,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 800,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000 105,000		Coffe Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Financeira
12,517,083 16,998,115 22,366,600	122,523,920 316,996,115 316,090,115 316,000,000	Total	230,847,083	416,998,115	23,026,473	20,658,70
tag e 112,523,920 356,568,757 15,666,560 tag e 117,753,373 338,050,995 13,829,183 col 159,903 35,886,869 12,249,183 col 228,000 48,848,767 840,000 col 30,000 30,000 240,000 col 1,900,000 800,000 200,000 col 4,330,369 1,837,377 col 4,770,547 11,668,178 1,837,377 col 4,770,547 11,668,178 1,837,377 col 1,000,000 5,779,584 4,429,833 s 19,859,518 12,130,690 746,000 col 100,000 500,000 180,000	122,523,920 336,568,757 tags e 117,753,373 338,050,995 60,159,903 186,027,586 60,159,903 35,886,869 60,159,903 35,886,869 60,159,903 35,886,869 60,159,000 48,848,767 60 E 30,000 800,000 1,900,000 800,000 1,900,000 800,000 4,770,547 18,517,762 4,770,547 11,668,178 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,584 5,779,690 5,000,000 5,000,000 5,000,000	02-Despesas	229,317,083	416,998,115	22,369,473	20,658,70
tass e 117,753,373 338,050,995 13,829,183 186,027,586	tas e 117,753,373 338,050,995 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,027,586 186,000 1,900,000 1,900,000 1,900,000 2,402,825 30,000 30,000 4,836,030 38,000 4,770,547 18,517,762 4,770,547 18,517,762 19,000 130,000 130,000 130,000 140ário 117,130,000 180,000 1	02.01-Despesas com pessoal	122,523,920	356,568,757	15,666,560	17,464,70
186,027,586 60,159,903 35,886,869 12,249,183 1 sges 53,185,645 228,000 be 454,767 840,000 30,000 30,000 105,000 800,000 1,900,000 800,000 200,000 1,900,000 800,000 200,000	186,027,586 50,159,903 51,886,869 1006 52,185,645 228,000 48,848,767 48,848,767 454,767 454,767 105,000 1005,000	tas	117,753,373	338,050,995	13,829,183	15,317,78
186,027,586 60,159,903 35,886,869 12,249,183 11 specs 53,185,645 228,000 aveces 2,402,825 30,000 aveces 2,402,825 30,000 be 105,000 800,000 200,000 be 1,900,000 800,000 200,000 cos 998,607 1,837,377 cos 4,770,547 11,668,178 1,837,377 Familia 1,070,000 5,779,584 as 19,859,518 12,130,690 746,000 ascudrio 500,000 180,000 setudrio 500,000 180,000 setudrio 500,000 500,000 setudrio 500,000 500,000 setudrio 500,000 500,000 setudrio 500,000 500,000	186,027,586 60,159,903 35,886,869 105,645 228,000 23,185,645 228,000 24,767 454,767 30,000 30,000 1,900,000 80,000 80,000 1,900,000 80,000 80,000 80,000 80,000 1,900,000 80,000 80,000 1,900,000 1,000,000 99,607 11,668,178 12,130,690 110,000	permanentes				
Acces 53,185,645 228,000 be 48,848,767 840,000 Les 2,402,825 30,000 Les 2,402,825 30,000 Les 1,900,000 800,000 Les 4,770,547 11,668,178 1,837,377 Família 4,770,547 11,668,178 1,837,377 Família 5,779,584 4,429,833 Les 19,855,18 12,130,690 746,000 Les 19,855,18 12,130,690 746,000 Les 600,000 500,000 Les 600,000 500,000 Les 10,000 180,000 180,000 Les 10,000 180,000 180,000 180,000	## 18			186,027,586		
## 12,249,183 1,249,193 1,	## 1900	Quadro				
1050es 53,185,645 228,000 840,	acões 53,185,645 228,000 be 2,402,825 48,767 acões 2,402,825 30,000 be 105,000 800,000 be 1,900,000 800,000 cos 1,900,000 800,000 cos 4,836,030 998,607 d 4,770,547 18,517,762 cos 4,770,547 11,668,178 Femília 6,770,547 11,668,178 Femília 74,770,547 11,668,178 femília 19,859,518 12,130,690 studrio 600,000 soc 180,000 soc 180,000 soc 180,000 soc 180,000 soc 180,000	02.01.01.01.03-Pessoal	60,159,903	35,886,869	12,249,183	11,588,78
1966es 53,185,645 228,000 De	Ações 53,185,645 228,000 Be 2,402,825 30,000 A54,767 Be 105,000 800,000 Be 1,900,000 80,000 Be 1,900,000 80,000 A,770,547 18,517,762 Cções 4,770,547 11,668,178 Família A,770,547 11,668,178 Família B,959,518 12,130,690 Itos 600,000 Sstuário 50,000 Solution 180,000 Solution 180,000 Solution 180,000 Solution 180,000	Contratado				
### 1949,767 Pacies	48,848,767 De 2,402,825 30,000 30,000 1,900,000 1,900,000 1,900,000 1,900,000 2,402,825 30,000 800,000 80,000 80,000 1,000 80,000 1,000 1,070,000 1,070,000 2,770,547 1,668,178 1,070,000 2,779,584 19,859,518 12,130,690 11cos 130,000 180,000 5500,000	02.01.01.02.01-Gratificações	53,185,645	228,000		
#8.848,767 840,000 De	## ### ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	Permanentes				
De 2,402,825 30,000 540,000 20	De 2,402,825 30,000 105,000 800,000 80	02.01.01.02.02-Subsídios		48,848,767	840,000	2,724,00
### ### ##############################	#54,767 #668 #560 #56					
## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 30,000 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,770,547 ## 4,20,000 ## 4,429,833 ## 4,429,	## 30,000 ## 30,000	3-Despesas		454,767		
Ações 2,402,825 30,000 30,000 200,000	### 30,000 ### 30,000	Representação			1	
30,000 105,000 1,900,000 800,000 1,900,000 1,900,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000	30,000 105,000 1,900,000 800,000 800,000 1,900,000 800,000 80,000 80,000 80,000 80,000 1,900,000 11,668,178 12,770,547 11,668,178 12,770,584 19,859,518 12,130,690 11cos 130,000 600,000 11cos 110,000 1100 1100 1100 1100 1100 1100	02.01.01.02.04-Gratificações	2,402,825		540,000	
30,000 30,000 1,900,000 800,000 80,000 1,900,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 1,900,000 1,900,000 11,0130,000 12,130,000 12,0130,000 12,0130,000 12,0130,000 130,000	30,000 105,000 800,000 1,900,000 800,000 800,000 800,000 800,000 800,000 800,000 800,000 800,000 105,000 800,000 105,0	Eventuais		4		1
## 105,000	105,000 800,000 1,900,000 800,000 80,000 80,000 1,900,000 80,000 80,000 80,000 80,000 80,000 1,900,000 1,900,000 1,900,000 180,000 180,000 180,000 180,000 180,000	02.01.01.02.05-Horas		30,000		5,000
### 105,000 105,000	## 105,000 105,000 105,000 800,000 80,000 1,900,000 80,000 998,607 14,836,030 998,607 14,770,547 18,517,762 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	Extraordinárias				
De 105,000 800,000 200,000 200,000 80,000 80,000 80,000 200,00	105,000 800,000 80,000 80,000 80,000 1,900,000 80,000 80,000 4,836,030 998,607 4,770,547 11,668,178 1,070,000 5,779,584 86,704,922 130,000 1tos 19,859,518 12,130,690 1tos 600,000 500,000			30,000		
De 105,000 800,000 200,000 De 1,900,000 80,000 200,000 1,900,000 80,000 200,000 4,836,030 998,607 1,837,377 1,070,000 1,070,000 5,779,584 96,704,922 38,029,358 4,429,833 12,130,000 180,000 180,000 sstuário 500,000 500,000	De 105,000 800,000 1,900,000 80,000 80,000 1,900,000 59,830,369 4,836,030 998,607 1 4,770,547 11,668,178 Família 1,070,000 5,779,584 86,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 1tos 600,000 500,000	Alojamento				
De 1,900,000 80,000 59,830,369 4,836,030 998,607 4,770,547 11,668,178 1,070,000 Família 96,704,922 180,000 1tos 600,000 59,830,369 1,837,377 1,837,377 1,68,178 1,837,377 1,837,377 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,070,000 1,080,000 1,090,000 1,090,000 1,090,000	De 1,900,000 80,000 59,830,369 4,836,030 998,607 1 4,770,547 11,668,178 Família 1,070,000 5,779,584 96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 14cos 600,000 500,000	02.01.01.02.07-Formação	105,000	800,000	200,000	1,000,00
sos 4,836,030 998,607 1,837,377 Lções 4,770,547 11,668,178 1,837,377 Família 1,070,000 5,779,584 5,779,584 96,704,922 38,029,358 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 tos 600,000 500,000	59,830,369 4,836,030 998,607 1 4,770,547 11,668,178 1,070,000 5,779,584 96,704,922 130,000 1tos 130,000 600,000 500,000 180,000 180,000		1,900,000	80,000		
59,830,369 4,836,030 998,607 1,837,377 1,070,000 5,779,584 12,130,690 12,130,690 130,000 110,000 12,130,690 12,130,690 12,130,690 130,000 130,000 130,000 130,000 130,000 130,000 130,000 130,000 130,000 130,000	59,830,369 4,836,030 998,607 1 1,070,547 1,070,000	Instalação				
### 1905 ### 1836,030 ### 1836,030 ### 1837,377 ### 10,000 ##	sos 4,836,030 998,607 1 18,517,762 1,070,000 Família 1,070,000 5,779,584 96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 11cos 130,000 600,000 500,000	02.01.01.02.09-Outros		59,830,369		
### 1836,030 ### 1836,030 ### 1837,377 ### 1937,377 1,070,000 1,070,00	### ### ##############################	Suplementos E Abonos				
998,607 1 4,770,547	998,607 14,770,547 18,517,762 19,668,178 1,070,000 Família 96,704,922 38,029,358 19,859,518 12,130,690 1tos 600,000 500,000	02.01.01.03.05-Reingressos		4,836,030		
I 4,770,547 18,517,762 1,837,377 Lções 4,770,547 11,668,178 1,837,377 Família 1,070,000 5,779,584 De 5,779,584 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 ntos 130,000 180,000 360,000 estuário 500,000 500,000	1 4,770,547 18,517,762 Ições 4,770,547 11,668,178 Família 1,070,000 5,779,584 96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 1tos 130,000 180,000 ecoo,000 600,000 500,000	02.01.01.03.06-Promoções		998,607		
tções 4,770,547 11,668,178 1,837,377 Família 1,070,000 5,779,584 De 5,779,584 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 ntos 130,000 180,000 sstuário 500,000	ições 4,770,547 11,668,178 Família 1,070,000 5,779,584 96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 1tos 130,000 180,000 600,000 500,000 sstuário 500,000	02.01.02-Segurança Social	4,770,547	18,517,762	1,837,377	2,146,91
Família 1,070,000 5,779,584 5,779,584 96,704,922 38,029,358 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 ttos 130,000 180,000 500,000 500,000	Família 1,070,000 5,779,584 5,779,584 96,704,922 38,029,358 	02.01.02.01.01-Contribuições	4,770,547	11,668,178	1,837,377	2,146,91
Família 1,070,000 5,779,584 5,779,584 96,704,922 38,029,358 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 ttos 130,000 180,000 500,000 500,000	Família 1,070,000 5,779,584 De 96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 1tos 130,000 180,000 600,000 500,000	Para A Segurança Social				
De 5,779,584 96,704,922 38,029,358 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 tos 130,000 180,000 sstuário 500,000	5,779,584 96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 1tos 130,000 180,000 600,000 500,000	Famíli		1,070,000		
ns 96,704,922 38,029,358 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 ntos 130,000 180,000 600,000 500,000	96,704,922 38,029,358 as 19,859,518 12,130,690 180,000 600,000 500,000 500,000 500,000	02.01.02.01.04-Seguros De		5,779,584		
96,704,922 38,029,358 4,429,833 ns 19,859,518 12,130,690 746,000 ttos 130,000 180,000 600,000 500,000	96,704,922 38,029,358 ns 19,859,518 12,130,690 1100s 130,000 180,000 600,000 500,000	Acidentes No Trabalho				
19,859,518 12,130,690 746,000 130,000 180,000 600,000 500,000 500,000	19,859,518 12,130,690 130,000 180,000 600,000 500,000	02.02-Aquisição de bens e	96,704,922	38,029,358	4,429,833	3,130,00
130,000 600,000 ário	130,000 600,000 ário	02.02.01-Aquisição de bens	19,859,518	12,130,690	746,000	520,00
600,000 ário	600,000 ário	02.02.01.00.02-Medicamentos	130,000	180,000		
sstuário	sstuário	02.02.01.00.03-Produtos	000,009			
Vestuário	.02.01.00.04-Roupa Vestuário Calcado	Alimentares				
	E Calcado			200,000		

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	Unidade De Informação Financeira
02.02.01.00.05-Material De	7,260,518	1,000,000	200,000	130,000
Escritório 02.02.01.00.06-Material De		150,690		
Consumo Clínico		000		
UZ:UZ:UI:UU:U/-Muniçoes Explosivos E Outro Mat Militar))))		
	795,000	1,500,000	36,000	
O2.02.01.01.00-Livros E		100,000		60,000
Documentação Técnica		000		
UZ:UZ:UI:UI:AFFIIGOS Honoríficos E De Decoração)))		
02.02.01.01.02-Combustiveis E	9,674,000	6,500,000	400,000	150,000
02.02.01.01.03-Material De	700,000	420,000	000,000	80,000
Limpeza, Higiene E Conforto	1	0000		
02.02.01.01.04-Material De Conservacão E Reparacão		000,000		2000
			50,000	
quisição De :	76,845,404	25,898,668	3,683,833	2,610,000
02.02.02.00.01-Rendas E	13,262,664	2,740,000	100,000	
Alugueres 02.02.02.00.02-Conservação E	2,200,000	1,200,000	350,000	100,000
Reparação De Bens	000000000000000000000000000000000000000	4 0 0 0		000
02.02.02.00.05-Agua	260,	1,000,000	150,000	200,000
02.02.02.00.06-Energia	3,490,000	7,365,228	350,000	
Electrica 02.02.02.00.07-Publicidade E	1,000,000	80,000		
Propaganda	. OF &	000.005		
Dos Serviços				
02.02.02.00.09-Deslocação E	10,474,347	3,762,069	1,650,000	1,000,000
Estadas 02.02.02.01.00-Vigilância E	12,394,752		258,833	
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	11,069,600	5,284,371		
2.02	700,000	1,262,000		
	9,444,041		200,000	
Técnica - Residentes 02 02 02 09 09-0::troe servicos	000,086,8	305,000	0000	150,000
	6,268,790			
02.04.03-Outros encargos	6,268,790			
02.06-Transferências	200,000		080,886	
02.06.02-Organismos			080'886	
internacionais 02.06.02.01.01-Quotas A			983,080	
s Internacion				
Correntes 02.06.03-Administrações Públicas	200,000			
02.06.03.01.09-Outras	200,000			
Transferências Administrações Públicae Corr				
	3,619,451	22,400,000	1,290,000	64,000
02.08.01-Seguros	3,619,451	2,400,000		64,000
02.08.02-Outras Despesas		20,000,000		
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes		20,000,000	1,250,000	
03-Activos E Passivos	1,530,000		657,000	
03.01-Activos Não Financeiros	1,530,000		657,000	
03.01.01-Activos Fixos	1,530,000		657,000	
03.01.01.02.03.01-Equipamento	580,000		657,000	
0.1	950,000			
Maguinaria E Equipamento -				
Aquisições				

 ${ t Mapa}\ { t V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional	
Total	2,807,653,639	Limpeza
02-Despesas	2,807,653,639	02.02.0
02.01-Despesas com pessoal	2,461,602,680	Conserv 02.02.0
~	2,348,459,911	02.02.0
	7 1 0 0 7 7 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	02.02.0
UZ.UI.UI.UZ-Pessoal Do	1,311,400	Alugueı
02.01.01.01.03-Pessoal	7,269,108	02.02.0
Contratado		Reparaç
02.01.01.02.02-Subsídios	282,388,488	02.02.0
Permanentes	о О	02.02.0
UZ.UI.UZ.U4-Gratificações	1,330,000	Eléctri
Eventuals 02.01.01.02.06-Alimentacão E	30,854,700	02.02.0
		Propaga
02.01.01.02.07-Formação	2,826,207	
02.01.01.02.08-Subsídio De	4,800,000	Dos Sei
Instalação		0.20.02.0
02.01.01.02.09-Outros	450,610,000	Estadas
Suplementos E Abonos		0.80.80
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	47,000,000	20.40 6.40 7.40 7.40 7.40 7.40 7.40 7.40 7.40 7
Nomeações		TECITION
02.01.01.03.05-Reingressos	3,450,000	0.00.00
02.01.02-Segurança Social	113,142,769	02.02.0
02.01.02.01.01-Contribuições	98,352,546	02.08-0u
Para A Segurança Social		02.08.0
02.01.02.01.03-Abono De Família	2,500,000	02.08.0
02.01.02.01.04-Seguros De	12,290,223	02.08.0
Acidentes No Trabalho		E Outro
02.02-Aquisição de bens e	328,840,959	Educaci
02.02.01-Aquisição de bens	195,373,829	02.08.0
02.02.01.00.02-Medicamentos	000,009	02.08.0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	26,374,835	Residua
E Calçado		
02.02.01.00.05-Material De	6,153,969	
	33 763 144	
UZ.UZ.UI.UU.U9-MACEIIAI DE Transnorte - Decas	#### A	
02.02.01.01.02-Combustíveis E	97,284,972	
02.02.01.01.03-Material De	2,344,670	

Interna
inistração
o Da Adm
Ministéri
GOV - 1

Mai - Polícia Nacional

Limpeza, Higiene E Conforto	
	9,692,138
	77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77
02.02.01.09.09-Outros Bens	19,160,101
02.02.02-Aquisição De Serviços	133,467,130
02.02.02.00.01-Rendas E	8,417,988
Alugueres	
02.02.02.00.02-Conservação E	10,705,998
Reparação De Bens	
02.02.02.00.03-Comunicações	15,253,518
02.02.02.00.05-Água	7,284,321
02.02.02.00.06-Energia	17,035,720
Eléctrica	
02.02.02.00.07-Publicidade E	3,000,000
Propaganda	
02.02.02.00.08-Representação	150,000
Dos Serviços	
02.02.02.00.09-Deslocação E	17,300,000
Estadas	
02.02.02.01.02-Honorários	9,018,260
02.02.02.01.03.01-Assistência	000,006
Técnica - Residentes	
02.02.02.09.01-Formação	1,500,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	42,901,325
02.08-Outras Despesas	17,210,000
02.08.01-Seguros	11,300,000
02.08.02-Outras Despesas	2,160,000
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	2,160,000
E Outros Benefícios	
Educacionais	
02.08.06-Indemnizações	1,500,000
02.08.07-Outras Despesas	2,250,000
Residual	

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

Gov - Ministerio Da Economia Maritima

	Mem - Instituto Maritimo E Portuario	MEE - Instituto Nacional De Desenvolvimento Das Pescas	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Maritimo
Total	139,139,472	45,858,831	308,000,000
02-Despesas	130,661,148	45,858,831	308,000,000
02.01-Despesas com pessoal	109,037,137	35,424,137	1,416,736
۲۱.	98,429,154	31,769,236	1,416,736
02.01.01.01.02-Pessoal Do	72,328,666	22,540,344	
Quadro 02.01.01.01.03-Pessoal	23,088,775	864,732	
Contratado			
02.01.01.02.01-Gratificações	1,455,684		
Permanentes	000	0000	
UZ.UI.UI.UZ.U4-Gratificações Evontuais	4	000000000000000000000000000000000000000	
02.01.01.02.05-Horas		479,160	
Extraordinárias			
02.01.01.02.07-Formação	400,000		
02.01.01.03.02-Recrutamentos E			1,416,736
Nomeações			
02.01.01.03.03-Progressões	449,553		
02.01.01.03.05-Reingressos		7,500,000	
02.01.02-Segurança Social	10,607,983	3,654,901	
02.01.02.01.01-Contribuições	9,243,623	3,510,781	
Para A Segurança Social			
02.01.02.01.03-Abono De Família	72,000		
02.01.02.01.04-Seguros De	1,292,360	144,120	
Acidentes No Trabalho			
02.02-Aquisição de bens e	20,724,011	9,221,155	3,900,000
02.02.01-Aquisição de bens	1,693,400	1,740,000	
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	80,000		
E Calçado			
02.02.01.00.05-Material De	500,000	550,000	
Escritório			
02.02.01.01.00-Livros E		40,000	
Documentação Técnica			
02.02.01.01.02-Combustíveis E	700,000	400,000	
	77		
02.02.01.01.03-Material De	ZI3,400	700,000	
Dimpera, migiene e contorco		200.000	
02.02.01.09.09-Outros Bens	200,000	350,000	

 $exttt{Mapa} exttt{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

Gov - Ministerio Da Economia Maritima

02.02.02.00.01 Rendes E 19,030,611 7,481,155 3,900,000 Alugueres C 2.00.01 Rendes E 19,030,611 7,481,155 3,900,000 Alugueres C 2.00.02-Conservação E 399,996 1,300.000 Reparação De Bans C 2.00.00 C-Conservação E 5,484,000 660,000 600,000 00.		Mem - Instituto Maritimo E Portuario	MEE - Instituto Nacional De Desenvolvimento Das Pescas	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Maritimo
S. 00.01-Rendas E. 5,484,000 876,000 S. 00.02-Comservação E. 399,996 1,300,000 O. De Bens O. O. O3-Comunicações 2,700,000 600,000 O. O5-Água O. O. O5-Água O. O5-Água O. O5-Agua O. O5-O5-Agua O. O5-O5-O5-Agua O. O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O5-O	.02-Aquisição De	19,030,611	7,481,155	3,900,000
Solution Servação E 399,996 1,300,000 0.00 Bens 0.00 0.00 Bens 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	00.01-Rendas	5,484,000	876,000	
0. De Bens 0. O. O. De Bens 0. O. O. O. A. Comunicações 0. O. O. O. A. Comunicações 0. O. O. O. De Benergia 0. O. O. O. De Benergia 0. O. O. O. De Belocação E 0. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O. O. O. O. O. De Biológia E 0. O.	00.02-Conservacão	966,668	1,300,000	
0.00.03-Comunicações 2,700,000 600,000 0.00.05-Água 0.00.06-Energia 1,600,000 1,000,000 0.00.07-Publicidade E 50,000 1,000,000 0.00.09-Deslocação E 1,153,000 600,000 0.01.00-Vigilância E 3,491,400 1,095,219 0.01.01-Limpeza Higiene 1,686,600 1,095,219 0.01.02-Honorários 300,000 1,095,219 0.01.03.01-Assistência 300,000 1,095,219 0.01.09.09-Outros Serviços 1,313,680 279,936 sidios A Escidentes 1,313,680 1,213,539 0.01-Subsidios A 1,313,539 0.01-Outras Bespesas 1,313,334 0.01-Outras Bespesas 1,313,334 0.01-Outras 1,313,539	in in			
0.00.05-Água 1.00.06-Energia 1.00.006-Energia 1.00.006-Energia 1.00.006-Energia 1.00.006-Energia 1.00.006-Energia 1.00.007-Publicidade E 1.1153,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.008,000 1.213,539 200,000 1.213,539 200,000 1.213,539 201.09-Id Outras E Passivos E Passivos 8,478,324 4478,324 4478,324 302.04.01-Outra 8,478,324 302.04.01-Outra 8,478,324 1.008-Identialent 8,478,324 1.008-Identialent 8,478,324 1.008-Identialent 8,478,324 1.008-Identialent 8,478,324 1.008-Identialent 8,478,324	02.02.02.00.03-Comunicações	2,700,000	000,009	
1,600,000	02.02.02.00.05-Água	551,935	650,000	
a. 0.0.7-Publicidade E 50,000 600,000 1.00.09-Deslocação E 1,153,000 600,000 1.00.09-Deslocação E 1,153,000 600,000 1.01.00-Vigilância E 3,491,400 1,085,219 a. 0.1.01.02-Honorários 300,000 1,686,600 1,080,000 1.01.03.01-Assistência 300,000 1,080,000 1,080,000 1.01.03.01-Assistência 300,000 1,313,680 279,936 31010s A Empresas Privadas Não 1,313,680 279,936 Privadas Não Privadas Não Privadas Não 900,000 1,213,539 1	02.02.02.00.06-Energia	1,600,000	1,000,000	
00.07-Publicidade E 50,000 da .00.09-Deslocação E 1,153,000 600,000 .01.00-Vigilância E 3,491,400 1,095,219 a. 01.01-Limpeza Higiene 1,686,600 to .01.02-Honorários 300,000 1,080,000 .01.03.01-Assistência 300,000 1,080,000 a. 01.03.01-Assistência 300,000 1,213,539 a. 01-Subsidios A Enivadas a. 01-Subsidios A Privadas a. 01-Subsidios A Privadas a. 01-Subsidios A Brivadas a. 01-Subsi	Eléctrica			
da .00.09-Deslocação E .01.00-Vigilância E .01.01-Limpeza Higiene .01.01-Limpeza Higiene .01.02-Honorários .01.03.01-Assistência .02.01.03.01-Assistência .01.03.01-Assistência .02.01.03.01-Assistência .03.01.03.01 .03.01-Assistência .03.01.03.01 .03	-Publicidade	50,000		
.01.00-Vigilância E 3,491,400 1,095,219 a. 01.01-Limpeza Higiene 1,686,600 1,080,000 a. 01.02-Honorários 300,000 1,080,000 a. 01.03.01-Assistência 300,000 1,080,000 a. 01.03.01-Assistência 300,000 1,313,680 279,936 b. 01-Subsidios A Brivadas Não ras Despesas 900,000 1,213,539 cutras Despesas 900,000 1,213,539 cutras Despesas 900,000 1,213,539 cutras Despesas 8,478,324 cutras Despesas 8,478,324 activos Fixos 8,478,324 activos Richard 1,000 1	i	7		
a. 01.00-Vigilância E 3,491,400 1,095,219 a. 01.01-Limpeza Higiene 1,686,600 1,080,000 to 1.01.02-Honorários 300,000 1,080,000 a. 01.03.01-Assistência 300,000 1,080,000 b. Residentes 3.00.00 1,313,680 279,936 sidios A Empresas Privadas a. 01-Subsidios A Privadas Não Privadas Não ass Despesas 900,000 1,213,539 coutras Despesas 900,000 1,213,539 coutras Despesas 900,000 1,213,539 coutras Despesas 8,478,324 ivos Não Financeiros 8,478,324 activos Fixos 8,478,324 ia E Equipamento -	locação	1,153,000	000,009	400,000
.01.00-Vigilancia E 3,491,400 1,095,219 c.01.01-Limpeza Higiene 1,686,600 1,080,000 c.01.03-01-Assistência 300,000 1,080,000 c.01.03-01-Assistência 300,000 1,313,680 279,936 sidios 1,313,680 279,936 sidios 2 4 Empresas Privadas c.01-Subsidios A Privadas ras Despesas 900,000 1,213,539 coutras Despesas 900,000 1,213,539 coutras Despesas 900,000 1,213,539 seguros 8,478,324 ivos Não Financeiros 8,478,324 ia E Equipamento - 8,478,324 ia E Equipamento -		7)))) 7	
a. 1,686,600 10.01-Limpeza Higiene 1,686,600 10.02-Honorários 300,000 10.03.01-Assistência 300,000 10.08	ď	3,491,400	1,095,219	
to. 01.02-Honorários 300,000 1,080,000 1.03.01-Assistência 300,000 1,313,680 279,936 29.09-Outros Serviços 1,313,680 279,936 29.09-Outros Serviços 1,313,680 279,936 29.09-Outros Serviços 4 Empresas Privadas Não ras Despesas 900,000 1,213,539 900,000 1,213,539 900,000 1,213,539 1,213,53	1	7 N N N N N N N N N N N N N N N N N N N		
1,080,000	реиа	000,000,1		
.01.03.01-Assistência 300,000 .01.03.01-Assistência 300,000 .09.09-Outros Serviços 1,313,680 279,936 sidios A Empresas Privadas Privadas Não Frivadas Não Friss Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas .01.09-Id Outras S E Passivos E Passivos 8,478,324 Activos Fixos 0.02.04.01-Outra 8,478,324 9,478,324 9,478,324 9,478,324	CONICE CO	000.008	1.080.000	
- Residentes - Outros Serviços - Outros Privadas - Outros Despesas - Outras Despesas - Outras Despesas - Outras Despesas - Outras Despesas - Outros Não Financeiros - E Passivos - Outras Passivos - Outros Não Financeiros - Outros Fixos - Outros Fixos - Outros Pinanceiros - Outros Pinanceiros - Outros Pinanceiros - Outros Não Financeiros - Outros Não Financeiros - Outros Não Financeiros - Outros Não Financeiros - Outros Pinanceiros - Out	02 02 02 04 02 04 34 44 55 54 6			000 000 %
1,313,680 279,936 279,936 209.09-Outros Serviços 1,313,680 279,936 210.09-Outros Serviços 279,936 230.0000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.000 230.0000	UZ.UZ.UZ.UI.U3.UI-ASSISTENCIA			
### Empresas Privadas - 0.1-Subsidíos A Privadas Não ras Fras Despesas - 0.1.09-Id Outras Passivos Privadas	H G	1,313,680	279,936	200,000
## Empresas Privadas .01-Subsidíos A Privadas Não ras ras Despesas -Seguros -Outras Despesas .01.09-Id Outras B.478,324 ivos Não Financeiros 8,478,324 202.04.01-Outra 8,478,324 8,478,324 8,478,324	02.05-Subsidíos			301,183,264
01-Subsidíos A 900,000 1,213,539 ras 900,000 1,213,539 Seguros -Outras Despesas 900,000 1,213,539 -Outras Despesas 1,213,539 -Outras Despesas 8,478,324 s 8,478,324 ivos Não Financeiros 8,478,324 -Activos Fixos 8,478,324 ia E Equipamento - 8,478,324	.02-A Empresas			301,183,264
Privadas Não Privadas Não ras 900,000 1,213,539 -Seguros 900,000 1,213,539 -Outras Despesas 900,000 1,213,539 Outras Despesas 8,478,324 8,478,324 E Passivos 8,478,324 8,478,324 ivos Não Financeiros 8,478,324 8,478,324 ia E Equipamento - 8,478,324 8,478,324				301,183,264
ras Despesas 900,000 1,213,539 -Seguros 900,000 1,213,539 -Outras Despesas .01.09-Id Outras s s E Passivos ivos Não Financeiros 8,478,324 -Activos Fixos 8,478,324 ia E Equipamento - 8,478,324 8,478,324	Privadas			
ras Despesas 900,000 1,213,539 -Seguros 900,000 1,213,539 -Outras Despesas 900,000 1,213,539 Outras Despesas 8,478,324 8,478,324 ivos Não Financeiros 8,478,324 8,478,324 ia E Equipamento - 8,478,324 8,478,324	Financeiras			
Seguros 900,000 1,213,539 Outras Despesas 900,000 1,213,539 Outras Despesas 8,478,324 8,478,324 Ivos Não Financeiros 8,478,324 8,478,324 Activos Fixos 8,478,324 8,478,324 ia E Equipamento - 8,478,324 8,478,324	02.08-Outras Despesas	000,006	1,213,539	1,500,000
-Outras Despesas 01.09-Id Outras E Passivos ivos Não Financeiros 8,478,324 8,478,324 8,478,324 02.04.01-Outra ia E Equipamento - 8,478,324	02.08.01-Seguros	000'006	1,213,539	
E Passivos sivos Não Financeiros Activos Fixos 02.04.01-Outra ia E Equipamento -				1,500,000
E Passivos ivos Não Financeiros -Activos Fixos .02.04.01-Outra ia E Equipamento -				1,500,000
ivos Não Financeiros -Activos Fixos .02.04.01-Outra ia E Equipamento -	Correntes			
Financeiros Fixos 11-Outra ipamento -	E Passivo	8,478,324		
Fixos 01-Outra 1ipamento -		8,478,324		
04.01-Outra Equipamento -		8,478,324		
Equipamento	03.01.01.02.04.01-Outra	8,478,324		
	Equipamento			

 $exttt{Mapa} exttt{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

Oct. 01. Oct. 02. Personal 64,967,140 146,438,167 12,241,043 O2. Oll-Despess Compessoal 51,637,540 146,438,167 122,441,043 O2. Oll-Oll-Espessa Compessoal 51,637,547 123,926,046 67,100,657 77,394,914 O2. Oll-Oll-Oll-Oll-Oll-Oll-Oll-Oll-Oll-Oll		De Investigação E Des. Agrário	De Meteorologia E Geofísica	De Agua E Saneamento
seas com possoal 64,817,140 146,438,167 112,241,04 seas com possoal 51,683,567 123,926,046 87,426,33 sear com possoal 37,163,826 100,804,447 75,314,91 sear contast 45,673,826 100,804,447 75,314,91 01.02-Pessoal 37,163,820 67,100,657 57,339,78 col.02-Substdios 138,000 9,500,000 1,667,46 col.02-Gratificacões 500,000 2,800,000 1,667,46 col.02-Gratificações 500,000 2,800,000 1,667,46 col.03-Dependence 500,000 2,800,000 1,667,46 col.03-Dependence 500,000 2,800,000 1,667,46 col.03-Dependence 500,000 2,800,000 2,400,000 col.03-Dependence 6,009,741 15,121,599 1,265,03 col.03-Dependence 6,009,741 15,121,599 1,2001,34 col.03-Dependence 6,000,000 1,2650,207 11,807,34 col.03-Dependence 6,000,000 1,009,741 2,514,000 col.0	Total		146,438,167	04
possoal 51,683,567 123,926,046 87,426,33 des certas e 45,673,826 108,804,447 75,374,91 ssoal Do 37,163,820 67,100,657 75,374,91 ssoal Do 37,163,820 67,100,657 57,399,78 bsidios 138,000 9,500,000 1,667,46 attificações 500,000 1,667,46 2,375,05 ras 500,000 2,800,000 1,667,46 bsidio De 207,000 2,800,000 1,667,46 cruteamentos E 7,000,000 2,800,000 2,400,00 cruteamentos E 7,000,000 14,550,207 11,807,34 social 1,009,741 255,786 24,081,34 alho 2006,000 14,550,207 11,807,34 alho 2008,314 2,634,000 6,325,84 cetias Primas 50,000 6,325,84 cod 50,000 6,325,84	02-Despesas	64,817,140	146,438,167	112,241,043
coes certas e 45,673,826 108,804,447 75,374,91 ssoal Do 37,163,820 67,100,657 57,399,78 ssoal Do 37,163,820 67,100,657 57,399,78 ssoal 138,000 9,500,000 1,667,46 speasa De 69,000 2,800,000 1,667,46 atificações 500,000 2,800,000 74,895 rmação crutamentos E 7,000,000 2,800,000 2,400,00 bingressões ingressões 1,365,09 1,365,09 ingressões 10,000,000 14,550,207 11,807,34 social 1,009,741 255,786 244,081 alho cargos 1,009,741 255,786 24,314,70 cargos 2,088,314 2,634,000 6,325,84 codutos 50,000 6,325,84	com	51,683,567	123,926,046	87,426,334
scal Do 37,163,820 67,100,657 57,399,78 scal Do 596,006 28,153,790 2,375,05 beidios 138,000 9,500,000 1,667,46 speas De 69,000 2,800,000 1,667,46 rmacdo 207,000 2,800,000 74,895 rmacdo 207,000 2,800,000 2,400,000 besidio De 7,000,000 2,800,000 2,400,000 crutamentos E 7,000,000 14,550,00 1,355,09 social 1,009,741 15,121,599 12,651,02 social 1,009,741 255,786 244,08 autos De 2,088,314 2,634,000 6,325,84 térias Primas 50,000 234,000 6,325,84 codutos 50,000 2,634,000 6,325,84	nerações certas	45,673,826	108,804,447	75,374,914
sscal Do sscal sscal bsidics atificações tras atificações atificações social tros crutamentos E recial atifoc atifoc spesas De 69,000 2,800,000 1,667,46 69,000 2,800,000 1,667,46 1,67,46 200,000 2,400,000 2,400,000 2,400,000 2,400,000 2,400,000 2,400,000 2,400,000 1,365,09 1,365,09 1,365,09 1,365,09 1,009,741 1,009,741 1,155,073 2,161,977 24,314,70 cargos and social 1,1155,073 20,000 codutos 10,000 1,667,46 1,67,66 1,67,67 1,67,46 1,67,67 1,67,46 1,67,67				
bsidios	01.01.02-Pessoal	37,163,820	Ω	, 78
bsidios spesas De atificações atificações 200,000 atificações 200,000 2,800,000 74,899 rmação bsidio De tros crutamentos E 7,000,000 2,000,000 2,400,000 2,400,000 1,3371,01 1,365,09 ingressões ingressõe	- Б		7	, 05
beidios 138,000 9,500,000 1,667,46 speas De 69,000 20,000 74,895 ras 207,000 200,000 74,895 ras 207,000 200,000 74,895 ras 207,000 200,000 2,400,000 2,400,000 2,100,0)			
spessas De 69,000 atificações 500,000 rmação bsídio De 207,000 2,800,000 74,899 bsídio De 250,000 2,400,000 tros nos crutamentos E 7,000,000 1,3371,01 cogressões ingressões ingressões ingressões ingressões attribuições 6,009,741 15,121,599 12,051,42 social 1,009,741 255,786 244,081 alho cargos ança Social 1,009,741 255,786 244,081 alho cargos ança Social 1,1155,073 22,161,977 24,314,70 bens e 2,088,314 2,634,000 6,325,84 térias Primas 50,000 cdutos 50,000	.02-Subsídio	00,		
### spesas De	Permanentes			
ras ras ras z07,000 2,800,000 74,899 rmação bsidio De tros crutamentos E 7,000,000 3,371,01 1,365,09 cortassões incressões	3-Despesas	000'69		
ras ras ras ras ras ras ras ras		0000		
rmacão bsídio De tros tros crutamentos E social ntribuições social social ntribuições social ntribuições social soci				
rmação bsídio De tros tros tros crutamentos E 7,000,000 2,400,000 2,400,000 tros crutamentos E 7,000,000 3,371,01 ingressões ingressões crutamentos E 7,000,000 1,365,09 ingressões ingr	DO 01 01 00 OF-Horse	000.702	2.800.000	74.899
rmação bsídio De tros tros crutamentos E 7,000,000 gressões ingressos omoções omoçõ	これ・これ・これ・こと~こことはなり下されている。 日本十十十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二			
tros trus curtamentos E 7,000,000 goressões ingressos omeções r. Social guros De alho alho anca Social 11,155,073 22,161,977 24,314,70 curtamentos E 7,000,000 14,550,207 11,807,34 11,807,34 244,086 cargos anca Social 11,155,073 22,161,977 24,314,70 curtas Primas 50,000 80,000	02 01 01 02 07-Formacão		400,000	2,400,000
tros nos crutamentos E 7,000,000 crutamentos E 7,000,000 gressões ingressões ingre			250,000	
tros nos crutamentos E 7,000,000 gressões ingressos omoções omoções in Social t Socia				
nos crutamentos E 7,000,000 3,371,011	02.01.01.02.09-Outros		000,009	
crutamentos E 7,000,000 3,371,01 ogressões 1,365,09 5,186,58 ingressos 1,55,02 1,55,02 ingressos 1,009,741 15,121,599 12,051,42 ntribuições 5,000,000 14,550,207 11,807,34 social 1,009,741 255,786 244,08 alho 315,606 244,08 ança Social 11,155,073 22,161,977 24,314,70 bens e 2,088,314 2,634,000 6,325,84 cdutos 50,000 80,000 6,325,84	Suplementos E Abonos			
ogressões ingressos ingressos ingressos ingressos omoções t Social ntribuições social guros De ança Social alho cargos ança Social bens e bens e térias Primas social social 1,009,741 1,155,073 22,161,977 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70 24,314,70	.02-Recrutamentos	7,000,000		3,371,010
ogressões 1,365,09 ingressos 1,535,02 omoções 1,535,02 r Social 1,009,741 14,550,207 11,807,34 ntribuições 5,000,000 14,550,207 11,807,34 social 1,009,741 255,786 244,086 alho 315,606 244,086 ança Social 1,155,073 22,161,977 24,314,70 bens e 2,088,314 2,634,000 6,325,84 térias Primas 500,000 6,325,84 odutos 80,000	Nomeações			
ingressos ingressos comoções tomoções tomoções tomoções tomoções tomoções tomoções tomoções tomoções tomocó des to	02.01.01.03.03-Progressões			1,365,096
omoções 6,009,741 15,121,599 12,051,42 ntribuições 5,000,000 14,550,207 11,807,34 social 1,009,741 255,786 244,080 alho 315,606 244,080 ança Social 11,155,073 22,161,977 24,314,70 de bens 2,088,314 2,634,000 6,325,84 cdutos 50,000 80,000	02.01.01.03.05-Reingressos			5,186,588
social 6,009,741 15,121,599 12,051,42 ntribuições 5,000,000 14,550,207 11,807,34 social 1,009,741 255,786 244,080 alho 315,606 244,080 ança Social 11,155,073 22,161,977 24,314,70 bens e 2,088,314 2,634,000 6,325,84 térias Primas 500,000 6,325,84 odutos 80,000	02.01.01.03.06-Promoções			1,535,029
ntribuições 5,000,000 14,550,207 social 1,009,741 255,786 alho 315,606 ança Social 11,155,073 22,161,977 bens e 2,088,314 2,634,000 térias Primas 500,000 odutos 50,000		6,009,741	15,121,599	12,051,420
Social guros De alho cargos ança Social bens e térias Primas cdutos buros Social 11,155,073 22,161,977 22,161,977 2088,314 2,634,000 500,000 500,000	02.01.02.01.01-Contribuições	5,000,000	4,550,	,34
guros De 1,009,741 255,786 alho cargos ança Social bens e 2,088,314 2,634,000 térias Primas 500,000 odutos 50,000	Para A Segurança Social			
alho cargos ança Social bens e		1,009,741	255,786	244,080
cargos 315,606 ança Social 11,155,073 22,161,977 bens e 2,088,314 2,634,000 térias Primas 500,000 50,000 odutos 50,000	Acidentes No Trabalho			
bens e 11,155,073 22,161,977 bens e 2,088,314 2,634,000 térias Primas 500,000 odutos 50,000 80,000	•		315,606	
de bens 2,088,314 2,634,000 térias Primas 500,000 odutos 50,000 serinário 80,000	ança soci	11 155 073	77 191 66	24 314 709
de bens 2,034,000 :érias Primas 500,000 odutos 50,000 na Vestuário 80,000	4			
.02.01.00.01-Matérias Primas Subsidiárias .02.01.00.03-Produtos imentares Vestuário		2,088,314	2,634,000	6, 325, 848
Subsidiárias .02.01.00.03-Produtos imentares .02.01.00.04-Ronba Vestnário	8.02.01.00.01-Matérias	500,000		
.02.01.00.03-Produtos imentares .02.01.00.04-Ronba Vestnário	Subsidiárias			
04-Rollba Vestilário	.02.01.00.03-Pro	20,000		
	e 0.1.0 A - 1.0	000,08		

 $exttt{Mapa} exttt{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

Exalection ob Americal Des 100,000 100		MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geoffsica	MAA - Agencia Nacional De Agua E Sancamento
## 100,000	lçado		0 0 0	() () ()
## 100,000	2.01.00.05-Material itório		350,000	200,000
158,314 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	2.01.00.09-Material	100,000	264,000	1,000,000
## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 170,000 ## 120,000	sporte - Peças) () () ()
100,000	Z.UI.UI.UZ-Combustiveis ificantes))))	
## 100,000	02.02.01.01.03-Material De	158,314	170,000	1,300,000
## 150,000 100,000 10,000 15,000 15,000 1,200,000 1,200,000 1,200,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000 1,0	Limpeza, Higiene E Conforto	000	0000 0 L	CC
## 100,000 ## 100,000 ## 12,000,000 ## 12,000,000 ## 120,000 ## 120,000				
## 9,066,759	.09-Outros	100,000	200,000	225,848
150,000 1,200,000 1,200,000 1, 800,000 2,300,000 1, 1,664,259 2,200,000 2,100,000 2, 1,20,000 1,537,400 3, 1,500,000 1,350,000 1,350,000 6,000 cas 500,000 1,600,000 1,600,000 500,000 60,000 1,000,144 500,000 150,000 1444 150,000 1	De	9,066,759	19,527,977	17,988,861
350,000 950,000 1, 800,000 2,300,000 1, 1,664,259 2,550,000 2,120,000 2,120,000 1, 120,000 412,793 2, 120,000 450,000 4, 2,520,000 1,537,400 3, 1,500,000 1,537,400 4, 1,500,000	00.01-Rendas	150,000	1,200,000	1,000,000
## S50,000	Alugueres			
800,000 2,300,000 1,664,259 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,200,000 2,100,000 2,100,000 44, 21, 250,000 2,100,000 2,200,000 1,500,000 1,500,000 2,000 1,500,000 2,000 1,500,000	02.02.02.00.02-Conservação E	350,000	950,000	1,500,000
2,200,0000 412,793 1,664,259 2,550,000 120,000 1,537,400 2,520,000 1,537,400 2,520,000 1,500,000 1,350,000 500,000 500,000 500,000 500,000 500,000 500,000 500,000 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000	keparaçao De Bens 02.02.02.02.00.03-Cominicacões	800,000	2,300,000	1,653,961
350,000 1,664,259 2,550,000 120,000 600,000 1,537,400 4, 2,520,000 1,500,000 1,350,000 500,000 500,000 500,000 500,000 500,000 500,000 500,000 140,144 140,144 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000	02.02.02.00.04-Transportes		2,200,000	
1,664,259 2,550,000 2,150,000 2,100,000 4, 2, 2, 2520,000 1,537,400 3, 2, 2520,000 1,537,400 4, 4, 2, 2, 2520,000 2,100,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000 60,000 60,000 1,600,000 1,600,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	02.02.02.00.05-Água	350,000	412,793	800,000
120,000 450,000 3, 600,000 1,537,400 4, 2,520,000 2,100,000 4, 1,500,000 1,350,000 1,600,000 512,500 000 60,000 500,000 60,000 500,000 150,000 140,144 150,000 150,000 150,000 150,000 150,000	02.02.02.00.06-Energia	1,664,259	2,550,000	2,500,000
120,000	Eléctrica			
600,000 1,537,400 3, 2,520,000 2,100,000 4, 1,500,000 1,500,000 1,500,000 60,000 60,000 60,000 1,500,000	02.02.02.00.08-Representação	20,00	450,000	500,000
01.00-Vigilância E 2,520,000 2,100,000 4, 01.01-Limpeza Higiene 2,520,000 2,877,784 1, 01.02-Honorários 512,500 1,350,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	DOS SELVIÇOS 02.02.02.00.09-Deslocação E	600,000		3,500,000
01.00-Vigilância E 2,520,000 2,100,000 4, 01.01-Limpeza Higiene 1,500,000 2,877,784 1, 01.02-Honorários 1,500,000 1,350,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000				
0.1.01-Limpeza Higiene 1,500,000 1,500,000 1.02-Honorários 1,500,000 1,350,000 1,000,000 1,350,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	1.00-Vigilância		100	
1,500,000 1,500,000 1,350,000 1,50	1.01-T.impeza		2,877,784	1,534,900
01.02-Honorários 1.500,000 01.03.01-Assistência 1.500,000 Residencias 500,000 1,600,000 09.09-Outros Serviços 500,000 60,000 sferências 500,000 60,000 ros 500,000 500,000 01.09-Outras 500,000 500,000 3-corr 500,000 144 3-corr 978,500 150,000 3-corr 478,500 150,000 478,500 150,000 B passivos 150,000 Activos Fixos 150,000 3-corr 150,000				
01.03.01-Assistência 512,500 1,350,000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1.02-Hono	1,500,000		400,000
Residentes 500,000 1,600,000 99.09-Outros Serviços 1,000,000 60,000 Para Governos 500,000 60,000 703 500,000 500,000 Administrações Públicas 500,000 500,000 30 corr 500,000 150,000 30 corr 378,500 150,000 30 corr 140,144 30 corr 150,000 40 corresas 150,000 30 corresas 150,000 40 corresas 150,000 40 corresas 150,000 40 corresas 150,000	2.01.03.01-Assistênci	512,500	1,350,000	
### Secures Secures	- Residentes	0000		
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##		1,000,000	90.000	
Administrações Públicas Ol-Transferências Administrações Públicas Ooutras Despesas Outras Despesas IAO,144 IAO,144 ISO,000 E Passivos Vos Não Financeiros ISO,000 ISO,000 ISO,000 ISO,000	02.06.01-Para Governos	500,000		
Administrações Públicas 500,000 Administrações Públicas 500,000 Outras Despesas I 40,144 I 40,144 I 50,000 E Passivos Outras Despesas I 50,000 I 50,000 I 50,000 I 50,000 I 50,000	Estrangeiros			
Administrações Públicas 500,000 0.01.09-Outras 500,000 Securas Administrações 500,000 Corr 978,500 290,144 Seguros 478,500 150,000 Outras Despesas 140,144 Outras Despesas 500,000 E Passivos 150,000 Vos Não Financeiros 150,000 Activos Fixos 150,000	01-Transfe	500,000		
Outras 500,000 Secure 978,500 290,144 Seguros 478,500 150,000 Outras Despesas 500,000 140,144 E Passivos 150,000 Activos Fixos 150,000 150,000 150,000	ções Pública	500,000		
Seguros Corr Seguros Coutras Despesas Co	02.06.03.01.09-Outras	500,000		
Seguros 978,500 290,144 Seguros 478,500 150,000 Outras Despesas 140,144 Outras Despesas 500,000 E Passivos 150,000 Vos Não Financeiros 150,000 Activos Fixos 150,000	Transferências Administrações			
Seguros 478,500 150,000 Outras Despesas 140,144 .01.09-Id Outras 500,000 E Passivos 150,000 vos Não Financeiros 150,000 Activos Fixos 150,000	02.08-Outras Despesas	978,500	290,144	500,000
Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas E Passivos Vos Não Financeiros Activos Fixos 150,000	02.08.01-Seguros	478,500	150,000	500,000
Soutras Despesas Soo,000 E Passivos Vos Não Financeiros 150,000 Activos Fixos 150,000			140,144	
Outras Despesas E Passivos Vos Não Financeiros Activos Fixos			140,144	
E Passivos vos Não Financeiros Activos Fixos	-Outras	200,000		
vos Não Financeiros Activos Fixos		150,000		
	COLECCIACOS E FRANCIACOS			
.01.01-Activos Fixos	03.01-Activos Não Financeiros	150,000		
	03.01.01-Activos Fixos	150,000		
	Administrativo - Admisioões			

 $exttt{Mapa} exttt{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Da Educação

		ME - Universidade De Cabo Agencia De Regulação Do	Agencia De Regulação Do
	Caboverdiana De Acção Social E Escolar	Verde	Ensino Superior
+0+21	873,632,482	1,085,933,251	30,575,250
02-Despesas	870,656,482	1,085,433,251	29,075,250
02.01-Despesas com pessoal	225,851,369	935,945,049	20,875,250
ŽÌ.	195, 592, 887	877,858,760	19,580,000
permanentes			
02.01.01.01.02-Pessoal Do	35,059,620	395,453,784	
Quadro 02 01 01 01 03-Bessoal	145,491,144	418,863,404	
)			
02.01.01.01.04-Pessoal Em	1,350,000	1,800,000	
Regime De Avença			
02.01.01.02.01-Gratificações	7,865,160	17,568,221	
Permanentes))) ,	7	
02.01.01.02.02-Subsídios	1,620,000	1,012,100	
		7	
02.01.01.02.03-Despesas De		1,040,000	
Representação	040	7 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	
VZ.VI.VI.VZ.V4-GIALIIICAÇOES Fiventijais	0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
02.01.01.02.05-Horas	1,118,841	24,143,996	
Extraordinárias			
02.01.01.02.07-Formação	270,000	1,480,000	450,000
02.01.01.02.09-Outros		1,012,147	19,130,000
Suplementos E Abonos			
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	1,820,082		
Nomeações			
02.01.01.03.03-Progressões		6,001,728	
02.01.01.03.05-Reingressos		3,683,380	
02.01.02-Segurança Social	30,258,482	58,086,289	1,295,250
02.01.02.01.01-Contribuições	27,727,890	57,749,332	1,295,250
Para A Segurança Social			
02.01.02.01.02-Encargos Com A	300,000		
02.01.02.01.03-Abono De Família	24,240	292,557	
02.01.02.01.04-Seguros De	2,206,352	44,400	
Acidentes No Trabalho			
02.02-Aquisição de bens e	158,381,320	146,496,402	8,200,000
02.02.01-Aquisição de bens	121,888,615	31,053,144	1,195,000
02.02.01.00.01-Matérias Primas		2,552,406	
E Subsidiárias			
02.02.01.00.02-Medicamentos	23,500		

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Da Educação

9	GOV - MINISTERIO 1	Da Educação	
	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Agencia De Regulação Do Verde Ensino Superior	Agencia De Regulação Do Ensino Superior
2.02.01.0	28,573,512		
Allmentares 02.02.01.00.04-Roupa Vestuário F.Calcado	180,000	1,477,764	
, o ;	1,622,358	7,680,001	200,000
02.02.01.00.06-Material De	000,000		
t Ler	360,000	3,600,008	
, , ,	865,696	1,550,000	
Transporte - Peças 02.02.01.01.00-Livros E	67,000,000	350,000	
Documentação Técnica 02.02.01.01.02-Combustíveis E	20,249,625	5,091,497	380,000
Lubrificantes 02.02.01.01.03-Material De	1,823,252	2,795,004	175,000
Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De	1,013,672	2,782,307	340,000
Conservação E Reparação 02 02 01 09 09-0:1+ros Bens	117,000	3,174,157	100,000
De	36,492,705	115,443,258	7,005,000
02.02.02.00.01-Rendas E	1,920,000	5,620,640	2,400,000
Alugueres 02.02.02.00.02-Conservação E	4,230,000	6,624,450	650,000
Reparação De Bens 02 02 02 00 03-Cominicacões	4,083,211	8,947,022	250,000
02.02.00.00.04-Transportes	1,161,750	150,000	150,000
02.02.02.00.05-Água	3,378,813	9,365,400	75,000
02.02.02.00.06-Energia	5,643,476	25,854,090	180,000
Electica 02.02.02.00.07-Publicidade E	447,000	2,440,000	400,000
1102ugundu 02.02.02.00.08-Representação	405,000	000,066	
Dos Serviços	2,691,227	8,654,650	1,500,000
ישלישרטטשלישט			
02.02.02.01.00-Vigilância E	4,192,461	17,243,301	
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	325,000	14,912,020	150,000
2.02.	70,000	6,325,780	150,000
écnica - Residen			

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministério Da Educação

		,	
	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Agencia De Regulação Do Verde Ensino Superior	Agencia De Regulação Do Ensino Superior
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes 02.02.02.09.01-Formação	10,000	1,800,000	
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares		1,600,000	
02.02.02.09.09-Outros Serviços	6,958,767	4,915,905	1,100,000
02.06-Transferências		1,300,000	
02.06.02-Organismos		1,300,000	
internacionais			
02.06.02.01.09-Outros		1,300,000	
Organismos Internacionais - Correntes			
02.07-Benefícios Sociais	81,000		
02.07.02-Benefícios de	81,000		
assistência social			
02.07.02.01.09-Outros	81,000		
Benefícios Sociais Em Numerário			
02.08-Outras Despesas	486,342,793	1,691,800	
02.08.01-Seguros	1,142,793	1,691,800	
02.08.02-Outras Despesas	485,200,000		
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	485,200,000		
E Outros Benefícios Educacionais			
03-Activos E Passivos	2,976,000	200,000	1,500,000
03.01-Activos Não Financeiros	2,976,000	500,000	1,500,000
03.01.01-Activos Fixos	2,976,000	200,000	1,500,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E	200,000		
Utensílios - Aquisições 03.01.01.02.03.01-Equipamento	1,880,000	500,000	1,500,000
Administrativo - Aquisições 03.01.01.02.04.01-0utra	596,000		
Maguinaria E Eguipamento -			
)))) } 1			

GOV - Ministerio Do Desporto $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

esporto
Ď O
Ministerio
GOV -

	•			•	
	Estadio Nacional	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde		Estadio Nacional	Onad - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde
			Limpeza, Higiene E Conforto		
otal	62,338,529	21,663,078	02.02.01.01.04-Material De	1,200,000	
-Despesas	60,088,529	21,163,078	02.02.01.01.05-Publicidade Dos		100,000
2.01-Despesas com pessoal	18,680,128	7,075,509	Atos E Decisões Administrativas 02.02.01.09.09-Outros Bens	1,600,000	720,000
02.01.01-Remunerações certas e	16,283,780	6,310,749	02.02.02-Aquisição De Serviços	33, 423,316	8,184,855
			02.02.02.00.02-Conservação E	2,800,000	500,000
02.01.01.01.03-Pessoal	11,292,900	3,498,749	Reparação De Bens	1.088.800	240.000
Contratado			02.02.02.00.03-Comunitações	700,000	i i
02.01.01.01.04-Pessoal Em	480,000	000'096	02.02.00.05-Água	5,000,000	
Regime De Avença			02.02.02.00.06-Energia	7,696,894	
02.01.01.02.01-Gratificações	364,500		Eléctrica 02.02.02.00.07-Publicidade E		564,855
Permaners 02.01.01.02.02-Subsídios		120,000	Propaganda 02.02.02.00.09-Deslocacão E	1,200,000	2,000,000
Permanentes					
02.01.01.02.04-Gratificações	200,000		02.02.02.01.00-Vigilância E	3,961,600	
Eventuais	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		osgurança 02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	2,507,940	300,000
02.01.01.02.05-Horas	l,620,540		E Conforto	, c	
Extraordinarias	C C		02.02.02.01.02-Honorários	1,350,000	000
02.01.01.02.09-Outros	7,325,840		VZ.VZ.VZ.VI.V3.VI-ASSISTENCIA Técnica - Residentes	טיי יייייייייייייייייייייייייייייייייי	
		7 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	02.02.02.01.03.02-Assistência		2,000,000
UZ.UI.UI.U3.UZ-KECIULAMENIOS E		T, 136, 000	Técnica - Não Residentes		
Nomeações	2 306 340	091 191	02.02.02.09.01-Formação		000,000
02.01.02-Segurança Social	2,390,340	08/180/	UZ.UZ.UZ.UY.UZ-Seminarios,		0000
02.01.02.01.01-Contribuições	2,242,036	524,812	02.02.09.09-Outros Serviços	3,123,714	500,000
Para A Segurança Social			02.06-Transferências		260,000
02.01.02.01.04-Seguros De	154,312	239,948	02.06.02-Organismos		260,000
Acidentes No Trabalho			internacionais		000
12.02-Aquisição de bens e	39,965,480	13,827,569	UZ.U6.UZ.UI.UI-QUOTAS A Organismos Internacionais		
02.02.01-Aquisição de bens	6,542,164	5,642,714			
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	120,000		02.08-Outras Despesas	1,442,921	
E Calçado			02.08.01-Seguros	375,000	
02.02.01.00.05-Material De	422,164	800,000	02.08.02-Outras Despesas	1,067,921	
			02.08.02.01.09-Id Outras	1,067,921	
02.02.01.00.06-Material De	000,009	2,000,000	Corrences 03-Activos E Passivos	2,250,000	200,000
Consumo Clínico			03.01-Activos Não Financeiros	2,250,000	500,000
02.02.01.00.09-Material De	200,000		03.01.01-Activos Fixos	2,250,000	500,000
Transporte – Peças			03.01.01.02.01.02.01-Viaturas	1,000,000	
02.02.01.01.00-Livros E		200,000	Mistas - Aquisições		
Documentação Técnica				250,000	200,000
02.02.01.01.02-Combustiveis E	1,000,000	1,308,000	Administrativo – Aquisições 03 01 01 02 04 01-011tra	1,000,000	
Lubrificantes	6	770	Maquinaria E Equipamento -		
02.02.01.01.03-Material De	п, тоо, ооо	41,'T4	Aquisições		

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organ

GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social

т,
ಹ
-73
Ų
0
ะกั
02
0
- ñ
S C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
_ 5
~
·
₫
-0
-
Familia E Da Inclusao Social
ಹ
õ
Н
1
_
_
ത
- 23
_
=
=
ு
- 124
Da
н
-
0
i
rio I
rio
erio I
terio I
sterio I
sterio I
isterio I
nisterio
nisterio
nisterio
nisterio
Ministerio
Ministerio
nisterio
- Ministerio
Ministerio
- Ministerio
- Ministerio
- Ministerio
- Ministerio

	MFIS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIS - Instituto Caboverdiano para Jonaldede e Equidade do	MFIS - Centro Nacional De Pensões Sociais		MFIS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente	MFIS - Instituto Caboverdiano para Igualdede e Equidade do Género	MFIS - Centro Nacional De Pensões Sociais
		Género		02.02.01.01.02-Combustiveis E	3,099,282		298,000
Total	143,259,410	21,702,994	1,663,573,031	Lubrificantes 02.02.01.01.03-Material De	1,578,765	80,000	148,000
02-Despesas	140,484,050	21,702,994	1,663,373,031	Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De	1,810,175		250,000
02.01-Despesas com pessoal	98,829,025	16,778,124	14,570,277	Conservação E Reparação	212 111 1		135.000
02.01.01-Remunerações certas e	87,177,646	14,583,716	13,094,223	02.02.02.44.09.09-0dclos bels	17,414,472	3,954,870	5,458,754
permanentes				02.02.02.00.01-Rendas E	5,160,000		1,669,020
02.01.01.01.02-Pessoal Do	12,398,684	13,157,148		Alugueres 02 02 02 00 02-Conservação E	1,685,241	100,000	250,000
Quadro	6			Reparação De Bens			
02.01.01.01.03-Pessoal	63,021,206		10,810,464	02.02.02.00.03-Comunicações	2,511,233	757,148	406,000
				02.02.02.00.04-Transportes	1 419 012	360 000	104,400
02.01.01.01.04-Pessoal Em	1,690,740			02.02.02.00.00-Bheraia	2,415,478		498,000
Regime De Avença N2 N1 N1 N2 N1-Gra+ificacões	1,845,840			Eléctrica on	433 866		000
Permanentes				Vz.Vz.Vz.VV.V/-Fublicidade E Propaganda			
02.01.01.02.02-Subsídios	1,269,790	144,372		02.02.02.00.09-Deslocação E	1,639,776	216,125	200,000
Permanentes				Estadas 02.02.02.01.00-Vigilância E		1,345,500	844,560
02.01.01.02.04-Gratificações			000'006	Segurança			
Eventuais				02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	763,866		
02.01.01.02.05-Horas	300,000	131,158	100,000	E Coniorto 02.02.02.01.02-Honorários			261,840
Extraordinárias				02.02.02.01.03.01-Assistência		238,152	206,814
02.01.01.02.07-Formação	1,000,000			Técnica - Residentes	1 386 000	000	374 400
02.01.01.02.09-Outros	5,651,386		1,283,759	02.07-Benefícios Sociais	840,229		1,642,000,000
Suplementos E Abonos				02.07.01-Beneficios sociais	840,229		1,642,000,000
02.01.01.03.05-Reingressos		1,151,038		02 07 01 01 03-Denesses do	•		1,642,000,000
02.01.02-Segurança Social	11,651,379	2,194,408	1,476,054	regime não contributivo			
02.01.02.01.01-Contribuições	11,651,379	2,156,402	1,476,054	02.07.01.02-Beneficios sociais em espécie	840,229		
Para A Segurança Social				02.08-Outras Despesas	1,950,664	40,000	53,000
02.01.02.01.04-Seguros De		38,006		02.08.01-Seguros	450,664	40,000	53,000
Acidentes No Trabalho				02.08.02-Outras Despesas	1,000,000		
02.02-Aquisição de bens e	38,864,132	4,884,870	6,749,754	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	1,000,000		
02.02.01-Aquisição de bens	21,449,660	930,000	1,291,000	E Outros Beneficios Educacionais			
02.02.01.00.01-Matérias Primas	300,000			02.08.04-Organizações Não Governamentais	500,000		
E Subsidiárias	:			03-Activos E Passivos	2,775,360		200,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	346,000			03.01-Activos Não Financeiros	2,775,360		200,000
02.02.01.00.03-Produtos	9,012,119			03.01.01-Activos Fixos	2,775,360	,	200,000
Alimentares				03.01.01.02.03.01-Equipamento	1,505,360		200,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	1,310,000			Administrativo - Aquisições 03.01.01.02.04.01-0utra	1,270,000		
E Calçado	1 661 605	200 000	460 000	Maquinaria E Equipamento -			
72.02.01.00.03-Macerian De				Aquisições			

 $exttt{Mapa} \ ext{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	- Arquivo Histórico MCIC - Biblioteca Nacional Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design
Total	38,811,682	37,408,841	62,697,379	67,450,000	6,457,259
02-Despesas	38,811,682	37,108,841	61,897,379	67,050,000	6,457,259
02.01-Despesas com pessoal	28,469,321	24,748,893	50,033,379		2,302,584
	24,472,924	22,855,160	48,848,132		2,302,584
permanentes		!			
02.01.01.01.02-Pessoal Do	24,072,924	17,605,668	39,840,168		
Quadro 02 01 01 01 03-Pessoal		4,245,228	7,294,980		1,813,416
Contratado					
02.01.01.02.05-Horas	400,000	200,000	140,000		489,168
Extraordinárias					
02.01.01.03.04-Reclassificações		497,880			
02.01.01.03.05-Reingressos	200 200	306,384	1,572,984		
02.01.02-Segurança Social	166,066,6	1,095,133	147160111		
02.01.02.01.01-Contribuições	3,866,397	1,744,772	1,094,247		
Para A Segurança Social 02 01 02 01 03-Abono De Família		38,400	91,000		
	130,000	110,561			
Acidentes No Trabalho					
02.02-Aquisição de bens e	10,342,361	12,159,948	11,624,000	5,000,000	1,650,000
02.02.01-Aquisição de bens	1,567,079	1,979,000	2,675,000	1,621,000	350,000
02.02.01.00.01-Matérias Primas	500,000				
E Subsidiárias					
02.02.01.00.03-Produtos		20,000			
Alimentares					
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário		108,000			
	000	000	000		
UZ.UZ.UI.UU.U3-Mareriai De Recritório			000		
02.02.01.00.09-Material De		150,000	800,000		
Transporte - Peças					
02.02.01.01.00-Livros E	120,000	100,000			
Documentação Técnica					
02.02.01.01.01-Artigos		100,000			
				(() () () () () () () () () ()
02.02.01.01.02-Combustivels E	420,000	400,000	000,088	7T,000	350,000
nabilitamires 02.02.01.01.03-Material De		100,000	120,000	70,000	
02.02.01.01.04-Material De		300,000	225,000	450,000	
Conservação E Reparação					

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	- Arquivo Histórico MCIC - Biblioteca Nacional Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio A Cultura E As Industrias Criativas	Centro Nacional De Artesanato E Design
02.02.01.09.09-Outros Bens	108,000	135,000	000'06		
02.02.02-Aquisição De Serviços	8,775,282	10, 180, 948	8,949,000	3,379,000	1,300,000
02.02.02.00.01-Rendas E	120,000				1,000,000
Alugueres					
02.02.02.00.02-Conservação E	1,243,475	000'059	1,350,000		
Reparação De Bens					
02.02.02.00.03-Comunicações	648,000	700,000	850,000	150,000	
02.02.02.00.05-Água	200,000	750,000	300,000	40,000	
02.02.02.00.06-Energia	1,000,000	1,980,000	1,250,000	120,000	
Eléctrica					
02.02.02.00.07-Publicidade E				300,000	
Propaganda	6 6 6 7		6		
02.02.02.00.08-Representação	120,000		150,000		
	731 367	400 000	000 002	000 008	
UZ.UZ.UZ.UU.U9-Desiocação E	001101	000			
Estadas	000 828	1 363 188	1 520 000	422 000	300 000
		000	1		
Segurança 02 02 02 01 01-Timpogs Higione	1.225.440	1.320.000	800.000		
02.02.02.01.03.01-Assistência	2,020,000	2,207,760	1,240,000		
Técnica - Residentes					
02.02.02.01.04-Outros Encargos			000,009		
Da Dívida					
02.02.02.09.01-Formação		300,000			
02.02.02.09.09-Outros Serviços	189,000	510,000	189,000		
02.08-Outras Despesas		200,000	240,000	62,050,000	2,504,675
02.08.01-Seguros		200,000	240,000		1,000,000
02.08.02-Outras Despesas				62,050,000	1,504,675
02.08.02.01.09-Id Outras				62,050,000	1,504,675
Correntes					
03-Activos E Passivos		300,000	800,000	400,000	
03.01-Activos Não Financeiros		300,000	800,000	400,000	
03.01.01-Activos Fixos		300,000	800,000	400,000	
03.01.01.02.03.01-Equipamento		300,000	800,000		
Administrativo - Aquisições					
03.01.01.02.04.01-Outra				400,000	
Maquinaria E Equipamento -					
Aquisições					

 ${ t Mapa}\ { t V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis
Total	617,293,223	481,504,973	31,756,979	304,795,514	40,565,081	40,590,857	48,375,310
02-Despesas	585, 288, 223	456,720,279	31,756,979	303,670,514	39,165,081	40,590,857	48,375,310
02.01-Despesas com pessoal	167,080,700	123,152,038	23,262,847	77,955,323	11,224,000	17,871,633	18,383,410
02.01.01-Remunerações certas e	155, 716, 420	114,001,918	21,548,964	71,178,455	10, 399, 000	16,160,116	16,873,947
permanentes							
02.01.01.01.02-Pessoal Do			8,851,864				
Quadro	000	61 000 824	683 680	785 77	л 1877 г	71 010	705 01
UZ.UI.UI.UI.U3-FESSOAI	000,000	\$70 '000' TO	1,302,000	44,501,00	0000 'TOO'O	11,410,110	TO' 04' ' 100
02.01.01.04-Pessoal Em	936,420		400,000		162,000		
Regime De Avença							
02.01.01.01.09-Pessoal Em			000,000				
Qualquer Outra Situação							
UZ.UI.UI.UZ.UI-Gratiiicaçoes				7007		000	
02.01.01.02.02-Subsídios	1,200,000		4,265,300		171,000		
Permanentes							
02.01.01.02.04-Gratificações	36,000,000	27,765,532		23,429,380	3,000,000	4,150,000	3,255,222
Eventuais							
02.01.01.02.05-Horas		382,800	200,000		135,000		300,000
Extraordinárias							, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
02.01.01.02.06-Alimentação E		480,000		000,077	T,080,000	100,000	T, 5/U, 969
Alojamento no ni ni no na-Formacão	3,000,000	1,500,000	000,006	1,807,085	300,000	200,000	1,400,000
02.01.01.02.07.T.O.I.Ma¢aO		22,220,815	4,749,120	502,953			
Sinlementos R bhonos							
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	5,580,000						
Nomeações							
02.01.01.03.05-Reingressos		651,947					
02.01.02-Segurança Social	11,364,280	9,150,120	1,713,883	6,776,868	825,000	1,711,517	1,509,463
02.01.02.01.01-Contribuições	10,116,000	9,150,120	1,683,883	6,776,868	825,000	1,711,517	1,461,063
Para A Segurança Social							
02.01.02.01.03-Abono De Família	512,800		30,000				48,400
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	735,480						
02.02-Aquisição de bens e	417,647,523	331,181,267	8,444,132	224,975,191	27,941,081	22,688,474	29,991,900
02.02.01-Aquisição de bens	297, 355, 502	239,242,750	2,746,000	166, 100, 786	13, 630, 707	12,596,500	17,100,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	119,000,000	137,526,732		90,950,000	200,000	300,000	2,000,000
02.02.01.00.03-Produtos	58,100,500	26,990,080		16,253,058	5,000,000	5,000,000	3,000,000
Alimentares							
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	5,500,000	5,827,400	150,000	2,777,000	710,000	700,000	1,300,000

 ${ t Mapa}\ { t V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

	1		•)	•)	
	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis
E Calçado 02.02.01.00.05-Material De	4,500,000	6,860,000	000,006	5,393,015	1,399,930	986,000	1,600,000
Escritório 02.02.01.00.06-Material De	80,000,000	29,685,878		10,950,000	1,000,000	150,000	700,000
й. О.	1,500,000	1,800,000		4,991,126	280,000	1,400,000	1,050,000
Transporte - Peças 02.02.01.01.00-Livros E				317,800			
Documentação Técnica 02.02.01.01.01-Artigos				23,800			
Honoríficos E De Decoração 02.02.01.01.02-Combustíveis E	7,000,000	3,335,500	800,000	14,186,015	1,813,250	835,500	2,400,000
Lubrificantes 02.02.01.01.03-Material De	12,000,000	11,817,160	142,000	7,331,326	1,210,000	1,200,000	2,050,000
Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De	6,000,000	10,800,000	200,000	5,810,000	450,000	1,200,000	1,500,000
Conservação De Reparação Conservação De Reparação Conservação Cons	3.755.002		. 455	7.117.646		825.000	
02.02.02-Aquisição De Serviços	120,292,021	91,938,517	5,698,132	58,874,405	14,310,374	10,091,974	12,891,900
02.02.02.00.01-Rendas E	3,000,000	2,600,000		1,520,240	445,000	150,000	
Alugueres 02.02.02.00.02-Conservação E	11,000,000	5,056,000	550,000	4,928,709	978,017	700,000	1,760,000
Reparação De Bens 02.02.02.00.03-Cominicacões	4,824,287	0,606,900	200,000	5,488,664	950,000	1,457,000	1,200,000
02.02.02.00.04-Transportes	1,931,989			670,000			
02.02.02.00.05-Água	9,728,290	11,384,000	425,000	12,395,809	893,540	2,025,000	1,250,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	40,113,0/3	55,750,598	1,000	13,666,947	T, 800, 000	4,022,300	006,1001,900
02.02.02.00.07-Publicidade E			550,000				
Propaganda 02.02.02.00.08-Representação		300,000	50,000				
Dos Serviços 02.02.02.00.09-Deslocação E	2,364,500	3,160,000	500,000	4,432,677	1,250,000	537,474	1,600,000
Estadas 02.02.02.01.00-Vigilância E	5,000,000	8,148,000	1,233,132		1,000,000		
Segurança 02.02.02.01.01-Limpeza Hidiene	7,672,880	000,000	100,000	2,299,686	620,480		
E Conforto	() () () () () () () () () ()			0			000000000000000000000000000000000000000
02.02.02.01.02-Honorários 02.02.02.01.03.01-assistência	3,154,200	2,639,047	100,000	1,816,000	1,171,723	400,000	700,000
Técnica - Residentes							
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	7,500,000						
2.09.09	6,200,000	15,714,172	240,000	7,806,415	5,201,614	800,000	2,300,000
02.06-Transferências				740,000			
02.06.01-Para Governos				740,000			
02.06.01.09.01-Outros				740,000			
02.08-Outras Despesas	260,000	2,386,974				30,750	
02.08.01-Seguros	300,000	486,974	50,000			30, 750	
02.08.05-Restituições 02.08.05.99-Outras Restituições	260,000						
02.08.07-Outras Despesas		1, 900, 000					
Activos E Passivos	32,005,000	24,784,694		1,125,000	1,400,000		
03.01-Activos Não Financeiros	32,005,000			1,125,000	1,400,000		
03.01.01-Activos Fixos	32,005,000			1,125,000	1,400,000		
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições		130,977					
2.03.01	4,000,000	4,937,030		975,000	1,400,000		
Adultistrativo - Adultsições 03.01.01.02.04.01-0urta	28,005,000	19,716,687		150,000			
Maquinaria E Equipamento - Aquisições							

 ${ t Mapa}\ { t V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	Msss - Comissão De		Mer Contract D	
	Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas		Missa - Comissao De Coordenação Do Álcool E De Outras Drogas	
	32 321 203			
Total	32,301,093	Conservação E Reparação		
02-Despesas	32,381,893	02.02.01.09.09-Outros Bens	414,916	
0	18 053 533	02.02.02-Aquisição De Serviços	6, 675, 006	
Soar		02.02.02.00.02-Conservação E	920,000	
02.01.01-Remunerações certas e	104/60//01	Reparação De Bens		
DO 01 01 01 00 EDARGOST DO	4.869.276	02.02.02.00.03-Comunicações	000,009	
		02.02.02.00.05-Água	325,000	
Quadrio 01 02 DORGOS	7.858.896	02.02.02.00.06-Energia	1,250,000	
OZ.OI.OI.OI.OOIRMBBOAI		Eléctrica		
02.01.01.02.02-Subsidios	1,263,864	02.02.02.00.07-Publicidade E	329,331	
Permanentes		Propaganda		
02.01.01.02.04-Gratificacões	588,492	02.02.02.00.08-Representação	30,000	
Eventuais		Dos Serviços		
02.01.01.02.05-Horas	326,197	02.02.02.00.09-Deslocação E	517,342	
Extraordinárias		Estadas		
02.01.01.02.07-Formação	320,000	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	414,000	
02.01.01.02.09-Outros	1,478,676	E Conforto		
Suplementos E Abonos		02.02.02.01.03.01-Assistência	1,229,333	
	1,348,132	Técnica - Residentes		
	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	02.02.02.09.09-Outros Servicos	1,060,000	
72.UI.UI-CO	1,23/,132	02 07 Boneficios Sociais	1,000,000	
Para A Segurança Social		Oz.o/ -benefitches sociatis	***************************************	
02.01.02.01.03-Abono De Família	36,000	02.07.02-Benefícios de	1,000,000	
02.01.02.01.04-Seguros De	75,000	assistência social		
Acidentes No Trabalho		02.07.02.01.09-Outros	1,000,000	
02.02-Aquisição de bens e	10,684,872	Benefícios Sociais Em Numerário		
02.02.01-Aquisição de bens	4,009,866	02.08-Outras Despesas	2,643,488	
02.02.01.00.01-Matérias Primas	255,000	02.08.01-Seguros	45,000	
E Subsidiárias		02.08.02-Outras Despesas	2,598,488	
	1,699,540	02.08.02.01.01-Transferências A	2,598,488	
Alimentares				
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	230,000	Lucrativos		
E Calçado				
02.02.01.00.05-Material De	206,410			
Escritório				
02.02.01.00.09-Material De	450,000			
Transporte - Peças				
02.02.01.01.02-Combustíveis E	400,000			
Lubrificantes				
T. O	324,000			
	((
02.02.01.01.04-Material De	30,000			

 ${ t Mapa}\ { t V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

Habitação
O
Territorio
g
Ordenamento
ğ
Infraestruturas,
Das
- Ministério
1
90

	MIOTH - Instituto De Estradas	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Territorio	MIOTH - Instituto Nacional MIOTH - Fundo Autónomo De Gestão Do Territorio De Manutenção Rodoviária		MIOTH - Instituto De Estradas	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Territorio	MIOTH - Instituto Nacional MIOTH - Fundo Autónomo De Gestão Do Territorio De Manutenção Rodoviária
Total	62,136,175	76,255,224	22,929,717	Conservação E Reparação	200,000		50,000
02-Despesas	55,113,695	76,255,224	22,786,267	02.02.02-Aquisição De Serviços	13,692,193	6,430,000	4,394,000
02.01-Despesas com pessoal	37,804,471	67,175,224	4,521,631	02.02.02.00.01-Rendas E			960,000
02.01.01-Remunerações certas e	33,184,408	58,366,312	4,020,000				
permanentes				02.02.02.00.02-Conservação E	1,800,000	300,000	20,000
02.01.01.01.02-Pessoal Do	21,107,040		3,120,000	Reparação De Bens	000 000	000 085	250 000
Quadro	C L			02.02.02.00.03-COMMITCAÇOES		000 05	
UZ.UI.UI.U3-Fessoal	0, 900, 540	39, 124, 290		02.02.02.00.04-11allaborces	450,000	380,000	20,000
CONTINUATION		756,000		02.02.02.00.00-Energia	000,009		160,000
Regime De Avenca				Eléctrica			
02.01.01.02.02-Subsídios	4,384,625	552,000	240,000	02.02.02.00.07-Publicidade E		1,000,000	200,000
Permanentes				Propaganda			
02.01.01.02.04-Gratificações		1,000,000	260,000	02.02.02.00.08-Representação	250,000	200,000	20,000
Eventuais					(((((((((((((((((((C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	
02.01.01.02.07-Formação	400,000	2,000,000	200,000	02.02.02.00.09-Deslocação E	3,500,000	1,500,000	300,000
02.01.01.02.09-Outros	672,000		200,000	Estadas 02 02 02 01 00 vvizijijanje E	351.900	360.000	
02.01.01.03.02-Recrutamentos E		10,703,200		02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	519,900	360,000	20,000
Nomeações							
02.01.01.03.03-Progressões	665,395			02.02.02.01.02-Honorários	330,000		2,304,000
02.01.01.03.05-Reingressos		2,475,816		02.02.02.01.03.01-Assistência	2,390,393	1,000,000	
02.01.01.03.06-Promoções		1,155,000		Técnica - Residentes			
02.01.02-Segurança Social	4,620,063	8,808,912	501,631	02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,300,000	200,000	20,000
02.01.02.01.01-Contribuições	4,570,719	8,508,912	499,200	02.06-Transferências			13,270,636
Para A Segurança Social				02.06.03-Administrações Públicas			13,270,636
02.01.02.01.04-Seguros De	49,344	300,000	2,431	02.06.03.01.01-Fundos E			13,270,636
Acidentes No Trabalho				Serviços Autónomos Corrente			
02.02-Aquisição de bens e	17,062,193	8,580,000	4,894,000	02.08-Outras Despesas	247,031	200,000	100,000
02.02.01-Aquisição de bens	3,370,000	2,150,000	200,000	02.08.01-Seguros	128,997	500,000	100,000
02.02.01.00.05-Material De	1,900,000	500,000	180,000	02.08.02-Outras Despesas	118,034		
Escritório				02.08.02.01.09-Id Outras	118,034		
02.02.01.00.09-Material De	200,000	300,000		Correntes			
Transporte - Peças				03-Activos E Passivos	7,022,480		143,450
02.02.01.01.00-Livros E		200,000		03.01-Activos Não Financeiros	7,022,480		143,450
Documentação Técnica					7 027 480		143 450
02.02.01.01.02-Combustíveis E	950,000	000'009	150,000	U3.U1.U1-ACtivos Fixos	1,022,480		064 /641
Lubrificantes				03.01.01.01.03.01-Edifícios	5,500,000		
02.02.01.01.03-Material De		50,000	20,000	Para Escritórios - Aquisições	1 522 780		1/3 /50
Limpeza, Higiene E Conforto	6	0000	6	03.01.01.02.03.01-Equipamento	004,440,14		000
02.02.01.01.04-Material De	0000		0000	!			

 ${ t Mapa}\ { t V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

	Total FSA		Total FSA
1000	11,713,856,335	02-Despesas	
02-Despesas	11,612,815,577	02.01-Despesas com pessoal	
02.01-Despesas com pessoal	6,299,403,812	Para A Segurança Social	
nerac	5,864,017,664	02.01.02.01.02-Encargos Com A	300,000
ssoal Dos	729,120	Saúde 02.01.02.01.03-Abono De	5,720,197
Quadros Especiais 02.01.01.01.02-Pessoal Do	3,043,214,807	Família 02.01.02.01.04-Seguros De	25,798,155
Quadro 02.01.01.01.03-Pessoal	1,369,468,241	Acidentes No Trabalho 02.01.02.01.09-Encargos	315,606
Contratado 02.01.01.01.04-Pessoal Em	12,915,160	Diversos De Segurança Social 02.02-Aquisição de bens e	2,585,314,150
		serviços	
02.01.01.01.09-Pessoal Em	000,000	02.02.01-Aquisição de bens	1,488,191,100
	86,271,955	02.02.01.00.01-Matérias Primas	6,267,406
Permanentes	771 070 886	E Subsidiárias 02.02.01.00.02-Medicamentos	353,126,232
Var.oi.oz.oz-subsicios Permanentes		02.02.01.00.03-Produtos	339,317,666
02.01.01.02.03-Despesas De	1,824,695	Alimentares	
Representação		02.02.01.00.04-Roupa	70,734,599
02.01.01.02.04-Gratificações	115,589,967	Vestuário E Calçado	
Eventuais		02.02.01.00.05-Material De	63,308,189
02.01.01.02.05-Horas	34,881,147		
		02.02.01.00.06-Material De	126,800,568
02.01.01.02.06-Alimentação E	34,885,669	Consumo Clínico	000
02.01.01.02.07-Formacão	35,103,274	02.02.01.00.0/-Munitçoes Explosivos E Ontro Mat Militar))))
02.01.01.02.08-Subsidio De	7,180,000	02.02.01.00.08-Material De	4,744,008
		Educação, Cultura E Recreio	
02.01.01.02.09-Outros	579,582,849	02.02.01.00.09-Material De	70,099,966
Suplementos E Abonos			
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	84,470,376	02.02.01.01.00-Livros E	69,172,800
Nomeações		Documentação Técnica	0000
02.01.01.03.03-Progressões	10,718,932	02.02.01.01.01-Artigos	439,810
02.01.01.03.04-	1,146,329	Honorificos E De Decoração 02.02.01.01.02-Combustíveis E	213,081,241
Reclassificações	77 700 356	Lubrificantes	
UZ.UI.UI.U3.U3-KEINGIESSOS		02.02.01.01.03-Material De	54,842,702
	8,961,610	0	11
02.01.02-Segurança Social	455,586,1488	UZ.UZ.UI.UI.U4-Material De Conservação F. Renaração	201,001,10
02.01.02.01.01-Contribuições	403,252,190		

13,270,636

3,700,000

75,741,757

92,712,393

1,300,000

1,666,324,932 1,662,243,932 1,642,000,000 4,081,000

840,229

19,403,703

26,798,368

500,000

26,298,368

3,623,080

2,323,080

123,133,841

6,268,790 **301,183,264 301,183,264**

6,268,790

6,268,790

Total FSA

 $exttt{Mapa} \,\, ext{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

	02-Despesas	4	02.04.03-Outros encargos	02.04.03-Outros encargos	02.05-Subsidíos	02.05.02-A Empresas Privadas	02.05.02.01-Subsidios A		Financeiras	02.06-Transferências	02.06.01-Para Governos	02.06.01.01-Transferências	Correntes	02.06.01.09.01-Outros	Transferências Correntes				02.06.02.01.09-Outros	Organismos Internacionais -	Correntes	02.06.03-Administrações	02.06.03.01.01-Fundos E	Serviços Autónomos Corrente	- 1	Transferências Administrações	Públicas Corr	02.06.03.02.09-Outras	Transferencias A Administração Pública on Camital	02.07-Beneficios Sociais		02.07.01-Beneficios sociais	02.07.01.01.03-Pensões do	()	02.07.01.01.04-Pensões de	reserva N2 N7 N1 N2-Renefícios sociais	em espécie	02.07.02-Benefícios de
Total FSA				400,000		67 060 631	3/,002,021	1,097,123,050	83,657,380		80,778,023		92,966,080	7,271,099	88,239,748	232,994,875		13,080,902		9,267,888		112,918,927		81,879,302		60,726,756		26,322,300	64,393,649		12,400,000		000,009		2,610,000	2,400,000		124,616,121
	02-Despesas	02.02-Aquisição de bens e	serviços	02.02.01.01.05-Publicidade Dos	Atos E Decisões		UZ.UZ.UI.UY.UY-OUTros Bens	02.02.02-Aquisição De Serviços	02.02.02.00.01-Rendas E	Alugueres	02.02.02.00.02-Conservação E	Reparação De Bens	02.02.02.00.03-Comunicações	02.02.02.00.04-Transportes	02.02.02.00.05-Água	02.02.02.00.06-Energia	Eléctrica	02.02.02.00.07-Publicidade E	Propaganda	02.02.02.00.08-Representação	Dos Serviços	02.02.02.00.09-Deslocação E	Estadas	02.02.02.01.00-Vigilância E	Segurança	02.02.02.01.01-Limpeza	Higiene E Conforto	02.02.02.01.02-Honorários	02.02.02.01.03.01-Assistência	Técnica - Residentes	02.02.02.01.03.02-Assistência	Técnica - Não Residentes	02.02.02.01.04-Outros Encargos	Da Dívida	02.02.02.09.01-Formação	02.02.02.09.02-Seminários,	Exposições E Similares	02.02.02.09.09-Outros Serviços

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{V}$ - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Organica

	Total FSA	
02-Despesas		0
02.07-Benefícios Sociais		
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	4,081,000	
02.08-Outras Despesas	631,186,788	
02.08.01-Seguros	38, 635, 728	
02.08.01-Seguros	38,635,728	
02.08.02-Outras Despesas	583, 707, 262	
02.08.02.01.01-Transferências	2,598,488	
A Instituições Sem Fins		
02.08.02.01.02-Bolsas De	488,360,000	
Estudo E Outros Benefícios		
Educacionais		
02.08.02.01.09-Id Outras	92,748,774	
Correntes		
02.08.04-Organizações Não	200,000	
02.08.04-Organizações Não	200,000	
Governamentais		
02.08.05-Restituições	260,000	
02.08.05.99-Outras	260,000	
Restituições		
02.08.06-Indemnizações	1,500,000	
02.08.06-Indemnizações	1,500,000	
02.08.07-Outras Despesas	6,583,798	
02.08.07-Outras Despesas Residual	6,583,798	
03-Activos E Passivos	101,040,758	
03.01-Activos Não Financeiros	101,040,758	
03.01.01-Activos Fixos	96,997,758	
03.01.01.01.03.01-Edifícios	5,500,000	
Para Escritórios - Aquisições		
)1	1,900,000	
Mistas - Aquisições 03.01.01.02.01.03.01-Viaturas	000,006	
De Carga - Aquisições		
02.	1,410,977	
E Utensílios – Aquisições		

	Total FSA
03-Activos E Passivos	
03.01-Activos Não Financeiros	
03.01.01.02.03.01-Equipamento	26,180,770
Administrativo - Aquisições	
03.01.01.02.04.01-Outra	61,106,011
Maquinaria E Equipamento -	
Aquisições	
03.01.02-Existências	1,893,000
03.01.02.02.04.01-Mercadorias	1,893,000
- Aquisições	
03.01.04-Recursos naturais	2,150,000
03.01.04.04.02.01-Aplicações	2,150,000
Informáticas - Aquisições	

Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos segundo a Classificação Funcional

	TOTAL
Total	11,713,856,335
Funcionais	9,885,320,900
Assuntos económicos	836,588,933
Agricultura silvicultura pesca e caça	20,397,270
Economia, comércio e laborais	94,900,530
Id - Assuntos Económicos	98,657,068
Outros não especificados	90,428,701
Transportes	532,205,364
Defesa	882,586,034
Defesa militar	882,586,034
Educação	2,078,599,999
Ensino não especificado (sem grau definido)	35,820,521
Ensino universitário	1,080,687,980
Outros não especificados	88,459,016
Serviços auxiliares á educação	873,632,482
Habitação e desenvolvimento urbanístico	76,255,224
Outros não especificados	76,255,224
Protecção ambiental	258,679,210
Gestão de esgotos e águas	112,241,043
ID - protecção ambiental	146,438,167
Saúde	1,597,263,830
Outros não especificados	31,756,979
Serviços de saúde pública	348,640,857
Serviços hospitalares	1,216,865,994
Segurança e ordem pública	3,478,525,310
Outros não especificados	440,024,588
Serviços policiais	2,807,653,639
Tribunais	230,847,083
Serviços Públicos Gerais	379,995,592
Serviços Públicos Gerais não especificados	20,658,702
Serviços gerais	225,997,680
Órgãos Executivos E Legislativos Administra	133,339,210
s culturais	296,826,768
Outros não especificados	6,457,259
Serviços culturais	206,367,902
Serviços recreativos e desporto	84,001,607
Serviços Públicos Gerais	1,828,535,435
Protecção social	1,828,535,435
Família e crianças	143,259,410
Outros não especificados	1,685,276,025

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
Total de Receitas	55,988,851,627	2,948,431,748	58,937,283,375
Total de Despesas	37,077,883,142	11,713,856,335	48,791,739,477
01-Receitas	53,995,293,111	2,945,731,748	56,941,024,859
01.01-Impostos	44,406,520,140	0	44,406,520,140
01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento (Iur)	13,743,384,858	0	13,743,384,858
01.01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento -	8,105,523,409	0	8,105,523,409
01.01.01.02-Impostos Sobre O Rendimento -	5,637,861,449	0	5,637,861,449
01.01.04-Impostos Sobre Bens E Serviços	21,420,911,619	0	21,420,911,619
01.01.04.01.01-Imposto sobre o valor acres	16,785,952,812	0	16,785,952,812
01.01.04.02.01-Imposto sobre consumos espe	2,753,926,905	0	2,753,926,905
01.01.04.04.02-Contribuição Turistica	1,118,031,904	0	1,118,031,904
01.01.04.05.02-Taxa ecológica	762,999,998	0	762,999,998
01.01.05-Imposto Sobre Transacções Internaci	8,471,999,997	0	8, 471, 999, 997
01.01.05.01-Direitos de importação	8,096,999,999	0	8,096,999,999
01.01.05.02-Taxa comunitária CEDEAO	374,999,998	0	374,999,998
01.01.06-Outros Impostos	770, 223, 666	0	770, 223, 666
01.01.06.01.01-Imposto De Selo	726,223,666	0	726,223,666
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	44,000,000	0	44,000,000
01.02-Segurança Social	60,668,345	15,839	60,684,184
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Soci	60,668,345	15,839	60,684,184
01.02.01.01-Taxa social única	30,391	0	30,391
01.02.01.02-Contribuições para a Caixa de	60,007,081	0	60,007,081
01.02.01.09-Outras contribuições	630,873	15,839	646,712
01.03-Transferências	75,150,000	360,842,680	435,992,680
01.03.01-De Governos Estrangeiros	10,000,000	0	10,000,000
01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De	10,000,000	0	10,000,000
01.03.03-Das Administrações Públicas	65, 150, 000	360,842,680	425,992,680
01.03.03.01.01-Transferencias Correntes Da	554,000	0	554,000
01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da	0	180,000	180,000
01.03.03.01.03-Transferencias Correntes De	0	13,270,636	13,270,636
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Corre	64,596,000	347,392,044	411,988,044
01.04-Outras receitas	9,452,954,626	2,584,873,229	12,037,827,855

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Serviços Autónomos	Total
01.04.01-Rendimentos de propriedade	4,276,695,963	102,168,061	4,378,864,024
01.04.01.01-Juros	835,902,696	0	835,902,696
01.04.01.02-Dividendos	485,746,267	0	485,746,267
01.04.01.05.01-Rendas De Concessões Aeropo	200,000,001	0	200,000,001
01.04.01.05.02-Rendas De Concessões Portuá	220,000,000	0	220,000,000
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	2,482,639,734	0	2,482,639,734
01.04.01.05.05-Rendas De Habitações	0	2,370,000	2,370,000
01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos	7,490,000	7,314,000	14,804,000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	10,782,711	54,789,767	65,572,478
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propr	34,134,554	37,694,294	71,828,848
01.04.02-Venda de bens e serviços	4,196,272,515	2,394,958,118	6, 591, 230, 633
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	96,358,746	96,358,746
01.04.02.01.02-Venda Bens Inutilizados	10,100,000	0	10,100,000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impress	50,000,003	4,671,811	54,671,814
01.04.02.01.06-Venda de medicamentos	1,140,000	0	1,140,000
01.04.02.01.07-Venda de água	3,077,000	0	3,077,000
01.04.02.01.09-Outras Vendas	10,193,500	54,304,837	64,498,337
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de p	160,221,176	0	160,221,176
01.04.02.02.01.00.02-Taxa de serviços agrí	69,278,733	0	69,278,733
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços poli	38,425,946	0	38,425,946
01.04.02.02.01.00.06-Taxa de serviço de ma	0	22,929,717	22,929,717
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de	0	93,429,522	93,429,522
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de	223,241,624	737,109,246	960,350,870
01.04.02.02.01.01.02-Taxa de ocupação do d	0	200,000	200,000
01.04.02.02.01.01.06-Taxa de licenciamento	14,333,874	0	14,333,874
01.04.02.02.01.03.04-Taxa pela emissão de	310,000	0	310,000
01.04.02.02.01.04-Taxa De Segurança Aeropo	1,937,731,182	0	1,937,731,182
01.04.02.02.01.05-Taxa De Incêndio	34,899,091	0	34,899,091
01.04.02.02.01.06-Taxa Estatística	400,000,000	0	400,000,000
01.04.02.02.01.08-Taxa De Compensação Equi	65,000,000	0	65,000,000
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	51,500,002	156,451,808	207,951,810

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Mariti	0	308,000,000	308,000,000
umen	0	31,590,150	31,590,150
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Ju	0	29,101,780	29,101,780
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos	0	181,667,445	181,667,445
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e cus	138,228,462	6,135,355	144,363,817
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Ho	260,080,087	597,229,092	857,309,179
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Ofici	0	7,500,000	7,500,000
01.04.02.03.03-Taxas De Serviços Dos Recur	125,000	0	125,000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	81,019,187	14,320,000	95,339,187
01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Ser	0	350,000	350,000
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Ser	0	29,595,379	29,595,379
01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviç	0	3,835,719	3,835,719
01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviç	0	62,500	62,500
01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas	0	625,000	625,000
01.04.02.04.06-Emolumentos Pessoais Serviç	210,000,000	0	210,000,000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviç	437,367,648	19,190,011	456,557,659
01.04.03-Multas e outras penalidades	257,260,898	30,817,129	288,078,027
01.04.03.01-Multas por infracção ao código	45,728,817	2,873,876	48,602,693
01.04.03.04-Taxa de relaxe	2,135,295	0	2,135,295
01.04.03.06-Juros de mora	43,049,247	0	43,049,247
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	139,083,914	8,828,530	147,912,444
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	27,263,625	19,114,723	46,378,348
01.04.04-Outras Transferências	291,478,706	37,954,865	329,433,571
01.04.04.01-Outras Transferencias Corrente	800,000	37,954,865	38,754,865
01.04.04.03-Serviços Consulares	290,678,706	0	290,678,706
01.04.05-Outras receitas diversas e não espe	431,246,544	18,975,056	450,221,600
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	54,184,146	0	54,184,146
01.04.05.02-Reposições não abatidas nos pa	109,184,275	0	109,184,275
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especific	267,878,123	18,975,056	286,853,179
02-Despesas	36,710,892,667	11,616,223,433	48,327,116,100
02.01-Despesas com pessoal	15,486,743,639	6,302,811,668	21,789,555,307

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
		ļ	
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	14,466,095,367	5,867,425,520	20, 333, 520, 887
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especia	453,139,439	729,120	453,868,559
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	7,313,828,534	3,046,180,235	10,360,008,769
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	2,934,766,982	1,369,468,241	4,304,235,223
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	43,271,658	12,915,160	56,186,818
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra S	129,352,001	600,000	129,952,001
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	72,794,619	86,271,955	159,066,574
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1,110,738,672	389,421,605	1,500,160,277
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	21,355,566	1,824,695	23,180,261
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	803,304,879	115,589,967	918,894,846
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	38,389,532	34,881,147	73,270,679
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	5,497,841	34,885,669	40,383,510
02.01.01.02.07-Formação	47,381,277	35,103,274	82,484,551
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	9,930,700	7,180,000	17,110,700
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	962,210,958	579,582,849	1,541,793,807
02.01.01.03.01-Aumentos Salariais	70,083,194	0	70,083,194
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nomeações	122,833,900	84,470,376	207,304,276
02.01.01.03.03-Progressões	1,974,447	10,718,932	12,693,379
02.01.01.03.04-Reclassificações	35,748,916	1,146,329	36,895,245
02.01.01.03.05-Reingressos	114,308,352	47,494,356	161,802,708
02.01.01.03.06-Promoções	175,183,900	8,961,610	184,145,510
02.01.02-Segurança Social	1,020,648,272	435,386,148	1,456,034,420
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segura	908,410,572	403,252,190	1,311,662,762
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	84,516,961	300,000	84,816,961
02.01.02.01.03-Abono De Família	16,790,346	5,720,197	22,510,543
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Tra	9,975,971	25,798,155	35,774,126
02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segura	954,422	315,606	1,270,028
02.02-Aquisição de bens e serviços	3,301,373,353	2,585,314,150	5,886,687,503
02.02.01-Aquisição de bens	909,158,770	1,488,191,100	2,397,349,870
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiár	10,160,690	6,267,406	16,428,096
02.02.01.00.02-Medicamentos	168,941,916	353,126,232	522,068,148

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

02.02.01.00.03-Produtos Alimentares		Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
upa Vestuário E calçado 17,160,581 70,734,599 87,895,18 terial De Escritório 138,382,665 63,308,189 201,690,85 terial De Consumo Clínico 19,100,500 1,000,000 1,000,000 nicós Escritório 31,144,955 47,44,008 35,888,960 terial De Transporte - Pe 30,547,652 70,099,966 100,647,61 vros E Documentação récni 12,231,356 69,172,800 81,404,15 tigos Homoríficos E De De 3,872,628 439,810 4,312,43 mbusciveis E Lubrificante 12,231,366 54,842,702 81,404,15 terrial De Conservação E Re 63,594,916 57,092,202 439,810 4,312,43 nobicidade Dos Atos E Deci 115,804,110 57,062,621 122,886,73 317,870,38 noservação E Reparação De 164,566,188 167,069,74 172,202 121,886,70 noservação E Reparação De 18,888,900 88,239,748 207,128,66 descriça Eléctrica 164,566,188 17,271,099 41,807,33 blicidade De Sarviços 520,656,188	.02.01.00.03-Produtos Alimentare	3,560,05	,317,66	22,877,71
terial De Escritório lag.382,665 leg.308,189 letrial De Consumo Clínico letrial De Educação, cultu letrial De Educação, cultu letrial De Transporte - pe letrial De Limpeza, Higien letrial De Limpeza, Higien letrial De Conservação E B (9,172,800) letrial De Conservação E B (9,547,628) letrial De Conservação E B (9,547,628) letrial De Conservação E B (9,547,628) letrial De Conservação E B (9,567,447) letrial De Conservação E B (9,590,000) letrial De Conservação E (9,590,000) letrial	Vestuário E	2	0,734,59	,895,18
terial De Consumo Clínico nições Explosivos E Outr terial De Educação, Cultu 19,100,500 1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000,000	.01.00.05-Material De	,382,66		201,690,854
nicôes Explosivos E outr 31,144,955 4,744,088 35,888,96 terial De Educação, Cultu 31,144,955 4,744,088 35,888,96 terial De Educação, Cultu 12,231,356 69,172,800 1,000,000 vosa E Documentação Técni 12,231,356 69,172,800 14,041,15 visas Honoríficas E De De 142,620,001 213,081,241 4,312,43 mbustíveis E Lubrificante 142,620,001 213,081,241 4,312,43 terial De Limpeza, Higien 44,056,747 54,842,702 98,899,44 terial De Conservação E R 63,594,916 57,793,292 121,388,20 blicidade Dos Atos E Deci 115,804,110 57,062,621 172,866,73 noservação E Reparação De 22,392,14,583 1,097,123,050 2459,437,21 namicações 34,213,009 83,657,380 317,810,38 das Estadas 18,86,183 92,66,88 70,128,42 blicidade E Propaganda 270,535,441 232,994,875 503,591,81 blicidade E Propaganda 18,956,31 326,788 70,128,42 blicidade E Sedurança	.02.01.00.06-Material De Consumo	9,100,	N	145,901,068
terial De Educação, Cultu vos E Documenteção Técni vos E Documenteção Técni vos E Documenteção Técni 12,231,356 69,172,800 81,404,156 whostíveis E De De mbustíveis E Lubrificante 142,620,001 123,081,241 44,056,701 213,081,241 44,056,701 213,081,241 44,056,701 213,081,241 44,056,701 213,081,241 213,081,241 213,081,241 213,081,241 213,082,202 213,083,202 213,188,200 213,083,202 213,083,203 213,083,000 213,083,000 213,083,000 213,083,000 22,392,214,583 23,231,300 23,421,300 24,011 23,094,815 24,213,000 28,380,000 28,3	.01.00.07-Munições Explosivos E	0	1,000,000	1,000,000
terial De Transporte - Pe vros E Documentação Técni tigos Honoríficos E De De mbustiveis E Lubrificante terial De Limpeza, Higien terial De Lonservação E Reparação De tros Bens blicidade Dos Atos E Deci 115,804,110 tros Bens musicações mu	ial De Educação,	95	4,744,008	35,888,963
tigos Honorificos E De De mbustíveis E Lubrificante terial De Limpeza, Higien terial De Conservação E R blicidade Dos Atos E Deci tros Bens De Serviços De Servicos De Servicos De Serviços De Serv	ial De Transporte -	, 65	70,099,966	, 61
trigos Honoríficos E De De mbustiveis E Lubrificante 44,056,747 54,842,702 98,899,44 terial De Limpeza, Higien 44,056,747 54,842,702 98,899,44 terial De Conservação E R blicidade Dos Atos E Deci tros Bens De Serviços Tros Bens Assistência Técnica Assistência Técnica - Re Assistência Técnica - R Assistência Técnica - R Abustiveis E Lubrificante 44,056,747 54,842,702 98,899,44 44,056,747 54,842,702 98,899,44 44,056,747 54,842,702 121,388,20 Anonono 28,380,000 24,312,386,733 Ady,713,223 Ady,713,22,760 Ady,110,000 2,760,000 2,760,000 2,760,000 2,760,000	s E Documentação	12,231,356	69,172,800	404,15
######################################	os Honoríficos E De	,872,62	439,810	,312,43
terial De Limpeza, Higien terial De Conservação E R blicidade Dos Atos E Deci tros Bens blicidade Dos Atos E Deci tros Bens be serviços roservação E Reparação De roservação De roservação De roservação E Reparação De roservação De	stíveis E Lubri	142,620,001	213,081,241	55,701,
tros Bens De Serviços Dicidade Dos Atos E Deci Tros Bens De Serviços De Serviç	ial De Limpeza,	44,056,747	54,842,702	899,44
blicidade Dos Atos E Deci 115,804,110 57,062,621 172,866,73 be serviços 115,804,110 57,062,621 172,866,73 be serviços 234,213,009 23,657,380 3,17,870,38 naservação E Reparação De 164,566,188 80,778,023 245,344,21 municações 34,512,207,149 92,966,080 344,173,22 ansportes 118,888,900 88,239,748 207,128,64 ergia Eléctrica 270,535,441 232,994,875 503,530,31 blicidade E Propaganda 18,956,011 13,080,902 32,036,912 presentação Dos Serviços 538,565,399 112,918,927 651,484,322 gliância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,859,51 norários 107,132,760 60,726,756 167,859,51 norários 47,153,303 26,322,300 119,400,28 chos Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,555 rmação racção E Indona 100,000 119,408,52 chos Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,555 chos Encargos Da Dívida 150,000 2,610,000 2,760,000	ial De Conservação E	63,594,916	57,793,292	388,
De Serviços 2,392,214,583 1,097,123,050 3,489,337,63 De Serviços 2,392,214,583 1,097,123,050 3,489,337,63 ndas E Alugueres 164,566,188 80,778,023 317,870,38 nservação E Reparação De 164,566,188 80,778,023 245,344,21 ansportes 34,536,231 7,271,099 41,807,33 ua 118,888,900 88,239,748 207,128,64 ergia Eléctrica 270,535,441 232,994,875 503,530,31 blicidade E Propaganda 18,956,011 13,080,902 32,036,91 presentação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,22 slocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 167,886,51 supeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,895,51 norários 47,153,303 26,322,300 73,475,60 -Assistência Técnica - Nā 107,008,520 12,400,000 119,408,52 tros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,555	cidade Dos Atos E	27,980,000	400,000	380,
De Serviços 2,392,214,583 1,097,123,050 3,489,337,63 ndas E Alugueres 234,213,009 83,657,380 317,870,38 nservação E Reparação De nservação E Reparação De serviços 164,566,188 80,778,023 245,344,21 ansportes 34,536,231 7,271,099 41,807,332 ansportes 118,888,900 88,239,748 207,128,64 ergia Eléctrica 118,888,900 88,239,748 207,128,64 ergia Eléctrica 18,956,011 13,080,902 32,036,91 blicidade E Propaganda 60,871,337 9,267,888 70,139,22 slocação E Estadas 538,565,399 112,918,927 651,484,32 gilância E Segurança 134,712,555 81,879,302 216,591,85 mpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,859,51 norários -Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407,28 -Assistência Técnica - Nã 5,962,554 600,000 6,562,555 rmação 2,000,000 2,610,000 2,760,000	Ŋ	115,804,110	57,062,621	866,
.02.02.00.01-Rendas E Alugueres 234,213,009 83,657,380 317,870 .02.02.00.02-Conservação E Reparação De 164,566,188 80,778,023 245,344 .02.02.00.03-Comunicações 34,536,231 7,271,099 41,807, .02.02.00.04-Transportes 118,888,900 88,239,748 207,128, .02.02.02.00.05-Agua 270,535,441 232,994,875 503,530, .02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda 18,956,011 13,080,902 32,036, .02.02.00.09-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139, .02.02.00.09-Deslocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 216,591, .02.02.01.00-Vigilância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,889 .02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,895 .02.02.01.03-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407, .02.02.01.03-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 6,562,524 .02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 2,610,000	De	,392,214,	123,	489,337,63
02.02.00.02-Conservação E Reparação De 164,566,188 80,778,023 245,344 02.02.00.03-Comunicações 34,536,231 7,271,099 41,807, 02.02.00.04-Transportes 118,888,900 88,239,748 207,128, 02.02.00.05-Água 270,535,441 232,994,875 503,530, 02.02.00.06-Energia Eléctrica 18,956,011 13,080,902 32,036, 02.02.00.07-Publicidade E Propaganda 18,956,011 13,080,902 32,036, 02.02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139, 02.02.00.09-Deslocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 514,844 02.02.01.00-Vigilância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,859, 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,859, 02.02.01.02-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407, 02.02.01.03-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408, 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 2,610,000 2,760,		213		870,3
02.02.00.03-Comunicações 251,207,149 92,966,080 344,173,2 02.02.00.04-Transportes 34,536,231 7,271,099 41,807,3 02.02.00.05-Água 118,888,900 88,239,748 207,128,6 02.02.00.06-Energia Eléctrica 18,956,011 13,080,902 32,036,9 02.02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,2 02.02.00.09-Deslocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 51,484,3 02.02.01.00-Vigilância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,859,5 02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,859,5 02.02.01.02-Honorários 47,153,303 26,322,300 73,475,6 02.02.01.03-Lassistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407,2 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 60,000 6,562,5 02.02.02.01.04-Outros Encargão 150,000 2,610,000 6,562,5	rvação E Reparação	566,	80,778,023	45,344,
02.02.00.04-Transportes 34,536,231 7,271,099 41,807,3 02.02.00.05-Água 118,888,900 88,239,748 207,128,6 02.02.00.06-Energia Eléctrica 270,535,441 232,994,875 503,530,3 02.02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,2 02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 651,484,3 02.02.01.00-vigilância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,859,5 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,859,5 02.02.01.02-Honorários 47,153,303 26,322,300 73,475,6 02.02.01.03-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407,2 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,5 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 2,760,0		251,207,149	92,966,080	, 22
18,88,900 88,239,748 207,128,6 02.02.02.00.06-Energia Eléctrica 270,535,441 232,994,875 503,530,3 02.02.02.00.06-Energia Eléctrica 18,956,011 13,080,902 32,036,9 02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,2 02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas 538,565,399 112,918,927 651,484,3 02.02.01.00-Vigilância E Segurança 134,712,555 81,879,302 216,591,8 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,859,5 02.02.01.02-Honorários 47,153,303 26,322,300 73,475,6 02.02.01.03-O-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407,2 02.02.01.03-O-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408,5 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,5 02.02.02.02.03.03-Outros Encargos Da Dívida 150,000 2,610,000 2,760,0		536,23	, 09	807,33
.02.02.00.06-Energia Eléctrica 270,535,441 232,994,875 503,530,3 .02.02.00.07-Publicidade E Propaganda 18,956,011 13,080,902 32,036,9 .02.02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,2 .02.02.00.09-Deslocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 216,591,8 .02.02.01.00-Vigilância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,859,5 .02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 47,153,303 26,322,300 73,475,6 .02.02.01.02-Honorários 77,013,636 64,393,649 141,407,2 .02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Nā 107,008,520 12,400,000 119,408,5 .02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,5 .02.02.02.02.02.03.00 2,610,000 2,760,0	02.02.02.00.05-Água	,888,		,128,64
.02.00.07-Publicidade E Propaganda 18,956,011 13,080,902 32,036,9 .02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,2 .02.00.09-Deslocação E Estadas 134,712,555 81,879,302 216,591,8 .02.01.00-Vigilância E Segurança 107,132,760 60,726,756 167,889,5 .02.01.02-Honorários 47,153,303 26,322,300 73,475,6 .02.01.03-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407,2 .02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,5 .02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 150,000 2,760,0	.02.02.00.06-Energia	•	, 87	,530,31
.02.00.08-Representação Dos Serviços 60,871,337 9,267,888 70,139,2 .02.00.09-Deslocação E Estadas 538,565,399 112,918,927 651,484,3 .02.01.00-Vigilância E Segurança 134,712,555 81,879,302 216,591,8 .02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 47,153,303 26,322,300 73,475,6 .02.01.02-Honorários 77,013,636 64,393,649 141,407,2 .02.01.03.02-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408,5 .02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,5 .02.09.01-Formação 150,000 2,760,0	.02.00.07-Publicidade E	,01		,036,91
02.02.01.00-Deslocação E Estadas 02.02.01.00-Vigilância E Segurança 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 02.02.01.02-Honorários 02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Re 02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Nã 02.02.01.03.01-Assistência - Nã 02.02.01.03.01-Assistência - Nã 02.02.01.03.01-Assistência - Nã 02.02.01.03.01-Assist	.02.00.08-Representação Dos Servi	, 33	, 88	139,22
02.02.01.00-Vigilância E Segurança 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 02.02.01.02-Honorários 02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Re 02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Nã 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 02.02.02.000 02.02.02.000.01-Formação 02.02.02.000.01-Formação 02.02.02.000.01-Formação 02.02.02.000.01-Formação 02.02.02.000.01-Formação 02.02.02.000.01-Formação 02.02.02.000.01-Formação	.02.02.00.09-Deslocação E Estada	,565,39	`	,484,32
02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 107,132,760 60,726,756 167,859, 02.02.01.02-Honorários 26.322,300 73,475, 02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408, 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 2,610,000 2,760,	.02.02.01.00-Vigilância E	712,55	`	,591,8
02.02.01.02-Honorários 47,153,303 26,322,300 73,475, 02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407, 02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408, 02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562, 02.02.02.09.01-Formação 2,610,000 2,760,	.02.01.01-Limpeza Higiene E	,132,7	-	,859,51
.02.01.03.01-Assistência Técnica - Re 77,013,636 64,393,649 141,407, .02.01.03.02-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408, .02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562, .02.09.01-Formação 2,610,000 2,760,	02.02.01.02-Honor	-		,475,60
.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Nã 107,008,520 12,400,000 119,408,52 .02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6,562,55 .02.02.09.01-Formação 2,760,00	.02.01.03.01-Assistência Técnica -	, 63	`	,407,
.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida 5,962,554 600,000 6, .02.02.09.01-Formação 2,610,000 2,610,000 2,	.02.01.03.02-Assistência Técnica -	,008,	12,400,000	,408,52
.02.02.09.01-Formação 2,610,000 2,610,000 2,	.02.01.04-Outros Encargos Da Dívid	,962,55	000,009	,562,55
	.02.02.09.01-Forma	150,000		٠.

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Si	0	2,400,000	2,400,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	220,741,590	124,616,121	345,357,711
02.04-Juros e outros encargos	5,630,301,118	6,268,790	5,636,569,908
02.04.01-Juros da dívida externa	2,128,156,974	0	2,128,156,974
02.04.02-Juros da dívida interna	3,405,958,705	0	3,405,958,705
02.04.02-Juros Da Dívida Interna	3,405,958,705	0	3,405,958,705
02.04.03-Outros encargos	96, 185, 439	6,268,790	102,454,229
02.05-Subsidios	277,783,956	301,183,264	578,967,220
02.05.01-A Empresas Públicas	162, 783, 956	0	162,783,956
02.05.01.01-Subsidíos Empresas Públicas Nã	162,783,956	0	162,783,956
02.05.02-A Empresas Privadas	115,000,000	301,183,264	416, 183, 264
02.05.02.01-Subsidíos A Empresas Privadas	115,000,000	301,183,264	416,183,264
02.06-Transferências	4,315,062,059	123,133,841	4,438,195,900
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	83,767,000	26, 798, 368	110, 565, 368
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	500,000	500,000
02.06.01.09.01-Outros Transferências Corre	78,567,000	26,298,368	104,865,368
02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	5,200,000	0	5,200,000
02.06.02-Organismos internacionais	398,865,313	3,623,080	402, 488, 393
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Interna	198,832,233	2,323,080	201,155,313
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internaci	200,033,080	1,300,000	201,333,080
02.06.03-Administrações Públicas	3,832,429,746	92,712,393	3,925,142,139
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos	4,018,764	13,270,636	17,289,400
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	3,463,935,487	0	3,463,935,487
02.06.03.01.03-Embaixadas E Serviços Consu	200,000	0	500,000
02.06.03.01.09-Outras Transferências Admin	356,489,767	3,700,000	360,189,767
02.06.03.02.01-Fundos E Serviços Autónomos	6,115,420	0	6,115,420
02.06.03.02.09-Outras Transferencias A Adm	1,370,308	75,741,757	77,112,065
02.07-Benefícios Sociais	4,816,146,397	1,666,324,932	6,482,471,329
02.07.01-Benefícios sociais	4,502,147,000	1,662,243,932	6,164,390,932
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	4,048,000,000	0	4,048,000,000
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivência	263,000,000	0	263,000,000

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contr	189,400,000	1,642,000,000	1,831,400,000
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	0	19,403,703	19,403,703
02.07.01.01.05-Pensões de ex-Presidentes	1,632,000	0	1,632,000
02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	115,000	840,229	955,229
02.07.02-Benefícios de assistência social	313,999,397	4,081,000	318,080,397
02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	295,268,065	0	295,268,065
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais E	18,716,332	4,081,000	22,797,332
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	15,000	0	15,000
02.08-Outras Despesas	2,883,482,145	631,186,788	3,514,668,933
02.08.01-Seguros	57,372,602	38, 635, 728	96,008,330
02.08.02-Outras Despesas	349,651,789	583,707,262	933,359,051
02.08.02.01.01-Transferências A Instituiçõ	4,100,000	2,598,488	6,698,488
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros B	575,000	488,360,000	488,935,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	151,337,175	92,748,774	244,085,949
02.08.02.02.09-Id Outras Capital	193,639,614	0	193,639,614
02.08.03-Partidos Políticos	74,000,000	0	74,000,000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	117,669,604	500,000	118, 169, 604
02.08.05-Restituições	1,723,000,000	260,000	1,723,260,000
02.08.05.01-Restituições Iur	73,000,000	0	73,000,000
02.08.05.02-Restituições Iva	1,650,000,000	0	1,650,000,000
02.08.05.99-Outras Restituições	0	260,000	260,000
02.08.06-Indemnizações	288, 185, 937	1,500,000	289, 685, 937
02.08.07-Outras Despesas Residual	146,146,492	6,583,798	152,730,290
02.08.08-Dotação Provisional	127,455,721	0	127,455,721
03-Activos E Passivos	2,357,141,135	103,740,758	2,460,881,893
03.01-Activos Não Financeiros	2,357,141,135	103,740,758	2,460,881,893
03.01.01-Activos Fixos	788,897,676	99, 697, 758	888, 595, 434
03.01.01.01.01.01.01-Residências Civis - A	11,000,000	0	11,000,000
03.01.01.01.01.01.02-Residências Civis - V	220,000,000	0	220,000,000
03.01.01.01.01.02.02-Residências Militares	105,383,447	0	105,383,447
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residencia	67,874,855	0	67,874,855

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
03.01.01.01.02.02-Edifícios Não Residencia	88,001,610	0	88,001,610
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritóri	0	5,500,000	5,500,000
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aqu	1,500,000	0	1,500,000
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De	66,343,503	0	66,343,503
03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De	6,000,000	2,000,000	8,000,000
03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aqu	0	1,900,000	1,900,000
03.01.01.02.01.03.01-Viaturas De Carga - A	0	900,000	000,006
03.01.01.02.01.04.01-Pesados De Passageiro	4,220,000	0	4,220,000
03.01.01.02.01.09.02-Outros Materiais De T	200,000	0	500,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios	1,017,904	1,410,977	2,428,881
03.01.01.02.02.02-Ferramentas E Utensílios	10,000	0	10,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrati	89,352,293	26,180,770	115,533,063
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equip	23,996,438	61,106,011	85,102,449
03.01.01.02.04.02-Outra Maquinaria E Equip	200,000	700,000	000,006
03.01.01.03.01.02-Animais E Plantações - V	5,220,000	0	5,220,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangívei	98,277,626	0	98,277,626
03.01.02-Existências	0	1,893,000	1,893,000
03.01.02.02.04.01-Mercadorias - Aquisições	0	1,893,000	1,893,000
03.01.04-Recursos naturais	1,568,243,459	2,150,000	1,570,393,459
03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Priv	1,568,243,459	0	1,568,243,459
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas	0	2,150,000	2,150,000

Mapa VIII - Orçamento consolidado da Administração Central segundo uma classificação orgânica

	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
Presidência Da República	291,177,858	0	291,177,858
OSOB - Assembleia Nacional	1,013,079,072	0	1,013,079,072
Osob - Tribunal Constitucional	61,008,542	0	61,008,542
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	63,228,097	0	63,228,097
OSOB - Procuradoria Geral Da Répública	88,372,288	0	88,372,288
OSOB - Tribunal De Contas	147,286,327	0	147,286,327
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura	485,514,283	0	485,514,283
Judicial Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	370,997,490	0	370,997,490
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	267,275,912	0	267,275,912
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares	176,479,206	0	176,479,206
e da Presidencia Conselho Ministro CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro	34,428,348	0	34,428,348
Ministro Para A Integração Kegional GOV - Ministério Das Finanças	19,044,151,125	556,246,619	19,600,397,744
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	1,560,208,773	85,106,885	1,645,315,658
GOV - Ministério Da Defesa	52,133,568	882,586,034	934,719,602
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	684,141,519	691,530,373	1,375,671,892
GOV - Ministério Da Administração Interna	148,898,396	2,807,653,639	2,956,552,035
Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	119,477,266	0	119,477,266
Gov - Ministerio Da Economia Maritima	131,946,994	492,998,303	624,945,297
Gov - Ministério Da Industria, Comércio E	122,711,666	0	122,711,666
Energia GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	325,932,764	323,646,350	649,579,114
GOV - Ministério Da Educação	7,814,423,703	1,990,140,983	9,804,564,686
GOV - Ministerio Do Desporto	111,049,940	84,001,607	195,051,547
GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao	434,265,252	1,828,535,435	2,262,800,687
Social GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias	116,036,796	212,825,161	328,861,957
Criativas GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança	3,221,589,696	1,597,263,830	4,818,853,526
Social			
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do	135,982,035	161,321,116	297,303,151
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	56,086,226	0	56,086,226
	37,077,883,142	11,713,856,335	48,791,739,477

Receitas da Administracão Central	55,988,851,627		55,988,851,627
Receitas Próprias do FSA		2,948,431,748	2,948,431,748
Recebidas Pelos FSA		8,647,287,093	
Total Receita	55,988,851,627	11,595,718,841	58,937,283,375

Mapa IX - Orçamento consolidado da Administração Central segundo uma classificação funcional

	Administração	Fundos e	,
	Central	Serviços	Total
	Directa	Autónomos	
Total	37,074,475,286	11,717,264,191	48,791,739,477
Functionais	31,673,404,462	9,888,728,756	41,562,133,218
Assuntos económicos	1,344,402,993	836,588,933	2,180,991,926
Agricultura silvicultura pesca e caça	17,225,338	20,397,270	37,622,608
Combustível e energia	12,740,064	0	12,740,064
Comunicações	8,402,200	0	8,402,200
Economia, comércio e laborais	0	94,900,530	94,900,530
Id - Assuntos Económicos	310,168,097	98,657,068	408,825,165
Minas indústria e construção	6,420,920	0	6,420,920
Outras indústrias	24,711,983	0	24,711,983
Outros não especificados	794,417,799	90,428,701	884,846,500
Transportes	170,316,592	532,205,364	702,521,956
Defesa	81,840,543	882,586,034	964,426,577
Defesa civil	29,706,975	0	29,706,975
Defesa militar	50,195,556	882,586,034	932,781,590
Outros não especificados	1,938,012	0	1,938,012
Educação	7,825,458,701	2,078,599,999	9,904,058,700
Ensino não especificado (sem grau defini	0	35,820,521	35,820,521
Ensino pré primário e primário	4,028,645,254	0	4,028,645,254
Ensino secundário	3,532,229,516	0	3,532,229,516
Ensino universitário	27,321,969	1,080,687,980	1,108,009,949
ID - educação	48,097,913	0	48,097,913
Outros não especificados	176,264,909	88,459,016	264,723,925
Serviços auxiliares á educação	12,899,140	873,632,482	886,531,622
Habitação e desenvolvimento urbanístico	0	76,255,224	76,255,224
ID - habitação e desenvolvimento urbanís	0	0	0
Outros não especificados	0	76,255,224	76,255,224
Protecção ambiental	14,923,954	258,679,210	273,603,164
Gestão de esgotos e águas	0	112,241,043	112,241,043
ID - protecção ambiental	0	146,438,167	146,438,167
Outros não especificados	14,923,954	0	14,923,954
Saúde	3,507,277,761	1,597,263,830	5,104,541,591

Orçamento consolidado da Administração Central segundo uma classificação funcional

	Administração Central Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
ID - saúde	733,519,520	0	733,519,520
Outros não especificados	101,426,000	31,756,979	133,182,979
Produtos médicos, próteses e equipamento	219,553,422	0	219,553,422
Serviços de saúde pública	1,009,579,125	348,640,857	1,358,219,982
Serviços hospitalares	1,443,199,694	1,216,865,994	2,660,065,688
Segurança e ordem pública	1,344,216,933	3,478,525,310	4,822,742,243
Outros não especificados	200,862,346	440,024,588	640,886,934
Prisões	286,842,814	0	286,842,814
Serviços policiais	0	2,807,653,639	2,807,653,639
Tribunais	856,511,773	230,847,083	1,087,358,856
Serviços Públicos Gerais	17,339,231,839	383, 403, 448	17,722,635,287
ID - Serviços Públicos Gerais	2,653,200	0	2,653,200
Outros não especificados	944,681,327	0	944,681,327
Serviços Públicos Gerais não especificad	69,040,357	20,658,702	89,699,059
Serviços gerais	140,684,623	225,997,680	366,682,303
Transacções da dívida pública	5,630,115,679	0	5,630,115,679
Órgãos Executivos E Legislativos Admini	10,552,056,653	136,747,066	10,688,803,719
Serviços culturais recreativos e religio	216,051,738	296,826,768	512,878,506
Outros não especificados	25,273,441	6,457,259	31,730,700
Serviços culturais	79,728,357	206,367,902	286,096,259
Serviços recreativos e desporto	111,049,940	84,001,607	195,051,547
Serviços Públicos Gerais	5,401,070,824	1,828,535,435	7,229,606,259
Protecção social	5,401,070,824	1,828,535,435	7,229,606,259
Família e crianças	0	143,259,410	143,259,410
ID Protecção Social	28,447,458	0	28,447,458
Outros não especificados	5,355,623,366	1,685,276,025	7,040,899,391
Sobrevivência	17,000,000	0	17,000,000

Mapa X - Programa Plurianual de Investimento Público

CONTOUTING CON	• E Conhecimento ATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO ial ATAFORMA DOGITAL E DA INOVAÇÃO ATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL ATAFORMA DO TURISMO NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTLUTURA CAS E ESTLUTURA ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA MARÎTIMA	18,860,903,135 688,965,678 688,965,678 688,965,678 53,512,654 883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190	9,597,207,548 661,165,678 661,165,678 1,567,887,569 53,512,654 733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	205,581,709 90,389,765 17,800,000 17,800,000 0 0 0 77,589,765	148,082,374 148,082,374 0 0 148,082,374	2,852,111,852 2,472,718,349 10,000,000 10,000,000	7,244,102,867 6,542,505,099 0
	O e Conhecimento ATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO ial ATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL ATAFORMA DO TURISMO NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS NIONAL DE INVESTIGAÇÃO NO A AGRICULTURA CAS e Estruturais SESSÍVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA MARÍTIMA	18,850,903,135 688,965,678 688,965,678 689,955,673 53,512,654 883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 1,100,710,492 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190	9,597,207,548 661,165,678 1,567,887,569 53,512,654 733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	90,389,765 17,800,000 17,800,000 0 0 7,800,000	148,082,374 0 0 148,082,374 0	2,472,718,349 10,000,000 10,000,000	6,542,505,099 0
	ATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO ial ATAFORMA DO TURISMO ATAFORMA DO TURISMO NITO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAS SESSÍVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA MARÍTIMA	688,965,678 2,490,536,733 53,512,654 883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190	661,165,678 1,567,887,669 53,512,654 733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	17,800,000 17,800,000 0 0 0 0 0 72,589,765	0 0 148,082,374 0	10,000,000 10,000,000	o 0
	ATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO ial ATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL ATAFORMA DO TURISMO NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAIS ESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA PERA ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÎTIMA	2,490,536,733 53,512,654 883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190	1,567,887,669 53,512,664 733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	17,800,000 0 0 0 0 0 72,589,765	0 148,082,374 0	10,000,000	0
Maintaine South Enterly Coult Provide Maintaine Ma	ial ATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL ATAFORMA DO TURISMO NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAS SESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA PINANCEIRA ATAFORMA MARÎTIMA	2,490,536,733 53,512,654 883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 21,550,075	1,567,887,669 53,512,654 733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	0 0 0 0 72,589,765	148,082,374 0 0		
	ATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL ATAFORMA DO TURISMO NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAS ESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA PINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	53,512,654 883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 1,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190	53,512,654 733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	72,589,765	0 0	188,845,632	585,721,158
CALON CURRENT PLANAMORE DIA	ATAFORMA DO TURISMO NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAS SESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA PINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	883,476,490 163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	733,476,490 138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	72,589,765	0	0	0
	NTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAIS SESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA MARÍTIMA	163,178,573 69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	138,178,573 69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	0 0 72,589,765		0	150,000,000
Particular Par	MBIENTE DE NEGÓCIOS SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTUTURAIS SESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	69,127,897 220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	69,127,897 113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	0 0 0 72,589,765	0	25,000,000	0
Transference Tran	SIONAL DE INVESTIGAÇÃO O DA AGRICULTURA CAS E ESTLUTURAIS SESÍVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	220,530,627 1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	113,879,053 459,712,902 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	0 0 72,589,765	0	0	0
CARD VARGEE HANDED NAMES 1,000 Fato Jack Septembra 1	O DA AGRICULTURA cas e Estruturais SESSÍVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	1,100,710,492 15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	7,212,154,301 7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	0 72,589,765 0	106,651,574	0	0
1,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	Cas e Estruturais SESSIVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	15,500,400,724 2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	7,212,154,301 2,306,143 9,133,045 3,390,865	72,589,765 0	41,430,800	163,845,632	435,721,158
2.000 VERDER ENABLYSERES. CARO VERDER ENABLYSERES. CARO VERDER ENABLYSERES. CARO VERDER ENABLYSTERA STREAM CORNA MERICA. CONSERVAÇÃO DA BROOM CORNA MERICA. CARO VERDER ENABLYSTERA STREAM CORNA MERICA. CONSERVAÇÃO DA BROOM CORNA MERICA. CONTRA ENABLADA DE ENCORNA MERICA. CONTRA ENABLADA DE ENAB	SESSÍVEL ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	2,306,143 9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	2,306,143 9,133,045 3,390,865	0	0	2,258,872,717	5,956,783,941
CARDA VINERIER ELANDA ARIENA 13:03-048 9:13-048 0 0 0 CARDA VINERIER ELANDA ARIENA 13:03-048 3:10-0480 0 0 0 0 CARDA VINERIER ELANDA CHARCA MARIENA 13:00-0480 3:10-0480 0 <td>ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA</td> <td>9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075</td> <td>9, 133,045 3,390,865</td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td>	ATAFORMA AÉREA ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	9,133,045 3,390,865 464,133,190 212,590,075	9, 133,045 3,390,865		0	0	0
CAMO VERIDE E ALAZIO AND OI MUNICERIA MAINTONIA DE LINICO 43.300 MB 3.300 MB 0 0 0 0 44.133 NO CAMO VERIDE E ALAXIZORAM DO INVARIZORAM DE LINICA MAINTONIA DE LINICA MAINTONIA DE LINICA MAINTONIA DE LINICA MAINTONIA MAI	ATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	3,390,865 464,133,190 212,590,075	3,390,865	0	0	0	0
CADDO VERDEE LAYANCHORAN ADELINAMERINA death 531:19 0 0 0 444:13:19 0 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 444:13:19 0 0 144:13:19 0 0 144:13:19 0 0 0 144:13:19 0	ATAFORMA FINANCEIRA ATAFORMA MARÍTIMA	464,133,190		0	0	0	0
212 GOOD VICTORE PLANDED MANIETONIA 213 GOOD VICTORE PROPRIED MANIETONIA 213 GOOD VICTORE PROPRED MANI	ATAFORMA MARÍTIMA	212,590,075	0	0	0	0	464,133,190
18,75,75,75,75,75,75,75,75,75,75,75,75,75,			156,737,715	0	0	55,852,360	0
13440478 13440478	DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	818,751,350	622,993,845	0	0	195,757,505	0
Comparison of the Recommendation of the Re	NISTRACAO GERAL	713,449,478	672, 297, 939	4,500,000	0	36,651,539	0
PRECORAMA NACIONAL PARA A SUSTEMINACAS 2,124.79,149 08,089,786 0 1,889,179 0 1,899,779 0 1,9	COS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	379,913,343	352, 763, 343	0	0	27,150,000	0
Methodish Doe Enroll And Enroll Park OLD ALIAN LOAD ENTITISTICA 80.1145,141 20.802,121 0.0	RAS MODERNAS E SEGURAS	6,081,111,343	2, 123, 479, 149	68,089,765	0	1,869,107,699	2,020,434,730
PROCRAMA MICHONAL PARA A SUSTEINTBILLIDADE ENERGETICA 2488 443,877 231721, 200 000 000 000 000 000 000 000 000 00	UALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA	83,022,121	83,022,121	0	0	0	0
Part No. 100 Part	JONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	931,164,141	29,968,941	0	0	26,195,200	875,000,000
AGIANE SANEMARIND ACIANE SANEMA	STADO	2,438,434,597	2,312,797,157	0	0	5,682,540	119,954,900
TYTO GOOD TO PER COLD SECURISTICS ENDICAGENORS 171,000,0000 171,000,000 171,000,0000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 171,000,000 <t< td=""><td>JENJO</td><td>3,363,001,033</td><td>843,264,038</td><td>0</td><td>0</td><td>42,475,874</td><td>2,477,261,121</td></t<>	JENJO	3,363,001,033	843,264,038	0	0	42,475,874	2,477,261,121
11,000,000 166,000,000 1	las e dos Recursos Endógenos	171,000,000	156,000,000	0	0	15,000,000	0
anila mortal 1,165,493,914 1,000,508,468 79,191,944 0 5,793,604 mortal mortal 4,165,483 4,000,508,488 4,000,381,388 69,440,384 0 0 0 0 DIASPICA EN CONSOLIDADA E MODERNA 57,023,564 37,633,568 37,433,668 36,240,738 0	AS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	171,000,000	156,000,000	0	0	15,000,000	0
Processed as Englace and Control and Contro		1, 165, 493, 914	1,080,508,466	79,191,944	0	5,793,504	0
DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA DE 17, 522, 564 1976 1976 1970 1970 1970 1970 1970 1970 1970 1970		459,879,532	400,039,138	59,840,394	0	0	0
DIASTICALE PAZ SOCIAL 398,2707,132 398,229,738 4,168,389 4,168,381 6,146,381 0	ONSOLIDADA E MODERNA	57,623,564	57,623,564	0	0	0	0
MERCADO DO TRABALHO FLEMYVEL E INCLUSIVO 4,186,836 4,186,836 4,186,836 0 </td <td>SOCIAL</td> <td>398,070,132</td> <td>338, 229, 738</td> <td>59,840,394</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td>	SOCIAL	398,070,132	338, 229, 738	59,840,394	0	0	0
Itica Externa e Diáspora 37,433,865 31,640,361 0 6,733,604 0 6,733,604 0 0 6,733,604 0 0 5,733,604 0 0 6,733,604 0 0 5,733,604 0	RABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO	4,185,836	4, 185,836	0	0	0	0
DIASPORA A 14" ILHA E,372,855 F79,351 0 5,793,504 0 5,793,504 0 0 5,793,504 0 0 5,793,504 0 0 5,793,504 0 0 5,793,504 0 0 0 793,504 0 <th< td=""><td>Diáspora</td><td>37,433,855</td><td>31,640,351</td><td>0</td><td>0</td><td>5,793,504</td><td>0</td></th<>	Diáspora	37,433,855	31,640,351	0	0	5,793,504	0
utrança 31,061,000 31,061,000 31,061,000 0	ІГНА	6,372,855	579,351	0	0	5,793,504	0
Intended G68,180,527 648,828,977 19,351,560 0 0 0 REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL 668,180,527 448,828,977 19,351,560 9 0	BO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA	31,061,000	31,061,000	0	0	0	0
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL 668,180,527 648,828,977 19,351,550 0 0 773,599,999 701,597,75 Jada Humano 2,664,698,260 1,553,500,493 36,000,000 0 373,599,999 701,597,75 DIESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE 2,403,356,064 1,202,157,297 36,000,000 0 373,599,999 701,597,75 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE 2,403,356,064 1,222,157,297 36,000,000 0 373,599,999 701,597,75 PROMOÇÃO DE EMPREGA DIGNO E QUALIFICADO 1,003,829,620 422,634,462 36,000,000 0 64,000,000 40,008,00 PROMOÇÃO DE EMPREGA DIGNO E QUALIFICADO 5,700,000 5,700,000 5,700,000 6,700,000 0 0 0 0 PROMOÇÃO DE EMPREGA DIGNO E QUALIFICADO 5,700,000 5,700,000 5,700,000 6,700,000 0 0 0 0 PROMOÇÃO DE GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E A BADUCESCENTES 243,076,841 243,076,841 243,076,841 0 0 0 0 0		668,180,527	648,828,977	19,351,550	0	0	0
tital Humano 2,664,698,260 1,553,500,493 36,000,000 0 373,599,999 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE 4,093,385,064 1,292,167,297 36,000,000 0 373,599,999 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE 4,292,167,297 36,000,000 0 0 373,599,999 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA AG2,267,462 322,259,462 36,000,000 0 0 64,000,000 PROMOÇÃO DE EXPORTO TOBASPORTO 0	EGURANÇA NACIONAL	668,180,527	648,828,977	19,351,550	0	0	0
1,129 Light Humano 2,403,356,064 1,292,157,297 36,000,000 0 373,589,999 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE 1,093,829,620 422,639,862 36,000,000 0 9,600,000 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE 462,267,462 322,539,462 36,000,000 0 9,600,000 PROMOCA QUE DE EXCELÊNCIA 89,190,715 458,067,268 458,067,268 6,700,000 0 0 64,000,000 PROMOCA QUE DE PROMOCA QUE DE MPREGO DIGNO E CUIDADE DE GENERO 57,00,000 5,700,000 6,700,000 0		2,664,698,260	1,553,500,493	36,000,000	0	373,599,999	701,597,768
INMENTO INTEGRADO DE SAUDE 1,093,829,620 422,639,852 0 0 9,600,000 DE EXCELÊNCIA 462,267,462 322,259,462 36,000,000 0 64,000,000 DO DESPORTO 58,0190,715 458,067,268 458,067,268 5 6 64,000,000 DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO 758,067,267 458,067,268 6,700,000 7 9 9 9 DA IGUALDADE DO GENERO 5,700,000 5,700,000 5,700,000 6 7 9		2,403,355,064	1,292,157,297	36,000,000	0	373, 599, 999	701,597,768
DE EXCELÊNCIA DE EXCELÊNCIA 462,267,462 322,259,462 36,000,000 0 64,000,000 40,008,000 DO DESPORTO DE EMPTEGO DIGNO E QUALIFICADO 758,067,267 458,067,267 458,067,268 0<	NTO INTEGRADO DE SAUDE	1,093,829,620	422,639,852	0	0	9,600,000	661,589,768
DO DESPORTO DE EMPTEGO DIGNO E QUALIFICADO 48,190,715 48,067,267 48,067,267 48,067,268 0	EXCELÊNCIA	462,267,462	322,259,462	36,000,000	0	64,000,000	40,008,000
DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO 758,067,267 458,067,268 0 0 299,999,999 aldade de Genero 5,700,000 5,700,000 5,700,000 0 0 0 0 DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO 5,700,000 5,700,000 0 0 0 0 0 E ACESSO AO RENDIMENTO, A EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E A 243,076,841 243,076,841 0 0 0 0 0 OD DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 12,566,355 12,566,355 0 0 0 0 0 0	DESPORTO	89,190,715	89,190,715	0	0	0	0
aldade de Genero 5,700,000 5,700,000 5,700,000 0 0 0 DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO 5,700,000 5,700,000 0 0 0 0 E ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À 243,076,841 243,076,841 0 0 0 0 OS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 12,566,355 12,566,355 0 0 0 0 0	EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO	758,067,267	458,067,268	0	0	299,999,999	0
DA IGUALDADE DO GENERO 5,700,000 5,700,000 0 0 0 0 256,643,196 256,643,196 265,643,196 0 0 0 0 E ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À 243,076,841 243,076,841 0 0 0 OS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 12,566,355 12,566,355 0 0 0	ade de Genero	5,700,000	5,700,000	0	0	0	0
256,643,196 256,643,196 0 0 0 0 E ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À 243,076,841 243,076,841 0 0 0 OS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 12,566,355 12,566,355 0 0 0	IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO	5,700,000	5,700,000	0	0	0	0
243,076,841 243,076,841 0 0 0 0 0 12,566,355 12,566,355 0 0 0	4	255,643,196	255,643,196	0	0	0	0
12.566.355 12.566.355 0 0 0	CESSO AO RENDIMENTO, A EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E A	243,076,841	243,076,841	0	0	0	0
	DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12,566,355	12,566,355	0	0	0	0
	CESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	255,643,196 243,076,841 12,566,355	255,643,196 243,076,841 12,566,355		• • •		• • •

Mapa Xa - Orçamento Programa

Pilar(Visao)/Area Estrategica (Eixo)/Programa	Total	Tesouro	OFN	FCP AAl	Donativo	Empréstimo
tal	71,472,834,786	61,012,955,984	215,581,709	148,082,374	2,852,111,852	7,244,102,867
onomia	38,805,481,198	29,541,785,611	100,389,765	148,082,374	2,472,718,349	6,542,505,099
Aposta na Inovação e Conhecimento	688,965,678	661, 165, 678	17,800,000	0	10,000,000	0
FINALISTICO	254,147,266	244, 147, 266	0	0	10,000,000	0
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	254,147,266	244,147,266	0	0	10,000,000	0
INVESTIMENTO	434,818,412	417,018,412	17,800,000	0	0	0
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	434,818,412	417,018,412	17,800,000	0	0	0
Recentragem Setorial	3,044,560,984	2,121,911,820	0	148,082,374	188,845,632	585,721,158
FINALISTICO	1,735,956,637	1,479,305,063	0	106,651,574	0	150,000,000
CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	15,862,844	15,862,844	0	0	0	0
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	898,845,255	748,845,255	0	0	0	150,000,000
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	40,249,903	40,249,903	0	0	0	0
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	69,127,897	69,127,897	0	0	0	0
PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO	520,987,492	414,335,918	0	106,651,574	0	0
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	190,883,246	190,883,246	0	0	0	0
INVESTIMENTO	1,308,604,347	642, 606, 757	0	41,430,800	188,845,632	435,721,158
CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	47,715,282	47,715,282	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	160,178,573	135,178,573	0	0	25,000,000	0
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	1,100,710,492	459,712,902	0	41,430,800	163,845,632	435,721,158
Reformas Económicas e Estruturais FINALISTICO	31,369,918,741 4,541,132,342	23,071,672,318 4,284,522,477	82,589,765 0	o 0	2,258,872,717 256,609,865	5,956,783,941 0
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	173,883,102	118,030,742	0	0	55,852,360	0
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	818,751,350	622,993,845	0	0	195,757,505	0
GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	318,133,683	318,133,683	0	0	0	0
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	775,122,761	775,122,761	0	0	0	0
MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA	309,019,801	309,019,801	0	0	0	0
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	13,968,941	13,968,941	0	0	0	0
REFORMA DO ESTADO	2,132,252,704	2,127,252,704	0	0	5,000,000	0

Mapa Xa - Orçamento Programa

Pilar(Visao)/Area Estrategica (Eixo)/Programa	Total	Tesouro	OFN	FCP AA1	Donativo	Empréstimo
GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVOS	16,149,886,153	16,098,734,614	14,500,000	0	36, 651, 539	0
GESTAO E ADMINISTRACAO GERAL	16,149,886,153	16,098,734,614	14,500,000	0	36,651,539	0
INVESTIMENTO	10,678,900,246	2,688,415,227	68,089,765	0	1,965,611,313	5,956,783,941
CABO VERDE ACESSÍVEL	2,306,143	2,306,143	0	0	0	0
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	9,133,045	9,133,045	0	0	0	0
CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO	3,390,865	3,390,865	0	0	0	0
CABO VERDE PLATAFORMA FINANCEIRA	464,133,190	0	0	0	0	464, 133, 190
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	38,706,973	38,706,973	0	0	0	0
GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	208,217,827	181,067,827	0	0	27,150,000	0
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	5,328,918,299	1,371,286,105	68,089,765	0	1,869,107,699	2,020,434,730
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	917,195,200	16,000,000	0	0	26, 195, 200	875,000,000
REFORMA DO ESTADO	343,897,671	223,260,231	0	0	682,540	119,954,900
ÁGUA E SANEAMENTO	3,363,001,033	843,264,038	0	0	42,475,874	2,477,261,121
alorização das Ilhas e dos Recursos	3,702,035,795	3,687,035,795	0	0	15,000,000	0
ndógenos FINALISTICO	3,524,665,778	3,509,665,778	0	0	15,000,000	0
VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	3,524,665,778	3,509,665,778	0	0	15,000,000	0
INVESTIMENTO	177,370,017	177,370,017	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	177,370,017	177,370,017	0	0	0	0

Mapa Xa - Orçamento Programa

Pilar(Visao)/Area Estrategica (Eixo)/Programa	Total	Tesouro	OFN	FCP AAI	Donativo	Empréstimo
Soberania	9,508,644,305	9,423,658,857	79, 191, 944	0	5,793,504	0
Democracia	3,621,204,415	3,561,364,021	59,840,394	0	0	0
FINALISTICO	3,621,204,415	3,561,364,021	59,840,394	0	0	0
DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA	1,506,609,303	1,506,609,303	0	0	0	0
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	2,070,680,465	2,010,840,071	59,840,394	0	0	0
MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO	43,914,647	43,914,647	0	0	0	0
Política Externa e Diáspora	1,418,480,201	1,412,686,697	0	0	5,793,504	0
FINALISTICO	1,418,480,201	1,412,686,697	0	0	5,793,504	0
DIASPORA A 11º ILHA	116,153,244	110,359,740	0	0	5,793,504	0
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA	1,302,326,957	1,302,326,957	0	0	0	0
Segurança	4,468,959,689	4,449,608,139	19,351,550	0	0	0
FINALISTICO	4,453,176,570	4,433,825,020	19,351,550	0	0	0
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	4,453,176,570	4,433,825,020	19,351,550	0	0	0
INVESTIMENTO	15,783,119	15,783,119	0	0	0	0
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	15,783,119	15,783,119	0	0	0	0
Social	23,158,709,283	22,047,511,516	36,000,000	0	373,599,999	701,597,768
Capital Humano	16,175,033,529	15,063,835,762	36,000,000	0	373,599,999	701,597,768
FINALISTICO	16, 163, 630, 829	15,052,433,062	36,000,000	0	373,599,999	701,597,768
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE	5,478,327,445	4,807,137,677	0	0	9,600,000	661,589,768
EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	9,575,175,270	9,435,167,270	36,000,000	0	64,000,000	40,008,000
PROMOCAO DO DESPORTO	263,601,831	263,601,831	0	0	0	0
PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO	846,526,283	546,526,284	0	0	299,999,999	0
INVESTIMENTO	11,402,700	11,402,700	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE	11,402,700	11,402,700	0	0	0	0
Equidade e Igualdade de Genero FINALISTICO	27,402,994 27,402,994	27,402,994 27,402,994	o 0	o o	o 0	o o
PROMOCAO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO	27,402,994	27,402,994	0	0	0	0
Inclusão Social	6,956,272,760	6,956,272,760	0	0	0	0
FINALISTICO	6,956,272,760	6,956,272,760	0	0	0	0
GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE	6,800,446,995	6,800,446,995	0	0	0	0
GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	155,825,765	155,825,765	0	0	0	0

Map XI - Fundo de Financiamento dos Municípios

	FMC	FSM	FFM 2019 (antes da primeira cor	Compens. a Municip. com FFM infe	V primeira correcção	Valor a dimin. no FFM dos munic. com cresc > média	FFM 2018	96	FFM final 2019	%	Taxa cresc
Total	2,552,276,846	850,758,949	3,403,035,795	68,135,215	3,403,035,795	68,135,215	3,062,497,986	100%	3,403,035,795	100%	11%
BOAVISTA - BOA VISTA	131,530,635		131,530,635		121,359,252	10,171,382	93,303,511	<u>ო</u>	121,359,252	4%	308
BRAVA - BRAVA	46,993,118	19,505,259	66,498,377		66,120,910	377,467	58,913,783	2%	66,120,910	%	12%
FOGO - MOSTEIROS	60,838,208	39,321,897	100,160,105		98,824,478	1,335,627	86,845,858	%	98,824,478	%	14%
FOGO - SANTA CATARINA FO	52,424,066	27,916,518	80,340,585		77,679,627	2,660,957	65,743,686	2%	77,679,627	%	18%
FOGO - SÃO FILIPE	114,426,776	63,348,332	177,775,108		177,775,108	0	170,659,302	%	177,775,108	U %	4%
MAIO - MAIO	69,758,294		69,758,294		69,758,294		64,853,337	2%	69,758,294	%	∞
SAL - SAL	157,023,581		157,023,581		141,862,115	15,161,466	103,948,506	%	141,862,115	4 %	37%
SANTIAGO - PRAIA	521,883,400		521,883,400		497,835,782	24,047,618	410,399,373	13%	497,835,782	15%	21%
SANTIAGO - RIBEIRA GRAND	65,118,452	35,213,785	100,332,236		99,397,579	934,657	87,988,861	%	99,397,579	<u>ო</u>	13%
SANTIAGO - SANTA CATARIN	188,770,859	188,085,406	376,856,265		369,498,311	7,357,953	321,012,733	11%	369,498,311	11%	15%
SANTIAGO - SANTA CRUZ	117,528,150	127,149,664	244,677,814		244,677,814		231,855,667	∞	244,677,814	7%	9
SANTIAGO - SÃO DOMINGOS	80,658,312	54,033,065	134,691,377		128,834,910	5,856,466	106,781,068	%	128,834,910	4%	21%
SANTIAGO - SÃO LOURENÇO	48,915,478	25,788,967	74,704,445	6,699,465	81,403,910		81,403,910	%	81,403,910	%	00
SANTIAGO - SÃO MIGUEL	78,175,996	64,860,688	143,036,684		143,036,684		142,491,104	സ %	143,036,684	4 %	0
SANTIAGO - SÃO SALVADOR	53,563,071		53,563,071	35,226,470	88,789,541		88,789,541	%	88,789,541	w %	0
SANTIAGO - TARRAFAL	90,637,528	64,113,726	154,751,254		154,751,254		152,748,899	n %	154,751,254	സ %	~
SANTO ANTÃO - PAUL	46,030,191	28,640,020	74,670,211	2,728,508	77,398,719	0	77,398,719	%	77,398,719	%	0
SANTO ANTÃO - PORTO NOVO	126,129,939	59,827,993	185,957,933		185,957,933	0	172,837,459	%	185,957,933	%	∞
SANTO ANTÃO - RIBEIRA GR	89,493,512	52,953,629	142,447,141	16,071,969	158,519,110		158,519,110	n	158,519,110	സ %	0
SÃO NICOLAU - RIBEIRA BR	69,994,944		69,994,944	7,408,804	77,403,748		77,403,748	<u>ო</u>	77,403,748	%	0
SÃO NICOLAU - TARRAFAL S	51,207,429		51,207,429		51,207,429		47,133,212	2%	51,207,429	2%	90
SÃO VICENTE - SÃO VICENT	291,174,909		291, 174, 909		290,943,287	231,622	261,466,599	%	290,943,287	%	11%

Mapa XIV - Orçamento da Segurança Social Administração Central

6,194,895,343 4,079,459,640 1,831,400,000 263,000,000

1,632,000

19,403,703

1,597,184,653

1,450,129,236

84,876,961

38,345,085

1,270,028

22,563,343

		Total de Despesas
		Pensões
		Pensões de Aposentação
		Pensões de Regime não Contributivo
		Pensões de Reserva
		Pensões de Sobrevivencia
		Pensões de ex-Presidentes
TTX CACM	1	Segurança Social para Agentes do Estado
riagoa All - Finanças Locais - Impostos Loca -	ITS —	Abono De Familia
Motal da Receitas Mribiltadas Minicipais	1,686,272,148	Contribuições Para A Segurança Social
	478,847,576	Encargos Com A Saude
	1.207.424.572	Encargos Diversos de Segurança Social
		Seguros de Acidentes no Trabalho e Doe

Mapa XIII - Finanças Locais - Transferencias dos Estado aos Municipios

Designação	Importancia
Total	4,742,587,780
Contrato Programa	102,948,851
Contribuição Turistica	571,431,786
Fundo de Financiamento dos Municipios (FFM	3,403,035,795
Gabinetes Técnico-Intermunicipais	28,000,000
Imposto Especial Sobre Jogos	4,400,000
Outras Transferências	100,000,000
Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviaria	125,349,121
Taxa ecológica	407,422,227

2	Social
E3 C0	ia g
3	ô nc
segurança sociai para Agences do Escad	Previd
משק	ф
SOCIAL	cional
שלווג	Na
o in fibr	Instituto Nacional de Previdência Social

Pensões

15,263,027,000

222,156,000

Transferências Correntes

Receitas Correntes

Receitas

ge

Total

15,485,183,000 15,485,183,000

6,926,984,000	6,926,984,000	369,839,000	244,204,000	475,939,000	2,776,782,000	2,532,047,000	528,173,000	
Total de Despesas e Transferencias	Despesas Correntes	Abono de Família e Prest. Complementar	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	Despesas com o Pessoal	Doença e Maternidade	Prestações Diferidas	Subsidio de Desembrego	Despesas Correntes

	8,558,199,000
1	do

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro

Total	232 733 358			
		10,836,057	13,583,351	10,123,146
02-Despesas	218,733,358	10,836,057	13,583,351	10,123,146
02.01-Despesas com pessoal	61,822,120	4,803,468	9,393,492	9,222,736
	61,819,720	4,803,468	9,381,492	9,222,736
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	26,395,656	3,610,068		
.01.01.01.02-Pessoal Do Q			4,881,492	4,777,152
.01.01.01.03-Pessoal	,	180,000		445,584
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	2,832,180			4,000,000
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	5,301,860	1,013,400		
.01.02.03-Despesas De R	1,276,152			
02.01.01.02.04-Gratificações Eve	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		0000	
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	N,0,010,0N		000.000.4	
OZ.OI.OI.OI.OI-REINGIESSOS OZ.OI.OZ-Seguranca Social	2,400		12,000	
02.01.02.01.03-Abono De Família	2,400		12,000	
	103,293,366	4,200,589	4,189,859	900,410
02.02.01-Aquisição de bens	10, 120, 000	100,000	1,689,859	
		100,000		
02.02.01.00.04 ECCECCENCINCINCINCINCINCINCINCINCINCINCINCINCIN	2,000,000			
01.00.05-Materia	2,000,000		1,689,859	
02.02.01.00.09-Material De Trans	1,000,000			
.02.01.01.02-Combustí	3,620,000			
al De I	500,000			
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,000,000			
¥2	93,173,366	4,100,589	2,500,000	900,410
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	1,700,000	1,000,000		
.02.00.02-Conservaç	4,000,000	568,511		
.02.02	5,000,000			400,000
.02.02	1,000,000			
.02.02		480,000		
.02.02.00.06-Energia Elécti		000,007		
.02.02.00.08-Representaç	000 000 11	(L		
02.02.02.00.09-Desiocação E Esta		0 / 0 / N C C / O		
	4,000,000			
.02.02.01.03.02-Assistência	8,000,000			
.02.02.09.09	6,973,366		500,000	500,410
02.06-Transferências	30,771,680			
02.06.03-Administrações Publicas	30,771,680			
02.06.03.01.09-Outras Transferên	30,771,680			
02.07-Benefícios Sociais		1,632,000		
02.07.01-Benefícios sociais		1,632,000		
02.07.01.01.05-Pensões de ex-Pre		1,632,000		
02.08-Outras Despesas	22,846,192	200,000		
02.08.01-Seguros	986, 793	200,000		
02.08.02-Outras Despesas	17,859,399			
	17,859,399			
02.08.04-Organizações Não Governa	4,000,000			
03-Activos E Passivos	14,000,000			
03.01-Activos Não Financeiros	14,000,000			
03.01.01-Activos Fixos	14,000,000			
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Li	10,000,000			
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad	4,000,000			

10,000,000

14,000,000 14,000,000

14,000,000

30, 771, 680

30,771,680

8,000,000 7,973,776 30,771,680 1,632,000

1,632,000
23,046,192
1,186,793
17,859,399
4,000,000

 ${f Mapa}$ XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro

Total Geral

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA
Total	267,275,912	0	267,275,912	02-Despesas		
02-Despesas	253, 275, 912	0	253, 275, 912	02.02.02.01.02-Honorários	200,000	
02.01-Despesas com pessoal	85,241,816	0	85,241,816	02.02.02.01.03.01-Assistência T	4,000,000	
02.01.01-Remunerações certas e	85, 227, 416	0	85,227,416	02.02.02.01.03.02-Assistência T	8,000,000	
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	30,005,724	0	30,005,724	02.02.02.09.09-Outros Serviços	7,973,776	
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	9,658,644	0	9,658,644	02.06-Transferências	30,771,680	
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	625,584	0	625,584	02.06.03-Administrações Pública	30,771,680	
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	6,832,180	0	6,832,180	02.06.03.01.09-Outras Transferê	30,771,680	
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	6,315,260	0	6,315,260	02.07-Benefícios Sociais	1,632,000	
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	1,276,152	0	1,276,152	02.07.01-Benefícios sociais	1,632,000	
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	200,000	0	200,000	02.07.01.01.05-Pensões de ex-Pr	1,632,000	
02.01.01.02.09-Outros Suplement	28,813,872	0	28,813,872	02.08-Outras Despesas	23,046,192	
02.01.01.03.05-Reingressos	1,500,000	0	1,500,000	02.08.01-Seguros	1,186,793	
02.01.02-Segurança Social	14, 400	0	14,400	02.08.02-Outras Despesas	17,859,399	
02.01.02.01.03-Abono De Família	14,400	0	14,400	02.08.02.01.09-Id Outras Corren	17,859,399	
02.02-Aquisição de bens e servi	112,584,224	0	112,584,224	02.08.04-Organizações Não Gover	4,000,000	
02.02.01-Aquisição de bens	11, 909, 859	0	11,909,859	03-Activos E Passivos	14,000,000	
02.02.01.00.02-Medicamentos	100,000	0	100,000	03.01-Activos Não Financeiros	14,000,000	
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	2,000,000	0	2,000,000	03.01.01-Activos Fixos	14,000,000	
02.02.01.00.05-Material De Escr	3,689,859	0	3,689,859	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	10,000,000	
02.02.01.00.09-Material De Tran	1,000,000	0	1,000,000	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	4,000,000	
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	3,620,000	0	3,620,000			
02.02.01.01.03-Material De Limp	200,000	0	200,000			
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,000,000	0	1,000,000			
02.02.02-Aquisição De Serviços	100, 674, 365	0	100,674,365			
02.02.00.00.01-Rendas E Aluguer	2,700,000	0	2,700,000			
02.02.02.00.02-Conservação E Re	4,568,511	0	4,568,511			
02.02.02.00.03-Comunicações	5,400,000	0	5,400,000			
02.02.02.00.04-Transportes	1,000,000	0	1,000,000			
02.02.02.00.05-Água	480,000	0	480,000			
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	700,000	0	700,000			
02.02.02.00.08-Representação Do	7,000,000	0	7,000,000			
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	58,352,078	0	58,352,078			

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro

Total	81,029,124	5,308,836	12,683,218	77,458,028
02-Despesas	81,029,124	5,308,836	12,683,218	77,458,028
02.01-Despesas com pessoal	22,841,336	2,125,944	12,683,218	28,548,584
02.01.01-Remunerações certas e pe	22,841,336	2,125,944	12,680,818	28,524,584
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	17,299,416			
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		1,885,944	8,632,020	12,708,936
			1,066,524	11,115,648
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	1,020,420			
			73,565	
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	2,016,600	240,000	1,033,656	
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	504,900			
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná				700,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	2,000,000		1,875,053	3,000,000
02.01.01.03.05-Reingressos				1,000,000
02.01.02-Segurança Social			2,400	24,000
02.01.02.01.03-Abono De Família			2,400	24,000
02.02-Aquisição de bens e serviço	33,200,000	1,382,892		47,602,272
02.02.01-Aquisição de bens	20,500,000	1,382,892		3,000,000
02.02.01.00.05-Material De Escri	300,000	700,000		2,000,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lu	200,000	682,892		1,000,000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos A	20,000,000			
02.02.02-Aquisição De Serviços	12,700,000			44,602,272
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	500,000			
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	500,000			3,902,272
02	700,000			2,000,000
02.02.02.00.05-Água				15,000,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica				20,000,000
02.02.02.00.08-Representação Dos	1,000,000			
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	10,000,000			
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu				700,000
				3,000,000
02.07-Benefícios Sociais	5,402,407			
02.07.02-Benefícios de assistênci	5,402,407			
02.07.02.01.09-Outros Benefícios	5,402,407			
02.08-Outras Despesas	19,585,381	1,800,000		1,307,172
02.08.01-Seguros	250,000	1,800,000		1,307,172
02.08.02-Outras Despesas	7,335,381			
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent	7,335,381			
00 00 Tullenninnin	12.000.000			

 ${\sf Mapa}$ X ${\sf NV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
Total	176,479,206	0	176,479,206
02-Despesas	176,479,206	0	176,479,206
02.01-Despesas com pessoal	66,199,082	o	66,199,082
02.01.01-Remunerações certas e	66,172,682	0	66,172,682
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	17,299,416	0	17,299,416
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	23,226,900	0	23,226,900
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	12,182,172	0	12,182,172
02.01.01.04-Pessoal Em Regim	1,020,420	0	1,020,420
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	73,565	0	73,565
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	3,290,256	0	3,290,256
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	504,900	0	504,900
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	700,000	0	700,000
02.01.01.02.09-Outros Suplement	6,875,053	0	6,875,053
02.01.01.03.05-Reingressos	1,000,000	0	1,000,000
02.01.02-Segurança Social	26,400	0	26,400
02.01.02.01.03-Abono De Família	26,400	0	26,400
02.02-Aquisição de bens e servi	82,185,164	0	82,185,164
02.02.01-Aquisição de bens	24,882,892	0	24,882,892
02.02.01.00.05-Material De Escr	3,000,000	0	3,000,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	1,882,892	0	1,882,892
02.02.01.01.05-Publicidade Dos	20,000,000	0	20,000,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	57,302,272	0	57,302,272
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	500,000	0	200,000
02.02.02.00.02-Conservação E Re	4,402,272	0	4,402,272
02.02.02.00.03-Comunicações	2,700,000	0	2,700,000
02.02.02.00.05-Água	15,000,000	0	15,000,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	20,000,000	0	20,000,000
02.02.02.00.08-Representação Do	1,000,000	0	1,000,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	10,000,000	0	10,000,000
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	700,000	0	700,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	3,000,000	0	3,000,000
02-Despesas			
02.07-Benefícios Sociais	5,402,407	0	5,402,407
02.07.02-Benefícios de assistên	5,402,407	0	5,402,407
02.07.02.01.09-Outros Benefício	5,402,407	0	5,402,407
02.08-Outras Despesas	22,692,553	0	22,692,553
02.08.01-Seguros	3,357,172	0	3,357,172
02.08.02-Outras Despesas	7,335,381	0	7,335,381
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	7,335,381	0	7,335,381
02.08.06-Indemnizações	12,000,000	0	12,000,000

CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

22,740,000 21,240,000 7,934,402 7,898,402 6,124,902 1,013,400	11,688,348
21,240,000 7,934,402 7,898,402 6,124,902 1,013,400	
7,934,402 7,898,402 6,124,902	9,541,692
7,898,402 6,124,902 1,013,400	3,281,692
6,124,902	3, 280, 692
1.013.400	3,280,692
260,100	
200,000	
36,000	1,000
36,000	1,000
13, 105, 598	6,260,000
1,240,000	1,000,000
	500,000
1,240,000	
	200,000
11,865,598	5,260,000
300,000	500,000
1,000,000	760,000
1,240,000	1,000,000
8,325,598	2,000,000
1,000,000	1,000,000
200,000	
200,000	
1,500,000	2,146,656
1,500,000	2,146,656
1,500,000	2, 146, 656
1,500,000	2,146,656
	1,240,000 11,865,598 300,000 1,240,000 1,240,000 200,000 200,000 1,500,000 1,500,000 1,500,000

	Total Serviços Simples	Total FSA	Lotal Geral
Total	34,428,348	0	34,428,348
02-Despesas	30,781,692	0	30,781,692
02.01-Despesas com pessoal	11,216,094	0	11,216,094
02.01.01-Remunerações certas e	11,179,094	0	11, 179, 094
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	9,405,594	0	9,405,594
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	1,013,400	0	1,013,400
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	260,100	0	260,100
02.01.01.02.07-Formação	500,000	0	500,000
02.01.02-Segurança Social	37,000	0	37,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	37,000	0	37,000
02.02-Aquisição de bens e servi	19,365,598	0	19,365,598
02.02.01-Aquisição de bens	2,240,000	0	2, 240, 000
02.02.01.00.05-Material De Escr	500,000	0	200,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	1,240,000	0	1,240,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	200,000	0	200,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	17,125,598	0	17, 125, 598
02.02.02.00.02-Conservação E Re	800,000	0	800,000
02.02.02.00.03-Comunicações	1,760,000	0	1,760,000
02.02.02.00.08-Representação Do	2,240,000	0	2,240,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	10,325,598	0	10,325,598
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,000,000	0	2,000,000
02.08-Outras Despesas	200,000	0	200,000
02.08.01-Seguros	200,000	0	200,000
03-Activos E Passivos	3,646,656	0	3,646,656
03.01-Activos Não Financeiros	3,646,656	0	3,646,656
03.01.01-Activos Fixos	3,646,656	0	3, 646, 656
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	3,646,656	0	3,646,656

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

d dw	Johingto De Ministee	ME Discogn Court Do M	MD Catheren D. Milliam MD Disease Could De MD Disease Notice ID. MD Disease Notice ID.	Discogn Medican De L		ME Discogn Count Do	Toronogo Con Dec
O-LIM	Jabinete Do Minisuo	Mr - Direcção Octal Do im. Tesouro	Receitas Do Estado	Direcção ivacional Do av			Mr Inspecção Octal Das Finanças
Total	59,261,164	59,586,712	535,099,751	21,190,476	66,078,610	27,479,708	75,344,498
02-Despesas	59,261,164	59,586,712	532,879,751	21,190,476	66,078,610	27,479,708	75,344,498
02.01-Despesas com pessoal	29,182,346	58,586,712	518, 631, 751	20,920,476	60,340,886	26,759,708	74,894,498
02.01.01-Remunerações certas e pe	29, 165, 546	58, 541, 112	517, 888, 151	20,913,276	60, 302, 486	26,728,308	74,836,898
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	13,111,548						
		27,516,492	292,855,956	14,599,440	44,025,720	17,375,424	39,921,456
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad	2,175,444	11,852,904	18,771,432	2,115,228	3,852,012	4,393,200	10,336,428
02.01.01.02.01-Gratificações Per	0	1,200,000	3,124,722		1,647,012		000
02.01.01.02.02-Subsidios Permane	4,058,470	196,981	460,000		1,920,000		7,080,752
02.01.01.02.03-Despesas De Kepre	# 00 ' TZT ' T		143,599,999				
02.01.01.02.04-Gratificações Eve	200.000	120.388	200.000	119.916	500.000		102.300
02.01.01.02.03-noras excraorana 02.01.01.02.07-Formacão			400,000	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
02.01.01.02.08-Subsídio De Insta			36,900				
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	8,498,220	9,192,456	43,566,939	1,430,100	5,573,976		
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N		3,436,711	11,657,967	1,313,208		3,506,400	6,021,360
02.01.01.03.04-Reclassificações		455,256					
02.01.01.03.05-Reingressos		4,569,924	3,214,236	1,335,384	2,783,766	1,453,284	11,374,802
02.01.02-Segurança Social	16,800	45,600	743,600	7,200	38, 400	31,400	21,600
02.01.02.01.01-Contribuições Par		0					
02.01.02.01.03-Abono De Família	16,800	45,600	743,600	7,200	38,400	31,400	27,600
02.02-Aquisição de bens e serviço	24,834,250	1,000,000	8,248,000	270,000	1,284,744	720,000	450,000
02.02.01-Aquisição de bens			500,000		150,000		
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário			200,000				
02.02.01.09.09-Outros Bens					150,000		
02.02.02-Aquisição De Serviços	24,834,250	1,000,000	7,748,000	270,000	1,134,744	720,000	450,000
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere			1,700,000				
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	2,000,000						
02.02.02.00.08-Representação Dos	1,500,000						
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	18,334,250		2,000,000				
02.02.02.01.02-Honorários	1,000,000						
02.02.02.01.03.01-Assistência Té			200,000				
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,000,000	1,000,000	3,848,000	270,000	1,134,744	720,000	450,000
02.06-Transferências	3,950,000		6,000,000				
02.06.02-Organismos internacionai			6,000,000				
02.06.02.01.01-Quotas A Organism			6,000,000				
02.06.03-Administrações Públicas	3,950,000						
02.06.03.01.09-Outras Transferên	3,950,000						
02.08-Outras Despesas	1,294,568				4,452,980		
02.08.05-Restituições					3,000,000		
02.08.05.01-Restituições Iur					3,000,000		
02.08.07-Outras Despesas Residual	1,294,568				1,452,980		
03-Activos E Passivos			2,220,000				
03.01-Activos Não Financeiros			2,220,000				
03.01.01-Activos Fixos			2,220,000				
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad			2,100,000				
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinar			120,000				

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	MF - Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão	MF- Direcção Geral do MF- Direcção Nacional De MF- Direcção Nacional Da l'aneamento, Orçamento e Administração Publica Modernização Gestão Administrativa	F - Direcção Nacional Da Modernização Administrativa	MF - Direcção Geral Das Telecomunicações E Da Economia Digital	MF - Encargos Comuns
Total	205,090,866	26,543,934	12,402,200	8,402,200	17,932,769,397
02-Despesas	205,090,866	26,243,934	12,402,200	8,402,200	17,846,062,717
02.01-Despesas com pessoal	37,187,774	25,003,934	2,926,261		909,571,235
02.01.01-Remunerações certas e pe	37,156,574	24,989,534	2,544,576		157,477,598
	10,707,168	15,768,312			
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad	4,934,832	2,970,816			
02.01.01.02.01-Gratificações Per	171,120	388,306			
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	68,328				
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná	500,000	100,000			
02.01.01.02.07-Formação	5,000,000				
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	11,355,180	3,766,032	2,544,576		87,477,598
02.01.01.03.01-Aumentos Salariai					70,000,000
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N	1,582,680				
02.01.01.03.05-Reingressos	2,837,266	1,996,068			
02.01.02-Segurança Social	31,200	14,400	381,685		752,093,637
02.01.02.01.01-Contribuições Par			381,685		748,112,037
02.01.02.01.03-Abono De Família	31,200	14,400			3,981,600
02.02-Aquisição de bens e serviço	165,756,313	1,240,000	9,475,939	8, 402, 200	71,586,888
02.02.01-Aquisição de bens	28,022,293		3,713,539	4,000,000	
02.02.01.00.05-Material De Escri	11,350,592		150,000		
02.02.01.00.09-Material De Trans	1,700,000				
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lu	11,541,701		250,000		
02.02.01.01.03-Material De Limpe	1,000,000				
02.02.01.01.04-Material De Conse	100,000				
02.02.01.09.09-Outros Bens	2,330,000		3,313,539	4,000,000	
02.02.02-Aquisição De Serviços	137,734,020	1,240,000	5,762,400	4,402,200	71,586,888
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	22,449,240		000,096		
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	9,686,083				
02.02.02.00.03-Comunicações	25,000,000				71,586,888
02.02.02.00.05-Água	4,000,000		50,200		
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	35,620,000				
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	1,500,000	000'009			
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta			350,000		
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu	23,235,725				
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	12,242,972				
02.02.02.09.09-Outros Serviços	4,000,000	640,000	4,402,200	4,402,200	
02.04-Juros e outros encargos					5,630,115,679
02.04.01-Juros da dívida externa					2,128,156,974

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Direcção Geral do MF - Planeamento, Orçamento e Ad Gestão	MF - Direcção Nacional De MF - Direcção Nacional Da Administração Publica Administrativa	MF - Direcção Geral Das Telecomunicações E Da Economia Divital	MF - Encargos Comuns
				3 405 059 705
02.04.02-Juros da divida interna				501,056,504,6
02.04.02-Juros Da Divida Interna				3,405,958,705 96.000.000
				262,783,956
02.05.01-A Empresas Públicas				162,783,956
02.05.01.01-Subsidíos Empresas P				162,783,956
				100,000,000
02.05.02.01-Subsidios A Empresas				100,000,000
02.06-Transferências				3,907,881,340
02.06.02-Organismos internacionai				376,845,545
02.06.02.01.01-Quotas A Organism				176,845,545
02.06.02.01.09-Outros Organismos				200,000,000
02.06.03-Administrações Públicas				3,531,035,795
02.06.03.01.02-Municipios Corren				3,431,035,795
02.06.03.01.09-Outras Transferên				100,000,000
02.07-Benefícios Sociais				4,500,400,000
02.07.01-Benefícios sociais				4,500,400,000
02.07.01.01.01-Pensões de aposen				4,048,000,000
02.07.01.01.02-Pensões de sobrev				263,000,000
02.07.01.01.03-Pensões do regime				189,400,000
02.08-Outras Despesas	2,146,779			2,563,723,619
02.08.01-Seguros	1,649,742			
02.08.02-Outras Despesas				282,831,961
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent				90,000,000
02.08.02.02.09-Id Outras Capital				192,831,961
02.08.03-Partidos Políticos				70,000,000
02.08.05-Restituições				1,720,000,000
02.08.05.01-Restituições Iur				70,000,000
02.08.05.02-Restituições Iva				1,650,000,000
02.08.06-Indemnizações				275,385,937
02.08.07-Outras Despesas Residual	497,037			90,050,000
02.08.08-Dotação Provisional				125,455,721
03-Activos E Passivos		300,000		86,706,680
03.01-Activos Não Financeiros		300,000		86,706,680
03.01.01-Activos Fixos		300,000		86,706,680
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad		300,000		7,206,680
				0 0 0

7,885,033

49,330,504 6,533,229 2,744,888 29,877,095

510,000 12,242,967 **353,922,191** 48,671,068 16,472,220 104,915,751 102,960

16,307,301

30,511,181

15,845,261 2,000,000 9,314,493 1,100,000 5,630,115,679 2,128,156,974 3,405,958,705 3,405,958,705

28,618,508

162,783,956 100,000,000

96,000,000 262,783,956 162,783,956 3,943,659,708

25,558,368 25,558,368

100,000,000

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

E C+==1	19,044,151,125	556,246,619	19,600,397,744	02-Despesas		
02-Despesas	18,953,424,445	551,396,169	19,504,820,614	02.02.01.01.02-Combustíveis E L	12,091,701	4,215,600
02 01_Decrees com necess	1,774,991,318	410,431,943	2.185.423.261	02.02.01.01.03-Material De Limp	000,000,1	160'176
OZ.OI-Despesses com pessoca.	1,021,511,904	357,981,878	1,379,493,782	02.02.01.01.04-Material De Cons	100,000	410,000
6 10 10 10 10 10 Passon and Property Pr	13,111,548	0	13, 111, 548	02.02.01.09.09-Outros Bens	10,051,257	2,191,710
では、 では、 でも、 でも、 でも、 でも、 でも、 でも、 でも、 でも、 でも、 でも	466.650.588	101.369.268	568,019,856	02.02.02-Aquisição De Serviços	230,452,930	20,404,60
02.01.01.01.02-Fessoar Do Kuadi	500 (000 100	188 241 107	249 643 403	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	25,109,240	73,561,828
02.01.01.01.03-Pessoal contrata	01,402,290	100,241,107	243,043,403	02.02.02.00.02-Conservação E Re	9,736,083	6,736,137
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	0	4,380,000	4,380,000	02.02.02.00.03-Comunicações	96,866,888	8,048,863
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	6,531,160	2,520,000	9,051,160	02.02.02.00.04-Transportes	0	102,960
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	13,784,331	21,685,411	35,469,742	02.02.02.00.05-Água	4,192,918	3,692,115
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	1,121,864	0	1,121,864	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	35,800,000	13,530,504
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	144,499,999	934,000	145,433,999	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	4,457,718	2,075,511
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	1,842,604	1,297,388	3,139,992	02.02.02.00.08-Representação Do	1,500,000	1,244,888
02.01.01.02.07-Formação	5,400,000	6,744,982	12,144,982	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	20,684,250	9,192,845
02.01.01.02.08-Subsídio De Inst	36,900	0	36,900	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	23,235,725	7,275,456
02.01.01.02.09-Outros Suplement	178,345,941	7,315,784	185,661,725	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	12,482,972	3,362,289
02.01.01.03.01-Aumentos Salaria	70,000,000	0	70,000,000	02.02.02.01.02-Honorários	1,000,000	1,000,000
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	27,518,326	5,847,348	33,365,674	02.02.02.01.03.01-Assistência T	200,000	9,114,493
	0	317,952	317,952	02.02.02.01.03.02-Assistência T	0	1,100,000
02.01.01.03.04-Reclassificacões	455,256	648,449	1,103,705	02.02.02.09.09-Outros Serviços	23,167,144	5,451,364
02 01 01 03 05-Bainarassos	30,811,091	16,680,189	47,491,280	02.04-Juros e outros encargos	5,630,115,679	0
OS OI OS - Commanda Codia I	753.479.414	52,450,065	805, 929, 479	02.04.01-Juros da dívida extern	2,128,156,974	0
	740 403	E1 740 020	800 242 660	02.04.02-Juros da dívida intern	3, 405, 958, 705	0
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	748,493,722	OT, 746, 838	000,242,360	02.04.02-Juros Da Dívida Intern	3,405,958,705	0
02.01.02.01.03-Abono De Família	4,967,800	4,800	4,972,600	02.04.03-Outros encargos	96,000,000	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	17,892	696,427	714,319	02.05-Subsidios	262,783,956	0
02.02-Aquisição de bens e servi	295,534,206	107,612,800	403,147,006	02.05.01-A Empresas Públicas	162,783,956	0
02.02.01-Aquisição de bens	37,101,268	12,123,547	49,224,815	02.05.01.01-Subsidíos Empresas	162,783,956	0
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	10,000	10,000	02.05.02-A Empresas Privadas	100,000,000	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	200,000	0	200,000	02.05.02.01-Subsidíos A Empresa	100,000,000	0
02.02.01.00.05-Material De Escr	11,658,310	3,209,140	14,867,450	02.06-Transferências	3,917,831,340	25,828,368
02.02.01.00.08-Material De Educ	0	0	0	02.06.01-Para Governos Estrange	0	25,558,368
02.02.01.00.09-Material De Tran	1,700,000	755,000	2,455,000	02.06.01.09.01-Outros Transferê	0	25,558,368
					111111111111111111111111111111111111111	

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

	Total Servicos Simples	Total FSA	Total Geral
	Total Serviços Striples	rota 190	Logical
02-Despesas			
02.06.02.01.01-Quotas A Organis	182,845,545	270,000	183,115,545
02.06.02.01.09-Outros Organismo	200,000,000	0	200,000,000
02.06.03-Administrações Pública	3,534,985,795	0	3,534,985,795
02.06.03.01.02-Municipios Corre	3,431,035,795	0	3,431,035,795
02.06.03.01.09-Outras Transferê	103,950,000	0	103,950,000
02.07-Benefícios Sociais	4,500,400,000	0	4,500,400,000
02.07.01-Benefícios sociais	4,500,400,000	0	4,500,400,000
02.07.01.01.01-Pensões de apose	4,048,000,000	0	4,048,000,000
02.07.01.01.02-Pensões de sobre	263,000,000	0	263,000,000
02.07.01.01.03-Pensões do regim	189,400,000	0	189,400,000
02.08-Outras Despesas	2,571,767,946	7,523,058	2,579,291,004
02.08.01-Seguros	1,799,742	2,071,260	3,871,002
02.08.02-Outras Despesas	282,831,961	5,118,000	287,949,961
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	90,000,000	5,118,000	95,118,000
02.08.02.02.09-Id Outras Capita	192,831,961	0	192,831,961
02.08.03-Partidos Políticos	70,000,000	0	70,000,000
02.08.05-Restituições	1,723,000,000	0	1,723,000,000
02.08.05.01-Restituições Iur	73,000,000	0	73,000,000
02.08.05.02-Restituições Iva	1,650,000,000	0	1,650,000,000
02.08.06-Indemnizações	275, 385, 937	0	275,385,937
02.08.07-Outras Despesas Residu	93,294,585	333, 798	93,628,383
02.08.08-Dotação Provisional	125, 455, 721	0	125, 455, 721
03-Activos E Passivos	90,726,680	4,850,450	95,577,130
03.01-Activos Não Financeiros	90,726,680	4,850,450	95,577,130
03.01.01-Activos Fixos	90,726,680	2,700,450	93, 427, 130
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	11,106,680	2,700,450	13,807,130
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	120,000	0	120,000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos	79,500,000	0	79,500,000
03.01.04-Recursos naturais	0	2,150,000	2,150,000
03.01.04.04.02.01-Aplicações In	0	2,150,000	2,150,000

${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades

		Minstro Plan	Planeamento, Orçamento E Gestão	Da Politica Externa	Do Protocolo Do Estado	Assuntos Economicos E Integração Regional	Comunidades, Assuntos Consulares e Migrações	Assuntos Juridicos E Tratados
	Total	46,445,325	221,544,235	33,571,896	10,142,044	15,605,100	19,473,504	7,929,852
	02-Despesas	46,445,325	219,544,235	33,571,896	10,142,044	15,605,100	19,473,504	7,929,852
	02.01-Despesas com pessoal	20,969,940	56,410,599	30,990,084	9,762,552	15,605,100	15,684,288	7,929,852
One Do Condetted 10,725,276 12,626,432 24,140,884 7,987,222 12,521,432 3,021,224 Onl Condetted 3,031,238 12,626,432 12,621,432 478,632 12,521,432 3,021,224 All Conference and Contracted 2,011,216 1,781,318 1,781,318 1,781,318 1,781,318 3,021,224 All Contracted 2,011,79 1,281,318 2,444,028 2,440 1,781,318 1,791,318 All Contracted 2,011,792 2,441,238 2,440 2,440 1,791,792 1,791,792 All Contracted 2,011,792 2,240 2,440 2,440 2,440 1,791,792 All Contracted 2,011,792 2,240 2,240 2,440 2,440 2,440 2,400 All Contracted 2,240 2,240 2,240 2,440 2,440 2,440 2,440 All Contracted 2,240 2,240 2,240 2,440 2,440 2,440 2,440 2,440 2,440 2,440 2,440 2,440 2,440	02.01.01-Remunerações certas e pe	20,969,940	56,388,999	30,961,284	9,748,152	15,588,300	15,667,488	7,925,052
One Date of the control of contr	02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	10,782,576						
	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	3,893,928	12,626,412	24,108,864	7,987,272	12,511,416	11,514,432	6,227,100
	02.01.01.01.03-Pessoal Contratad		2,317,116	1,708,392	478,632		3,001,224	
Actions brownes	02.01.01.02.01-Gratificações Per					51,624		
######################################	02.01.01.02.02-Subsídios Permane	3,341,544		5,144,028	1,282,248	3,025,260		1,697,952
	02.01.01.02.03-Despesas De Repre	260,100						
	02.01.01.02.04-Gratificações Eve		602,104				73,704	
	02.01.01.02.05-Horas Extraordiná		517,176					
assiticaciones (2.020,123 and 2.020,123 and	02.01.01.02.08-Subsidio De Insta	0	7,500,000					
	02.01.01.02.09-Outros Suplemento	Z, 691, 792	24,512,916					
December 1,1400 16,000	02.01.01.03.04-Reclassificações		2,019,152					
100 100	02.01.01.03.05-Reingressos		0,294,123	008 80	14 400	16 800	008 91	8 4
10 10 10 10 10 10 10 10	Oz.oi.oz-segurança sociai) (d) (d	
December	02.01.02.01.03-Abono De Família		21,600	28,800	14,400	16,800	16,800	4,800
A vertication of 690,1050	02.02-Aquisição de bens e serviço	20, 275, 385	77,433,484	2,581,812	379,492		3,789,216	
a vertadrio (60) 1699 (60) 1699 (60) 1699 (60) 1699 (60) 1699 (60) 1699 (60) 1699 (60) 1690 (60) 1600 (60)	02.02.01-Aquisição de bens	650,000	7,647,126		379,492			
1,410 2,52,657 1,406,620 1,406,620 1,406,620 1,406,620 1,406,620 1,406,620 1,406,620 1,406,620 1,625,922 1,406,620 1,5000 1,414,000	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário		689,169					
14.40.60 1.40.60 2.50.60 2.50.60 2.50.60 2.50.60 2.50.60 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.50.00 2.0	02.02.01.00.05-Material De Escri		2,592,657					
	02.02.01.00.09-Material De Trans		1,406,620					
	02.02.01.01.02-Combustíveis E Lu	100,000	2,608,680		379,492			
Descriptions 550,000 69,786,389 2,581,812 3,789,21 3,789,21 as E Aluquere ervação E Rep 13,026,340 1,103,400 1,103,4	02.02.01.01.05-Publicidade Dos A		350,000					
19,625,385 2,581,812 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,213 3,789,210 3,789,213 2,286,000 2,286,000 2,590,000 2,590,000 2,590,000 3,590,000 3,590,000 3,590,000 3,590,000 3,4286,132 3,200,000 2,286,132 3,280,000 3,414,000 3,414,000 3,414,000 3,414,000 3,414,000 3,400,000 3,400,000 3,414,000 3,400,000 3,400,000 3,414,000 3,414,000 3,400,000 3,400,000 3,414,000 3,400,000 3,	02.02.01.09.09-Outros Bens	550,000						
as E Aluguere activação E Rep lotação E Rep lotação E Pro sentação Dos cação E Esta 17,171,079 11,886,826 2,581,812 latica E Segu cara Higiane salitationa sos Serviços sos Transfera as A Organism lutros Transfera as A Organism lutros Cara II	02.02.02-Aquisição De Serviços	19,625,385	69,786,358	2,581,812			3,789,216	
### 1,000,000 ### 1,000,000	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere		20,000,000					
######################################	02.02.02.00.02-Conservação E Rep		3,026,340					
1.256,070 2.256,070 2.256,070 2.256,070 2.256,070 2.256,070 2.256,070 2.256,070 2.256,070 2.250,000 2.519,818 2.519,818 2.519,818 2.519,818 2.519,818 2.519,818 2.510,000 2.519,818 2.5200,000 2.526,152 2.260,000 2.260,000 2.260,000 2.266,152 2.260,000 2.266,152 2.260,000 2.266,152 2.260,000 2.266,152 2.260,000 2.266,152 2.260,000 2.2	02.02.02.00.03-Comunicações		7,104,401					
150,000 1,159,850 1,104ded	02.02.02.00.05-Água		2,296,070					
concidede E Pro p. concorded	02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		7,159,850					
esentação Dos 2,030,000 950,000 0.00	02.02.02.00.07-Publicidade E Pro						150,000	
ocação E Esta 17,171,079 11,086,826 2,581,812 2,139,21 12,010 1,086,826 2,581,812 2,519,812 2,519,812 2,519,818 2,519,818 2,519,818 2,519,818 2,519,818 2,519,818 2,519,818 2,510,000 84,286,182 2,500,000 6,286,152 as A Organism 1,414,000	02.02.02.00.08-Representação Dos	2,030,000	950,000					
lância E Segu eza Higiene ssistencia Té ssistencia Té os Serviços scrviços scrviços scrviços scrviços scruiços scrviços	02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	17,171,079	11,086,826	2,581,812			2,139,216	
eza Higiene ssistència Té ssistència Té os Serviços 424,306 9,845,181 os Estrangeir 5,200,000 84,286,152 os Transferên 5,200,000 78,000,000 utros Transferen 5,200,000 6,286,152 internacionai 6,286,152 as A Organism 1,414,000 1,414,000 2,000,000 anceiros 2,000,000 1-Viaturas Li 2,000,000	Ħ		5,797,872					
ssistència Té os Serviços 424,306 9,845,181 os Serviços 84,286,152 so Transferên 5,200,000 78,000,000 os Transferên 5,200,000 6,286,152 as A Organism 1,414,000 anceiros 1,414,000 2,000,000 1-Viaturas Li 2,000,000 1-Viaturas Li 2,000,000	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene		2,519,818				() () () () () () () () () ()	
os Serviços 424,306 scriptos 5,200,000 os Transferên 5,200,000 internacionai as A Organism anaceiros 1-Viaturas Li 1-Viaturas Li	02.02.02.01.03.01-Assistencia Te						T, 300, 000	
s, 200, 000 os Transferên utros Transfe internacionai as A Organism anceiros 1-Viaturas Li 1-Viaturas Li	02.02.02.09.09-Outros Serviços	424,306	9,845,181					
os Transferên s,200,000 os Transferên tutros Transfe internacionai as A Organism as A Organism s anaceiros 1-Viaturas Li	02.06-Transferências	5,200,000	84,286,152					
os Transferên utros Transfe internacionai as A Organism anceiros 1-Viaturas Li	02.06.01-Para Governos Estrangeir	5, 200,000	78,000,000					
utros Transfe 5,200,000 internacionai as A Organism anaceiros 1-Viaturas Li	02.06.01.09.01-Outros Transferên		78,000,000					
as A Organism s nanceiros 1-Viaturas Li	02.06.01.09.03-Id Outros Transfe	5,200,000	7000					
as A Organism s nanceiros cos 1-Viaturas Li	02.06.02-Organismos internacionai		761 (007/0					
snanceiros cos	02.06.02.01.01-Quotas A Organism		6,286,152					
nanceiros cos 1-Viaturas Li	02.08-Outras Despesas		1,414,000					
nanceiros cos 1-Viaturas Li	02.08.01-Seguros		1,414,000					
is Li	03-Activos E Passivos		2,000,000					
Viaturas Li	03.01-Activos Não Financeiros		2,000,000					
	03.01.01-Activos Fixos		2,000,000					
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Li		2,000,000					

185,439

185, 439

16,416,860 385,743 14,083,585 18,670,983 11,200,859 4,449,595 7,784,837 334,035 900,006 2,354,370 23,189,702

20,104,044 6,249,247 4,757,127

viços Externos

165,398 33,080 500,000 500,000

698,478

198,478

16,267,294 11,375,016 4,892,278

4,284,625

607,653 9,026,471 9,026,471 9,026,471

1,008,925

1,008,925 1,008,925 4,803,642 1,046,425

03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad 03.01.01.02.04.01-Outra Maquinar

03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Li

205, 492, 962

13,654,054

60,957,921

02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere 02.02.02.00.02-Conservação E Rep

02.02.02-Aquisição De Serviços 02.02.01.09.09-Outros Bens

1,548,670 40,231,215

2,335,206

02.02.01.01.03-Material De Limpe 02.02.01.01.04-Material De Conse

03.01-Activos Não Financeiros 03.01.01-Activos Fixos

03-Activos E Passivos

3,176,404

Mada XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

MNEC - Inspecção MNEC Diplomatica Consular E Aud.Interna 3,407,856 3,407,856 3,407,856 2,965,428	MNEC - Serviços Extemos 1,202,088,961 1,193,062,490 895,224,341 817,438,173 97,425,228 227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	MNEC-Inspecção Diplomatica Consular E Aud.Interna 02.02.02.00.03-Comunicações 02.02.02.00.04-Transportes 02.02.02.00.05-Água 02.02.02.00.06-Energia Eléctrica 02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	MNEC - Serv
3,407,856 3,407,856 3,407,856 2,965,428 442,428	1,202,088,961 1,193,062,490 895,224,341 817,438,173 97,425,228 227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.00.03-Comunicações 02.02.02.00.04-Transportes 02.02.02.00.05-Água 02.02.02.00.06-Energia Eléctrica 02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	
3,407,856 3,407,856 3,407,856 2,965,428	895,224,341 895,224,341 817,438,173 97,425,228 227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.00.03-Comunicações 02.02.02.00.04-Transportes 02.02.02.00.05-Água 02.02.02.00.06-Energia Eléctrica 02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	
3,407,856 3,407,856 2,965,428 442,428	895,224,341 817,438,173 97,425,228 227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.02.00.04-Transportes 02.02.02.00.05-Água 02.02.02.00.06-Energia Eléctrica 02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	
3,407,856 2,965,428 442,428	817,438,173 97,425,228 227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.00.05-Ågua 02.02.02.00.06-Energia Bléctrica 02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	
2,965,428	97,425,228 227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.00.00-Energia Electrica	
442,428	227,131,979 11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.00.01-FUDITCIANCE E FIO	
442,428	11,804,662 6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.00.08-Representação Dos	
442,428	6,755,509 423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.00.00-Deslocacão E Esta	
442,428	423,787,362 2,257,711 6,411,156	02.02.02.01.00-Viailância E Sequ	
	2,257,711 6,411,156 6,127,750	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	
	6,411,156	02.02.02.01.02-Honorários	
	6 127 7EO	02.02.02.01.03.01-Assistência Té	
	0, 1, 1, 0, 0	02.02.02.01.03.02-Assistência Té	
	135,000	02.02.02.01.04-Outros Encargos D	
	1,347,121	02.02.02.09.09-Outros Serviços	
	31,544,695	02.04-Juros e outros encargos	
	2,700,000	02.04.03-Outros encargos	
	77,786,168	02 06-Braneforônciae	
	39,462,331		
	37,336,961	02.00.02-Organismos internacionai	
	96,000	02.06.02.01.01-Quotas A Organism	
	384,616	02.06.02.01.09-Outros Organismos	
	506,260	02.06.03-Administrações Públicas	
	279,678,013	02.06.03.01.03-Embaixadas E Serv	
	74,185,051	02.07-Benefícios Sociais	
	216,000	02.07.02-Benefícios de assistênci	
	1,575,649	02.07.02.01.09-Outros Benefícios	
	564,690	02.08-Outras Despesas	
	8,305,505	02.08.01-Seguros	
	991,550	02.08.02-Outras Despesas	
	715,548	02 08 02 01 09-Id Outras Corrent	
	1,445,129	02.08.02.02.09-Id Outras Capital	
	16,255,889	3	
		384,616 506,260 279,678,013 74,185,051 216,000 1,575,649 564,690 8,305,505 991,550 715,548 1,445,129 16,255,889	• • •

 ${\tt Mapa}$ XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades

1,560,208,773 1,549,182,302 1,055,984,612 978,095,244	85,106,885	1,645,315,658
1,549,182,302 1,055,984,612 978,095,244		
978,095,244	85,106,885	1,634,289,187
978,095,244	1,425,000	1,057,409,612
000	1, 425, 000	979, 520, 244
10,/62,3/6	0	10,782,576
179,260,080	0	179,260,080
234,637,343	0	234,637,343
11,804,662	0	11,804,662
6,807,133	0	6,807,133
439,798,950	0	439,798,950
2,517,811	0	2,517,811
7,086,964	1,425,000	8,511,964
6,654,926	0	6,654,926
135,000	0	135,000
1,347,121	0	1,347,121
7,500,000	0	7,500,000
58,749,403	0	58,749,403
2,700,000	0	2,700,000
2,019,152	0	2,019,152
6,294,123	0	6,294,123
77,889,368	0	77,889,368
39,462,331	0	39,462,331
37,336,961	0	37,336,961
199,200	0	199,200
384,616	0	384,616
506,260	0	506,260
384,137,402	1,340,128	385,477,530
82,861,669	0	82,861,669
216,000	0	216,000
1,575,649	0	1,575,649
1,253,859	0	1,253,859
10,898,162	0	10,898,162
2,398,170	0	2,398,170
	234,637,343 11,804,662 6,807,133 439,798,950 2,517,811 7,086,964 6,654,926 135,000 1,347,121 7,500,000 58,749,403 2,700,000 58,749,403 2,700,000 3,7,889,368 39,462,331 37,336,961 199,200 384,616 506,260 384,616 506,260 384,137,402 82,861,669 1,575,649 1,575,649 1,575,649 1,575,649 1,575,649 1,575,649	

000,009

11,026,471

11,026,471

11,026,471 5,176,404 4,803,642 1,046,425

12,789,016

4,892,278 4,284,625 607,653

79,241,757 500,000 3,000,000 75,741,757 4,008,925 4,008,925 4,008,925 18,281,294

Total Geral

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA
02-Despesas				02-Despesas		
02.02.01.01.00-Livros E Documen	715,548	0	715,548	02.06.03-Administrações Pública	500,000	78,741,757
02.02.01.01.01-Artigos Honorífi	1,445,129	0	1,445,129	02.06.03.01.03-Embaixadas E Ser	500,000	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	19,344,061	0	19,344,061	02.06.03.01.09-Outras Transferê	0	3,000,000
02.02.01.01.03-Material De Limp	2,335,206	0	2,335,206	02.06.03.02.09-Outras Transfere	0	75,741,757
02.02.01.01.04-Material De Cons	1,548,670	0	1,548,670	02.07-Benefícios Sociais	1,008,925	3,000,000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos	350,000	0	350,000	02.07.02-Benefícios de assistên	1,008,925	3,000,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	40,781,215	0	40,781,215	02.07.02.01.09-Outros Benefício	1,008,925	3,000,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	301,275,733	1,340,128	302,615,861	02.08-Outras Despesas	17,681,294	000'009
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	80,957,921	0	80,957,921	02.08.01-Seguros	12,789,016	0
02.02.02.00.02-Conservação E Re	16,680,394	0	16,680,394	02.08.02-Outras Despesas	4,892,278	0
02.02.02.00.03-Comunicações	27,208,445	0	27,208,445	02.08.02.01.09-Id Outras Corren	4,284,625	0
02.02.02.00.04-Transportes	6,249,247	0	6,249,247	02.08.02.02.09-Id Outras Capita	607,653	0
02.02.02.00.05-Água	7,053,197	0	7,053,197	02.08.07-Outras Despesas Residu	0	000'009
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	23,576,710	0	23,576,710	03-Activos E Passivos	11,026,471	0
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	535,743	0	535,743	03.01-Activos Não Financeiros	11,026,471	0
02.02.02.00.08-Representação Do	17,063,585	0	17,063,585	03.01.01-Activos Fixos	11,026,471	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	51,649,916	590,128	52,240,044	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	5,176,404	0
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	16,998,731	0	16,998,731	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	4,803,642	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	6,969,413	0	6,969,413	03.01.01.02.04.01-Outra Maguina	1,046,425	0
02.02.02.01.02-Honorários	7,784,837	0	7,784,837			
02.02.02.01.03.01-Assistência T	1,834,035	165,000	1,999,035			
02.02.02.01.03.02-Assistência T	000,000	0	000'006			
02.02.02.01.04-Outros Encargos	2,354,370	0	2,354,370			
02.02.02.09.09-Outros Serviços	33,459,189	585,000	34,044,189			
02.04-Juros e outros encargos	185,439	0	185,439			
02.04.03-Outros encargos	185, 439	0	185, 439			
02.06-Transferências	90,184,630	78,741,757	168,926,387			
02.06.01-Para Governos Estrange	83,200,000	0	83,200,000			
02.06.01.09.01-Outros Transferê	78,000,000	0	78,000,000			
02.06.01.09.03-Id Outros Transf	5,200,000	0	5,200,000			
02.06.02-Organismos internacion	6,484,630	0	6,484,630			
02.06.02.01.01-Quotas A Organis	6,451,550	0	6,451,550			
02.06.02.01.09-Outros Organismo	33,080	0	33,080			

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Defesa

MD.	MD - Gabinete do Ministro	MD - Direcção Geral de MD - Direcção Nacional de MD - Centro De Estudos De Planeamento, Orçamento e Defesa Defesa Defesa Nacional Gestão	O - Direcção Nacional de M Defesa	D - Centro De Estudos De Defesa Nacional	MD - Inspecção Geral Defesa
Total	20,744,471	6,952,325	18,562,192	3,936,568	1,938,012
02-Despesas	20,744,471	5,402,325	18,067,146	3,396,140	1,938,012
02.01-Despesas com pessoal	11,871,172	2,745,627	6,035,800	896,140	1,938,012
02.01.01-Remunerações certas e pe	11,847,172	2,738,427	2,999,800	891,340	1,938,012
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr 02.01.01.01.02-Pessoal Do Onadro	10,955,832	1,800,000	2,735,772	791,340	
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad			2,504,028		
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná	0	6	300,000	7	
02.01.01.02.07-Formação	100,000 791 340	64,/31	360 000	000,000	1 938 012
02.01.01.03.05-Reingressos) 	791,340			N H O C O C O C O C O C O C O C O C O C O
02.01.01.03.06-Promoções		82,356			
02.01.02-Segurança Social	24,000	7,200	36,000	4,800	
02.01.02.01.03-Abono De Família	24,000	7,200	36,000	4,800	
02.02-Aquisição de bens e serviço	8,303,299	2,575,060	11,381,346	2,500,000	
02.02.01-Aquisição de bens	1,240,000	1,288,451	1,168,201	550,000	
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário		100,000			
02.02.01.00.05-Material De Escri	250,000	200,000	200,000	100,000	
02.02.01.00.09-Material De Trans	100,000	150,000	100,000		
02.02.01.01.00-Livros E Document				150,000	
r.	650,000	442,000	300,000	100,000	
	150,000	200,000	150,000	100,000	
02.02.01.01.04-Material De Conse		H 000, 000	D 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	000	
02.02.01.09.09-Outros Bens	90,000	96,451	318,201	100,000	
02.02.02-Aquisição De Serviços	1,003,299	1,288,609	10,213,143	1,950,000	
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere			1,344,000		
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	389,299	150,000	150,000	100,000	
02.02.02.00.03-Comunicações	200,000	150,000	300,000	100,000	
02.02.02.00.04-Transportes	100,000	100,000		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	150,000	150,000	300,000	150,000	
02.02.02.00.06-Energia Electrica	T 20, 000	206, 605	000,000	100,000	
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	000	00000	000		
02.02.02.00.00=Nepieselicação DOS	2,000,000	200,000	1,426,425	200,000	
02.02.02.01.03.01-Assistência Té			5,292,720	1,000,000	
02.02.02.09.09-Outros Serviços	324,000	180,000	000,000	250,000	
02.06-Transferências			000,069		
02.06.02-Organismos internacionai			650,000		
02.06.02.01.01-Quotas A Organism			650,000		
02.08-Outras Despesas	570,000	81,638			
02.08.01-Seguros		81,638			
02.08.02-Outras Despesas	570,000				
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent	570,000				
03-Activos E Passivos		1,550,000	495,046	540,428	
03.01-Activos Não Financeiros		1,550,000	495,046	540,428	
03.01.01-Activos Fixos		1,550,000	495,046	540,428	
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Li		1,350,000			
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad		200,000	495,046	540,428	

1,176,000 6,503,707 3,947,829

480,000

27,790,425

160,000

96,056,342

1,644,000 7,649,299 6,666,473

9,630,000 300,000 6,264,652

4,500,000

Total Geral

11,850,000

200,000

1,400,000

1,400,000

19,403,703 19,403,703 19,403,703

10,715,638 9,145,638

570,000

570,000

1,000,000

9,278,474

9,278,474 7,385,474 1,350,000

000,006

1,893,000 1,893,000

2,915,474

780,000

900,006

540,000

 \mathtt{Mapa} XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Defesa

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral	02-Despesas	Total Serviços Simples	Total FSA
Total	52,133,568	882,586,034	934,719,602	02.02.01.01.03-Material De Limp	600,000	3,900,000
02-Despesas	49,548,094	875,893,034	925,441,128	02.02.01.01.04-Material De Cons	200,000	9,430,000
Loggical mon property 10 CO	23.486.751	494.162.575	517.649.326	02.02.01.01.05-Publicidade Dos	0	300,000
OZ.OI-Despesas com pessoai				02.02.01.09.09-Outros Bens	604,652	5,660,000
02.01.01-Remunerações certas e	23,414,751	462,615,725	486, 030, 476	02.02.02-Aquisição De Serviços	20,513,053	75,543,289
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	10,955,832	729,120	11,684,952	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	1,344,000	300,000
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	5,327,112	405,837,102	411,164,214	02.02.02.00.02-Conservação E Re	789, 299	6,860,000
02 01 01 01 03-December Contrata	2,504,028	35,851,488	38,355,516	02.02.02.00.03-Comunicações	750,000	5,916,473
04.04.04.00.04.00.04.00.004.00.00.00.00.		650 905	650 905	02.02.02.00.04-Transportes	200,000	0 00
UZ.UI.UI.UZ.UI-GIALIILCAÇOES FE	> '			02.02.02.00.05-Agua	750,000	11,100,000
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	0	4,944,000	4,944,000	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	1,206,609	22,424,000
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	0	260,928	260,928	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	30,000	3 408 000
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	300,000	0	300,000	02.02.02.00.08-kepresentação Do	6,826,425	20,964,000
02.01.01.02.07-Formação	364,731	5,000,000	5,364,731	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	0	480,000
02.01.01.02.08-Subsídio De Inst	0	150,000	150,000	02.02.02.01.02-Honorários	0	1,176,000
02.01.01.02.09-Outros Suplement	3,089,352	2,000,000	5,089,352	02.02.02.01.03.01-Assistência T	6,292,720	210,987
0.2 0.1 0.1 0.3 0.3 — BYORY SORE SORE SORE SORE SORE SORE SORE SORE	0	1,919,208	1.919.208	02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,354,000	2,593,829
02.01.01.03.03-F10g1essoes		0 0	0 0	02.06-Transferências	650,000	750,000
02.01.01.03.05-Reingressos	791,340	0	791,340	02.06.02-Organismos internacion	650,000	750,000
02.01.01.03.06-Promoções	82,356	5,272,974	5, 355, 330	02.06.02.01.01-Quotas A Organis	000,000	000,067
02.01.02-Segurança Social	72,000	31,546,850	31,618,850	02.07-Beneficios Sociais	9 9	19,403,703
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	0	30,546,850	30,546,850	02.07.01.01.04-Pensões de reser) 0	19,403,703
02.01.02.01.03-Abono De Família	72,000	1,000,000	1,072,000	02.08-Outras Despesas	651,638	10,064,000
02.02-Aquisição de bens e servi	24,759,705	351,512,756	376,272,461	02.08.01-Seguros	81,638	9,064,000
02.02.01-Aquisição de bens	4,246,652	275,969,467	280, 216, 119	02.08.02-Outras Despesas	570,000	0
02.02.01.00.01-Matérias Primas	0	2,160,000	2,160,000		570,000	0 000 1
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	1,860,000	1,860,000	OZ-OZ-UV-OUTRAS Despesas Kesiau O3-Activos E Passivos	2,585,474	6, 693,000
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	0	184,988,857	184,988,857	03.01-Activos Não Financeiros	2,585,474	6,693,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	100,000	23,309,600	23,409,600	03.01.01-Activos Fixos	2,585,474	4,800,000
02.02.01.00.05-Material De Escr	750,000	3,398,000	4,148,000	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	1,350,000	0
02.02.01.00.06-Material De Cons	0	1,504,000	1,504,000	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas M	0	900,000
02.02.01.00.08-Material De Educ	0	784,000	784,000	03.01.01.02.01.03.01-Viaturas D	0	900,000
02.02.01.00.09-Material De Tran	350,000	14,680,000	15,030,000	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E	0	780,000
02.02.01.01.00-Livros E Documen	150,000	0	150,000	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	1,235,474	1,680,000
02.02.01.01.01-Artigos Honorífi	0	216,010	216,010	03.01.01.02.04.01-Outra Maquina 03.01.02-Existências	o o	1,893,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	1,492,000	23,779,000	25,271,000	03.01.02.02.04.01-Mercadorias -	0	1,893,000

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Trabalho
Ħ
Justiça
Da
stério
- Mini
- VOE

MJT - C	Gabinete Do Ministro	MJT - Gabinete Do Ministro MJT - Direcção Geral De N Planeamento, Orçamento e Gestão	MJT - Direcção Geral da Politica de Justiça	MJT - Direcção Geral De Registo, Notariado E Identificação	MJT - Direcção Geral Dos M. Servicos Prisionais E Da Reinserção Social	MJT - Direcção-Geral Do MJT - Inspecção-Geral Do Trabalho Trabalho	- Inspecção-Geral Do Trabalho
Total	33,291,572	107,516,667	17,224,020	147,229,730	286,842,814	14,074,919	39,728,811
02-Despesas	33,291,572	99,973,483	17,224,020	147,229,730	286,842,814	14,074,919	39,728,811
02.01-Despesas com pessoal	13,591,572	20,497,390	8,306,556	131,813,090	204,213,784	11,491,625	36,926,354
02.01.01-Remunerações certas e pe	13,581,972	20,478,190	8,306,556	131,529,690	203,660,984	11,472,425	36,892,114
	12,128,472	()	(((((((((((((((((((7	0 0		0000
	000	W, 66W, 586	5,392,620	HOL, 138, 299	67 060 552	7,208,699	751 940
02.01.01.03-Pessoal Contracad))	000,000		0	2.400.000	0000	
				252,528			
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400			741,652	41,601,106		2,975,640
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	260,100						
02.01.01.02.04-Gratificações Eve		2,500,000					
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná		4 4				69,624	69,624
02.01.01.02.08-Subsídio De Insta		800,000			000000000000000000000000000000000000000		[
02.01.01.02.09-Outros Suplemento		989,172		16,934,383	12,174,859	1,820,082	12,407,856
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N		1 673 548	2 × 1 × 2	0,04,00,0	9, /AL, A93	048 197	4,900,554
UZ.UI.UI.U3.U3-KEINGIESSOS		υ ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν ν	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		од 60 80	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
02.01.02-Seguranca Social	9,600	19,200		283, 400	552,800	19,200	34,240
02.01.02.01.03-Abono De Família	009'6	19,200		283,400	552,800	19,200	34,240
02.02-Aquisição de bens e servico	13,900,000	76,976,093			81,116,207	2,583,294	2,802,457
02.02.01-Aquisição de bens		9,428,430			81,116,207	1,871,057	1,871,057
02 02 01 00 02-Medicamentos					6,090,957		
02.02.01.00.03 monta					75,025,250		
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário		178,430					
02.02.01.00.05-Material De Escri		1,500,000					
02.02.01.00.09-Material De Trans		1,000,000					
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lu		5,500,000					
02.02.01.01.04-Material De Conse		1,000,000					
	;	250,000				1,871,057	1,871,057
02.02.02-Aquisição De Serviços	13,900,000	67,547,663				712,237	931, 400
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere		20,738,000					
02.02.02.00.02-Conservação E Rep		2,000,000					
02.02.02.00.03-Comunicações		14,677,743					
02.02.02.00.05-Agua		000,000,000					
02.02.02.00.08-EHELGIA ELECLIICA	13.900.000	00000					290.387
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu		4,531,920					
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene		6,000,000					
02.02.02.01.03.01-Assistência Té						250,000	
02.02.02.09.09-Outros Serviços		600,000				462,237	641,013
02.06-Transferências	5,800,000						
02.06.03-Administrações Públicas	5, 800, 000						
02.06.03.01.09-Outras Transferên	5,800,000						
02.08-Outras Despesas		2,500,000	8,917,464	15,416,640	1,512,823		
02.08.01-Seguros		2,500,000					
02.08.07-Outras Despesas Residual			8,917,464	15,416,640	1,512,823		
03-Activos E Passivos		7,543,184					
03.01-Activos Não Financeiros		7,543,184					
03.01.01-Activos Fixos		7,543,184					
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Li		7,543,184					

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Orga GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

	38,232,986
02-Despesas	38,232,986
02.01-Despesas com pessoal	11,239,651
02.01.01-Remunerações certas e pe	11,221,651
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	5,516,736
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad	344,124
02.05	263,772
02.01.01.02.07-Formação	500,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	2,183,747
02.01.01.03.05-Reingressos	2,413,272
02.01.02-Segurança Social	18,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	18,000
02.02-Aquisição de bens e serviço	8,122,504
02.02.01-Aquisição de bens	2,298,688
02.02.01.00.05-Material De Escri	368,153
02.02.01.01.00-Livros E Document	100,080
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lu	980,000
02.02.01.01.03-Material De Limpe	197,460
02.02.01.01.04-Material De Conse	264,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	388,995
02.02.02-Aquisição De Serviços	5,823,816
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	120,000
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	720,000
02.02.02.00.03-Comunicações	600,000
02.02.02.00.05-Água	000'009
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	780,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	726,180
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,277,636
02.08-Outras Despesas	18,870,831
02.08.01-Seguros	228,248
02.08.02-Outras Despesas	18,642,583
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent	18,642,583

26, 482, 743 8, 210, 000 25, 985, 228 1, 080, 000 31, 802, 983 17, 185, 505 22, 353, 971 1, 962, 000 9, 894, 041

6,570,000

6, 268, 790

6,268,790

983,080

6,000,000 6,000,000 74,591,209

6,983,080

8,851,699

39,892,583 **25,846,927** 7,543,184

1,237,000

9,730,184

9,730,184 9,730,184

8,615,886

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Orgã

GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

100,000 23,204,000 1,457,460 2,694,000 4,481,109 197,953,021 36,960,664

260,080

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA
	684, 141, 519	691, 530, 373	1,375,671,892	02-Despesas		
Total				02.02.01.01.00-Livros E Documen	100,080	160,000
02-Despesas	676, 598, 335	689,343,373	1,365,941,708	02.02.01.01.01-Artigos Honorífi	0	100,000
02.01-Despesas com pessoal	438,080,022	512,223,939	950,303,961	02.02.01.01.02-Combustíveis E L	6,480,000	16,724,000
02 01 01 Bemineracões certas e	437,143,582	484,951,335	922,094,917	02.02.01.01.03-Material De Limp	197,460	1,260,000
ספיים ביים ביים ביים ביים ביים ביים ביים			0007	02.02.01.01.04-Material De Cons	1,264,000	1,430,000
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	12,128,472	0	12,128,472	02.02.01.09.09-Outros Bens	4,381,109	100,000
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	216,898,030	186,027,586	402,925,616	02.02.02-Aquisição De Serviços	88,915,116	109,037,905
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	83,103,724	119,884,739	202,988,463	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	20,858,000	16,102,664
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	4,320,000	0	4,320,000	02.02.02.00.02-Conservação E Re	2,720,000	3,850,000
	252 528	53.413.645	53.666.173	02.02.02.00.03-Comunicações	15,277,743	11,205,000
02.01.01.02.01-GIACIIICAÇOES FE			9 1	02.02.02.00.05-Água	2,600,000	2,610,000
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	46,331,798	52,412,767	98,744,565	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	14,780,000	11,205,228
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	260,100	454,767	714,867	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	0	1,080,000
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	2,500,000	2,942,825	5,442,825	02.02.02.00.08-Representação Do	0	850,000
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	403,020	35,000	438,020	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	14,916,567	16,886,416
02 01 01 02 06-ani-montage a	C	30.000	30.000	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	4,531,920	12,653,585
	, (c)	, C		02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	6,000,000	16,353,971
02.01.01.02.07-Formação	200,000	Z,105,000	7,605,000	02.02.02.01.02-Honorários	0	1,962,000
02.01.01.02.08-Subsídio De Inst	800,000	1,980,000	2,780,000	02.02.02.01.03.01-Assistência T	250,000	9,644,041
02.01.01.02.09-Outros Suplement	46,510,099	59,830,369	106,340,468	02.02.02.09.09-Outros Serviços	3,980,886	4,635,000
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	16,558,027	0	16,558,027	02.04-Juros e outros encargos	0	6,268,790
02.01.01.03.05-Reingressos	5,391,096	4,836,030	10,227,126	02.04.03-Outros encargos	0	6, 268, 790
02.01.01.03.06-Promoções	1,186,688	998,607	2,185,295	02 OK_Brancforônciae	5,800,000	1,183,080
02.01.02-Segurança Social	936, 440	27,272,604	28,209,044	02.06.02-Organismos internacion	0	983,080
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	0	20,423,020	20,423,020	02.06.02.01.01-Quotas A Organis	0	080'886
02.01.02.01.03-Abono De Família	936,440	1,070,000	2,006,440	02.06.03-Administrações Pública	5,800,000	200,000
02.01.02.01.04-Sequiros De Acide	0	5,779,584	5,779,584	02.06.03.01.09-Outras Transferê	5,800,000	200,000
	185 500 555	142 294 113	327 704 668	02.08-Outras Despesas	47,217,758	27,373,451
02.02-Aquisição de bens e servi	CCC 1000 1001	CTT/267/72T	000/201/170	02.08.01-Seguros	2,728,248	6, 123, 451
02.02.01-Aquisição de bens	96,585,439	33,256,208	129,841,647	02.08.02-Outras Despesas	18, 642, 583	21,250,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	6,090,957	310,000	6,400,957	02.08.02.01.09-Id Outras Corren	18,642,583	21,250,000
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	75,025,250	600,000	75,625,250	02.08.07-Outras Despesas Residu	25,846,927	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	178,430	200,000	678,430	03-Activos E Passivos	7,543,184	2,187,000
02 02 01 00 05-Material De Rscr	1,868,153	8,590,518	10,458,671	03.01-Activos Não Financeiros	7,543,184	2,187,000
יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי		1 000	000	03.01.01-Activos Fixos	7,543,184	2, 187, 000
02.02.01.00.06-Material De Cons	O	150, 69U	069'0CT	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	7,543,184	0
02.02.01.00.07-Munições Explos	0	1,000,000	1,000,000	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	0	1,237,000
02.02.01.00.09-Material De Tran	1,000,000	2,331,000	3,331,000	03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	0	950,000

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Econômica e Organica GOV - Ministério Da Administração Interna

	MAI - Gabinete Do Ministro - MAI	MAI - Direcção Geral De Planeamento, Orçamento E Gestão	MAI - Direcção Geral De Administração Interna	MAI - Inspecção Geral da Segurança Interna	MAI - Direcção Geral Dos Transportes Rodoviários	MAI - Serviço Nacional de Protecção Civil e Bombeiros
Total	19,208,811	19,150,096	6,293,017	5,279,037	69,260,460	29,706,975
02-Despesas	19,208,811	19,150,096	6,293,017	5,279,037	63,660,460	29,706,975
02.01-Despesas com pessoal	16,392,083	8,598,616	4,309,453	4,309,592	41,878,396	16,851,464
02.01.01-Remunerações certas e pe	16,375,283	8,591,416	4,309,453	4,309,592	41,301,879	16,832,264
DO	6,135,420		000000000000000000000000000000000000000	0	(L	
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	2.427.900	1.582.680	7,008,07,7	I,848,000	10.501.368	4,568,604
	1,785,735)	
02.01.01.02.01-Gratificações Per	•				9,959,468	
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400	118,701	118,701	944,856	69,244	468,355
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	260,100					
02.01.01.02.04-Gratificações Eve		131,890			1,000,000	150,096
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná	109,428	((((((((((((((((((((000000000000000000000000000000000000000	150,000	100,017
02.01.01.02.07-Formação	4 643 300	7 575 016	400,000	1 416 736	3,219,997	3000
		1	1	0		100,000
02.01.01.03.05-Reingressos		910,041			670,650	
02.01.02-Segurança Social	16,800	7,200			576,517	19,200
02.01.02.01.03-Abono De Família	16,800	7,200			146,000	19,200
02.01.02.01.04-Seguros De Aciden					430,517	
02.02-Aquisição de bens e serviço	2,816,728	9,971,480	1,963,564	969,445	21,642,064	12,555,511
02.02.01-Aquisição de bens	146,728	3,224,646	320,000	150,000	6,188,774	3,481,041
10					2,500,000	
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário					80,000	630,000
De		950,000		50,000	1,956,812	560,200
02.02.01.00.09-Material De Trans		200,000			100,000	450,000
.01.01.02-Combustiveis		1,000,000	170,000	100,000	700,000	1,290,841
0 0		N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	150,000		281 962	, coo
02.02.01.01.04-Material De Conse	146.728	574.646			320,000	350.000
02.02.02.04.09.09-04CLOS Bells	2.670.000	6.746.834	1,643,564	819,445	15,453,290	9,074,470
9						
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere		0000			1,820,000	0 0 0
OZ.OZ.OZ.OO.OZ-CONSEIVAÇÃO E KED		1,523,718	150,000	100,000	1,100,000	868,000
02:02:02:00:00 04-Hransbortes					100,000	
02.02.00.00.05-Agua		735,558			214,770	591,457
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		1,700,000			1,200,000	1,228,669
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro					550,000	
02.02.02.00.08-Representação Dos	170,000					360,041
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	2,000,000	362,154	475,475	420,000	000,009	1,570,355
(1)					2,018,520	
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	((((((((((((((((((((825,404	((((((((((((((((((((550,000	685,860
02.02.01.03.01-Assistencia Te	000,006	150,000	000 000		Z, 500, 000	
02.02.02.09.09-09-01tros Servicos		650,000	518,089	299,445	4,500,000	2,839,288
		580,000	20,000		140,000	300,000
02.08.01-Seguros		350,000	20,000		140,000	300,000
02.08.07-Outras Despesas Residual		230,000				
03-Activos E Passivos					5,600,000	
E 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0					и 1	
03.01-Activos Nao Financeiros					200,008,5	
03.01.01-Activos Fixos					000,008,6	
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad					2,600,000	
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinar					3,000,000	

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Da Administração Interna

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral	
Total	148,898,396	2,807,653,639	2,956,552,035	02-Despesas
02-Despesas	143,298,396	2,807,653,639	2,950,952,035	02.02.01.0
02.01-Despesas com pessoal	92,339,604	2,461,602,680	2,553,942,284	02.02.01.0
02.01.01-Remunerações certas e	91,719,887	2,348,459,911	2,440,179,798	02.02.02-A
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	6,135,420	0	6,135,420	02.02.02.0
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	28,328,916	1,517,911,408	1,546,240,324	02.02.02.0
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	25,657,140	7,269,108	32,926,248	02.02.02.0
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	1,785,735	0	1,785,735	02.02.02.0
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	9,959,468	0	9,959,468	02.02.02.0
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	2,733,257	282,388,488	285,121,745	02.02.02.0
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	260,100	0	260,100	02.02.02.0
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	1,281,986	1,350,000	2,631,986	02.02.02.0
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	359,445	0	359,445	02.02.02.0
02.01.01.02.06-Alimentação E Al	0	30,854,700	30,854,700	02.02.02.0
02.01.01.02.07-Formação	1,100,000	2,826,207	3,926,207	02.02.02.0
02.01.01.02.08-Subsídio De Inst	0	4,800,000	4,800,000	02.02.02.0
02.01.01.02.09-Outros Suplement	12,437,729	450,610,000	463,047,729	02.02.02.0
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	0	47,000,000	47,000,000	02.02.02.0
02.01.01.03.04-Reclassificações	100,000	0	100,000	02.02.02.0
02.01.01.03.05-Reingressos	1,580,691	3,450,000	5,030,691	02.08-Outra
02.01.02-Segurança Social	619,717	113,142,769	113,762,486	02.08.01-S
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	0	98,352,546	98,352,546	02.08.02-0
02.01.02.01.03-Abono De Família	189,200	2,500,000	2,689,200	02.08.02.0
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	430,517	12,290,223	12,720,740	02.08.06-1
02.02-Aquisição de bens e servi	49,918,792	328,840,959	378,759,751	02.08.07-0
02.02.01-Aquisição de bens	13,511,189	195,373,829	208,885,018	03-Activos
02.02.01.00.01-Matérias Primas	2,500,000	0	2,500,000	03.01-Activ
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	000'009	000'009	03.01.01-A
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	710,000	26,374,835	27,084,835	03.01.01.03
02.02.01.00.05-Material De Escr	3,517,012	6,153,969	9,670,981	03.01.01.03
02.02.01.00.09-Material De Tran	1,050,000	33,763,144	34,813,144	
02.02.01.01.02-Combustiveis E L	3,260,841	97,284,972	100,545,813	
02.02.01.01.03-Material De Limp	800,000	2,344,670	3,144,670	

	Total Serviços Simples	lotal FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.02.01.01.04-Material De Cons	281,962	9,692,138	9,974,100
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,391,374	19,160,101	20,551,475
02.02.02-Aquisição De Serviços	36,407,603	133,467,130	169,874,733
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	1,620,000	8,417,988	10,037,988
02.02.02.00.02-Conservação E Re	2,080,800	10,705,998	12,786,798
02.02.02.00.03-Comunicações	3,741,718	15,253,518	18,995,236
02.02.02.00.04-Transportes	100,000	0	100,000
02.02.02.00.05-Água	1,541,785	7,284,321	8,826,106
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	4,128,669	17,035,720	21,164,389
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	550,000	3,000,000	3,550,000
02.02.02.00.08-Representação Do	530,041	150,000	680,041
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	5,427,984	17,300,000	22,727,984
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	2,018,520	0	2,018,520
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	2,061,264	0	2,061,264
02.02.02.01.02-Honorários	0	9,018,260	9,018,260
02.02.02.01.03.01-Assistência T	3,650,000	000'006	4,550,000
02.02.02.09.01-Formação	150,000	1,500,000	1,650,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	8,806,822	42,901,325	51,708,147
02.08-Outras Despesas	1,040,000	17,210,000	18,250,000
02.08.01-Seguros	810,000	11,300,000	12,110,000
02.08.02-Outras Despesas	0	2,160,000	2,160,000
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	0	2,160,000	2,160,000
02.08.06-Indemnizações	0	1,500,000	1,500,000
02.08.07-Outras Despesas Residu	230,000	2,250,000	2,480,000
03-Activos E Passivos	5,600,000	0	5,600,000
03.01-Activos Não Financeiros	5,600,000	0	5,600,000
03.01.01-Activos Fixos	5,600,000	0	5, 600, 000
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	2,600,000	0	2,600,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	3,000,000	0	3,000,000

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes

20.201.01.01.01.02-response 20.21.21.02 21.22.21.02 21.22.21.03 21.22.21.23 21.22.21.03 21.22.21.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.23 21.22.2		MTT - Gabinete Do Ministro Do Turismo E Transportes	MTT- DGPOG	MTT - Direcção Geral Do Turismo E Transportes	MTT - Direcção Geral Do MTT - Gabinete De Gestão Turismo E Transportes Das Zonas Turisticas Especiais	MTT - Comissão De Prevenção E Investigação De Acidentes E Incidentes Aeronáuticos
### 1,200,000	Total	29,717,969	34,595,051	21,522,397	9,343,218	24,298,631
13,048,318 10,040,049 13,724,048 7,169,774 1,000,000 1	02-Despesas	29,717,969	34,595,051	21,522,397	9,343,218	22,899,718
se cortes e pe 13,689,316 10,757,553 13,677,972 7,487,520 1,013,400 oal Dos Quadro 12,411,816 5,840,304 7,837,320 728,000 728,000 oal Control seas Despree 260,100 500,000 728,000 728,000 oal Control 1,013,400 500,000 728,000 728,000 728,000 occos 31,111,544 4,021,136 3,109,462 420,000 728,000 occos 300,004 31,111,544 4,021,136 3,109,462 728,000 occos 300,004 300,004 4,021,136 3,109,462 7,134,44 1,134,44 cob Permitia 62,496 40,176 2,232 1,134,44 </td <td>02.01-Despesas com pessoal</td> <td>13,685,316</td> <td>10,830,049</td> <td>13,724,048</td> <td>7,169,774</td> <td>11,983,087</td>	02.01-Despesas com pessoal	13,685,316	10,830,049	13,724,048	7,169,774	11,983,087
and Doe Quadro and Contradad and At 460 44.460 44.460 44.460 44.144 44.144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44.1144 44	tas	13,685,316	10,767,553	13,677,872	7,167,542	11,683,087
oal Contracad a 1.744.956 7.887.320 oal Do Quadro oal Do Curro	02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	12,411,816				
1,714,956 3,000,000 3,00	Н		5,840,304	7,837,320		6,120,000
coal Em Regime 1,013,400 44,460 728,080 3 esas De Repres 260,100 500,000 44,460 420,000 3 esas De Repres 260,100 500,000 44,460 420,000 3 esas De Repressors 3,121,544 4,021,136 3,019,462 3 pressors 3,121,544 4,021,136 2,232 3 cobe Pemilia 62,496 40,176 2,232 40,176 2,232 cobe Pemilia 13,33,317 2,226,381 6,26,134 2,133,444 1,144 1,144 cobe Pemilia 1,033,317 2,226,381 6,26,134 4,173,444 1,144 1				1,774,956	3,000,000	
1,013,400 260,000 44,460 420,000 260	02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime				728,080	1,500,000
cease De Repre 260,100 500,000 case of cross 3,121,544 4,021,136 3,019,462 gressos 390,644 4,021,136 2,232 colores 62,496 46,176 2,232 colore Familia 62,496 40,176 2,232 nse serviço 13,332,633 22,208,931 6,000 2,133,444 2,133,444 2,133,444 1,144,444 1,14	02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400		44,460	420,000	
1,121,544 4,021,136 3,019,462		260,100				2,063,087
### State	02.01.01.02.07-Formação		200,000			2,000,000
Procesos 3910,041 4,021,136	闰		3,121,544		3,019,462	
Second	02.01.01.03.05-Reingressos		910,041	4,021,136		
Occial 62,496 46,176 2,232 ros De Familia 62,496 40,176 2,232 ros De Familia 15,232,633 22,208,381 6,000 2,232 ros De Familia 15,232,633 22,208,381 6,826,154 2,113,444 1,134,444 1,134,444 rial De Escri 30,062 354,691 3,180,882 131,444 1,134,444	02.01.01.03.06-Promoções		395,664			
15.22.653 22,208,381 6,806 2,232 118.06 15.232,653 12,208,381 6,826,134 118.08 1,338,317 2,528,691 2,136,444 1.18.08 1,338,317 2,528,691 2,150,307 2,137,444 1.18.08 1.1	02.01.02-Segurança Social		62,496	46,176	2,232	300,000
15,232,653 2,232 2,133 40,176 2,232 131,044 14				6,000		
1, 232,633	02.01.02.01.04-Seguros De Aciden		62,496	40,176	2,232	300,000
1,338,317 2,528,691 2,150,307 281,444 1	02.02-Aquisição de bens e serviço	15,232,653	22,208,381	6,826,154	2,173,444	10,916,63
rial De Escri lial De Trans se Education se	02.02.01-Aquisição de bens	1,338,317	2,528,691	2,150,307	281,444	2,550,000
rial De Trans os E Document ustriveis E Lu ustriveis E Lu ustriveis E Lu ustriveis E Lu so Bens rial De Conse 180,000 350,000 350,000 224,000 180,000 239,307 350,000 239,307 350,000 249,336 350,000 2115,484 37,418 37,800 350,000 37,800,000 37	41	302,062	354,691	338,082	131,444	350,000
Os E Document 1294,306 800,000 760,000 Instantation of trial De Conse 180,000 224,000 180,000 150,000 Arial De Conse 180,000 350,000 279,807 150,000 150,000 Os Bens 13/894,336 19,679,690 400,000 279,807 1,892,000 1 Os Bens 13/894,336 19,679,690 400,000 2,115,484 1,892,000 1 as E Aluguere Reptrack on E Rep 2,33,100 7,00,000 2,115,484 100,000 1 sportes 800,000 2,782,680 336,001 180,000 200,000	D O	166,500	400,000	155,000		000,009
rial De Limpe						000,000
rial De Limpe rial De Conse	02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu	294,306	800,000	760,000		500,000
rial De Conse 180,000 350,000 279,807 150,000 268 Bens 395,449 400,000 4,675,847 1,800,000 2,115,844 1,892,000 1,802,000 2,115,844 1,892,000 1,802,000 2,115,844 1,000 2,115,844 1,000 2,115,844 1,000 2,115,844 1,000 2,115,844 1,000 2,115,844 1,892,000 1,000 2,115,844 1,892,000 2,115,844 1,892,000 2,180,000 2,115,844 1,892,000 2,800,000 2,115,844 1,892,000 2,800,000 2,115,844 1,892,000 2,800,000	02.02.01.01.03-Material De Limpe		224,000	180,000		
os Bens 395,449 400,000 437,418 150,000 de Serviços 13,894,336 19,679,690 4,675,847 1,892,000 as E Aluquere 233,100 7,800,000 2,115,484 100,000 micações 233,100 2,800,000 248,867 80,000 gia Eléctrica 10,300,568 336,001 80,000 gia Eléctrica 11,491,705 800,000 248,867 80,000 lància E Sequ 11,491,705 800,000 800,000 1,448,964 800,000 esa Higiene 868,963 550,000 400,021 150,000 150,000 esas 800,000 1,056,621 822,195 150,000 150,000 esas 800,000 1,056,621 822,195 100,000 1,056,621 822,195		180,000	350,000	279,807		300,000
e Serviços 13,894,336 19,679,690 4,675,847 1,892,000 as E Aluguere 233,100 700,000 2,115,484 100,000 ervação E Rep 233,100 2,800,000 275,000 100,000 sportes 800,000 248,867 80,000 gia Eléctrica 1,300,588 800,000 800,000 gia Eléctrica 1,448,964 800,000 800,000 lància E Sequ 1,719,252 250,000 800,000 esa Higiene 868,963 550,000 400,021 150,000 ssistência Té 800,000 1,556,621 972,195 utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195 anceiros 1,056,621 822,195	02.02.01.09.09-Outros Bens	395,449	400,000	437,418	150,000	200,000
as E Aluguere ervação E Rep	02.02.02-Aquisição De Serviços	13,894,336	19,679,690	4,675,847	1,892,000	8,366,631
ervação E Rep 233,100 700,000 275,000 100,000 nicações 800,000 2,800,000 180,000 200,000 gia Eléctrica 1,300,568 800,000 248,867 800,000 cicação E Esta 11,491,705 800,000 800,000 800,000 lància E Segu 1,719,252 250,000 800,000 250,000 ssistência Té 868,963 550,000 400,021 150,000 ssistência Té 800,000 1,556,621 972,195 succirce 800,000 1,056,621 822,195 nanceiros 1,056,621 822,195			7,800,000	2,115,484		1,200,000
nicações 2,800,000 180,000 200,000 sportes 800,000 248,867 80,000 gia Eléctrica 1,300,568 800,000 336,001 800,000 ceação Dos 11,491,705 800,000 800,000 800,000 cacação E Esta 11,491,705 800,000 800,000 800,000 cara Higiene 1,719,252 250,000 800,000 1,556,621 870,474 562,000 ssistência Té 800,000 1,556,621 972,195 150,000 csas 800,000 1,056,621 822,195 nanceiros 1,056,621 822,195	02.02.02.00.02-Conservação E Rep	233,100	700,000	275,000	100,000	200,000
Sportes 800,000 248,867 80,000 gia Eléctrica 2,782,680 336,001 800,000 centação Dos coação E Esta 11,491,705 800,000 800,000 caza Higiene 1,719,252 250,000 800,000 ssistência Té 868,963 550,000 400,021 150,000 ssistência Té 800,000 1,556,621 972,195 csas 800,000 1,056,621 822,195 utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195	02.02.02.00.03-Comunicações		2,800,000	180,000	200,000	200,000
gia Eléctrica gia Eléctrica 2,782,680 336,001 278,794 esentação Dos 0cação E Esta 11,491,705 coação E Esta 11,491,705 1,719,252 250,000	02.02.02.00.04-Transportes					000,009
gia Eléctrica 2,782,680 gia Eléctrica 1,300,568 scentação Dos 1,300,568 scentação Dos 1,448,964 lamcia E Segu 1,448,964 1,719,252 870,474 150,000 ssistência Té 800,000 1,556,621 1,056,621 1,056,621 822,195 sanceiros cesatica E Segu 1,056,621	02.02.02.00.05-Água		800,000	248,867	80,000	
icidade E Pro esentação Dos 1,300,568 800,000 1,448,964 ecação E Esta 11,491,705 1,448,964 eca Higiene esa Higiene ssistência Té ss Serviços serviç	02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		2,782,680	336,001		
esentação Dos 1,300,568 800,000 800,000 1,4491,705 800,000 1,448,964 11,491,705 1,448,964 1,719,252 250,000 1,719,252 250,000 400,021 150,000 1,556,621 822,195 1,056,621 822,195 1.056,621 822,	02.02.02.00.07-Publicidade E Pro		278,794			850,000
cocação E Esta 11,491,705 800,000 800,000 1,448,964 lância E Segu 1,448,964 250,000 800,000 552,000 </td <td>02.02.02.00.08-Representação Dos</td> <td>1,300,568</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	02.02.02.00.08-Representação Dos	1,300,568				
lância E Segu 1,448,964 eza Higiene ssistência Té ssistência Té ssistência Té ssistência Té sso,000 1,719,252 870,474 870,474 870,474 870,474 870,474 870,474 870,474 870,400 1,556,621 870,400 1,056,621 822,195 1,056,621 822,195 1,056,621 822,195 1,056,621 822,195 1,056,621 822,195 1,056,621 822,195	02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	11,491,705	800,000		800,000	2,000,000
eza Higiene 1,719,252 250,000 ssistência Té 868,963 550,000 400,021 150,000 so Serviços 800,000 1,556,621 972,195 150,000 esas 800,000 1,056,621 822,195 utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195 nanceiros 1,056,621 822,195	ф Щ		1,448,964			
ssistência Té 868,963 550,000 400,021 150,000 ss Serviços 800,000 1,556,621 972,195 150,000 esas 800,000 1,056,621 822,195 utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195 nanceiros 1,056,621 822,195			1,719,252	250,000		
os Serviços 868,963 550,000 400,021 150,000 150,000 1,556,621 972,195 150,000 150,000 150,000 1,556,621 150,000 150,000 1,056,621 822,195 130 130,000 1,056,621 822,195 130 130,000 1,056,621 822,195 130 130,000 1,056,621 150,0000	02.02.02.01.03.01-Assistência Té			870,474	562,000	2,716,631
# 800,000 1,556,621 972,195 # 800,000 1,056,621 822,195 ###################################	02.02.02.09.09-Outros Serviços	868,963	250,000	400,021	150,000	000'009
seas \$00,000 150,000 utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195 anceiros 1,056,621 822,195	02.08-Outras Despesas	800,000	1,556,621	972,195		
desas 800,000 1,056,621 822,195 utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195 lanceiros	02.08.01-Seguros		200,000	150,000		
utras Corrent 800,000 1,056,621 822,195 ianceiros	02.08.02-Outras Despesas	800,000	1,056,621	822,195		
nanceiros os		800,000	1,056,621	822,195		
	03-Activos E Passivos					1,398,913
	03.01-Activos Não Financeiros					1,398,913
	03.01.01-Activos Fixos					1,398,913

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes

Total	119,477,266	0	119,477,266	02-Despesas
02-Despesas	118,078,353	0	118,078,353	02.02.02.00.07
02.01-Despesas com pessoal	57,392,274	0	57,392,274	02.02.02.00.08
02.01.01-Remunerações certas e	56,981,370	0	56,981,370	02.02.02.00.09
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	12,411,816	0	12,411,816	02.02.02.01.00
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	19,797,624	0	19,797,624	02.02.02.01.01
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	4,774,956	0	4,774,956	02.02.02.01.03
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	2,228,080	0	2,228,080	02.02.02.09.09
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	1,477,860	0	1,477,860	02.08-Outras D
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	2,323,187	0	2,323,187	02.08.01-Segui
02.01.01.02.07-Formação	2,500,000	0	2,500,000	02.08.02-Outre
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	6,141,006	0	6,141,006	02.08.02.01.09
02.01.01.03.05-Reingressos	4,931,177	0	4,931,177	03-Activos E Pa
02.01.01.03.06-Promoções	395,664	0	395,664	03.01-Activos
02.01.02-Segurança Social	410,904	0	410,904	03.01.01-Activ
02.01.02.01.03-Abono De Família	000′9	0	000′9	03.01.01.02.04
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	404,904	0	404,904	
02.02-Aquisição de bens e servi	57,357,263	0	57,357,263	
02.02.01-Aquisição de bens	8,848,759	0	8,848,759	
02.02.01.00.05-Material De Escr	1,476,279	0	1,476,279	
02.02.01.00.09-Material De Tran	1,321,500	0	1,321,500	
02.02.01.01.00-Livros E Documen	000,009	0	000,009	
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	2,354,306	0	2,354,306	
02.02.01.01.03-Material De Limp	404,000	0	404,000	
02.02.01.01.04-Material De Cons	1,109,807	0	1,109,807	
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,582,867	0	1,582,867	
02.02.02-Aquisição De Serviços	48,508,504	0	48,508,504	
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	11,115,484	0	11,115,484	
02.02.02.00.02-Conservação E Re	1,508,100	0	1,508,100	
02.02.02.00.03-Comunicações	3,380,000	0	3,380,000	
02.02.02.00.04-Transportes	000'009	0	000,009	
02.02.02.00.05-Água	1,128,867	0	1,128,867	
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	3,118,681	0	3,118,681	

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	1,128,794	0	1,128,794
02.02.02.00.08-Representação Do	1,300,568	0	1,300,568
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	15,091,705	0	15,091,705
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	1,448,964	0	1,448,964
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	1,969,252	0	1,969,252
02.02.02.01.03.01-Assistência T	4,149,105	0	4,149,105
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,568,984	0	2,568,984
02.08-Outras Despesas	3,328,816	0	3,328,816
02.08.01-Seguros	650,000	0	650,000
02.08.02-Outras Despesas	2,678,816	0	2, 678, 816
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	2,678,816	0	2,678,816
03-Activos E Passivos	1,398,913	0	1,398,913
03.01-Activos Não Financeiros	1,398,913	0	1,398,913
03.01.01-Activos Fixos	1,398,913	0	1, 398, 913
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	1,398,913	0	1,398,913

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica Gov - Ministerio Da Economia Maritima

12, 12,	33,894,664 12,494,664 12,001,064 12,087,672 6,033,408 840,000 4,806,264 13,392 13,392 13,392 13,392 13,392	27,163,638 24,163,638 8,590,938 8,588,706 1,416,732 700,000	14,085,484 13,335,484 9,760,484 9,747,092	26,537,636 26,053,207	30,265,572
1-Despesas com pessoal 01.01-Remunerações certas e pe 01.01.01.01-Pessoal Dos Quadro 01.01.01.02-Pessoal Dos Quadro 01.01.01.03-Pessoal Em Regime 01.01.02.03-Despesas De Repre 01.01.03.05-Reingressos 01.01.03.05-Reingressos 01.01.03.05-Reingressos 01.02.01.04-Segurança Social 01.02.01.04-Seguros De Aciden 2-Aquisição de bens e serviço 02.01-Aquisição de bens 02.01-Aquisição de bens 02.01-On-Livros E Document 02.01.01.03-Material De Trans 02.01.01.03-Material De Conse 02.01.01.03-Material De Serviços 02.01.01.03-Material De Serviços 02.01.01.03-Material De Serviços 02.01.01.03-Material De Conse 02.01.01.03-Material De Conse 02.01.01.03-Material De Conse 02.01.01.03-Material De Serviços 02.02-Aquisição De Serviços 02.01.01.03-Material De Conse 02.01.01.03-Material De Conse 02.01.01.03-Material De Serviços 02.02-Aquisição De Serviços	101,064 087,672 033,408 840,000 408,000 408,000 13,392 13,392 13,392 13,392 13,392	24,163,638 8,590,938 8,588,706 1,416,732 700,000	13,335,484 9,760,484 9,747,092	26,053,207	29,765,572
tas e pe Se Quadro De Quadro De Regime Permane Permane Permane Caordiná Clemento Clemen	101,064 087,672 033,408 840,000 408,000 13,392 13,392 13,392 13,392 13,392 13,392	8,588,706 8,588,706 1,416,732 700,000	9,760,484 9,747,092	16 966 603	
bs Quadro Dutratad n Regime Permane Permane Ges Eve aordiná Ltos E N Serviço a Aciden serviço be Escri Cocument Cocume	.087,672 033,408 840,000 408,000 13,392 13,392 13,392 13,392 13,392 13,392	8,588,706 1,416,732 700,000	9,747,092	TO,800,003	22,595,572
	840,000 408,000 13,392 13,392 13,392 778,000	1,416,732		16,866,603	22,528,492
	840,000 408,000 13,392 13,392 13,392 778,000	1,416,732			
	840,000 408,000 13,392 13,392 13,392 778,000	1,416,732 700,000		9,596,208	4,697,724
	840,000 408,000 13,392 13,392 13,392 778,000	700,000			9,219,480
	840,000 408,000 13,392 13,392 233,600 778,000				
	408,000 13,392 13,392 293,600 778,000				
	806,264 13,392 13,392 293,600 778,000				
	806,264 13,392 13,392 293,600 778,000				405,074
	806,264 13,392 13,392 778,000	1			257,000
	13,392 13,392 13,392 778,000	600,000			
	13,392 13,392 13,392 778,000	601,464			
	13,392 13,392 (293,600 778,000	5,270,510	9,747,092	5,091,363	7,949,214
	13,392 ;293,600 ;778,000	2,232	13,392	N10,010	67,080
	,293,600 ,778,000	, c	, u,		080 73
	200,000	14 - 160 - 700	3-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-	9 - 126 - 604	000.099
Escri Trans ocument Is E Lu Limpe Conse Ifcos	200,000	1 002 600	000 400	1 100 000	840,000
al De Escri al De Trans E Document tíveis E Lu al De Limpe al De Conse Bens Serviços	200,000	006/300/1	000	000,000,1	000 0#0
al De Trans E Document tíveis E Lu al De Limpe Bens Serviços E Aluguere	200,000	250,000	150,000	250,000	100,000
E Document tíveis E Lu al De Limpe al De Conse Bens Serviços E Aluguere		000			
clivels E Lu al De Limpe al De Conse Bens Serviços E Aluguere	400,000	100,000	700,000	000	0.00
al De Limpe al De Conse Bens Serviços Aluguere	200,000	420,000	180,000	330,000	740,000
al be conse Bens Serviços Aluguere Paño E Ren	400 000	450,000		1000 OG C	000 000
bens Serviços E Aluguere vacão F. Ren	778 000	410 M	125000	000000000000000000000000000000000000000	000,020
Serviços E Aluguere Vacão F Ren	17 515 600	228 200	2 220 000	8 026 604	6 150 000
Iguere F. Rep		001/0/1/11	000,000,00	***************************************	000,000,000
T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	0			2,400,000	0
1	000,061	3,980,200	750,000	250,000	500,000
ū		T,000,000	000,000	/06,604	000,000
Sportes		0000	0000	0000	000
02.02.02.00.03-Agua				200 000	1 100 000
ELCCLICA DAN ELCCLICA	2.000.000	000.004			
Dog	1,000,000				
	10,905,600	750,000	800,000	1,000,000	800,000
Segu		1,500,000			2,250,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene		1,500,000		000,009	
stência Té	2,500,000	808,000	420,000	1,800,000	500,000
	760,000	540,000	150,000	270,000	300,000
•	1,100,000	1,412,000	20,000	60,000	180,000
02.08.01-Seguros		400,000	20,000	60,000	180,000
02.08.02-Outras Despesas	1,100,000	1,012,000			
	1,100,000				
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent		1,012,000			
03-Activos E Passivos	1,400,000	3,000,000	750,000	484,429	200,000
03.01-Activos Não Financeiros	1,400,000	3,000,000	750,000	484,429	500,000
	1,400,000	3,000,000	750,000	484, 429	500,000
03.01.01.02.03.01-Ednijpamento Ad	1,400,000	3,000,000	750,000	484,429	500,000

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Gov - Ministerio Da Economia Maritima

Total	131,946,994	492,998,303	624,945,297	02-Despesas	
02-Despesas	125,812,565	484,519,979	610,332,544	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	
02.01-Despesas com pessoal	69,914,661	145,878,010	215,792,671	02.02.02.00.02-Conservação E Re	
02.01.01-Remunerações certas e	69,818,565	131,615,126	201,433,691	02.02.02.00.03-Comunicações	
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	6,033,408	0	6,033,408	02.02.02.00.04-Transportes	
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	14,293,932	94,869,010	109,162,942	02.02.02.00.05-Água	
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	10,636,212	23,953,507	34,589,719	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	700,000	0	700,000	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	0	1,455,684	1,455,684	02.02.02.00.08-Representação Do	
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	840,000	0	840,000	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	408,000	0	408,000	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	405,074	1,091,476	1,496,550	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	257,000	479,160	736,160	02.02.02.01.02-Honorários	
02.01.01.02.07-Formação	000'009	400,000	1,000,000	02.02.02.01.03.01-Assistência T	
02.01.01.02.09-Outros Suplement	601,464	0	601,464	02.02.02.09.09-Outros Serviços	
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	32,864,443	1,416,736	34,281,179	02.05-Subsidíos	
02.01.01.03.03-Progressões	0	449,553	449,553	02.05.02-A Empresas Privadas	
02.01.01.03.05-Reingressos	2,179,032	7,500,000	9,679,032	02.05.02.01-Subsidios A Empresa	
02.01.02-Segurança Social	960'96	14,262,884	14,358,980	02.08-Outras Despesas	
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	0	12,754,404	12,754,404	02.08.01-Seguros	
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	72,000	72,000	02.08.02-Outras Despesas	
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	960'96	1,436,480	1,532,576	02.08.02.01.01-Transferências A	
02.02-Aquisição de bens e servi	53,095,904	33,845,166	86,941,070	02.08.02.01.09-Id Outras Corren	
02.02.01-Aquisição de bens	6,405,500	3,433,400	9,838,900	03-Activos E Passivos	
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	0	80,000	80,000	03.01-Activos Não Financeiros	
02.02.01.00.05-Material De Escr	750,000	1,050,000	1,800,000	03.01.01-Activos Fixos	
02.02.01.00.09-Material De Tran	200,000	0	200,000	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	
02.02.01.01.00-Livros E Documen	700,000	40,000	740,000	03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	1,490,000	1,100,000	2,590,000		
02.02.01.01.03-Material De Limp	450,000	413,400	863,400		
02.02.01.01.04-Material De Cons	1,300,000	200,000	1,500,000		
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,515,500	550,000	2,065,500		
02.02.02-Aquisição De Serviços	46,690,404	30,411,766	77,102,170		

	tour oct type outples	10011001	
02-Despesas			
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	2,400,000	6,360,000	8,760,000
02.02.02.00.02-Conservação E Re	5,130,200	1,699,996	6,830,196
02.02.02.00.03-Comunicações	2,706,604	3,300,000	6,006,604
02.02.02.00.04-Transportes	200,000	0	200,000
02.02.02.00.05-Água	1,400,000	1,201,935	2,601,935
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	3,200,000	2,600,000	5,800,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	2,500,000	20,000	2,550,000
02.02.02.00.08-Representação Do	1,000,000	0	1,000,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	14,255,600	2,153,000	16,408,600
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	3,750,000	4,586,619	8,336,619
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	2,100,000	1,686,600	3,786,600
02.02.02.01.02-Honorários	0	1,380,000	1,380,000
02.02.02.01.03.01-Assistência T	6,028,000	3,300,000	9,328,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,020,000	2,093,616	4,113,616
02.05-Subsidíos	0	301,183,264	301,183,264
02.05.02-A Empresas Privadas	0	301,183,264	301,183,264
02.05.02.01-Subsidíos A Empresa	0	301,183,264	301,183,264
02.08-Outras Despesas	2,802,000	3,613,539	6,415,539
02.08.01-Seguros	000'069	2,113,539	2,803,539
02.08.02-Outras Despesas	2,112,000	1,500,000	3,612,000
02.08.02.01.01-Transferências A	1,100,000	0	1,100,000
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	1,012,000	1,500,000	2,512,000
03-Activos E Passivos	6,134,429	8,478,324	14,612,753
03.01-Activos Não Financeiros	6,134,429	8,478,324	14,612,753
03.01.01-Activos Fixos	6,134,429	8, 478, 324	14,612,753
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	6,134,429	0	6,134,429
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	0	8,478,324	8,478,324

 ${f Mapa}$ ${f XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

		Gestão	Comercio			
Total	22,071,190	29,378,776	32,704,792	21,869,209	10,065,472	6,622,227
02-Despesas	21,071,190	29,378,776	32,704,792	21,869,209	10,065,472	6,622,227
02.01-Despesas com pessoal	14,845,222	7,991,056	31,162,459	16,470,973	5,641,596	2,023,284
02.01.01-Remunerações certas e pe	14,845,222	7,991,056	31,152,859	16,456,573	5, 631, 996	2,023,284
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	12,411,816					
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		3,880,620	21,161,052	13,956,936	4,642,824	2,023,284
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	1,020,420					
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400		61,198	2,499,637		
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	399,586					
02.01.01.02.07-Formação		1,000,000				
02.01.01.02.09-Outros Suplemento			440,604			
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N		3,110,436				
02.01.01.03.05-Reingressos			4,246,843		989,172	
02.01.01.03.06-Promoções			5,243,162			
02.01.02-Segurança Social			9,600	14, 400	9, 600	
02.01.02.01.03-Abono De Família			009'6	14,400	009'6	
02.02-Aquisição de bens e serviço	6,225,968	20,474,591	1,542,333	5,398,236	4,423,876	4,598,943
02.02.01-Aquisição de bens	1,392,868	3,450,591	938,110	289,354	380,000	2,434,991
02.02.01.00.05-Material De Escri	302,062	354,691	605,576		80,000	114,991
02.02.01.00.09-Material De Trans	166,500	000'009				1,000,000
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu	294,306	1,082,414			200,000	1,000,000
02.02.01.01.03-Material De Limpe		463,486		55,000		100,000
02.02.01.01.04-Material De Conse	180,000	450,000		100,000		120,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	450,000	200,000	332,534	134,354	100,000	100,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	4,833,100	17,024,000	604,223	5,108,882	4,043,876	2,163,952
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere		7,000,000			2,400,000	1,200,000
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	233,100	700,000		100,000	717,152	100,000
02.02.02.00.03-Comunicações		2,000,000		200,000	200,000	200,000
02.02.02.00.05-Água		800,000		300,000	100,000	108,470
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		1,500,000		744,000		180,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	000,009	800,000				
02.02.02.00.08-Representação Dos	1,000,000					
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	3,000,000		179,869	1,582,562		
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu		1,000,000		1,192,320		
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene		1,000,000		000,006	200,000	156,000
02.02.02.01.02-Honorários		1,224,000				
02.02.02.09.09-Outros Serviços		1,000,000	424,354	90,000	126,724	219,482
02.08-Outras Despesas		913,129				
02.08.01-Seguros		413,129				
02.08.02-Outras Despesas		500,000				
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent		200,000				
03-Activos E Passivos	1,000,000					
03.01-Activos Não Financeiros	1,000,000					
03.01.01-Activos Fixos	1,000,000					
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad	1,000,000					

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
Total	122,711,666	0	122,711,666
02-Despesas	121,711,666	0	121,711,666
02.01-Despesas com pessoal	78,134,590	0	78,134,590
02.01.01-Remunerações certas e	78,100,990	0	78,100,990
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	12,411,816	0	12,411,816
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	45,664,716	0	45,664,716
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	1,020,420	0	1,020,420
02.01.01.02.02-Subsidios Perman	3,574,235	0	3,574,235
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	399, 586	0	399,586
02.01.01.02.07-Formação	1,000,000	0	1,000,000
02.01.01.02.09-Outros Suplement	440,604	0	440,604
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	3,110,436	0	3,110,436
02.01.01.03.05-Reingressos	5,236,015	0	5,236,015
02.01.01.03.06-Promoções	5,243,162	0	5,243,162
02.01.02-Segurança Social	33,600	0	33, 600
02.01.02.01.03-Abono De Família	33,600	0	33,600
02.02-Aquisição de bens e servi	42,663,947	0	42,663,947
02.02.01-Aquisição de bens	8,885,914	0	8,885,914
02.02.01.00.05-Material De Escr	1,457,320	0	1,457,320
02.02.01.00.09-Material De Tran	1,766,500	0	1,766,500
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	2,576,720	0	2,576,720
02.02.01.01.03-Material De Limp	618,486	0	618,486
02.02.01.01.04-Material De Cons	850,000	0	850,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	1,616,888	0	1,616,888
02.02.02-Aquisição De Serviços	33,778,033	0	33,778,033
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	10,600,000	0	10,600,000
02.02.02.00.02-Conservação E Re	1,850,252	0	1,850,252
02.02.02.00.03-Comunicações	2,600,000	0	2,600,000
02.02.02.00.05-Água	1,308,470	0	1,308,470
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	2,424,000	0	2,424,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	1,400,000	0	1,400,000
02.02.02.00.08-Representação Do	1,000,000	0	1,000,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	4,762,431	0	4,762,431

02-Despesas			
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	2,192,320	0	2,192,320
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	2,556,000	0	2,556,000
02.02.02.01.02-Honorários	1,224,000	0	1,224,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,860,560	0	1,860,560
02.08-Outras Despesas	913,129	0	913,129
02.08.01-Seguros	413, 129	0	413,129
02.08.02-Outras Despesas	500,000	0	500,000
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	200,000	0	500,000
03-Activos E Passivos	1,000,000	0	1,000,000
03.01-Activos Não Financeiros	1,000,000	0	1,000,000
03.01.01-Activos Fixos	1,000,000	0	1,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	1,000,000	0	1,000,000

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

eral Da MAA - Direcção Geral Do Itura E Ambiente	49,451,503 14,923,954	1,503 14,923,954	46,674,727 11,293,954			37,384,687 9,524,136			270,092 47,535			0000				672,621			250,000 660,178 50.000	7,200	2,776,776 3,330,000	900,000 590,000			100,000 100,000			Q	50,000 40,000		1,876,776 2,740,000		.,	300,000	100.000		74,099	50,000 300,000	1,440,000	000,009		212,677 100,000	300,000				
MAA - DGPOG MAA - Direcção Geral Da Agricultura, Silvicultura E Pecuária	236,627,296 49,45	225,299,296 49,451,503	148,271,805 46,67			82,409,931 37,38			2,274,048 270			000,040	000,000	16,265,501	1,495,716	1,962,956			3,349,513 250		73,480,491 2,77	26,106,559 900	87,760	150,000					2,844,000 1.650.000						30,000						319,824	5,356,630	3,500,000	47,000	11,328,000	11 - 328 - 000	11,010,000
MAA - Gabinte do Ministro	24,930,011	24,730,011	16,225,976	16,195,976	12,724,248	1,758,228			1,013,400	500,100				200,000				999,05		30,000	8,504,035	1,880,000			350,000		380,000	850,000	100,000	150,000	6,624,035		112,714	550,000	500,000		520,000	4,291,321			0000	450,000			200,000	200-000	222724
WAM.	Total	02-Despesas	02.01-Despesas com pessoal	02.01.01-Remunerações certas e pe	1 Dos Oua	02.01.01.01.02-Pessoal Do Ouadro	Cor		02.01.01.02.02-Subsídios Permane	02.01.01.02.03-Despesas De Repre	02.01.01.02.04-Gratificações Eve	OZ.OI.OI.OZ.OS-HOras Extraordina	02.01.01.02.08-Alimentação E Alo	02.01.01.02.09-Outros Suplemento		02.01.01.03.05-Reingressos	02.01.01.03.06-Promoções		02.01.02.01.01-Contribuições Par	02.01.02.01.03-Abono De Família	02.02-Aquisição de bens e serviço	02.02.01-Aquisição de bens	02.02.01.00.01-Matérias Primas E	02.02.01.00.02-Medicamentos 02.02.01.00.04-Romas Westmário	ь.	02.02.01.00.06-Material De Consu	02.02.01.00.09-Material De Trans	02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu	02.02.01.01.03-Material De Limpe	02.02.01.09.09-Outros Bens		02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	02.02.02.00.02-Conservação E Rep	02.02.02.00.03-Comunicações	02.02.02.00.04-Transportes	02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	02.02.02.01.00-Vigilância E Segu	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene		02.02.02.01.03.01-Assistencia Te 02.02.02.09.09-Outros Servicos	02.08.01-Seguros	02.08.07-Outras Despesas Residual	ivos	10 CO	03.01-Activos Nao Financeiros

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

11, 101, 104, 104, 104, 104, 104, 104,		649,579,114	02-Despesas			
temunerações certas e 1. 01-Pessoal 227 1. 01-Pessoal Dos Quadr 1. 02-Pessoal Dos Quadr 1. 03-Pessoal Do Quadr 1. 03-Pessoal Em Qualq 2. 01-Gratificações Pe 2. 02-Subsídios Perman 2. 03-Despesas De Repr 2. 04-Gratificações Ev 2. 05-Horas Extraordin 2. 05-Horas Extraordin 2. 06-Alimentação E Al 2. 07-Formação 2. 09-Outros Suplement 3. 02-Recrutamentos E 3. 03-Progressões 3. 06-Promoções 3. 06-Promoções 3. 06-Promoções 3. 06-Promoções 3. 06-Promoções 1. 01-Contribuições Pa 4. 01-Contribuições Pa 1. 01-Encargos Com A S 1. 03-Abono De Família 1. 04-Seguros De Acide 1. 04-Seguros Diverso sição de bens e servi 88 quisição de bens 2. 01-Matérias Diverso 2. 01-Matérias De brimas 2. 01-Matérias Deimas 3. 02-Matérias Deimas 3. 02-Matérias Deimas 3. 03-Matérias Deimas 3. 04-Matérias Deimas 3. 05-Matérias Deimas 3. 05-Matérias Deimas 4. 01-Matérias Deimas 2. 01-Matérias Deimas 2. 01-Matérias Deimas 3. 05-Matérias Deimas		649,579,114				
temunerações certas e 1. 01-Pessoal 227 1. 01-Pessoal Dos Quad 1. 02-Pessoal Dos Quad 1. 03-Pessoal Do Quadr 1. 03-Pessoal Em Quadr 1. 09-Pessoal Em Quadr 2. 01-Gratificações Pe 2. 02-Subsídios Perman 2. 03-Despesas De Repr 2. 03-Despesas De Repr 2. 04-Gratificações Ev 2. 05-Horas Extraordin 2. 05-Horas Extraordin 2. 06-Alimentação E Al 2. 07-Formação 2. 09-Outros Suplement 3. 02-Recrutamentos E 3. 03-Progressões 3. 06-Promoções 3. 06-Promoções 3. 06-Promoções 44 1. 01-Contribuições Pa 1. 02-Encargos Com A S 1. 03-Abono De Família 1. 04-Seguros De Acide 1. 04-Seguros Diverso 3. 06-Proargos Diverso 4. 07-Proargos Diverso 4. 07-Proargos Diverso 3. 06-Proargos Diverso 3. 06-Proargos Diverso 4. 06-Proargos Diverso 4. 06-Proargos Diverso 4. 06-Proargos Diverso 5. 06-Proargos Diver		111 100 111	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	20,000	80,000	130,000
temunerações certas e 1.01-Pessoal Dos Quad 1.02-Pessoal Dos Quad 1.03-Pessoal Do Quadr 1.03-Pessoal Em Quadr 1.09-Pessoal Em Quadr 2.01-Gratificações Pe 2.02-Subsídios Perman 2.03-Despesas De Repr 2.04-Gratificações Ev 2.05-Horas Extraordin 2.06-Alimentação E Al 2.07-Formação 2.09-Outros Suplement 3.02-Recrutamentos E 3.02-Recrutamentos E 3.03-Progressões 3.04-Reclassificações 3.06-Promoções 3.06-Promoções 3.06-Promoções 3.06-Promoções 1.01-Contribuições Pa 4.1.01-Contribuições Pa 1.02-Encargos Com A S 1.03-Abono De Família 1.04-Seguros De Acide 1.04-Seguros Diverso sição de bens e servi 88 4quisição de bens 2.07-Matérias Deimas 2.06-Matérias Deimas 2.07-Matérias Deimas 2.07-Matérias Deimas 2.08-Matérias Deimas 2.09-Matérias Deimas 2.00-Matérias Deimas 3.00-Matérias Deimas 3.00-Matéria			02.02.01.00.05-Material De Escr	4,170,171	1,950,000	6,120,171
222 217 228 2 Quadr 121 131 140 2 Quadr 131 2 Quadr 131 3 Quadr 132 2 E Pe 1		921,301,114	02.02.01.00.06-Material De Cons	30,000	0	30,000
tas e 217 s Quadr 121 ltrata 40 Quadr 1311 ltrata 40 Qualq 68 Pe 1 1 e Repr 2 2 lement 16 lement 16 s Acide Acide Acide Servi 88 servi 88 s 29 s 29 s 5 s 29		485,502,409	02.02.01.00.09-Material De Tran	6,404,628	1,364,000	7,768,628
23 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			02.02.01.01.02-Combustiveis E L	11,950,000	3,400,000	15,350,000
131 12		447,603,558	02.02.01.01.03-Material De Limp	3,034,000	1,628,314	4,662,314
131 140 160 170 180 170 180 180 180 180 180 180 180 180 180 18		12,724,248	02.02.01.01.04-Material De Cons	1,950,000	1,550,000	3,500,000
29 88 87 1 1 2 3 1 4 0 8 8 6 7 1 1 2 3 1 1 4 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	161.664.257	292, 741, 239	02.02.01.09.09-Outros Bens	1,650,000	525,848	2,175,848
2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		004,141,400	02.02.02-Aquisição De Serviços	58,614,743	46,583,597	105,198,340
1 1 2 1 4 4 88 65	8 31,124,848	71,948,596	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	1,314,000	2,350,000	3,664,000
1 0 0 1 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0	288,000	02.02.02.00.02-Conservação E Re	11,331,187	2,800,000	14,131,187
1 8 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			02.02.02.00.03-Comunicações	7,708,386	4,753,961	12,462,347
2	0 0	1,306,000	02.02.02.00.04-Transportes	30,000	2,200,000	2,230,000
2 1 1 2 1 4 4 88 82 62	5 11,305,460	14,910,535	02.02.02.00.05-Água	3,803,000	1,562,793	5,365,793
29 88 88 65	000.69	569.100	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	8,974,875	6,714,259	15,689,134
23 88 88 65 29 88 88 65 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8			02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	1,439,099	0	1,439,099
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	000,000	3,328,000	02.02.02.00.08-Representação Do	0	1,070,000	1,070,000
29 88 88 8 4 4 1 1 16 16 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	3,081,899	4,219,899	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	7,100,321	5,637,400	12,737,721
2 2 4 4 7 2 1 16	c	000	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	7,315,620	8,620,000	15,935,620
2 2 8 8 6 7 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9		000,000	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	2,909,124	4,412,684	7,321,808
1	2,800,000	3,750,000	02.02.02.01.02-Honorários	319,824	1,900,000	2,219,824
2	250,000	250,000	02.02.02.01.03.01-Assistência T	250,000	1,862,500	2,112,500
0 1 2 1 4 4 88 82 62		i i i	02.02.02.09.09-Outros Serviços	6,119,307	2,700,000	8,819,307
1 2 1 4 4 88 2	T 600,000	17,065,501	02.06-Transferências	0	1,060,000	1,060,000
1 2 1 4 4 88 82	10,371,010	10,371,010	02.06.01-Para Governos Estrange	o c	500,000	500,000
2	1,365,096	1,365,096	02.06.01.01-Transferencias Corr	o 0	900, 000	000,000
2	9	7 405 716	00 06 00 01 01-0-to-	0	000,09	000,09
2 1 4 4 88 82 62		0T/400'T	02.06.03-Administracões Pública	0	200,000	500,000
4 4 8 8 6 5 C	7 5,186,588	7,822,165	02.06.03.01.09-Outras Transferê	0	200,000	200,000
4 4 88 62	4 1,535,029	3,398,453	02.08-Outras Despesas	3,847,000	1,768,644	5,615,644
4 88 62	1 33.182.760	37.898.851	02.08.01-Seguros	3,800,000	1,128,500	4,928,500
4, 88 62			02.08.02-Outras Despesas	0	140,144	140,144
29 88	1 31,357,547	35,617,238	02.08.02.01.09-Id Outras Corren	0	140,144	140,144
m (1) O	0 0	100,000	02-Despesas			
4) 0	0 0	356,400	02.08.07-Outras Despesas Residu	47,000	500,000	547,000
0	1,509,607	1,509,607				
	315,606	315,606	03-Activos E Passivos	11,528,000	150,000	11,678,000
	7.3	145 723 061	03.01-Activos Não Financeiros	11,528,000	150,000	11,678,000
		100/03//051	03.01.01-Activos Fixos	11,528,000	150,000	11,678,000
	9 11,048,162	40,524,721	03.01.01.01.06.01-Outras Constr	1,500,000	0	1,500,000
	200,000	587,760	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	3,000,000	0	3,000,000
00 01 00 02-Medicamentos 150.000	0	150,000	03.01.01.02.01.04.01-Pesados De	4,220,000	0 00	4,220,000
		- 0	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	2,608,000	150,000	2,758,000
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	20,000	20,000	03.01.01.02.04.01-Outra Maguina	200,000	0	200,000

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Da Educação

ME - C	ME - Gabinete do Ministro ME - Direcção Nacional De Educação		ME - Direcção Geral De Planeamento Orçamento E Gestão	ME - Inspeção Geral M1	ME - Gabinete De Ensino N Superior, Ciencia E Tecnologia	ME - Escolas Secundárias	ME - Delegações
Total	52,950,340	60,997,053	85,725,545	26,554,026	27,321,969	3,532,229,516	4,028,645,254
02-Despesas	52,950,340	60,997,053	85,225,545	26,554,026	27,321,969	3,513,867,232	4,025,239,544
02.01-Despesas com pessoal	20,146,367	52,594,760	57,254,292	24,971,048	11,287,475	3,185,482,951	3,862,983,663
02.01.01-Remunerações certas e pe	20,141,567	52,556,360	57, 196, 692	24,942,248	11, 285, 075	3, 183, 882, 051	3,856,375,792
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	10,855,104						
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	715,272	35,011,596	42,176,316	14,657,784	7,411,524	2,001,799,104	2,093,052,120
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad	402,780	13,069,152	8,083,380	1,162,140	318,300	1,108,007,628	1,045,219,659
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime		000'009					111,540
02.01.01.02.01-Gratificações Per			960,000			1,001,000	334,252
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	2,644,416	748,052	97,332	105,684	252,084	26,861,109	230,247,018
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	1,234,800					100,000	285,000
02.01.01.02.04-Gratificações Eve			2,500,000			21,804,177	2,986,069
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná		218,832	650,000	133,952	106,100	6,512,973	2,446,267
02.01.01.02.06-Alimentação E Alo	270,000					144,002	450,000
02.01.01.02.07-Formação			2,000,000			000,096	1,796,838
02.01.01.02.08-Subsídio De Insta						50,000	100,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	4,019,195	2,908,728		8,882,688	3,197,067	25,000	431,741,141
02.01.01.03.01-Aumentos Salariai						83,194	
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N						200,000	2,453,704
02.01.01.03.04-Reclassificações							30,614,112
02.01.01.03.05-Reingressos			729,664			16,333,864	14,538,072
02.01.02-Segurança Social	4,800	38,400	57,600	28,800	2,400	1,600,900	6,607,871
02.01.02.01.01-Contribuições Par							2,531,429
02.01.02.01.02-Encargos Com A Sa						30,000	
02.01.02.01.03-Abono De Família	4,800	38,400	57,600	28,800	2,400	1,450,900	3,917,400
02.01.02.01.04-Seguros De Aciden						120,000	50,880
02.01.02.01.09-Encargos Diversos							108,162
02.02-Aquisição de bens e serviço	12,944,767	8,402,293	26,271,253	1,582,978	4,946,334	296,107,190	161,607,081
02.02.01-Aquisição de bens	2,844,409	2,038,087	6,307,342	615,170	540,000	115,099,520	65,991,037
02.02.01.00.01-Matérias Primas E						6,503,860	270,000
02.02.01.00.02-Medicamentos						364,000	40,000
02.02.01.00.03-Produtos Alimenta						2,160,000	1,363,790
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário						2,313,488	410,000
02.02.01.00.05-Material De Escri	166,500	1,183,087	2,070,000		180,000	40,340,034	15,516,431
02.02.01.00.06-Material De Consu						185,000	78,000
02.02.01.00.08-Material De Educa						19,386,574	8,858,381
02.02.01.00.09-Material De Trans						220,992	3,341,860
02.02.01.01.00-Livros E Document						2,070,112	758,000
02.02.01.01.01-Artigos Honorífic						695,000	205,000

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Educação

ME-	ME - Gabinete do Ministro ME - Direcção Nacional De Educação		ME - Direcção Geral De Planeamento Orçamento E Gestão	ME - Inspeção Geral	ME - Gabinete De Ensino Superior, Ciencia E Tecnologia	ME - Escolas Secundárias	ME - Delegações
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu	1,188,000	855,000	1,665,000	495,000	180,000	1,063,446	7,222,341
02.02.01.01.03-Material De Limpe	1,224,742		1,125,000		000,06	8,622,255	5,863,687
02.02.01.01.04-Material De Conse	265,167		97,342	120,170	000,06	21,496,393	17,946,517
02.02.01.09.09-0utros Bens			1,350,000			9,678,366	4,117,030
02.02.02-Aquisição De Serviços	10,100,358	6,364,206	119,963,911	967,808	4,406,334	181,007,670	95,616,044
。			3.304.794		1.440.000	120.000	5.426.200
02 02 02 00 02 Conservation F Rep	834,698		1,870,877	104,063	000,06	31,393,094	22,175,676
02.02.02.00.03-Comunicacões	912,557	1,269,158	3,583,800	126,296	810,000	5,397,543	6,938,957
02.02.02.00.04-Transportes			450,000			3,989,918	1,144,998
02.02.02.00.05-Áqua	810,000	172,787	2,669,525	111,738		14,688,239	16,860,356
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		1,188,077	1,813,205	101,579	540,000	24,876,283	28,623,366
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	630,000		135,000		63,000	547,000	235,500
02.02.02.00.08-Representação Dos	270,000					527,992	305,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	6,643,103	46,473		524,132	344,352	2,518,682	1,423,000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu			1,000,000		864,864	19,707,556	488,500
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene			1,789,880			32,693,814	530,000
02.02.02.01.02-Honorários		1,953,711				7,518,000	180,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Té			180,000			4,487,000	970,000
02.02.02.01.03.02-Assistência Té						991,000	70,000
02.02.02.01.04-Outros Encargos D		6	6		10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	300,000	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços		1,734,000	3,166,830		254,118	31,251,549	10,244,491
02.06-Transferências	15,234,206					25,027,526	150,000
02.06.01-Para Governos Estrangeir						567,000	
02.06.01.09.01-Outros Transferên						567,000	
02.06.03-Administrações Públicas	15,234,206					24,460,526	150,000
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços						3,918,764	100,000
02.06.03.01.09-Outras Transferên	15,234,206					13,906,342	
02.06.03.02.01-Fundos E Serviços						6,065,420	20,000
02.06.03.02.09-Outras Transferen						570,000	
02.07-Benefícios Sociais						2,325,000	110,000
02.07.01-Benefícios sociais						115,000	
02 07 01 02-Beneficios sociais e						115,000	
·						2,210,000	110,000
						2,195,000	110,000
02.07.02.02-Benefícios Sociais E						15,000	
02.08-Outras Despesas	4,625,000		1,700,000		11,088,160	4,924,565	388,800
02.08.01-Seguros	625,000		1,700,000			2,179,377	28,800
02.08.02-Outras Despesas	3,000,000					2,695,188	360,000
02.08.02.01.01-Transferências A	3,000,000						
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo						355,000	220,000
					11 088 160	2,340,188	140,000
02.08.04-Organizações Não Governa					000000000000000000000000000000000000000		
02.08.06-Indemnizações						000'05	
02.08.07-Outras Despesas Residual	000,000,1						
03-Activos E Passivos			200,000			18,362,284	3,405,710
03.01-Activos Não Financeiros			200,000			18,362,284	3,405,710
03.01.01-Activos Fixos			500,000			18,362,284	3,405,710
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E						802,904	65,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad			200,000			14,034,380	2,990,710
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinar						3,525,000	350,000

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Educação

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
I c + on	7,814,423,703	1,990,140,983	9,804,564,686	02-Despesas			
10 car 02 - Despesse	7,792,155,709	1,985,164,983	9,777,320,692	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	2,723,488	1,657,764	4,381,252
	200 1	1 100 671 660	700 000 100 0	02.02.01.00.05-Material De Escr	59,456,052	9,502,359	68,958,411
02.01-Despesas com pessoal	1,214,120,556	1,182,6/1,008	8,391,392,224	02.02.01.00.06-Material De Cons	263,000	000'09	323,000
02.01.01-Remunerações certas e	7, 206, 379, 785	1,093,031,647	8,299,411,432	02.02.01.00.08-Material De Educ	28,244,955	3,960,008	32,204,963
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	10,855,104	0	10,855,104	02.02.01.00.09-Material De Tran	3,562,852	2,415,696	5,978,548
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	4,194,823,716	430,513,404	4,625,337,120	02.02.01.01.00-Livros E Documen	2,828,112	67,350,000	70,178,112
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	2,176,263,039	564,354,548	2,740,617,587	02.02.01.01.01-Artigos Honorífi	000'006	0	000'006
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	711,540	3,150,000	3,861,540	02.02.01.01.02-Combustiveis E L	12,668,787	25,721,122	38,389,909
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	2,295,252	25,433,381	27,728,633	02.02.01.01.03-Material De Limp	16,925,684	4,793,256	21,718,940
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	260,955,695	2,632,100	263,587,795	02.02.01.01.04-Material De Cons	40,015,589	4,135,979	44,151,568
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	1,619,800	1,040,000	2,659,800	02.02.01.09.09-Outros Bens	15,145,396	3,391,157	18,536,553
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	27,290,246	6,798,040	34,088,286	02.02.02-Aquisição De Serviços	318,426,331	158,940,963	477,367,294
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	10,068,124	25,262,837	35,330,961	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	10,290,994	9,940,640	20,231,634
02.01.01.02.06-Alimentação E Al	864,002	0	864,002	02.02.02.00.02-Conservação E Re	56,468,408	11,504,450	67,972,858
02.01.01.02.07-Formação	4,756,838	2,200,000	6,956,838	02.02.02.00.03-Comunicações	19,038,311	13,280,233	32,318,544
02.01.01.02.08-Subsidio De Inst	150,000	0	150,000	02.02.02.00.04-Transportes	5,584,916	1,461,750	7,046,666
02.01.01.02.09-Outros Suplement	450,773,819	20,142,147	470,915,966	02.02.02.00.05-Água	35,312,645	12,819,213	48,131,858
02.01.01.03.01-Aumentos Salaria	83,194	0	83,194	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	57,142,510	31,677,566	88,820,076
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	2,653,704	1,820,082	4,473,786	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	1,610,500	3,287,000	4,897,500
	0	6,001,728	6,001,728	02.02.02.00.08-Representação Do	1,102,992	1,395,000	2,497,992
02 01 01 03 04-Reclassification	30,614,112	0	30,614,112	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	11,499,742	12,845,877	24,345,619
02 01 01 03 05-Reindressos	31,601,600	3,683,380	35,284,980	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	22,060,920	21,435,762	43,496,682
	8.340.771	89.640.021	97.980.792	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	35,013,694	15,387,020	50,400,714
Oz.	2 531 429	210/010 210 CTT 88	89 303 901	02.02.02.01.02-Honorários	9,651,711	70,000	9,721,711
02.01.02.01.01-Contribuições Fa	000 0C	7/15/7/00	106,505,50	02.02.02.01.03.01-Assistência T	5,637,000	7,451,780	13,088,780
UZ.UI.UZ.UI.UZ-ENCArgos Com A S	000 '00	0000	000,000	02.02.02.01.03.02-Assistência T	1,061,000	1,800,000	2,861,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	5,500,300	316,797	5,817,097	02.02.02.01.04-Outros Encargos	300,000	0	300,000
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	170,880	2,250,752	2,421,632	02.02.02.09.01-Formação	0	10,000	10,000
02.01.02.01.09-Encargos Diverso	108,162	0	108,162	02.02.02.09.00-Seminários, Expo	0	1,600,000	1,600,000
02.02-Aquisição de bens e servi	511,861,896	313,077,722	824,939,618	02.02.02.09.09-Outros Serviços	46,650,988	12,974,672	59,625,660
02.02.01-Aquisição de bens	193,435,565	154, 136, 759	347,572,324	02.06-Transferências	40,411,732	1,300,000	41,711,732
02.02.01.00.01-Matérias Primas	6,773,860	2,552,406	9,326,266	02.06.01-Para Governos Estrange	567,000	0	567,000
02.02.01.00.02-Medicamentos	404,000	23,500	427,500	02.06.01.09.01-Outros Transferê	267,000	0	267,000
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	3,523,790	28,573,512	32,097,302	02.06.02-Organismos internacion	0	1,300,000	1,300,000

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Do Desporto

GOV - Ministério Da Educação

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.06.02.01.09-Outros Organismo	0	1,300,000	1,300,000
02.06.03-Administrações Pública	39,844,732	0	39,844,732
02.06.03.01.01-Fundos E serviço	4,018,764	0	4,018,764
02.06.03.01.09-Outras Transferê	29,140,548	0	29,140,548
02.06.03.02.01-Fundos E serviço	6,115,420	0	6,115,420
02.06.03.02.09-Outras Transfere	570,000	0	570,000
02.07-Benefícios Sociais	2,435,000	81,000	2,516,000
02.07.01-Benefícios sociais	115,000	0	115,000
02.07.01.02-Benefícios sociais	115,000	0	115,000
02.07.02-Benefícios de assistên	2,320,000	81,000	2, 401, 000
02.07.02.01.09-Outros Benefício	2,305,000	81,000	2,386,000
02.07.02.02-Benefícios Sociais	15,000	0	15,000
02.08-Outras Despesas	22,726,525	488,034,593	510,761,118
02.08.01-Seguros	4,533,177	2,834,593	7,367,770
02.08.02-Outras Despesas	6,055,188	485,200,000	491,255,188
02.08.02.01.01-Transferências A	3,000,000	0	3,000,000
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	575,000	485,200,000	485,775,000
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	2,480,188	0	2,480,188
02.08.04-Organizações Não Gover	11,088,160	0	11,088,160
02.08.06-Indemnizações	50,000	0	50,000
02.08.07-Outras Despesas Residu	1,000,000	0	1,000,000
03-Activos E Passivos	22,267,994	4,976,000	27,243,994
03.01-Activos Não Financeiros	22,267,994	4,976,000	27,243,994
03.01.01-Activos Fixos	22, 267, 994	4,976,000	27,243,994
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E	867,904	200,000	1,367,904
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	17,525,090	3,880,000	21,405,090
03.01.01.02.04.01-Outra Maguina	3,875,000	296,000	4,471,000

WD	MDESP - Direcção Geral Dos Desportos
Total	111,049,940
02-Despesas	111,049,940
02.01-Despesas com pessoal	16,193,986
02.01.01-Remunerações certas e pe	16,100,920
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	8,365,668
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad	1,381,308
.01.01.04-Pessoal	791,340
02.01.01.02.01-Gratificações Per	38,436
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	2,961,276
02.01.01.02.04-Gratificações Eve	16,500
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná	100,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	1,993,332
02.01.01.03.04-Reclassificações	306,336
02.01.01.03.06-Promoções	146,724
02.01.02-Segurança Social	93,066
02.01.02.01.01-Contribuições Par	76,266
02.01.02.01.03-Abono De Família	16,800
02.02-Aquisição de bens e serviço	10,525,725
02.02.01-Aquisição de bens	3,700,000
02.02.01.00.05-Material De Escri	200,000
02.02.01.00.08-Material De Educa	2,900,000
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu	300,000
02.02.01.01.03-Material De Limpe	100,000
02.02.01.01.04-Material De Conse	200,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	6,825,725
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	200,000
02.02.02.00.03-Comunicações	300,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	2,592,491
02.02.02.01.02-Honorários	1,700,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,033,234
02.06-Transferências	250,300
02.06.02-Organismos internacionai	250,300
02.06.02.01.01-Quotas A Organism	250,300
02.08-Outras Despesas	84,079,929
02.08.02-Outras Despesas	000'006
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent	000,006
02.08.04-Organizações Não Governa	83,179,929

 $\mathtt{Mapa}\ \mathrm{XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministerio Do Desporto

	and discontinuous and disconti	10111101	
Total	111,049,940	84,001,607	195,051,547
02-Despesas	111,049,940	81,251,607	192,301,547
02.01-Despesas com pessoal	16,193,986	25,755,637	41,949,623
02.01.01-Remunerações certas e	16, 100, 920	22,594,529	38, 695, 449
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	8,365,668	0	8,365,668
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	1,381,308	14,791,649	16,172,957
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	791,340	1,440,000	2,231,340
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	38,436	364,500	402,936
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	2,961,276	120,000	3,081,276
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	16,500	200,000	216,500
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	100,000	1,620,540	1,720,540
02.01.01.02.09-Outros Suplement	1,993,332	2,325,840	4,319,172
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	0	1,732,000	1,732,000
02.01.01.03.04-Reclassificações	306,336	0	306,336
02.01.01.03.06-Promoções	146,724	0	146,724
02.01.02-Segurança Social	93,066	3, 161, 108	3,254,174
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	76,266	2,766,848	2,843,114
02.01.02.01.03-Abono De Família	16,800	0	16,800
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	0	394,260	394,260
02.02-Aquisição de bens e servi	10,525,725	53,793,049	64,318,774
02.02.01-Aquisição de bens	3, 700, 000	12, 184, 878	15, 884, 878
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	0	120,000	120,000
02.02.01.00.05-Material De Escr	200,000	1,222,164	1,422,164
02.02.01.00.06-Material De Cons	0	2,600,000	2,600,000
02.02.01.00.08-Material De Educ	2,900,000	0	2,900,000
02.02.01.00.09-Material De Tran	0	200,000	500,000
02.02.01.01.00-Livros E Documen	0	200,000	200,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	300,000	2,308,000	2,608,000
02.02.01.01.03-Material De Limp	100,000	1,314,714	1,414,714
02.02.01.01.04-Material De Cons	200,000	1,200,000	1,400,000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos	0	100,000	100,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	0	2,320,000	2,320,000
02.02.02-Aquisicão De Servicos	6,825,725	41,608,171	48,433,896

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.02.02.00.02-Conservação E Re	200,000	3,300,000	3,500,000
02.02.02.00.03-Comunicações	300,000	1,328,800	1,628,800
02.02.02.00.04-Transportes	0	700,000	700,000
02.02.02.00.05-Água	0	5,000,000	5,000,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	0	7,696,894	7,696,894
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	0	564,855	564,855
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	2,592,491	3,200,000	5,792,491
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	0	3,961,600	3,961,600
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	0	2,807,940	2,807,940
02.02.02.01.02-Honorários	1,700,000	1,350,000	3,050,000
02.02.02.01.03.01-Assistência T	0	4,474,368	4,474,368
02.02.02.01.03.02-Assistência T	0	2,000,000	2,000,000
02.02.02.09.01-Formação	0	800,000	800,000
02.02.02.09.02-Seminários, Expo	0	800,000	800,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,033,234	3,623,714	5,656,948
02.06-Transferências	250,300	260,000	510,300
02.06.02-Organismos internacion	250, 300	260,000	510, 300
02.06.02.01.01-Quotas A Organis	250,300	260,000	510,300
02.08-Outras Despesas	84,079,929	1,442,921	85,522,850
02.08.01-Seguros	0	375,000	375,000
02.08.02-Outras Despesas	900'006	1,067,921	1,967,921
02.08.02.01.09-Id Outras Corren	000'006	1,067,921	1,967,921
02.08.04-Organizações Não Gover	83,179,929	0	83,179,929
03-Activos E Passivos	0	2,750,000	2,750,000
03.01-Activos Não Financeiros	0	2,750,000	2,750,000
03.01.01-Activos Fixos	0	2,750,000	2,750,000
03.01.01.02.01.02.01-Viaturas M	0	1,000,000	1,000,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	0	750,000	750,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	0	1,000,000	1,000,000

${ t Mapa}$ XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social

MFI Planc	MFIS - Direcção Geral De MFI Planeamento, Orçamento E Gestão	MHS - Direcção Geral De MHS - Direcção Geral Da MHS - Direcção Geral De Planeamento, Orçamento E Inclusao Social Imigração Gestão	- Direcção Geral De Imigração	MFIT Plane	MHS - Direcção Geral De MH Planeamento, Orçamento E Gestão	MFIS - Direcção Geral De MFIS - Direcção-Geral Da MFIS - Direcção Granemento, Orçamemo E Inclusao Social Imigração Gestão	Direcção (Imigração
Total	355, 521, 921	71,727,374	7,015,957				
02-Despesas	355,021,921	71,727,374	7,015,957	02.06-Transferências	33,700,000	10,500,000	
02.01-Despesas com pessoal	44,026,580	43,279,916	7,015,957	02.06.03-Administrações Públicas	33,700,000	10,500,000	
02.01.01-Remunerações certas e pe	18, 496, 295	42,934,469	6,886,456	02.06.03.01.02-Municipios Corren	32,899,692		
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	7,946,088	34,824,300	4,252,260	02.06.03.01.09-Outras Transferên	0	10,500,000	
02.01.01.01.03-Pessoal Contratad	3,367,236	4,510,104	791,340	02 06 03 02 09-001tras Transferen	800,308		
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	48,636			02 07 Bonoficios Cocisis	260,688,065		
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná	72,000	72,000	72,000	CONTRACTOR SOCIETATION SOCIETA	360 689 065		
02.01.01.02.07-Formação	200,000			02.07.02-Beneficios de assistenci	200,086,002		
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	2,937,123	633,696	1,581,448	02.07.02.01.03-Evacuação de doen	259,688,065		
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N	1,820,082	1,820,082		02.07.02.01.09-Outros Benefícios	1,000,000		
02.01.01.03.04-Reclassificações		104,124		02.08-Outras Despesas	88,352	17,789,458	
02.01.01.03.05-Reingressos	1,805,130	791,340		02.08.01-Sequros	88, 352		
02.01.01.03.06-Promoções	;	178,823	189,408		•	17 789 458	
02.01.02-Segurança Social	25, 530, 285	345,447	129,501	02.08.04-Organizações Não Governa	>	00*1601111	
02.01.02.01.01-Contribuições Par	515,885	266,247	129,501	02.08.07-Outras Despesas Residual	0		
02.01.02.01.02-Encargos Com A Sa	25,000,000			03-Activos E Passivos	200,000		
02.01.02.01.03-Abono De Família	14,400	79,200			:		
02.02-Aquisição de bens e serviço	16,518,924	158,000		03.01-Activos Não Financeiros	200,000		
02.02.01-Aquisição de bens	3,084,000			03.01.01-Activos Fixos	500, 000		
02.02.01.00.05-Material De Escri	864,000			03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad	200,000		
02.02.01.00.09-Material De Trans	000'009						
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu	1,080,000						
02.02.01.01.03-Material De Limpe	130,000						
02.02.01.01.04-Material De Conse	20,000						
02.02.01.09.09-Outros Bens	360,000						
02.02.02-Aquisição De Serviços	13, 434, 924	158,000					
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	4,740,000						
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	620,000						
02.02.02.00.03-Comunicações	1,550,000						
02.02.02.00.04-Transportes	31,200						
02.02.02.00.05-Água	656,204						
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	1,164,000						
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	200,000	158,000					
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	991,600						
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu	1,380,000						
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	1,200,000						
02.02.02.09.09-Outros Serviços	601,920						

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA
Total	434,265,252	1,828,535,435	2,262,800,687	02-Despesas		
02-Despesas	433,765,252	1,825,560,075	2,259,325,327	02.02.01.09.09-Outros Bens	360,000	1,246,714
02.01-Despesas com pessoal	94,322,453	130, 177, 426	224, 499, 879	02.02.02-Aquisição De Serviços	13,592,924	26,828,096
02.01.01-Remunerações certas e	68,317,220	114, 855, 585	183, 172, 805	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	4,740,000	6,829,020
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	47,022,648	25,555,832	72,578,480	02.02.02.00.02-Conservação E Re	620,000	2,035,241
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	8,668,680	73,831,670	82,500,350	02.02.02.00.03-Comunicações	1,550,000	3,674,381
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	0	1,690,740	1,690,740	02.02.02.00.04-Transportes	31,200	104,400
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	0	1,845,840	1,845,840	02.02.02.00.05-Água	656,204	2,072,732
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	48,636	1,414,162	1,462,798	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	1,164,000	3,611,084
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	0	900,000	000,000	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	658,000	534,205
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	216,000	531,158	747,158	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	991,600	2,355,901
02.01.01.02.07-Formação	200,000	1,000,000	1,500,000	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	1,380,000	2,190,060
02.01.01.02.09-Outros Suplement	5,152,267	6,935,145	12,087,412	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	1,200,000	763,866
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	3,640,164	0	3,640,164	02.02.02.01.02-Honorários	0	261,840
02.01.01.03.04-Reclassificações	104,124	0	104,124	02.02.02.01.03.01-Assistência T	0	444,966
02.01.01.03.05-Reingressos	2,596,470	1,151,038	3,747,508	02.02.02.09.09-Outros Serviços	601,920	1,950,400
02.01.01.03.06-Promoções	368,231	0	368,231	02.06-Transferências	44,200,000	0
02.01.02-Segurança Social	26,005,233	15, 321, 841	41,327,074	02.06.03-Administrações Pública	44,200,000	0
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	911,633	15,283,835	16,195,468	02.06.03.01.02-Municipios Corre	32,899,692	0
02.01.02.01.02-Encargos Com A S	25,000,000	0	25,000,000	02.06.03.01.09-Outras Transferê	10,500,000	0
02.01.02.01.03-Abono De Família	93,600	0	93,600	02.06.03.02.09-Outras Transfere	800,308	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	0	38,006	38,006	02.07-Benefícios Sociais	260,688,065	1,642,840,229
02.02-Aquisição de bens e servi	16,676,924	50,498,756	67, 175, 680	02.07.01-Benefícios sociais	0	1,642,840,229
02.02.01-Aquisição de bens	3,084,000	23, 670, 660	26, 754, 660	02.07.01.01.03-Pensões do regim	0	1,642,000,000
02.02.01.00.01-Matérias Primas	0	300,000	300,000	02.07.01.02-Benefícios sociais	0	840,229
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	346,000	346,000	02.07.02-Benefícios de assistên	260,688,065	0
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	0	9,012,119	9,012,119	02.07.02.01.03-Evacuação de doe	259,688,065	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	0	1,310,000	1,310,000	02.07.02.01.09-Outros Benefício	1,000,000	0
02.02.01.00.05-Material De Escr	864,000	2,321,605	3,185,605	02.08-Outras Despesas	17,877,810	2,043,664
02.02.01.00.09-Material De Tran	000'009	1,370,000	1,970,000	02.08.01-Seguros	88,352	543,664
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	1,080,000	3,897,282	4,977,282	02.08.02-Outras Despesas	0	1,000,000
02.02.01.01.03-Material De Limp	130,000	1,806,765	1,936,765	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	0	1,000,000
02.02.01.01.04-Material De Cons	20,000	2,060,175	2,110,175	02.08.04-Organizações Não Gover	17,789,458	500,000
				02.08.07-0utras Despesas Residu	0	0

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.02.01.09.09-Outros Bens	360,000	1,246,714	1,606,714
02.02.02-Aquisição De Serviços	13,592,924	26,828,096	40,421,020
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	4,740,000	6,829,020	11,569,020
02.02.02.00.02-Conservação E Re	620,000	2,035,241	2,655,241
02.02.02.00.03-Comunicações	1,550,000	3,674,381	5,224,381
02.02.02.00.04-Transportes	31,200	104,400	135,600
02.02.02.00.05-Água	656,204	2,072,732	2,728,936
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	1,164,000	3,611,084	4,775,084
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	658,000	534,205	1,192,205
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	991,600	2,355,901	3,347,501
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	1,380,000	2,190,060	3,570,060
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	1,200,000	763,866	1,963,866
02.02.02.01.02-Honorários	0	261,840	261,840
02.02.02.01.03.01-Assistência T	0	444,966	444,966
02.02.02.09.09-Outros serviços	601,920	1,950,400	2,552,320
02.06-Transferências	44,200,000	0	44,200,000
02.06.03-Administrações Pública	44,200,000	0	44,200,000
02.06.03.01.02-Municipios Corre	32,899,692	0	32,899,692
02.06.03.01.09-Outras Transferê	10,500,000	0	10,500,000
02.06.03.02.09-Outras Transfere	800,308	0	800,308
02.07-Benefícios Sociais	260,688,065	1,642,840,229	1,903,528,294
02.07.01-Benefícios sociais	0	1,642,840,229	1,642,840,229
02.07.01.01.03-Pensões do regim	0	1,642,000,000	1,642,000,000
02.07.01.02-Benefícios sociais	0	840,229	840,229
02.07.02-Benefícios de assistên	260,688,065	0	260,688,065
02.07.02.01.03-Evacuação de doe	259,688,065	0	259,688,065
02.07.02.01.09-Outros Benefício	1,000,000	0	1,000,000
02.08-Outras Despesas	17,877,810	2,043,664	19,921,474
02.08.01-Seguros	88,352	543,664	632,016
02.08.02-Outras Despesas	0	1,000,000	1,000,000
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo	0	1,000,000	1,000,000
02.08.04-Organizações Não Gover	17,789,458	200,000	18,289,458
02.08.07-Outras Despesas Residu	0	0	
03-Activos E Passivos	200,000	2,975,360	3,475,360
03.01-Activos Não Financeiros	200,000	2,975,360	3,475,360
03.01.01-Activos Fixos	500,000	2,975,360	3,475,360
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	200,000	1,705,360	2,205,360
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	0	1,270,000	1,270,000

 ${ t Mapa}$ ${ t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

MCIC - Direcção Geral De MCIC - Direcção Geral De Direcção Geral Das Artes B Representação Regional ME - Comissão Nacional

	Ministro Plan	Planeamento, Orçamento E Gestão	Comunicação Social	Indústrias Criativas	Norte	Para Unesco
Total	48,882,062	13,709,947	25,273,441	12,521,039	4,615,309	11,034,998
02-Despesas	48,882,062	13,016,187	25,273,441	12,521,039	4,615,309	9,034,998
02.01-Despesas com pessoal	22,822,923	5,381,199	7,960,216	3,551,039	1,231,944	5,984,472
	21,418,064	5,381,199	7,955,416	3,551,039	1,231,944	5,977,272
	10,782,576	700	0 30 9	(((((((((((((((((((7000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	. 658 . 396	2.400.000	1.080.000.0	1,416,/32	1, No 1, V44	0, 0, 0, 0
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime	984,000		10000			
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400					
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	260,100					
02.01.01.02.04-Gratificações Eve		510,604	10000			
02.01.01.02.05-Horas Extraordina 02.01.01.02.07-Formacão		400,971		670,331		
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	2,719,592			0		306,300
	1,404,859		4,800	0		7,200
02.01.02.01.01-Contribuições Par	1,404,859			0		
02.01.02.01.03-Abono De Família			4,800			7,200
02.02-Aquisição de bens e serviço	19,049,389	7,334,988	2,213,225	8,930,000	3,383,365	3,050,526
02.02.01-Aquisição de bens	2,778,099	225,000	647,000	950,000	1,370,250	615,600
	583,070					
	100,000		200,000	150,000	203,000	180,000
02.02.01.00.09-Material De Trans				000		
OZ.OZ.OZ.OZ.OZ-AZCZGOS MOJOZZZZZC	250.000		255.000	400.000	253.750	225.000
02.02.01.01.02-COMBLETS E EG	150,000		1000,000	000,000	3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	000,000
02.02.01.01.04-Material De Conse					558,250	75,600
02.02.01.09.09-Outros Bens	595,029	225,000	000,06			72,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	16,271,290	7,109,988	1,566,225	7,980,000	2,013,115	2,434,926
						780,000
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	4,600,888	306,000	200,000	400,000		108,000
02.02.02.00.03-Comunicações	1,200,971	306,000	147,900	500,000	253,435	225,000
02.02.02.00.04-Transportes	150,000					
02.02.02.00.05-Água	490,000	153,000	198,325	100,000	203,000	45,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	968,000	357,000	200,000	000,007	824,180	315,000
02.02.02.00.07-Fublicidade E Fro	310.000					
	3,250,000	300,000	200,000	500,000	507,500	466,830
		1,992,804		2,500,000		
			50,000			100,000
02.02.02.01.02-Honorários	1,950,000			1,500,000		
02.02.02.01.03.01-Assistência Té	1,847,601			000,006		116,096
02.02.02.01.04-Outros Encargos D))))	3,308,184		000000000000000000000000000000000000000	i i	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,003,830	387,000	27.0,000	T80,000	NN N N N N N N N N N N N N N N N N N N	0000,672
OZ.OS-SUBSIGIOS			15.000.000			
02.05.05.07.03.01-Subsidios & Empress			15,000,000			
02.06-Transferências	1,500,000					
02.06.03-Administrações Públicas	1,500,000					
02.06.03.01.09-Outras Transferên	1,500,000					
02.08-Outras Despesas	5,509,750	300,000	100,000	40,000		
02.08.01-Seguros	120,000	300,000	100,000	40,000		
02.08.02-Outras Despesas	4,000,000					
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent	4,000,000					
		091 509				000 000 6
03-Activos E Passivos		0077560				000,000,7
		693,760				2,000,000
03.01.01-Activos Fixos						
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad		293,760				2,000,000
03.01.01.02.04.01-outra Maguinar))))))))				

 ${ t Mapa}$ XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
Total	116,036,796	212,825,161	328,861,957	02-Despesas			
02-Despesas	113,343,036	211,325,161	324,668,197	02.02.02-Aquisição De Serviços	37,375,544	32,584,230	69,959,774
00 01-hearse com nescosi	46,931,793	105,554,177	152,485,970	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	780,000	1,120,000	1,900,000
1	45, 514, 934	98,478,800	143, 993, 734	02.02.02.00.02-Conservação E Re	5,614,888	3,243,475	8,858,363
OZ.OI.OI-Nemunelações celtas e	200000000000000000000000000000000000000		10 702 676	02.02.02.00.03-Comunicações	2,633,306	2,348,000	4,981,306
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	10,782,376	, i	10,782,378	02.02.02.00.04-Transportes	150,000	0	150,000
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	16,739,324	81,518,760	98,258,084	02.02.02.00.05-Água	1,189,325	1,590,000	2,779,325
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	10,802,736	13,353,624	24,156,360	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	3,664,180	4,350,000	8,014,180
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regim	984,000	0	984,000	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	1,200,000	300,000	1,500,000
02.01.01.02.02-Subsídios Perman	1,013,400	0	1,013,400	02.02.02.00.08-Representação Do	310,000	270,000	580,000
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	260,100	0	260,100	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	5,224,330	2,131,367	7,355,697
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	510,604	0	510,604	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	4,492,804	4,583,188	9,075,992
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	325,000	1,229,168	1,554,168	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	150,000	3,345,440	3,495,440
02.01.01.02.07-Formação	1,071,302	0	1,071,302	02.02.01.02-Honorários	3,450,000	0	3,450,000
02.01.01.02.09-Outros Suplement	3,025,892	0	3,025,892	02.02.02.01.03.01-Assistência T	2,863,697	5,467,760	8,331,457
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	497,880	497,880	02.02.02.01.04-Outros Encargos	3,308,184	000'009	3,908,184
02.01.01.03.05-Reingressos	0	1,879,368	1,879,368	02.02.02.09.01-Formação	0	300,000	300,000
02.01.02-Segurança Social	1,416,859	7,075,377	8,492,236	02.02.02.09.09-Outros Serviços	2,344,830	2,935,000	5,279,830
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	1,404,859	6,705,416	8,110,275	02.05-Subsidíos	15,000,000	0	15,000,000
02.01.02.01.03-Abono De Família	12,000	129,400	141,400	02.05.02-A Empresas Privadas	15,000,000	0	15,000,000
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	0	240,561	240,561	02.05.02.01-Subsidíos A Empresa	15,000,000	0	15,000,000
02.02-Aquisição de bens e servi	43,961,493	40,776,309	84,737,802	02.06-Transferências	1,500,000	0	1,500,000
02.02.01-Aquisição de bens	6,585,949	8, 192, 079	14,778,028	02.06.03-Administrações Pública	1,500,000	0	1,500,000
02.02.01.00.01-Matérias Primas	583,070	500,000	1,083,070	02.06.03.01.09-Outras Transferê	1,500,000	0	1,500,000
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	0	50,000	20,000	02.08-Outras Despesas	5,949,750	64,994,675	70,944,425
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	0	108,000	108,000	02.08.01-Seguros	560,000	1,440,000	2,000,000
02.02.01.00.05-Material De Escr	833,000	1,485,079	2,318,079	02.08.02-Outras Despesas	4,000,000	63, 554, 675	67, 554, 675
02.02.01.00.09-Material De Tran	000'009	950,000	1,550,000		4,000,000	63,554,675	67,554,675
02.02.01.01.00-Livros E Documen	0	220,000	220,000	02.08.04-Organizações Não Gover	1,389,750	0	1,389,750
02.02.01.01.01-Artigos Honorífi	700,000	100,000	800,000	03-Activos E Passivos	2,693,760	1,500,000	4,193,760
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	1,383,750	2,181,000	3,564,750	03.01-Activos Não Financeiros	2,693,760	1,500,000	4,193,760
02.02.01.01.03-Material De Limp	870,250	290,000	1,160,250	03.01.01-Activos Fixos	2,693,760	1,500,000	4, 193, 760
02.02.01.01.04-Material De Cons	633,850	975,000	1,608,850	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	2,293,760	1,100,000	3,393,760
02.02.01.09.09-Outros Bens	982,029	1,333,000	2,315,029	03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	400,000	400,000	800,000

 ${\tt Mapa}$ ${\tt XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Gabinete Do Ministro	MSSS - Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão	MSSS - Direcção Geral De Farmacia e Medicamento	MSSS - Direcção Geral De MSSS - Direcção Nacional MSSS - Inspecção Geral Da Farmacia e Medicamento De Saúde Saude	SSS - Inspecção Geral Da Saude
Total	30,069,616	2,931,768,217	219,553,422	36,325,720	3,872,721
02-Despesas	30,069,616	2,907,430,117	219,433,422	36,325,720	3,872,721
02.01-Despesas com pessoal	16,569,616	2,443,339,760	20,613,989	33,540,720	3,872,721
02.01.01-Remunerações certas e pe	16, 543, 216	2, 393, 793, 113	20,013,812	33, 513, 920	3,350,016
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadr	11,222,352				
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		1,104,245,819	13,312,452	22,779,072	
		211,325,199	3,545,876		
	1,550,000	30,000			
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualqu		129,064,001			
02.01.01.02.01-Gratificações Per	466,664	9,880,663	136,000		
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400	42,798,964		8,169,848	1,256,028
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	260,100	300,000			
02.01.01.02.04-Gratificações Eve		606,836,378	200,000	2,400,000	
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná	75,324	9,253,239	1,115,000	165,000	
02.01.01.02.06-Alimentação E Alo		3,948,839			
02.01.01.02.07-Formação		6,980,110			
02.01.01.02.08-Subsídio De Insta		350,000			
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	1,955,376	101,241,358	1,404,484		2,093,988
02.01.01.03.05-Reingressos		6,312,559			
02.01.01.03.06-Promoções		161,225,984			
02.01.02-Segurança Social	26,400	49,546,647	600,177	26,800	522,705
02.01.02.01.01-Contribuições Par		34,201,025	513,777		517,705
02.01.02.01.02-Encargos Com A Sa		2,000,000			
02.01.02.01.03-Abono De Família	26,400	2,462,800	86,400	26,800	2,000
02.01.02.01.04-Seguros De Aciden		7,882,822			
02.02-Aquisição de bens e serviço	3,000,000	400,065,627	198,597,126	2,785,000	
02.02.01-Aquisição de bens		96,934,719	174,550,000	200,000	
02.02.01.00.02-Medicamentos		5,196,959	157,000,000		
02.02.01.00.03-Produtos Alimenta		2,935,364			
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário		6,418,975			
02.02.01.00.05-Material De Escri		11,660,945	350,000		
02.02.01.00.06-Material De Consu		3,807,500	15,000,000		
02.02.01.00.09-Material De Trans		4,454,002			
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lu		18,914,517			
02.02.01.01.03-Material De Limpe		10,093,454	350,000		
02.02.01.01.04-Material De Conse		8,852,737	1,000,000		
02.02.01.09.09-Outros Bens		24,600,266	850,000	200,000	
02.02.02-Aquisição De Serviços	3,000,000	303, 130, 908	24,047,126	2,585,000	

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Gabinete Do	MSSS - Direcção Geral de	MSSS - Direcção Geral De	MSSS - Direcção Geral de MSSS - Direcção Geral De MSSS - Direcção Nacional MSSS - Inspecção	ASSS - Inspecção
	Ministro	Planeamento, Orçamento e Gestão	Farmacia e Medicamento	De Saúde	Saude
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere		21,692,088			
02.02.02.00.02-Conservação E Rep		12,916,613	4,460,000		
02.02.02.00.03-Comunicações		13,351,650			
02.02.02.00.04-Transportes		2,329,808	16,457,540		
02.02.02.00.05-Água		17,193,939			
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		33,862,613			
02.02.02.00.09-Deslocação E Esta	1,500,000	49,678,618	750,000	135,000	
02.02.02.01.00-Vigilância E Segu		5,111,092			
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene		2,400,548			
		17,222,931		250,000	
02.02.02.01.03.01-Assistência Té		4,314,488	627,736	1,200,000	
02.02.02.01.03.02-Assistência Té		97,047,520			
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,500,000	26,009,000	1,751,850	1,000,000	
02.06-Transferências		2,500,000			
02.06.02-Organismos internacionai		2,500,000			
02.06.02.01.01-Quotas A Organism		2,500,000			
02.07-Benefícios Sociais	8,000,000	36,580,000			
02.07.02-Benefícios de assistênci	8,000,000	36,580,000			
02.07.02.01.03-Evacuação de doen		35,580,000			
02.07.02.01.09-Outros Benefícios	8,000,000	1,000,000			
02.08-Outras Despesas	2,500,000	24,944,730	222,307		
02.08.01-Seguros		8, 280, 750			
02.08.02-Outras Despesas		200,000			
02.08.02.02.09-Id Outras Capital		200,000			
02.08.04-Organizações Não Governa			222,307		
02.08.06-Indemnizações		250,000			
02.08.07-Outras Despesas Residual	2,500,000	16,213,980			
03-Activos E Passivos		24,338,100	120,000		
03.01-Activos Não Financeiros		24,338,100	120,000		
03.01.01-Activos Fixos		24,338,100	120,000		
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Li		15,000,000			
03.01.01.02.03.01-Equipamento Ad		6,671,000			
03.01.01.02.04.01-Outra Maguinar		2,667,100	120,000		

 ${ t Mapa}\ { t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

				02-Despesas
Total	3,221,589,696	1,597,263,830	4,818,853,526	02.02.01.00.06-Material De Cons 02.02.01.00.09-Material De Tran
02-Despesas	3,197,131,596	1,537,949,136	4,735,080,732	02.02.01.01.00-Livros E Documen 02.02.01.01.01-Articos Honorifi
02.01-Despesas com pessoal	2,517,936,806	456,983,484	2,974,920,290	02.02.01.01.02-Combustíveis E L
02.01.01-Remunerações certas e	2,467,214,077	422,584,221	2,889,798,298	02.02.01.01.03-Material De Limp 02.02.01.01.04-Material De Cons
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quad	11,222,352	0	11,222,352	02.02.01.09.09-Outros Bens
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadr	1,140,337,343	13,721,140	1,154,058,483	02.02.02-Aquisição De Serviços 02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer
02.01.01.01.03-Pessoal Contrata	214,871,075	251,132,309	466,003,384	02.02.02.00.02-Conservação E Re
	1,580,000	1,498,420	3,078,420	02.02.02.00.00.03-Comunicações 02.02.02.00.04-Transportes
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualq	129,064,001	000'009	129,664,001	02.02.02.00.05-Água
02.01.01.02.01-Gratificações Pe	10,483,327	288,000	11,071,327	02.02.02.00.06-Energia Electric 02.02.02.00.07-Publicidade E Pr
02.01.01.02.02-Subsidios Perman	53,238,240	6,900,164	60,138,404	02.02.02.00.08-Representação Do
02.01.01.02.03-Despesas De Repr	560,100	0	560, 100	02.02.02.00.09-Deslocação E Est 02.02.02.01.00-Vigilância E Seg
02.01.01.02.04-Gratificações Ev	609,736,378	98,188,626	707,925,004	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene
02.01.01.02.05-Horas Extraordin	10,608,563	1,343,997	11,952,560	02.02.02.01.02-Honorarios 02.02.02.01.03.01-Assistência T
	3,948,839	4,000,969	7,949,808	02.02.02.01.03.02-Assistência T
02.01.01.02.07-Formação	6,980,110	9,427,085	16,407,195	02.02.02.09-09-0utros Serviços
02.01.01.02.08-Subsídio De Inst	350,000	0	350,000	02.06.01-Para Governos Estrange
02.01.01.02.09-Outros Suplement	106,695,206	28,951,564	135,646,770	02.06.02-organismos internacion
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	0	5,580,000	5,580,000	02.06.02.01.01-Quotas A Organis
02.01.01.03.05-Reingressos	6,312,559	651,947	6,964,506	02.07.02-Benefícios de assistên
02.01.01.03.06-Promoções	161,225,984	0	161,225,984	02.07.02.01.03-Evacuação de doe
02.01.02-Segurança Social	50,722,729	34,399,263	85,121,992	02-Despesas
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	35,232,507	32,961,583	68,194,090	02.08-Outras Despesas
02.01.02.01.02-Encargos Com A S	5,000,000	0	5,000,000	02.08.02-Outras Despesas
02.01.02.01.03-Abono De Família	2,607,400	627,200	3,234,600	02.08.02.01.01-Transferências A
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	7,882,822	810,480	8,693,302	02.08.04-Organizações Não Gover
02.02-Aquisição de bens e servi	604,447,753	1,073,554,440	1,678,002,193	02.08.05-Restituições
02.02.01-Aquisição de bens	271,684,719	752,782,111	1,024,466,830	02.08.06-Indemnizações
02.02.01.00.01-Matérias Primas	0	255,000	255,000	02.08.07-Outras Despesas Residu
02.02.01.00.02-Medicamentos	162,196,959	349,976,732	512, 173, 691	03.01-Activos Não Financeiros
02.02.01.00.03-Produtos Aliment	2,935,364	116,043,178	118,978,542	03.01.01-Activos Fixos
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário	6,418,975	17,194,400	23,613,375	
	0.00	1	4 4 4	03 01 01 02 03 01-Ecuipamento A

02-Despesas			
02.02.01.00.06-Material De Cons	18,807,500	122,485,878	141,293,378
02.02.01.00.09-Material De Tran	4,454,002	11,471,126	15,925,128
02.02.01.01.00-Livros E Documen	0	317,800	317,800
02.02.01.01.01-Artigos Honorífi	0	23,800	23,800
02.02.01.01.02-Combustiveis E L	18,914,517	30,770,265	49,684,782
02.02.01.01.03-Material De Limp	10,443,454	36,074,486	46,517,940
02.02.01.01.04-Material De Cons	9,852,737	25,990,000	35,842,737
02.02.01.09.09-Outros Bens	25,650,266	20,334,091	45,984,357
02.02.02-Aquisição De Serviços	332,763,034	320,772,329	653,535,363
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	21,692,088	7,715,240	29,407,328
02.02.02.00.02-Conservação E Re	17,376,613	25,892,726	43,269,339
02.02.02.00.03-Comunicações	13,351,650	21,626,851	34,978,501
02.02.02.00.04-Transportes	18,787,348	2,651,989	21,439,337
02.02.02.00.05-Água	17,193,939	38,426,639	55,620,578
02.02.02.00.06-Energia Eléctric	33,862,613	111,389,620	145,252,233
02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	0	879,331	879,331
02.02.02.00.08-Representação Do	0	380,000	380,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Est	52,063,618	14,361,993	66,425,611
02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	5,111,092	15,381,132	20,492,224
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	2,400,548	11,707,046	14,107,594
02.02.02.01.02-Honorários	17,472,931	5,570,200	23,043,131
02.02.02.01.03.01-Assistência T	6,142,224	17,967,361	24,109,585
02.02.02.01.03.02-Assistência T	97,047,520	7,500,000	104,547,520
02.02.02.09.09-Outros Serviços	30,260,850	39,322,201	69,583,051
02.06-Transferências	2,500,000	740,000	3,240,000
02.06.01-Para Governos Estrange	0	740,000	740,000
02.06.01.09.01-Outros Transferê	0	740,000	740,000
02.06.02-Organismos internacion	2,500,000	0	2,500,000
02.06.02.01.01-Quotas A Organis	2,500,000	0	2,500,000
02.07-Beneficios Sociais	44,580,000	1,000,000	45,580,000
02.07.02-Benefícios de assistên	44,580,000	1,000,000	45,580,000
02.07.02.01.03-Evacuação de doe	35,580,000	0	35,580,000
02.07.02.01.09-Outros Benefício	9,000,000	1,000,000	10,000,000
02-Despesas	750 759 76	F 671 919	33 339 340
02:08-Outras Despesas	8.280.750	912.724	9,193,474
02.08.02-00:trae Decreese	200,000	2,598,488	2,798,488
02.08.02.01.01-Transferências A	0	2,598,488	2,598,488
	200,000	0	200,000
02.08.04-Organizações Não Gover	222,307	0	222,307
02.08.05-Restituições	0	260,000	260,000
02.08.05.99-Outras Restituições	0	260,000	260,000
02.08.06-Indemnizações	250,000	0	250,000
02.08.07-Outras Despesas Residu	18,713,980	1,900,000	20,613,980
03-Activos E Passivos	24,458,100	59,314,694	83,772,794
03.01-Activos Não Financeiros	24,458,100	59,314,694	83,772,794
03.01.01-Activos Fixos	24,458,100	59,314,694	83,772,794
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	15,000,000	0	15,000,000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E	0	130,977	130,977
03.01.01.02.03.01-Equipamento A	6,671,000	11,312,030	17,983,030
03.01.01.02.04.01-Outra Maquina	2,787,100	47,871,687	50,658,787

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

Total	24,573,057	36,213,570	30,211,036	44,984,372
02-Despesas	24,573,057	35,184,148	30,211,036	40,984,372
02.01-Despesas com pessoal	12,797,292	15,457,148	26,811,036	26,892,372
	12,792,492	15,447,548	26,796,636	24,043,412
al Dos Oua	9,381,756			
.01.01.01.02-		11,257,044	13,435,536	11,099,028
.01.01.01.03-Pessoal Cor		1,151,736	2,044,384	853,368
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime				624,744
2.01.01.02.01-Gratific		102,612	7,000,000	
02.01.01.02.02-Subsídios Permane	1,013,400			2,034,000
02.01.01.02.03-Despesas De Repre	260,100			
02.01.01.02.04-Gratificações Eve				2,160,000
02.01.01.02.05-Horas Extraordiná		107,400	112,000	
02.01.01.02.07-Formação		200,675		500,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento		254,061	3,165,360	816,000
02.01.01.03.02-Recrutamentos E N	2,137,236			5,956,272
02.01.01.03.05-Reingressos		2,374,020	1,039,356	
- 5	4,800	9,600	14,400	2,848,960
02.01.02.01.01-Contribuições Par				2,422,560
02.01.02.01.03-Abono De Família	4,800	009,6	14,400	14,400
				72,000
				340,000
.0	11,663,765	19,685,000	3,180,000	13,970,000
02.02.01-Aquisição de bens	1,150,000	1,450,000	1,380,000	1,500,000
02.02.01.00.05-Material De Escri	200,000	300,000	330,000	400,000
.01.00.09-Material De	200,000	300,000		150,000
02.02.01.01.00-Livros E Document				50,000
Combustír	500,000	500,000	900,000	450,000
02.02.01.01.03-Material De Limpe		50,000		20,000
02.02.01.01.04-Material De Conse	100,000	150,000	150,000	300,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	150,000	150,000		100,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	10,513,765	18,235,000	1,800,000	12,470,000
02.02.02.00.02-Conservação E Rep	300,000	2,000,000	400,000	640,000
.02.00.03-	60,000	3,000,000		100,000
02.02.02.00.04-Transportes	140,000			200,000
02.02.02.00.05-Água	100,000	1,500,000	100,000	150,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica		5,000,000		
02.02.02.00.07-Publicidade E Pro	200,000			280,000
.00.00.))))))))))))))))))))			
-Deslocação	5,000,000		200,000	2,800,000
.02		4,400,000		
.02.01.01-		1,035,000		
.02.01.02-				150,000
.01.03.	3,500,000			8,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	663,765	1,300,000	1,100,000	150,000
02.08-Outras Despesas	112,000	42,000	220,000	122,000
02.08.01-Seguros	112,000	42,000	220,000	32,000
02.08.02-Outras Despesas				000'06
02.08.02.01.09-Id Outras Corrent				000,06
sivos		1,029,422		4,000,000
Não S		1,029,422		4,000,000
03.01.01-Activos Fixos		1,029,422		4,000,000
				3,500,000
		1,029,422		500,000

12,195,352 5,500,000 3,500,000 3,195,352

12,195,352

12,195,352

208,034

 \mathtt{Mapa} XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação

960,000

5,490,000

67,534,958

390,000

2,730,000 5,760,000 1,980,000 750,000

5,111,900 1,934,900 2,784,000 14,890,393 6,063,765 13,270,636 13,270,636 13,270,636 1,343,031 1,134,997 208,034

13,300,000

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral		Total Serviços Simples	Total FSA
Total	135,982,035	161,321,116	297,303,151	02-Despesas		
02-Despesas	130,952,613	154,155,186	285,107,799	02.02.02-Aquisição De Serviços	43,018,765	24,516,193
00 01_heroese mon needs]	81,957,848	109,501,326	191,459,174	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	0	000'096
02 01 01-Deminerações certas e	79,080,088	95,570,720	174.650.808	02.02.02.00.02-Conservação E Re	3,340,000	2,150,000
02 01 01 01 01 - Passon Dos Oned	9,381,756	0	9,381,756	02.02.02.00.03-Comunicações	3,160,000	2,230,000
02.01.01.01.02-Descoal Do Ouadr	35,791,608	24,227,040	60,018,648	02.02.02.00.04-Transportes	340,000	20,000
02.01.01.01.02.D0.001.D0 Kuuuti	4.049.488	45,679,644	49.729.132	02.02.02.00.05-Água	1,850,000	880,000
02.01.01.01.00-ressonat Contracta	624:744	756.000	1,380.744	02.02.02.00.06-Energia Eléctric	5,000,000	760,000
02.01.01.01.04-Fessoai bil regim	7.102.612		7,102,612	02.02.02.00.07-Publicidade E Pr	780,000	1,200,000
04.01.01.04.01-GIACLILICAÇÕES FE	3.047.400	5.176.625	8,224,025	02.02.02.00.08-Representação Do	250,000	500,000
02.01.01.02.02 Substitute retiment	260,100	0	260,100	02.02.02.00.09-Deslocação E Est	8,000,000	5,300,000
02 01 01 02 04-Gratificações Rv	2,160,000	1,260,000	3,420,000	02.02.02.01.00-Vigilância E Seg	4,400,000	711,900
03.01.01.03.05-Horas Extraordin	219,400	0	219,400	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene	1,035,000	006'668
02.01.01.02.07-Formacão	700,675	2,600,000	3,300,675	02.02.02.01.02-Honorários	150,000	2,634,000
03.01.01.02.09-Outros Suplement	4,235,421	872,000	5,107,421	02.02.02.01.03.01-Assistência T	11,500,000	3,390,393
02.01.01.03.02-Recrutamentos E	8,093,508	10,703,200	18,796,708	02.02.02.09.09-Outros Serviços	3,213,765	2,850,000
	0	665,395	665,395	02.06-Transferências	0	13,270,636
02.01.01.03.05-Reingressos	3,413,376	2,475,816	5,889,192	02.06.03-Administrações Pública	0	13,270,636
02.01.01.03.06-Promoções	0	1,155,000	1,155,000	02.06.03.01.01-Fundos E Serviço	0	13,270,636
02.01.02-Sequranca Social	2,877,760	13,930,606	16,808,366	02.08-Outras Despesas	496,000	847,031
02.01.02.01.01-Contribuições Pa	2,422,560	13,578,831	16,001,391	02.08.01-Seguros	406,000	728, 997
02.01.02.01.03-Abono De Família	43,200	0	43,200	02.08.02-Outras Despesas	000'06	118,034
02.01.02.01.04-Seguros De Acide	72,000	351,775	423,775	02.08.02.01.09-Id Outras Corren	000'06	118,034
02.01.02.01.09-Encargos Diverso	340,000	0	340,000	03-Activos E Passivos	5,029,422	7,165,930
02.02-Aquisição de bens e servi	48,498,765	30,536,193	79,034,958	03.01-Activos Não Financeiros	5,029,422	7,165,930
02.02.01-Aquisição de bens	5, 480, 000	6,020,000	11,500,000	03.01.01-Activos Fixos	5,029,422	7, 165, 930
02.02.01.00.05-Material De Escr	1,230,000	2,580,000	3,810,000	03.01.01.01.03.01-Edifícios Par	0	5,500,000
02.02.01.00.09-Material De Tran	650,000	500,000	1,150,000	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas L	3,500,000	0
02.02.01.01.00-Livros E Documen	20,000	200,000	250,000	03.01.01.02.03.01-Equipamento A	1,529,422	1,665,930
02.02.01.01.02-Combustíveis E L	2,350,000	1,700,000	4,050,000			
02.02.01.01.03-Material De Limp	100,000	70,000	170,000			
02.02.01.01.04-Material De Cons	700,000	720,000	1,420,000			
02.02.01.09.09-Outros Bens	400,000	250,000	650,000			

 ${ t Mapa}$ XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral

	CRE - Comissão	CRE - Comissão	CRE - Comissão	CRE - Comissão	CRE - Comissão	CRE - Comissão	CRE - Comissão
	Recenseamento Eleitoral Da 1	Recenseamento Eleitoral De F	Recenseamento Eleitoral Do	Recenseamento Eleitoral Da Recenseamento Eleitoral De Recenseamento Eleitoral Do Recenseamento Eleitoral De Recenseamento Eleitor	lecenseamento Eleitoral De	Recensamento Eleitoral De	Recensamento Eleitoral De
	Praia	S.Vicente	Sal	S.Catarina De Santiago	S.Cruz	Tarrafal De Santiago	S.Miguel
Total	4,454,941	3,600,799	2,730,694	3,248,272	2,899,388	2,636,824	2,205,158
02-Despesas	4,454,941	3,600,799	2,730,694	3,248,272	2,899,388	2,636,824	2,205,158
02.01-Despesas com pessoal	2,311,416	2,311,416	2,176,824	2,311,416	2,244,120	2,176,824	1,696,824
02.01.01-Remunerações certas e pe	2,200,608	2,200,608	2,066,016	2,200,608	2,133,312	2,066,016	1,586,016
02.01.01.02.01-Gratificações Per	r 1,260,000	1,260,000	1,260,000	1,260,000	1,260,000	1,260,000	780,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	0 940,608	940,608	806,016	940,608	873,312	806,016	806,016
02.01.02-Segurança Social	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808
02.01.02.01.01-Contribuições Par	r 110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808
02.02-Aquisição de bens e serviço	2,143,525	1,289,383	553,870	936,856	655,268	460,000	508,334
02.02.02-Aquisição De Serviços	2,143,525	1,289,383	553,870	936,856	655,268	460,000	508,334
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	e 600,000	240,000	180,000	204,000	300,000	300,000	270,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1,543,525	1,049,383	373,870	732,856	355,268	160,000	238,334

GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral

	CRE - Comissão	CRE - Comissão					
	Recensamento Eleitoral De Recensamento Eleit	ecensamento Eleitoral De					
	S.Lourenço Dos Orgãos	S.Salvador Do Mundo	S.Domingos	R.Grande De Santiago	R.Grande De S.Antão	Porto Novo	Paúl
Total	2,116,899	2,123,039	2,206,134	2,249,877	2,741,386	2,833,906	2,141,806
02-Despesas	2,116,899	2,123,039	2,206,134	2,249,877	2,741,386	2,833,906	2,141,806
02.01-Despesas com pessoal	1,696,824	1,696,824	1,696,824	1,696,824	2,244,120	2,176,824	1,696,824
02.01.01-Remunerações certas e pe	pe 1,586,016	1,586,016	1,586,016	1,586,016	2,133,312	2,066,016	1,586,016
02.01.01.02.01-Gratificações Per	er 780,000	780,000	780,000	780,000	1,260,000	1,260,000	780,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	806,016	806,016	806,016	806,016	873,312	806,016	806,016
02.01.02-Segurança Social	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808
02.01.02.01.01-Contribuições Par	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808
02.02-Aquisição de bens e serviço	420,075	426,215	509,310	553,053	497,266	657,082	444,982
02.02.02-Aquisição De Serviços	420,075	426,215	509,310	553,053	497,266	657,082	444,982
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	re 240,000	300,000	210,000	300,000	20,000	180,000	264,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	180,075	126,215	299,310	253,053	477,266	477,082	180,982

Total Geral

${ t Mapa}$ ${ t XV}$ - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral

	CRE - Comissão CRE -	CRE - Comissão Secensamento Eleitoral De R Tarrafal De S.Nicolau	CRE - Comissão lecensamento Eleitoral Da R Boa Vista	CRE - Comissão ecensamento Eleitoral Do Maio	CRE - Comissão Secensamento Eleitoral De R S.Filipe	CRE - Comissão Recensamento Eleitoral Dos Mosteiros	CRE - Comissão Recensamento Eleitoral De S.Catarino De Fogo
Total	2,094,131	2,059,131	2,352,368	2,084,389	2,937,620	2,166,295	2,026,759
02-Despesas	2,094,131	2,059,131	2,352,368	2,084,389	2,937,620	2,166,295	2,026,759
02.01-Despesas com pessoal	1,696,824	1,696,824	1,696,824	1,696,824	2,244,120	1,696,824	1,696,824
02.01.01-Remunerações certas e pe	1,586,016	1,586,016	1,586,016	1,586,016	2,133,312	1,586,016	1,586,016
02.01.01.02.01-Gratificações Per	780,000	780,000	780,000	780,000	1,260,000	780,000	780,000
02.01.01.02.09-Outros Suplemento	806,016	806,016	806,016	806,016	873,312	806,016	806,016
02.01.02-Segurança Social	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808
02.01.02.01.01-Contribuições Par	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808	110,808
02.02-Aquisição de bens e serviço	397,307	362,307	655,544	387,565	693,500	469,471	329,935
02.02.02-Aquisição De Serviços	397,307	362,307	655,544	387,565	693,500	469,471	329,935
02.02.02.00.01-Rendas E Aluguere	215,000	180,000	300,000	120,000	240,000	240,000	180,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	182,307	182,307	355,544	267,565	453,500	229,471	149,935

Total 02-Despesas 02.01-Despesas com pessoal 02.01.01-02.01-Gratificações Pe 02.01.02.09-Outros Suplement 02.01.02-Segurança Social 02.02-Aquisição de bens e servi 02.02.02-Aquisição De Serviços 02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	S Total F	56	56	32	91	0.0	91	92	9,	34	34	0.0	3.4	
i a	Total Serviços Simples	56,086,226	56,086,226	42,255,792	39,818,016	21,480,000	18,338,016	2,437,776	2,437,776	13,830,434	13,830,434	5,443,000	8,387,434	
CRE - Comissão censamento Eleitoral Da Brava 2,176,410 1,696,824 1,586,016 780,000 806,016 110,808 110,808		Total	02-Despesas	02.01-Despesas com pessoal	02.01.01-Remunerações certas e	02.01.01.02.01-Gratificações Pe	02.01.01.02.09-Outros Suplement	02.01.02-Segurança Social	02.01.02.01.01-Contribuições Pa	02.02-Aquisição de bens e servi	02.02.02-Aquisição De Serviços	02.02.02.00.01-Rendas E Aluguer	02.02.02.09.09-Outros Serviços	
CRE - Comissão censamento Eleitoral I Brava 2,176,4 2,176,4 1,696,8 1,586,0 780,00 806,01 110,80 110,80 110,80	Эа	<u>-</u>	2	10		7.7	16	00	9-	98	8(92	2	98
8 9 1 0 1	CRE - Comissão Recensamento Eleitoral Da Brava	17 241 6	T\$ '0/T'7	2,176,41	10 202 1	1,096,82		780,00	806,01	110,80	110,80	479 58		479.586

39,818,016 21,480,000 18,338,016 2,437,776

42,255,792

0 0 13,830,434 13,830,434

0

5,443,000 8,387,434

2,437,776

0

479,586		4/9,580
479,586	479,586	
990'6/#	990'6/#	
479,586		2011 017
110,808 479,586	110,808 479,586	110,808
110,808 110,808 479,586	110,808 110,808 479,586	110,808
806,016 110,808 110,808 479,586	806,016 110,808 110,808 479,586	110,808 110,808 110,808
780,000 806,016 110,808 110,808	780,000 806,016 110,808 110,808	780,000 806,016 110,808 110,808
1,586,016 780,000 806,016 110,808 110,808	1,586,016 780,000 806,016 110,808 110,808	1,586,016 780,000 806,016 110,808
1,696,824 Las e pe	1,696,824 Las e pe	1,696,824 1,586,016 780,000 806,016 110,808
2,176,410 1,696,824 tas e pe	2,176,410 1,696,824 tas e pe	2,176,410 1,696,824 tas e pe
2,176,410 1,696,824 1,696,824 1,586,016 Ges Per 780,000 110,808 Ges Par 110,808 Serviço 479,586	2,176,410 1,696,824 1,696,824 1,586,016 Ges Per 780,000 110,808 Ges Par 110,808 Serviço 479,586	2,176,410 1,696,824 1,696,824 1,586,016 Ges Per 780,000 1emento 806,016 110,808 110,808
		02.02.09.09-Outros Serviços

Mapa XVI - Resumo das Operações Financeiras do Estado

	Administ. Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total	Investimento	Total	% Parcial	olo
Total Receitas	55,988,851,627	2,948,431,748	58,937,283,375	6,669,905,663	65,607,189,038		100.00%
01-Receitas	53,995,293,111	2,945,731,748	56,941,024,859	6,669,905,663	63,610,930,522	100.00%	96.96%
01.01-Impostos	44,406,520,140	0	44,406,520,140	0	44,406,520,140	69.81%	64.69%
01.02-Segurança Social	60,668,345	15,839	60,684,184	0	60,684,184	0.10%	0.09%
01.03-Transferências	75,150,000	360,842,680	435,992,680	5,042,844,578	5,478,837,258	8.61%	8.35%
01.04-Outras receitas	9,452,954,626	2,584,873,229	12,037,827,855	1,627,061,085	13,664,888,940	21.48%	20.83%
03-Activos E Passivos	1,993,558,516	2,700,000	1,996,258,516	0	1,996,258,516	100.00%	3.04%
03.01-Activos Não Financeiros	1,993,558,516	2,700,000	1,996,258,516	0	1,996,258,516	100.00%	3.04%

Total Despesas	37,077,883,142	37,077,883,142 11,713,856,335	48,791,739,477	22,681,095,309	71,472,834,786		100.00%
02-Despesas	36,714,300,523	11,612,815,577	48,327,116,100	10,819,643,213	59,146,759,313	100.00%	82.75%
02.01-Despesas com pessoal	15,490,151,495	6,299,403,812	21,789,555,307	1,417,321,651	23,206,876,958	39.24%	32.47%
02.02-Aquisição de bens e serviços	3,301,373,353	2,585,314,150	5,886,687,503	4,903,465,127	10,790,152,630	18.24%	15.10%
02.04-Juros e outros encargos	5,630,301,118	6,268,790	5,636,569,908	0	5,636,569,908	9.53%	7.89%
02.05-Subsidíos	277,783,956	301,183,264	578,967,220	0	578,967,220	0.98%	0.81%
02.06-Transferências	4,315,062,059	123,133,841	4,438,195,900	1,717,688,706	6,155,884,606	10.41%	8.61%
02.07-Benefícios Sociais	4,816,146,397	1,666,324,932	6,482,471,329	480, 422, 125	6,962,893,454	11.77%	9.74%
02.08-Outras Despesas	2,883,482,145	631,186,788	3,514,668,933	2,300,745,604	5,815,414,537	9.83%	8.14%
03-Activos E Passivos	363,582,619	101,040,758	464,623,377	11,861,452,096	12,326,075,473	100.00%	17.25%
03.01-Activos Não Financeiros	363,582,619	101,040,758	464,623,377	11,861,452,096	12,326,075,473	100.00%	17.25%

00::0:::1						
Financiamento Externo		o (0	0 10,244,297,093	10,244,297,093	45.17%
Financiamento Interno		0	0	0 12,436,798,216	12,436,798,216	54.83%
	Total de Receitas	Total de Despesas	spesas	Deficit	Deficit Global	
	65,607,189,038	71,472,834,786	34,786	398 ' 5 -	-5,865,645,748	
		E ₄	Financiamento		5,865,645,748	

- Resumo das Operações Financeiras do Estado

03.02-Activos financeiros	8,392,992,798
03.02.01-Mercado interno	8,392,992,798
03.02.01.02.01-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Constituições	953,659,093
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	(973,347,573)
03.02.01.04.01-Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	4,930,768,980
03.02.01.04.02-Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	(185,032,303)
03.02.01.05.01-Acções E Outras Participações Mi- Aquisição	3,666,944,601
03.03-Passivos Financeiros	14,258,638,546
03.03.01-Mercado Interno	4,368,691,769
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	10,147,701,767
03.03.01.04.02.01-Emprétimos Obtidos Pmi - Amortizações OF	(5,779,009,998)
03.03.02-Mercado externo	711,946,9886
03.03.02.04.01-Empréstimos Obtidos Pme - Aquisições	14,220,665,867
03.03.02.04.02-Empréstimos Obtidos Pme - Amortizações	(4,330,719,090)

Total de Operaçoes activas	Total de Operações Passivas	
8,392,992,798	14,258,638,546	5,865,645,748
Necession	Necessidades de Financiamento (Gap)	
Deficit Global	Financiamento	GAP
-5,865,645,748	5,865,645,748	

Mapa Auxiliar 1 - Orçamento Consolidado das Agências Reguladoras por Classificação Económica

	Agencia Nacional Agencia da de Comunicações Aeronautica Civil	Agencia da Aeronautica Civil	Agencia da Regulação Economica	A. R. e S. Produtos Farmaceuticos e Almentares	Total
RECEITAS	552,476,734	311,365,644	181,185,243	146,153,481	1,191,181,102
01 - Receitas	552,476,734	311,365,644	181,185,243	146,153,481	1,191,181,102
01.04 - Outras receitas	552,476,734	311,365,644	181,185,243	134,153,481	1,179,181,102
01.03 - Transferências	0	0	0	12,000,000	12,000,000

DESPESAS	534,261,688	311,365,644	181,036,734	146,050,608	1,172,714,674
02 - Despesas	481,043,656	303,643,342	147,401,734	141,784,295	1,073,873,027
02.01 - Despesas com pessoal	107,611,319	181,888,368	109,362,228	96,873,888	495,735,803
02.04 - Juros e outros encargos	308,423	0	0	119,667	428,090
02.02 - Aquisição de bens e serviços	140,048,734	91,841,094	28,822,076	44,711,141	305,423,045
02.06 - Transferências	125,836,176	27,905,000	0	0	153,741,176
02.08 - Outras Despesas	107,239,004	2,008,880	9,217,430	79,599	118,544,913
03 - Activos E Passivos	53,218,032	7,722,302	33,635,000	4,266,313	98,841,647
03.01 - Activos Não Financeiros	53,218,032	7,722,302	33,635,000	4,266,313	98,841,647

	Administração Central	Agências Reguladoras	Total	% Parcial	%
Total Receitas	65,607,189,038	1,191,181,102	66,798,370,140		100 %
01 - Receitas		'	<u>'</u>		
01-Receitas	63,610,930,522	1,191,181,102	64,802,111,624	100 %	97.0 %
01.01-Impostos	44,406,520,140	0	44,406,520,140	68.5 %	66.5 %
01.02-Segurança Social	60,684,184	0	60,684,184	0.1 %	0.1 %
01.03-Transferências	5,478,837,258	12,000,000	5,490,837,258	8.5 %	8.2 %
01.04-Outras receitas	13,664,888,940	1,179,181,102	14,844,070,042	22.9 %	22.2 %
03 - Ativos e Passivos					
03-Activos E Passivos	1,996,258,516	0	1,996,258,516	100 %	3.0 %
03.01-Activos Não Financeiros	1,996,258,516	0	1,996,258,516	100 %	3.0 %
Total Despesas	71,472,834,786	1,172,714,674	72,645,549,460		100 %
02 - Despesas					
02-Despesas	59,146,759,313	1,073,873,027	60,220,632,340	100 %	82.9 %
02.01-Despesas com pessoal	23,206,876,958	495,735,803	23,702,612,761	39.4 %	32.6 %
02.02-Aquisição de bens e serviços	10,790,152,630	305,423,045	11,095,575,675	18.4 %	15.3 %
02.04-Juros e outros encargos	5,636,569,908	428,090	5,636,997,998	9.4 %	7.8 %
02.05-Subsidíos	578,967,220	0	578,967,220	1 %	0.8 %
02.06-Transferências	6,155,884,606	153,741,176	6,309,625,782	10.5 %	8.7 %
02.07-Benefícios Sociais	6,962,893,454	0	6,962,893,454	11.6 %	9.6 %
02.08-Outras Despesas	5,815,414,537	118,544,913	5,933,959,450	9.9 %	8.2 %
03 - Ativos e Passivos					
03-Activos E Passivos	12,326,075,473	98,841,647	12,424,917,120	100 %	17.1 %
03.01-Activos Não Financeiros	12,326,075,473	98,841,647	12,424,917,120	100 %	17.1 %
Saldo Global	-5,865,645,748	18,466,428	-5,847,179,320		
Financiamento	5,865,645,748	-18,466,428	5,847,179,320		
03.02 - Activos Financeiros	8,392,992,798	18,466,428	8,411,459,226		

ANEXO

REPUBLICAÇÃO
DA LEI Nº 26/VIII/2013, 21 DE JANEIRO, COM
AS ALTERAÇÕES EFECTUADAS PELA LEI 102/
VIII/2016, DE 6 DE JANEIRO, PELA LEI N.º 5/
IX/2016, DE 31 DE DEZEMBRO, PELA LEI N.º 20/
IX/2017, DE 31 DE DEZEMBRO E PELA LEI QUE
APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O
ANO DE 2019

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea *b*) do artigo 175.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto

O presente Código consagra os princípios e regras gerais aplicáveis aos benefícios fiscais, estabelece o seu conteúdo e fixa as respectivas regras de concessão e controlo.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Código aplica-se aos benefícios fiscais nele previstos, bem como aos benefícios fiscais convencionais validamente aprovados e ratificados e os previstos em legislação avulsa, designadamente nos códigos e legislação complementar em matéria de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Coletivas (IRPS e IRPC), Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto de Consumo Especial (ICE), Imposto de Selo, Imposto Único sobre o Património (IUP) e Decreto-legislativo n.º 11/2010, de 1 de Novembro, que aprova os benefícios à construção, reabilitação e aquisição de habitação de interesse social.

Artigo 3.º

Conceitos

- 1. São considerados benefícios fiscais os desagravamentos fiscais que materialmente representem excepções ao princípio da igualdade tributária, fundamentados por superiores razões de política económica e social ou de outra natureza extrafiscal.
- 2. Os benefícios fiscais podem, entre outras, apresentar a forma de isenções, reduções de taxas, crédito de imposto, deduções à matéria coletável e à coleta.

Artigo 4.º

Princípio da transparência

- 1. A concessão de benefícios fiscais está sujeita a um princípio de transparência, nos termos do qual o Estado promove a divulgação pública da informação necessária para que os cidadãos tomem conhecimento dos principais benefícios concedidos, do seu impacto financeiro e da respectiva fundamentação política e económica.
- 2. Em obediência ao princípio da transparência, a despesa fiscal gerada pela concessão de benefícios fiscais é objecto de divulgação através do relatório da proposta de lei de Orçamento do Estado, incluindo a despesa fiscal a cargo das autarquias locais.
- 3. Em obediência ao princípio da transparência, a Administração Fiscal, através do seu portal electrónico,

procede à divulgação anual da lista das pessoas colectivas às quais sejam concedidos benefícios fiscais dependentes de reconhecimento ou de base contratual.

Artigo 5.º

Princípio da responsabilidade

- 1. O aproveitamento de benefícios fiscais está sujeito a um princípio de responsabilidade, nos termos do qual os contribuintes que gozem de benefícios fiscais ficam sujeitos a deveres reforçados de cooperação com a Administração Tributária.
- 2. Em obediência ao princípio da responsabilidade, os contribuintes que gozem de benefícios fiscais estão obrigados a prestar à Administração Tributária as declarações, documentos e elementos informativos necessários à comprovação dos respectivos pressupostos, no momento da concessão do benefício ou durante a sua aplicação.
- 3. Em obediência ao princípio da responsabilidade, os contribuintes que gozem de benefícios fiscais ficam sujeitos às acções sistemáticas de fiscalização efetuadas pela Administração Fiscal e demais entidades competentes, tendentes à comprovação dos respectivos pressupostos e à eventual aplicação das sanções legalmente previstas.

Artigo 6.º

Pressupostos dos benefícios fiscais

- 1. O gozo dos benefícios fiscais previstos no presente código apenas é permitido a sujeitos passivos de IRPC e IRPS que, reunindo as condições legais para o exercício da sua actividade, cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Estar enquadrado em regime de tributação pela contabilidade organizada;
 - b) Utilizar a contabilidade organizada em conformidade com o sistema de normalização contabilística e de relato financeiro vigente em Cabo Verde;
 - c) Empregar exclusivamente o método de comunicação electrónica online, disponibilizado pela administração fiscal, para o cumprimento de suas obrigações fiscais; e
 - d) Não ser tributado por métodos indirectos.
- 2. O gozo de benefícios fiscais previstos no presente código apenas é permitido a contribuintes que apresentem a sua situação fiscal e contributiva regularizada, considerando-se como tal aqueles que não se encontrem em situação de dívida ou que, encontrando-se em dívida, tenham procedido a reclamação, impugnação ou oposição e tenham prestado garantia idónea, quando esta se mostre exigível.
- 3. É permitido aos sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que não sejam tributados pelo regime da contabilidade organizada o gozo dos benefícios previstos nos artigos 22.º a 27.º, 35.º n.º 2, 50, 51.º, 54.º a 56.º e 62.º.

Artigo 7.º

Reconhecimento dos Benefícios na Importação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, para o gozo dos benefícios aduaneiros previstos no presente código, o beneficiário deve solicitar à Autoridade Aduaneira a vistoria da aplicação efectiva dos bens elegíveis aos referidos benefícios cujo caderno de encargos e a lista de bens a importar tenham sido previamente submetidos pela via electrónica às entidades implicadas na gestão dos benefícios fiscais e tenham sido previamente aprovados pelo Serviço Central do Departamento Governamental responsável pelo sector da actividade a isentar.

- 2. Para efeito da vistoria de aplicação a que se refere o número anterior:
 - a) O beneficiário deve fazer acompanhar do pedido de vistoria, o seu plano de aplicação de bens elegíveis, o qual deve conter as datas previstas para a sua efectiva aplicação;
 - b) A não comparência da Autoridade Aduaneira para a vistoria no ato da aplicação ou falta de vistoria não prejudica o direito do beneficiário aos incentivos concedidos no âmbito deste código, salvo quando é possível em vistoria posterior demonstrar que não houve efectiva aplicação.
- 3. Os bens constantes da lista referida no número 1 são desalfandegados em regime suspensivo sob caução idónea, devendo, manter-se neste regime até a consumação do destino e aplicação dos referidos bens.
- 4. Para vistoria da aplicação efectiva da lista dos bens referidos nos números anteriores, a Autoridade Aduaneira pode contratar especialistas, sendo os custos decorrentes suportados pelo investidor.
- 5. A lista e o caderno de encargos referidos nos números anteriores devem ser apresentados ao Serviço Central do departamento governamental responsável pelo sector da actividade a isentar para aprovação, com antecedência mínima de sessenta dias da chegada dos bens ao país, sendo a data limite para a produção do despacho do pedido, de trinta dias, sob pena de reconhecimento tácito do pedido.
- 6. A contagem do prazo para a produção do despacho referido no número anterior suspende sempre que o Serviço Central do departamento governamental responsável pelo sector da actividade a isentar solicitar elementos ou informações complementares, devendo esse prazo continuar após prestação das informações solicitadas.

Artigo 8.º

Constituição e reconhecimento dos benefícios fiscais

- 1. Os benefícios fiscais podem apresentar natureza automática, caso em que a sua concessão decorre da mera concretização dos pressupostos legais, ou depender de reconhecimento, caso em que a sua concessão exige a produção de ato administrativo.
- 2. Sempre que a lei não disponha de outro modo, o reconhecimento de benefícios fiscais é da competência do membro do Governo responsável pela área das Finanças, admitindo-se a delegação deste exercício nos Diretores-Gerais ou noutros funcionários que lhe estejam directamente subordinados o exercício da sua competência.
- 3. O reconhecimento de benefícios fiscais pode excepcionalmente ser feito mediante contrato, nos casos de convenção de estabelecimento previstos na Lei de Investimento e aos quais se refere o artigo 16.º do presente Código, ou nos casos de contrato de concessão de incentivos previstos no Decreto-legislativo nº 2/2011, de 21 de fevereiro de 2011, respeitante à internacionalização das empresas cabo-verdianas.
- 4. Salvo excepção legal, os efeitos do reconhecimento de benefícios fiscais reportam-se à data do pedido, quando o reconhecimento seja feito por ato administrativo, e à data do próprio reconhecimento, quando este seja feito por meio de contrato, assumindo sempre o cumprimento prévio dos respectivos pressupostos.

Artigo 9.º

Transmissão dos benefícios fiscais

1. O direito aos benefícios fiscais é intransmissível em vida, sendo transmissível por morte quando se verifiquem

- no transmissário os pressupostos do benefício e este não revista carácter estritamente pessoal, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
- 2. O direito aos benefícios fiscais é transmissível em vida sempre que estes se mostrem indissociáveis do regime jurídico aplicável a certos bens, designadamente quando estejam em causa benefícios indissociáveis de títulos ou produtos financeiros.
- 3. O direito aos benefícios fiscais reconhecidos pelos meios contratuais a que se refere o artigo 8º do presente Código, é também transmissível em vida, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças, desde que na pessoa do transmissário se verifiquem os pressupostos para o respectivo gozo.
- 4. O disposto neste artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, às pessoas colectivas beneficiárias dos benefícios fiscais.

Artigo 10.°

Sanções impeditivas, suspensivas e extintivas estranhas aos benefícios fiscais

A aplicação de sanções impeditivas, suspensivas ou extintivas de benefícios fiscais pode ter lugar em virtude da violação das disposições do presente diploma, ou da prática de qualquer outra infração fiscal, independentemente da sua relação com o benefício concedido.

Artigo 11.º

Extinção dos benefícios fiscais

- 1. Os benefícios fiscais extinguem-se por caducidade, uma vez decorrido o prazo pelo qual tenham sido concedidos, pela aplicação de sanção extintiva, pela verificação da condição resolutiva a que estejam subordinados ou pela inobservância das obrigações impostas ao contribuinte, quando esta seja imputável ao beneficiário.
- 2. A extinção ou suspensão de benefícios fiscais, verificada por qualquer modo, implica a aplicação automática da tributação geral consagrada por lei.
- 3. Os titulares do direito aos benefícios fiscais são obrigados a comunicar à Administração Fiscal, no prazo de 30 dias, a cessação definitiva ou a suspensão dos pressupostos de facto ou de direito em que se fundamentem os benefícios fiscais que gozem, salvo nos casos em que essas circunstâncias sejam de conhecimento oficial.

CAPÍTULO II

BENEFÍCIOS FISCAIS AO INVESTIMENTO

Artigo 12.º

Crédito fiscal ao investimento

- 1. Os investimentos realizados no âmbito da Lei de Investimento beneficiam de um crédito fiscal por dedução à colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e singulares enquadradas no regime de contabilidade organizada, em valor correspondente a:
 - a) 50% dos investimentos relevantes realizados nas áreas da saúde, do ambiente, da industria criativa, do turismo ou da industria da promoção turística e da imobiliária turística, da actividade industrial, dos serviços de transporte aéreo e marítimo e dos serviços portuários e aeroportuários, da produção de energias renováveis, da produção e montagem de equipamentos de energias renováveis, da pesquisa e investigação científica, bem como do desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação;
 - b) 30% dos investimentos relevantes realizados nas demais áreas.

- 2. A dedução do crédito fiscal previsto no número anterior é feita na liquidação do IRPC ou do IRPS, respeitante ao exercício em que sejam realizados os investimentos, não podendo, em cada exercício, exceder 50% do valor da colecta.
- 3. A parcela do crédito fiscal não utilizada num exercício, pode ser deduzida nos exercícios seguintes, caducando o direito à sua utilização no décimo quinto exercício fiscal, a contar da data do início do investimento, para os projectos em funcionamento, ou do início de exploração, para os projectos novos, observado o limite do número anterior.
- 4. Para efeitos do presente artigo considera-se relevante o investimento em activos fixos tangíveis, adquiridos em estado novo e afectos a projecto de investimento em território nacional, bem como o investimento com a aquisição de patentes e licenças para utilização de tecnologias certificadas pela entidade competente.
- 5. Para efeitos do presente artigo, não se considera relevante o investimento com os seguintes activos fixos tangíveis:
 - a) Terrenos sujeitos as depreciações e amortizações;
 - b) Edifícios e outras construções não directamente ligados ao objecto principal do projecto de investimento ou destinados a venda;
 - Viaturas ligeiras não directamente ligados ao objecto principal do projecto de investimento;
 - d) Mobiliário e artigos de conforto e decoração, excepto equipamento hoteleiro afecto a exploração turística;
 - e) Demais bens de investimento n\u00e3o directamente ligados ao objecto principal do projecto de investimento;
 - f) Equipamentos administrativos, excepto os equipamentos informáticos destinados às empresas do desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação.
 - 6. Para efeitos do presente artigo, considera-se:
 - a) Início do investimento: o momento em que se inicie o procedimento de reconhecimento dos benefícios fiscais previstos neste Código após a aprovação do projecto de investimento;
 - b) Início de exploração: o momento em que se iniciem as operações tendentes à obtenção de rendimentos que dão origem a sujeição de imposto.
- 7. Para efeitos do gozo do benefício previsto no presente artigo, os titulares devem apresentar a administração fiscal, pela via electrónica, a declaração de rendimentos do exercício, os justificativos da realização dos investimentos, segundo Modelo a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.
- 8. Os bens objecto de investimento alienados antes do término da recuperação do crédito perdem o direito ao crédito a partir da data da sua alienação e os bens adquiridos em substituição gozam apenas do direito ao crédito fiscal remanescente.
- 9. A contabilidade dos sujeitos passivos beneficiários dos incentivos previstos no presente capítulo e no artigo 31.º deve evidenciar os impostos que deixem de pagar em resultado dos benefícios obtidos, mediante menção dos valores correspondentes no anexo às demonstrações financeiras relativo ao exercício em que se efectua o gozo dos incentivos.
- 10. O prazo de 15 anos é aplicável apenas aos investimentos relevantes realizados, mediante aquisição de activos fixos tangíveis novos e patentes e licenças adquiridos, após entrada em vigor da presente lei.

Artigo 13.º

Isenção de IUP

- 1. Os investimentos realizados no âmbito da lei de investimento que exijam aquisição de imóveis exclusivamente destinados à instalação dos projectos de investimento podem beneficiar de isenção de Imposto Único sobre o Património.
- 2. A atribuição deste incentivo fica condicionada á respectiva aceitação pelo órgão municipal competente nos termos da lei aplicável.

Artigo 14.º

Isenção de Imposto de Selo

- 1. Estão isentos de imposto de selo as operações de contratação de financiamento destinados a investimentos levados a cabo nos termos da Lei de Investimentos.
- 2. Entende-se por operações de contratação de financiamento, todas as operações sujeitas ao imposto de selo que estejam inerentes ao processo de contratação de crédito.

Artigo 15.º

Isenção de direitos aduaneiros

- 1. Os investimentos levados a cabo no âmbito da Lei de Investimento beneficiam de isenção de direitos aduaneiros sempre que se traduzam na importação dos seguintes bens e estes se encontrem ligados ao objecto principal do projecto de investimento:
 - a) Materiais e equipamentos incorporáveis directamente na instalação, expansão ou remodelação dos empreendimentos não destinados à venda, designadamente estruturas metálicas, materiais de construção civil, equipamentos sanitários, equipamentos eléctricos e electrónicos, bem como seus acessórios e peças separadas, quando os acompanham;
 - Equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, bem como os respectivos acessórios e peças separadas;
 - c) Veículos de transporte colectivo novos, destinados ao transporte urbano de passageiros, devidamente equipados, e veículos pesados destinados ao transporte de mercadorias, importados por empresas do sector devidamente licenciadas;
 - d) Materiais, mobiliários e equipamento científico, didáctico e de laboratório, incluindo software e meios que lhes sirvam de suporte, destinados à educação, ensino ou investigação técnico-científica;
 - e) Mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à instalação, expansão ou remodelação dos empreendimentos com Estatuto de Utilidade Turística, não destinados à venda;
 - f) Antenas, postes e torres de transmissão;
 - g) Estúdio móvel para emissões fora de estúdio da TV;
 - h) Viatura para serviços de reportagem e carros de exteriores;
 - i) Veículos de transporte colectivo e misto, destinados ao transporte exclusivo de turistas e bagagens, barcos de recreio, pranchas e acessórios, instrumentos e equipamentos destinados à animação desportiva e cultural;
 - j) Veículos de transporte de mercadorias ou colectivos de trabalhadores para a utilização exclusiva de estabelecimentos industriais;
 - k) Veículos de transporte especializado designados, ambulâncias destinadas ao sector de saúde.

- 2. A isenção prevista na alínea *e*) é concedida durante a fase de instalação e ao longo do primeiro ano de funcionamento.
- 3. A isenção prevista na alínea *e*) é concedida também durante o período de remodelação e para o efeito considera-se haver expansão ou remodelação quando o reinvestimento corresponda a pelo menos 15% do investimento inicial.
- 4. A isenção de direitos aduaneiros previstos no presente artigo exclui os equipamentos e veículos com idade superior a cinco anos.
- 5. Beneficiam dos incentivos previstos neste Código e não sendo, portanto, consideradas como destinadas a venda, as moradias e fracções autónomas integrantes de empreendimentos turísticos com Estatuto de Utilidade Turística, desde que os seus proprietários as destinem exclusivamente à exploração turística, não podendo utilizá-las para outros fins, nomeadamente uso pessoal ou familiar, por um período superior a 30 dias de calendário em cada ano civil.
- 6. Para efeitos do disposto no número anterior, as moradias e fracções autónomas têm de possuir licença de exploração turística a conceder pelo Serviço Central do departamento governamental responsável pela área do Turismo, renovável anualmente.
- 7. A alienação ou venda no mercado interno dos bens importados com benefício fiscal de carácter aduaneiro, no âmbito do presente artigo, dentro de cinco anos a contar da sua importação, está sujeita a autorização prévia das Alfândegas, ficando passível de pagamento dos direitos, do IVA e demais imposições calculados com base no valor aduaneiro reconhecido na data de alienação ou venda.
- 8. Excluem-se da alínea *a*) do número 1 os blocos, cimento, tintas, vernizes, bem como lâmpadas incandescentes, fogões e placas elétricos, termos acumuladores e frigoríficos que não sejam da classe A.
- 9. A isenção prevista na alínea *i*) é concedida durante a fase de instalação do investimento e também durante o período de remodelação e para o efeito considera-se haver expansão ou remodelação quando o reinvestimento corresponda pelo menos 15% do investimento inicial, desde que o bem importado se encontre ligado ao objeto social principal da empresa.

Artigo 16.º

Benefícios fiscais contratuais

- 1. Os investimentos levados a cabo no âmbito da Lei de Investimento podem beneficiar de incentivos excepcionais, respeitantes a direitos de importação, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Imposto Único sobre o Património e Imposto de Selo, a conceder pelo Conselho de Ministros no quadro de convenção de estabelecimento, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Ser o valor do investimento superior a quinhentos e cinquenta mil contos;
 - b) Ser o investimento relevante para a promoção e aceleração do desenvolvimento da economia nacional, considerando-se como tal aqueles que se integrem no programa do Governo;
 - c) Criar o investimento de pelo menos 10 postos de trabalho directo.
- 2. A convenção de estabelecimento estabelece os incentivos fiscais a conceder, os seus objectivos e metas,

- bem como as penalizações em caso de incumprimento, não podendo os benefícios convencionais estender-se além de quinze anos.
- 3. Os benefícios estabelecidos pelo presente artigo não são cumuláveis com quaisquer outros benefícios previstos no presente Código
- 4. As entidades que beneficiem de incentivos ao abrigo do presente artigo estão sujeitas a acções anuais de inspecção por parte da Administração Fiscal, tendentes à verificação dos respectivos pressupostos.
- 5. Os benefícios fiscais contratuais podem assumir a forma de isenção, dedução à matéria colectável e à colecta, amortização e depreciação acelerada e redução de taxa.
- 6. O disposto no presente artigo não se aplica ao investimento realizado com vista à internacionalização, previsto no Decreto-legislativo n.º 2/2011, de 21 de fevereiro.
- 7. O pressuposto previsto na alínea *a*) do número 1 é reduzido em 50% quando os investimentos sejam realizados fora dos concelhos da Praia, do Sal e da Boavista.
- 8. A concessão de benefícios fiscais contratuais não exime do cumprimento das obrigações tributárias acessórias, nomeadamente as de natureza declarativa.
- 9. A concessão de benefícios fiscais contratuais não se consubstancia em regime de tributação privilegiada.

CAPÍTULO III

BENEFÍCIOS FISCAIS À INTERNACIONALIZAÇÃO

Artigo 17.º

Benefícios fiscais em sede de IR

- 1. Aos investimentos que, nos termos do Decretolegislativo n.º 2/2011, de 21 de fevereiro, sejam elegíveis para efeitos de incentivos à internacionalização, pode ser concedida redução em 50% da taxa de IRPC em vigor que lhes seja aplicável, até ao termo da vigência do contrato de concessão de incentivos.
- 2. Até ao termo da vigência do contrato de concessão de incentivos, pode ser concedida isenção de IRPS aos colaboradores qualificados e expatriados, bem como aos cidadãos cabo-verdianos qualificados provenientes da diáspora contratados ou a contratar através de contrato de trabalho, quanto aos rendimentos que aufiram ao serviço das empresas promotoras dos projectos de investimento referidos no número anterior, que exerçam funções de gerência, direcção, controlo de qualidade ou formação e adquiram a qualidade de residentes pela primeira vez em cinco anos.
- 3. Os benefícios fiscais a conceder nos termos do presente capítulo não são cumuláveis com outros benefícios previstos no presente código, excepto os estabelecidos no artigo 31.°.

Artigo 18.º

Outros benefícios fiscais

Os investimentos que, nos termos do Decreto-legislativo nº 2/2011, de 21 de fevereiro, sejam elegíveis para efeitos de incentivos à internacionalização, podem ser ainda concedidos os seguintes benefícios:

- a) Isenção de Imposto de Selo na constituição de empresas ou no aumento de capital, bem como na contratação dos financiamentos destinados aos seus projectos;
- b) Isenções de IVA, em conformidade com o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- c) Reembolso do IVA suportado no prazo de 30 dias, nos termos do Decreto-lei n.º 65/2003, de 30 de dezembro;
- d) Isenção de direitos e taxas aduaneiras em conformidade com a legislação aplicável;
- e) Pode beneficiar de isenção de imposto sobre o património na aquisição de imoveis para instalação ou expansão da actividade.
- f) Isenção de emolumentos e outras imposições notariais na constituição e registo de empresas, sob a forma de sociedade comercial ou empresa em nome individual;
- g) Isenção das alíneas a) e b) do número 11 do artigo 19.º com as necessárias adaptações.
- h) Incentivos previstos no número 3 do artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 2/2011, de 21 de fevereiro.

CAPÍTULO IV

BENEFÍCIOS FISCAIS AO CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS

Artigo 19.º

Benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento

- 1. Às entidades licenciadas no Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN) é aplicável o benefício fiscal sob a forma de taxas reduzidas de IRPC relativamente aos rendimentos derivados do exercício das atividades de natureza industrial ou comercial e as suas atividades acessórias ou complementares, bem como de prestação de serviços.
- 2. O benefício fiscal previsto no número anterior é aplicável aos rendimentos resultantes de atividades mantidas com outras entidades instaladas e em funcionamento no CIN ou com entidades não residentes.
- 3. O benefício fiscal previsto no número 1 vigora até 2030, dependendo da criação de um mínimo de dez postos de trabalho no Centro Internacional de Indústria (CII) e Centro Internacional de Comércio (CIC), e traduz-se na aplicação das seguintes taxas escalonadas de Imposto sobre o Rendimento para as Pessoas Coletivas CIRPC:
 - a) 5% para entidades com dez ou mais trabalhadores dependentes;
 - b) 3,5% para entidades com vinte ou mais trabalhadores dependentes;
 - c) 2,5%, para entidades com cinquenta ou mais trabalhadores dependentes.
- 4. No Centro Internacional de Prestação de Serviços, o mínimo de postos de trabalho exigido é de quatro, sendo a taxa de IRPC de 2,5%.
- 5. Sem prejuízo da aplicação do artigo 18.°, os benefícios estabelecidos pelo presente artigo só podem ser reconhecidos a entidades com contabilidade organizada, em conformidade com o sistema de normalização contabilística e de relato financeiro vigente em Cabo Verde, os quais baseiam-se nas normas internacionais de contabilidade, não sendo cumuláveis com quaisquer outros benefícios em sede de IRPC previstos neste Código, com exceção do referido no artigo 20.°.
- 6. Os benefícios atribuídos são ineficazes até à divulgação pública, no portal eletrónico da Administração Fiscal, da entidade licenciada, dos seus titulares e/ou sócios independentemente de tipo de ações, bem como dos postos de trabalho criados.

- 7. As entidades licenciadas no CIN estão sujeitas a ações anuais de inspeção por parte da Administração Fiscal, a quem compete a fiscalização dos pressupostos e condições do seu regime fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Regime Jurídico das Contraordenações Fiscais não Aduaneiras sempre que estes não se mostrem verificados.
- 8. A concessionária do CIN remete ao Governo todos os anos, até 31 de janeiro do ano seguinte, o relatório sobre atividade e fiscalização das entidades licenciadas, nos termos que vierem a ser definidos pelo Conselho de Ministros.
- 9. Para efeito do disposto no número 6, a Administração Fiscal deve proceder a divulgação pública das entidades licenciadas e dos demais elementos aí referidos, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento dos respetivos documentos.
- 10. A resolução de conflitos por via de tribunal arbitral, previsto no Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 janeiro, não se aplica à matéria tributária.
- 11. As entidades que participem no capital social de sociedades licenciadas e em funcionamento no CIN gozam de isenção de imposto sobre o rendimento, relativamente:
 - a) Aos lucros colocados à sua disposição por essas sociedades, e que tenham sido tributados de acordo com os números anteriores;
 - b) Aos juros e outras formas de remuneração de suprimentos ou adiantamentos de capital por si feitos à sociedade, ou devidos pelo facto de não levantarem os lucros ou remunerações colocadas à sua disposição.
- 12. Em tudo o que estiver especificamente previsto nos números anteriores, designadamente em relação a preços de transferência, tributações autónomas, regras de liquidação e pagamento, são aplicáveis as regras gerais previstas no Código do IRPC.

Artigo 20.º

Atividades de transporte marítimo

- 1. As entidades licenciadas no CIN que exerçam atividades relacionadas com o transporte internacional marítimo de pessoas ou bens podem optar por um regime especial de determinação da matéria coletável, desde que preencham as seguintes condições:
 - a) A totalidade dos navios ou embarcações de que sejam titulares estejam inscritos no Registo Internacional de Navios de Cabo Verde, em termos a estabelecer no respetivo diploma legal, sendo a totalidade da atividade desenvolvida elegível para efeitos deste diploma;
 - b) Pelo menos 85% da totalidade dos rendimentos é obtida nos termos do número 2 do artigo anterior.
- 2. A opção pelo regime previsto no número anterior relativamente a determinado período de tributação é efetuada pelos sujeitos passivos em sede da declaração de rendimentos prevista no artigo 102.º do Código do IRPC, devendo ser mantida pelo menos nos dois períodos de tributação seguintes.
- 3. A matéria coletável para efeitos deste artigo é determinada através da aplicação dos seguintes valores diários a cada navio ou embarcação elegível:

Arqueação líquida	Matéria Coletável diária por cada 100 toneladas líquidas
Até 1.000 toneladas líquidas	646 CVE
Entre 1.001 e 10.000 toneladas líquidas	566 CVE
Entre 10.001 e 25.000 toneladas líquidas	307 CVE
Superior a 25.000 toneladas líquidas	103 CVE

- 4. Quando a arqueação líquida for superior a 1.000 toneladas líquidas, o quantitativo da matéria coletável é apurado pela aplicação de cada escalão às toneladas líquidas da embarcação que forem passíveis de enquadramento dentro do mesmo escalão.
- 5. Para efeitos de aplicação deste regime são tidos em consideração todos os navios e embarcações do sujeito passivo, excluindo os dias em que estes não se encontrem operacionais em resultado de reparações ordinárias ou extraordinárias.
- 6. À matéria coletável determinada nos termos do presente artigo não são aplicáveis quaisquer outras deduções legalmente previstas, sendo sujeita às taxas do IRPC previstas no artigo anterior.
- 7. À coleta apurada nos termos deste artigo não pode ser deduzida quaisquer benefícios fiscais.
- 8. Em caso de mudança do regime especial de determinação da matéria coletável para o regime geral, o valor fiscal dos elementos detidos é o que resultaria da aplicação das normas gerais do Código do IRPC aos elementos referidos tal como se o sujeito passivo não tivesse aplicado o referido regime especial, não sendo adicionalmente relevantes prejuízos fiscais ou outros atributos fiscais reportáveis que pudessem ter tido origem durante os períodos de tributação em que o regime especial foi aplicado.
- 9. Em tudo o que não se achar especificamente previsto nos números anteriores, designadamente em relação a preços de transferência, tributações autónomas, regras de liquidação e pagamento, são aplicáveis aos sujeitos passivos de IRPC as regras gerais previstas no Código do IRPC e restantes disposições aplicáveis às entidades licenciadas no CIN.

Artigo 21.°

Benefícios de natureza aduaneira

- 1. As entidades a que se refere o artigo anterior gozam de isenção de direitos aduaneiros na importação dos seguintes bens:
 - a) Bens referidos nas alíneas a), b) e c) do número 1 do artigo 15.º do presente Código;
 - b) Material para embalagem e acondicionamento de produtos fabricados pela empresa beneficiária;
 - c) Matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados destinados a incorporação em produtos fabricados pela empresa.
- 2. Não sendo concedida a isenção de direitos aduaneiros referida no número anterior, no momento da importação dos bens aí referidos, a Autoridade Aduaneira deve proceder ao reembolso a que houver lugar, no prazo de um ano e a requerimento do operador económico licenciado.
- 3. A importação de bens, produtos e matérias-primas pelas entidades instaladas e em funcionamento no CIN não carece de licença de importação.
- 4. Os bens introduzidos no mercado interno estão sujeitos aos direitos de importação e outras imposições aduaneiras nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V

BENEFÍCIOS FISCAIS À POUPANÇA E SETOR FINANCEIRO

Artigo 22.º

Aplicações financeiras de longo prazo

1. Os rendimentos de certificados de depósito e de depósito a prazo, emitidos ou constituídos junto de instituições de

- crédito estabelecidas em Cabo Verde, por prazos superiores a cinco anos, que não sejam negociáveis, relevam para efeitos de imposto sobre o rendimento em 50% do seu valor, se a data de vencimento ocorrer após cinco anos e antes de oito anos da emissão ou constituição, ou em 25% do seu valor, se a data de vencimento dos rendimentos ocorrer após oito anos da emissão ou constituição.
- 2. Os benefícios previstos no número anterior são igualmente aplicáveis aos seguros de capitalização feitos em companhias de seguros estabelecidas em Cabo Verde, desde que tenha sido contratualmente fixado que:
 - a) O capital investido deve ficar imobilizado por um período mínimo de cinco anos;
 - b) O vencimento da remuneração ocorra no final do período contratualizado.
- 3. Ficam isentos de tributação os juros de depósitos a prazo dos emigrantes.

Artigo 23.º

Fundos de poupança

- 1. Estão isentos de IRPC os rendimentos dos Fundos Poupança-Reforma (FPR), Poupança-Educação (FPE) e Poupança-Reforma/Educação (FPR/E) que se constituam e operem nos termos da legislação nacional.
- 2. São dedutíveis à colecta do IRPS, nos termos previstos no respetivo Código, 25% dos valores aplicados no ano respectivo pelos sujeitos passivos em plano poupança reforma (PPR), plano poupança educação (PPE) e plano poupança reforma/educação (PPR/E), com o limite de 100.000\$00 (cem mil escudos), por cada sujeito passivo, desde que para benefício próprio ou, no caso dos PPE, também dos membros do seu agregado familiar.
- 3. As importâncias pagas por FPR, FPE e FPR/E estão isentas de IRPS até ao valor anual de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), havendo tributação acima desse valor, excluindo a componente de capital, nos seguintes termos:
 - a) De acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da Categoria A (pensões), incluindo as relativas a retenção na fonte, quando a sua perceção ocorra sob a forma de prestações regulares e periódicas, casos em que apenas se considera que metade do rendimento anual estará sujeita a tributação;
 - b) De acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da Categoria D (rendimentos de capitais), incluindo as relativas a retenção na fonte, em caso de reembolso total ou parcial, pela totalidade do rendimento obtido, exceto se esse reembolso ocorrer três anos após a subscrição do respetivo fundo pelo subscritor, caso em que apenas dois quintos do rendimento estará sujeito a tributação, à taxa liberatória em vigor;
 - c) De acordo com ambas as regras estabelecidas nas alíneas anteriores, nos casos em que se verifiquem, simultaneamente, as modalidades nelas referidas.
- 4. O valor dos PPR/E pode ser objeto de reembolso sem perda do benefício fiscal respetivo nos termos e condições do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 2 de agosto.

Artigo 24.º

Mercado de valores mobiliários

1. Os rendimentos das obrigações ou produto de natureza análoga, incluindo os títulos da dívida pública

com colocação pública e cotados na Bolsa de Valores de Cabo Verde, são tributados em sede do imposto sobre o rendimento a uma taxa liberatória de 5%.

- 2. A taxa referida no número anterior só se aplica relativamente aos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2025, sendo que os rendimentos auferidos a partir dessa data são tributados à taxa normal aplicável a rendimentos do tipo.
- 3. Os dividendos das acções cotadas em bolsa, não estão sujeitos a tributação, desde que os mesmos sejam postos à disposição do titular até 31 de dezembro de 2025.
- 4. As entidades que, nos termos legais, venham a exercer a actividade de intermediário financeiro em valores mobiliários na Bolsa de Valores de Cabo Verde, estão isentas de IRPC, durante os três primeiros anos, relativamente aos lucros auferidos no exercício dessa actividade.
- 5. Os rendimentos obtidos por títulos emitidos pelos municípios e pelo tesouro nos anos anteriores a 2015 ficam isentos do imposto sobre o rendimento quando colocados no mercado secundário.
- 6. Os ganhos resultantes de títulos transacionados no mercado secundário já emitidos ou que venham a sê-lo até 2020, ficam isentos do imposto sobre o rendimento.

Artigo 25.º

Fundos de investimento

- 1. Os rendimentos dos fundos de investimento mobiliário, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, têm o seguinte regime fiscal:
 - a) Tratando-se de rendimentos que não sejam maisvalias, obtidos em território cabo-verdiano, não há lugar a tributação;
 - b) Tratando-se de rendimentos que não sejam maisvalias, obtidos fora do território cabo-verdiano, há lugar a tributação autónoma à taxa de 10%, incidente sobre o respectivo valor líquido obtido em cada ano;
 - c) Tratando-se de mais-valias, há lugar a tributação, autonomamente, nas mesmas condições em que se verificaria se desses rendimentos fossem titulares pessoas singulares residentes em território cabo-verdiano, à taxa de 10 %, sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias obtidas em cada ano.
- 2. Os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento, titulares de unidades de participação nos fundos de investimento mobiliário, estão isentos de IRPS relativamente aos rendimentos respeitantes a unidades de participação nesses fundos.
- 3. Os rendimentos dos fundos de investimento imobiliário, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, têm o seguinte regime fiscal:
 - a) Tratando-se de rendimentos prediais, há lugar a tributação, autonomamente, à taxa de 10 %, que incide sobre os rendimentos líquidos dos encargos de conservação e manutenção efectivamente suportados, devidamente documentados;
 - b) Tratando-se de mais-valias prediais, há lugar a tributação, autonomamente, à taxa de 15 %, que incide sobre 50 % da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias realizadas.
- 4. Aos rendimentos respeitantes a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário aplica-se o regime fiscal idêntico ao estabelecido no número 2 do presente artigo.

Artigo 26.º

Fundos de capital de risco

- 1. Ficam isentos de imposto sobre os rendimentos de qualquer natureza, obtidos pelos fundos de capital de risco, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.
- 2. Aos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de capital de risco, pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, aplica-se o regime fiscal previsto no artigo anterior, com as devidas adaptações.
- 3. A entidade gestora e o depositário respondem solidariamente, perante os participantes, pelo cumprimento dos deveres legais e regulamentares aplicáveis e das obrigações decorrentes dos documentos constitutivos dos organismos de investimento colectivo.

Artigo 27.º

Fundos de poupança em acções

- 1. Ficam isentos de imposto sobre o rendimento, os rendimentos de fundos de poupança em acções, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.
- 2. A diferença, quando positiva, entre o valor devido aquando do encerramento dos planos de poupança em acções e as importâncias entregues pelo subscritor está sujeita ao imposto sobre o rendimento, de acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da categoria D deste imposto, à taxa de 5%.

Artigo 28.º

Mais-valias das participações sociais

- 1. As mais-valias e as menos-valias realizadas pelas sociedades residentes e não residentes com estabelecimento estável resultante de alienação onerosa de participações sociais e transmissão de outros instrumentos de capital próprio de que sejam titulares, desde que detidas por período não inferior a doze meses, não concorrem para a formação do seu lucro tributável.
- 2. O disposto no número anterior não é aplicável relativamente às mais-valias realizadas quando as partes de capital tenham sido adquiridas a entidades com domicílio, sede ou direção efetiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, conforme determina o Código Geral Tributário.

Artigo 29.º

Instituições de crédito de autorização restrita

- 1. As instituições de crédito de autorização restrita a que se refere a Lei n.º 61/VIII/2014, 23 de abril, gozam dos seguintes benefícios fiscais:
 - a) Isenção de direitos aduaneiros na importação de materiais e bens de equipamento que se destinem exclusivamente à sua instalação.
 - b) Taxa de 10% de IRPC até 31 de dezembro de 2021, sendo que os lucros auferidos a partir desta data são tributados à taxa normal em vigor.
- 2. A redução prevista na alínea b) do número 1 não se aplica às operações realizadas com residentes, que devem ser segregadas contabilisticamente, relevando para o cálculo do seu lucro tributável os respetivos custos diretos e a imputação dos custos de estrutura que correspondam à proporção dos proveitos destas operações no total de proveitos gerados no exercício em causa.

3. Às novas instituições de crédito de autorização restrita licenciadas a partir de 1 de janeiro de 2019, aplica-se o regime geral de tributação vigente em Cabo Verde.

Artigo 30.º

Isenção para lucros retidos

- 1. Os lucros retidos pelas instituições bancárias para o reforço de fundos próprios podem beneficiar de uma dedução à colecta.
- 2. Os lucros referidos no número anterior devem ser objecto de uma reserva especial não distribuível durante um período de 5 anos.
- 3. A dedução a que se refere o número anterior é feita na liquidação do IRPC respeitante ao exercício em que os lucros sejam retidos, não podendo, em cada exercício, exceder 20% do valor da colecta.
- 4. O benefício previsto no presente artigo vigora por um período de 5 anos."

Artigo 31.º

Empréstimos de instituições financeiras não residentes

Ficam isentos de IRPC os juros decorrentes de empréstimos concedidos por instituições financeiras não residentes a instituições de créditos residentes desde que esses juros não sejam imputáveis a estabelecimento estável daquelas instituições situado em território cabo-verdiano.

CAPÍTULO VI

BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER SOCIAL

Artigo 32.º

Criação de emprego

- 1. Os sujeitos passivos de IRPC com contabilidade organizada podem deduzir à colecta em cada exercício, por posto de trabalho criado no exercício imediatamente anterior, os seguintes montantes:
 - a) 26.000\$00 (vinte e seis mil escudos) por posto de trabalho criado nos concelhos da Boa Vista, da Praia e do Sal;
 - b) 30.000\$00 (trinta mil escudos) por posto de trabalho criado nos demais concelhos;
 - c) 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) por posto de trabalho criado para pessoa portadora de deficiência.
- 2. Para efeitos do presente artigo, o número de postos de trabalho criado ou eliminado em cada exercício é calculado de acordo com as regras seguintes:
 - a) A diferença em cada mês entre o número de empregados listados na declaração apresentada ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) no mês e a declaração apresentada no mês imediatamente anterior é multiplicada pelo peso atribuído ao mês e calculada depois a média anual dos resultados mensais assim obtidos;
 - b) O peso atribuído ao mês de Janeiro é igual a 12, reduzindo-se o peso de uma unidade por mês para cada um dos meses subsequentes, considerando-se haver criação de postos de trabalho se a média anual for positiva e eliminação se negativa.
- 3. A dedução à colecta dos montantes referidos no número 1 é feita de acordo com as regras seguintes:
 - a) O montante deduzido à colecta no exercício em que o benefício é concedido pode ser deduzido

também à colecta de cada um dos três exercícios seguintes, desde que não haja eliminação de postos de trabalho no exercício em que o benefício foi concedido nem em qualquer dos exercícios seguintes;

- b) Havendo eliminação de postos de trabalho, extinguese o benefício fiscal a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer a eliminação;
- c) Quando a colecta de um exercício seja insuficiente para a dedução total do montante, a parcela não aproveitada pode ser deduzida à colecta de um dos cinco exercícios subsequentes.
- 4. Para efeitos da alínea *c*) do número 1, a Administração Fiscal deve solicitar à entidade patronal o comprovativo de que o trabalhador é portador de deficiência.

Artigo 33.º

Formação, estágios e bolsas

- 1. São considerados em 150% os seguintes encargos, contabilizados como gasto do exercício pelos sujeitos passivos de IRPC com contabilidade organizada:
 - a) Encargos correspondentes à formação de trabalhadores;
 - b) Encargos com a contratação de jovens com idade não superior a 35 anos para estágio, e de quaisquer pessoas para formação ou reconversão profissional em empresas, com duração mínima de seis meses e duração máxima de um ano;
 - c) Encargos realizados pela empresa e correspondentes à atribuição, pela mesma, de bolsas de estudo de mérito a jovens estudantes com idade não superior a 20 anos.
- 2. Para efeitos da alínea *a*) do número anterior, consideram-se encargos com formação os que respeitem à frequência de cursos profissionais ou superiores em estabelecimentos de ensino ou de formação profissional no país e certificados pelas entidades competentes, bem como os encargos com bolsas de estudo ou despesas de inscrição e propinas, comprovadas por certificados de frequência emitidos pelos estabelecimentos de ensino ou formação aos trabalhadores beneficiários.
- 3. Para efeitos da alínea *c*) do número 1, cabe à empresa definir os critérios de atribuição das bolsas de estudo de mérito, estando os mesmos sujeitos a homologação do departamento governamental competente, devendo a atribuição das bolsas ser feita mediante concurso público anunciado antes do início do ano escolar a que se refere.

Artigo 34.º

Mecenato de pessoas colectivas

- 1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede de IRPC, são considerados gastos do exercício, as liberalidades concedidas por pessoas colectivas às pessoas a que se refere o artigo $35.^{\circ}$ deste Código.
- 2. Para efeitos do número anterior são considerados gastos do exercício, em 130% do respectivo valor e até ao limite de 10/1000 do volume de negócios, as liberalidades concedidas por pessoas colectivas.

Artigo 35.°

Mecenato de pessoas singulares

1. Para efeitos do apuramento do rendimento colectável em sede de IRPS, são considerados gastos do exercício, em 130% do respectivo valor, as liberalidades concedidas por pessoas singulares enquadradas no regime de contabilidade organizada, às pessoas a que se refere o artigo 36.º deste Código.

2. As liberalidades concedidas por pessoas singulares não enquadradas no número anterior são dedutíveis à colecta do ano a que dizem respeito em valor correspondente a 30% do total das importâncias atribuídas, até ao limite de 15% da colecta.

Artigo 36.º

Beneficiários

Os beneficiários das liberalidades que consubstanciam o mecenato são:

- a) As entidades que desenvolvam as obras e projectos previstos nos artigos 39.º a 43.º;
- b) O Estado e as Autarquias Locais e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados;
- c) As associações de municípios;
- d) As fundações de interesse social e as igrejas radicadas nos termos da lei n.º 64/VIII/2014, de 16 de Maio.

Artigo 37.º

Reconhecimento

- 1. As actividades e projectos a financiar são objecto de reconhecimento pelo departamento governamental responsável pela respectiva área, excepto quando o financiamento não ultrapasse os montantes a fixar em regulamento.
- 2. Consideram-se tacitamente deferidos os pedidos de reconhecimento que não mereçam pronúncia expressa do órgão competente no prazo de trinta dias, a contar da data da sua entrada na Administração.

Artigo 38.º

Condições relativas aos donativos

- 1. As liberalidades que consubstanciam o mecenato podem tomar a forma de donativo ou de patrocínio e ser feitas em dinheiro ou em espécie, constituindo o patrocínio uma transferência de recursos para a realização de projectos com finalidades promocionais ou publicitárias e sem proveito pecuniário ou patrimonial directo para o patrocinador.
- 2. As liberalidades em espécie podem tomar a forma de bens ou de serviços, e são objecto de avaliação, tomando como base o valor constante de factura ou o respectivo valor de mercado no exercício em que ocorra a doação.
- 3. No caso de doação, o valor dos bens doados a relevar como custo será o valor fiscal que os bens tiverem no exercício em que a mesma ocorrer.

Artigo 39.º

Mecenato social

Na área do mecenato social, consideram-se relevantes as liberalidades concedidas a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas e pessoas colectivas de utilidade pública que prossigam os seguintes fins:

- a) A reeducação e a desintoxicação de pessoas, designadamente jovens, vítimas do consumo do álcool e de outras drogas;
- b) A assistência a pessoas vulneráveis, nomeadamente órfãos e filhos de pessoas desempregadas, portadoras de deficiência ou de doença mental, a beneficência e a solidariedade social;

- c) A criação de oportunidades de trabalho e a reinserção social de pessoas, famílias ou grupos em situações de exclusão social, designadamente no âmbito de programas de luta contra a pobreza;
- d) O apoio à criação e à actividade de creches, de jardins de infância e de lares de terceira idade;
- e) O apoio à criação e à actividade das associações de deficientes e de portadores de doença mental;
- f) O apoio a entidades que se dediquem à protecção social no trabalho;
- g) O apoio a associações de jovens investigadores.

Artigo 40.º

Mecenato cultural

Na área do mecenato cultural, consideram-se relevantes as liberalidades concedidas às entidades e pessoas colectivas públicas ou privadas que prossigam os seguintes fins:

- a) Incentivo à formação artística e cultural, designadamente a concessão de bolsas de estudo, prémios a criadores, autores, artistas e suas obras, realização de cursos de carácter cultural ou artístico;
- b) Fomento à produção e divulgação cultural e artística no território nacional e no estrangeiro, nomeadamente a produção e edição de obras, realização de exposições, filmes, seminários, festivais de artes, espectáculos de artes cénicas, de música e de folclore;
- c) Preservação, promoção e difusão do património artístico, cultural e histórico, designadamente a construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas colecções e acervos, a restauração de obras de arte e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural e a protecção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais;
- d) Estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, nomeadamente os levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte e de seus vários segmentos, a atribuição de recursos a fundações culturais com fins específicos ou a museus, bibliotecas, arquivos ou a outras entidades de carácter cultural;
- e) Apoio a outras actividades culturais e artísticas assim reconhecidas pelo departamento governamental responsável pela cultura, designadamente a realização de missões culturais no país e no exterior, a contratação de serviços para elaboração de projectos culturais e outras acções consideradas relevantes pelo referido departamento governamental.

Artigo 41.º

Mecenato desportivo

Na área do mecenato desportivo, consideram-se relevantes as liberalidades concedidas ao Comité Olímpico Nacional, a pessoas colectivas de utilidade pública desportiva, associações desportivas ou promotoras do desporto e associações dotadas do estatuto de utilidade pública, cujo objecto seja o fomento e a prática de actividades desportivas, para a prossecução dos seguintes fins:

a) A formação desportiva, escolar e universitária;

- b) O desenvolvimento dos programas desportivos para o menor carente, a terceira idade e para o deficiente;
- c) O desenvolvimento de programas desportivos de escolas e demais instituições visando o intercâmbio desportivo entre os cabo-verdianos, incluindo os residentes no estrangeiro;
- d) O desenvolvimento de programas desportivos nas próprias empresas em benefício de seus empregados e respectivos familiares;
- e) A concessão de prémios a atletas nacionais em torneios e competições realizados em Cabo Verde;
- f) A doação de bens móveis ou imóveis a pessoa jurídica de natureza desportiva, reconhecida pelo departamento governamental responsável pelo Desporto;
- g) O patrocínio de torneios, campeonatos e competições desportivas amadoras;
- h) A construção de ginásios, estádios e locais para a prática desportiva;
- i) A doação de material desportivo para entidade de natureza desportiva;
- j) A doação de passagens aéreas para que atletas cabo-verdianos possam competir no exterior, bem como passagens de transporte marítimo entre as ilhas que integram o território nacional;
- k) Outras actividades assim consideradas pelo departamento governamental responsável pelo Desporto.

Artigo 42.º

Mecenato educacional, ambiental, juvenil, científico, tecnológico, no domínio da segurança e para a saúde

Na área do mecenato educacional, ambiental, juvenil, científico, tecnológico, no domínio da segurança e para a saúde, consideram-se relevantes as liberalidades concedidas às seguintes entidades:

- a) Estabelecimentos de ensino onde se ministrem formações ou cursos legalmente reconhecidos pelo departamento governamental responsável pela Educação e Ensino Superior, incluindo escolas privadas sem fins lucrativos;
- b) Museus, bibliotecas, arquivos, fundações e associações de ensino ou de educação;
- c) Associações de defesa do ambiente, no que respeita à sua criação e às suas actividades;
- d) Organizações não governamentais (ONG), entidades ou associações de defesa e protecção do ambiente, que se dediquem nomeadamente à criação, restauro e manutenção de jardins públicos e botânicos, parques zoológicos e ecológicos, ao combate à desertificação e à retenção, tratamento e redistribuição de águas residuais e das chuvas e ao saneamento básico;
- e) Instituições que se dediquem à actividade científica e tecnológica e ao financiamento de bolsas de estudo definidas pelo Ministério da Educação e do Ensino Superior;
- f) Escolas e órgãos de comunicação social que se dediquem à promoção da cultura científica e tecnológica;

- g) Instituições ou organizações de menores, bem como as de apoio à juventude;
- h) Associações juvenis, no que respeita à sua criação e às suas actividades;
- i) Instituições responsáveis pela organização de feiras internacionais;
- j) Instituições responsáveis pela segurança pública e protecção civil;
- k) Hospitais, delegacias de saúde e outras estruturas públicas de saúde;
- Apoios a pessoas desprovidas de recursos que necessitem de intervenções cirúrgicas ou tratamento médico dispendiosos;
- m) Associações de promoção da saúde, no que respeita à sua criação e às suas actividades.

Artigo 43.º

Mecenato para sociedade da informação

Na área do mecenato para a sociedade da informação, consideram-se relevantes as liberalidades concedidas em equipamentos informáticos, programas de computadores, formação e consultoria na área da informática, concedidos às entidades referidas no artigo 35.º, e bem assim aos órgãos de comunicação, públicos e privados, que se dediquem à recolha, tratamento e difusão da informação.

Artigo 44.º

Registo e acompanhamento

O registo e acompanhamento de mecenas e beneficiários faz-se nos termos da Lei n.º 45/VI/2004, de 12 de julho, que aprova o regime jurídico do mecenato e respectiva regulamentação.

CAPÍTULO VII

BENEFÍCIOS FISCAIS ADUANEIROS

Artigo 45.°

Agricultura, pecuária e pescas

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação das seguintes mercadorias, destinadas a explorações agropecuárias, mediante o parecer favorável do departamento administrativo responsável pela Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Pescas:
 - a) Plantas, estacas para plantação, sementes, bolbos, tubérculos, fertilizantes químicos e orgânicos, pesticidas e outros produtos destinados à produção, protecção, desinfecção e conservação de produtos agrícolas, vitaminas e outros produtos destinados ao confeccionamento de rações;
 - b) Aparelhos, máquinas, alfaias agrícolas, equipamentos e materiais de irrigação, equipamentos para filtragem de água, aparelhos de medição e controlo, equipamentos de bombagem de água e seus respectivos acessórios e peças separadas;
 - c) Estruturas metálicas, em policloreto de polivinila (PVC) ou noutro material, destinadas à edificação de estufas e outras estruturas, vedações e redes de malhas em plástico ou metal;
 - d) Equipamento e materiais destinados à montagem de estruturas para produções hidropónicas;
 - e) Ovos férteis, pintos, sémenes, embriões, reprodutores de raça pura e outros, vitaminas e medicamentos;
 - f) Equipamento para abate de animais ou conservação de carnes, jaulas coníferas, cunicultura, comedouros, aquecedores, instrumentos e utensílios destinados ao apetrechamento de instalações pecuárias.

2. Está isenta de direitos aduaneiros a importação de embarcações de pesca, incluindo a desportiva, bem como dos materiais destinados ao fabrico ou construção de embarcações de todos os tipos e os materiais destinados a reparo, conserto ou aprestos e peças sobressalentes das mesmas embarcações, com inclusão das amaras e todos os aparelhos e apetrechos necessários à faina da pesca e a boa conservação do pescado, onde se incluem as redes, fios de pesca, bóias, balizas para a pesca, armadilhas, motores, incluindo os fora de borda, guinchos, aladores, coletes de salvação, vestuário e luvas apropriadas.

Artigo 46.º

Indústria

As empresas industriais, inscritas no Cadastro Industrial, beneficiam de isenção de direitos aduaneiros na importação dos seguintes bens:

- a) Matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados, destinados a incorporação em produtos fabricados no âmbito de projectos industriais averbados, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação, e os quatro primeiros anos contados da data da aprovação em vistoria;
- Materiais que sejam incorporados ou utilizados na produção de bens ou serviços destinados à produção de energia eléctrica com origem em fontes renováveis;
- c) Materiais para embalagem e acondicionamento de produtos fabricados pela empresa beneficiária.
- d) Matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados, para a incorporação nos produtos fabricados pela indústria farmacêutica nacional.

Artigo 47.º

Aeronáutica civil

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação dos seguintes bens, quando feita por companhias de transporte aéreo, concessionárias de serviços públicos, empresas concessionárias da exploração de aeroportos e aeródromos e empresas autorizadas a prestar assistência a aeronaves:
 - a) Material de construção, incluindo estruturas metálicas e equipamento destinados à construção, apetrechamento, ampliação ou remodelação de aeroportos e aeródromos nacionais;
 - b) Aeronaves, seus motores, reactores, aparelhos, instrumentos, partes, peças separadas e acessórios, incluídos os de reserva;
 - c) Equipamento para formação e treino de pessoal;
 - d) Aparelhos e materiais de radiocomunicação e segurança de voo;
 - e) Equipamento de terra, respectivas partes, peças separadas e acessórios quando os acompanhem, designadamente unidades automotoras para carga e descarga de aeronaves, tapetes rolantes, extintores, tractores com dispositivos especiais para manobras, reboques para atendimento de aeronaves em placas de estacionamento, unidades geradoras para arranque de motores, unidades geradoras de turbinas auxiliares para vários sistemas de aeronaves, unidades conversoras de frequência para alimentação do sistema eléctrico de aeronaves, empilhadoras com dispositivos

- especiais para movimentação, embarque e desembarque de bagagem, plataformas, esteiras e escadas especiais, baterias de arranque e carros de baterias, carros de ar refrigerado para atendimento de aeronaves no solo, carros para serviço de incêndio e outros materiais para serviço de incêndio;
- f) Aparelhos e materiais destinados a oficinas de manutenção e reparação de aeronaves, de aparelhos e materiais de rádiocomunicação e segurança de voo e de equipamentos de terra.
- 2. Os benefícios fiscais previstos no presente artigo não são cumulativos com os estabelecidos no artigo 15.º do presente código.

Artigo 48.º

Transporte marítimo

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação de embarcações de comércio e rebocadores, materiais destinados ao fabrico ou construção a reparo, conserto ou aprestos e peças sobressalentes das mesmas embarcações, bem como os tractores rodoviários e atrelados utilizados exclusivamente nos navios de carga e descarga *roll-on roll-off* e que não se desloquem além do terminal de carga portuária ou deste se afastem mais que dois quilómetros.
- 2. A isenção relativa a tractores rodoviários e atrelados exige parecer favorável do Instituto Marítimo e Portuário quanto às necessidades de cada embarcação.

Artigo 49.º

Comunicação social

Está isenta de direitos aduaneiros a importação dos seguintes bens, quando feita por empresas de comunicação social legalmente estabelecidas e destinadas exclusivamente ao apetrechamento das suas instalações ou ao serviço de reportagem:

- a) Discos, fitas e cassetes ou quaisquer outros suportes magnéticos, gravados ou não, incluindo os destinados a computadores;
- Material de isolamento acústico e aparelhos centrais de ar condicionado para uso exclusivo em estúdio;
- c) Chapas, tintas, reveladores, offset, material fotográfico e de filmagem, incluindo o de laboratório;
- d) Papel para impressão de jornais;
- e) Equipamentos de gravação e leitura digital, suportes de medias blue-ray, CD, DVD, pen-drives e cartões de memória;
- f) Câmaras de vídeo e respectivos acessórios;
- g) Microfones;
- h) Equipamentos sonoros e de sonorização, destinados ao estúdio de rádio e televisão;
- Mesas de mistura, destinadas ao estúdio de rádio e televisão.

Artigo 50.º

Missões diplomáticas e consulares e seus agentes e funcionários

1. Está isenta de direitos aduaneiros, taxas e outros encargos conexos, exceptuadas as despesas de armazenagem e serviços análogos, a importação de bens, inclusive viaturas, destinados ao uso oficial das missões diplomáticas e sua

instalação ou destinados ao uso pessoal ou instalação dos respectivos agentes diplomáticos e dos membros das suas famílias que com eles vivam, desde que não sejam nacionais de Cabo Verde.

- 2. Beneficiam igualmente da isenção referida no número 1 deste artigo, no que respeita aos bens importados para a sua primeira instalação, até seis meses da data do ingresso no pais, os membros do pessoal administrativo e técnico, bem como os empregados das missões diplomáticas, assim como os membros de suas famílias que com eles vivam, desde que não sejam nacionais de Cabo Verde.
- 3. As disposições previstas nos números 1 e 2 do presente artigo são igualmente aplicáveis, *mutandi mutandis*, aos postos consulares de carreira não honorários, aos respectivos funcionários e familiares destes que com eles vivam, bem como aos empregados desses consulados, desde que não sejam nacionais de Cabo Verde.
- 4. Está isenta de direitos aduaneiros, taxas e despesas conexas, exceptuadas as despesas de depósito, transporte e serviços análogos, a importação, destinada exclusivamente a uso oficial de posto consular honorário (não de carreira), de escudos, bandeiras, letreiros, sinetes e selos, livros, impressos oficiais, mobiliário de escritório, material e equipamento de escritório e artigos similares fornecidos pelo Estado que envia ao posto consular para a sua instalação, ou de outros bens de consumo destinados à Festa Nacional, feiras ou exposições.
- 5. A importação de veículos pelas missões diplomáticas, postos consulares de carreira e respectivos funcionários acreditados em Cabo Verde é feita em regime de reciprocidade ou de cortesia diplomática, dentro dos seguintes limites:
 - a) Para as Missões diplomáticas, Postos Consulares de carreira (não honorários) e respectivos chefes

 os automóveis necessários, sem limites, mas cuja aquisição deve enquadrar-se em razoáveis proporções com o tamanho da Missão ou Posto e da sua efectiva necessidade;
 - b) Para os agentes diplomáticos e para os funcionários consulares de carreira - de um a dois automóveis, consoante as necessidades pessoais e familiares, de três em três anos;
 - c) Para os funcionários administrativos ou técnicos das missões diplomáticas ou postos consulares de carreira que não tenham residência permanente em Cabo Verde, um automóvel aquando da sua instalação.
- 6. Em caso algum haverá isenção aduaneira, de taxas e de outros encargos conexos à importação de bens prevista no presente artigo para os nacionais cabo-verdianos ou de qualquer outra nacionalidade membros das missões diplomáticas ou consulares de carreira com residência permanente em Cabo Verde antes de assumirem funções junto da missão diplomática ou do posto consular.
- 7. As disposições do presente artigo são interpretadas e aplicadas pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças, ouvido o membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores, à luz da Convenção de Viena sobre relações diplomáticas e da Convenção de Viena sobre relações consulares de que derivam.

Artigo 51.°

Funcionários diplomáticos e administrativos cabo-verdianos

1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação dos bens pessoais, incluindo um automóvel, feita pelo funcionário diplomático transferido dos serviços externos para os serviços centrais do Ministério das Relações Exteriores.

- 2. Está igualmente isenta de direitos aduaneiros, a importação dos bens pessoais, incluindo um automóvel, feita pelo funcionário técnico ou administrativo transferido dos serviços externos para os serviços centrais do Ministério das Relações Exteriores.
- 3. Os veículos importados nas condições previstas nos números anteriores devem ser propriedade do funcionário à data do seu regresso e só podem ser conduzidos pelo próprio, seu cônjuge e filhos.
- 4. É proibida a alienação do veículo importado em conformidade com o presente artigo antes de três anos decorridos sobre a data da sua entrada no país, a não ser que se cumpram todas as formalidades legais previstas para a importação normal.

Artigo 52.º

Ajuda ao desenvolvimento

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação, feita no quadro da cooperação internacional ou por entidades ou organizações estrangeiras ou de cabo-verdianos residentes no país ou no exterior dos seguintes bens:
 - a) Bens oferecidos ou financiados ao Estado e outras entidades públicas, no âmbito de projecto de desenvolvimento nacional, regional ou municipal, ou para fazer face às necessidades da população;
 - b) Bens oferecidos ou financiados às instituições não governamentais reconhecidas pelo Estado, que visem exclusivamente fins humanitários, religiosos, culturais, educativos, desportivos e outros fins sociais, sem qualquer carácter comercial, designadamente no âmbito de projectos de desenvolvimento socioeconómicos e culturais promovidos pelas referidas organizações.
- 2. Excluem-se deste benefício os veículos com idade superior a dez anos.

Artigo 53.º

Mecenato, benefícios aduaneiros

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação dos seguintes bens:
 - a) Bens importados pelas pessoas que exerçam as actividades sem fins lucrativos referidas nos artigos 39.º a 43.º e destinados a uso exclusivo na sua actividade;
 - b) Bens importados por mecenas para doação, sempre que o beneficiário esteja legalmente constituído ou, em caso negativo, registado no serviço central de controlo.
- 2. Os bens isentos do pagamento de direitos aduaneiros não podem ser transmitidos a terceiros, sob qualquer forma, antes de decorridos dez anos contados da data da concessão da isenção.

Artigo 54.º

Regresso definitivo de não residentes

1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação de bens pessoais e de equipamento, incluindo um automóvel, feita aquando do regresso definitivo ao país por não residentes, considerando-se como tal para este efeito os indivíduos de nacionalidade ou origem cabo-verdiana que tenham residência habitual no estrangeiro por período superior a quatro anos em consequência de vínculo pessoal ou profissional.

- 2. A isenção prevista no número 1 aplica-se aos estudantes residentes no estrangeiro com excepção na importação de viaturas, bem como de mobiliários e equipamentos em estado novo.
- 3. Excluem-se deste benefício os funcionários diplomáticos e consulares, os funcionários públicos em situação de licença e os trabalhadores de empresas colocados no exterior.
- 4. Os veículos ligeiros de uso pessoal só podem ser conduzidos pelo beneficiário, pelo cônjuge e pelos filhos que coabitem com aquele ou que, tendo domicilio e residência permanente no estrangeiro, estejam de visita a Cabo Verde por período não superior a noventa dias.
- 5. A condução das viaturas pelos filhos referidos no número anterior carece de autorização escrita do Director Nacional de Receitas do Estado, concedida caso a caso e pelo prazo máximo de um ano, renovável, a pedido do beneficiário.
- 6. Em caso de incapacidade do beneficiário, comprovada por documento médico, o veículo poderá ser conduzido por outrem mediante autorização a ser concedida nos termos do número anterior.

Artigo 55.º

Cidadãos estrangeiros reformados e titulares de Green Card

- 1. Os cidadãos estrangeiros reformados que obtenham autorização de residência, concedida nos termos da lei, gozam dos seguintes benefícios:
 - a) Isenção de direitos aduaneiros na importação de uma viatura ligeira para o uso próprio, apenas podendo esta, além do próprio, ser conduzida pelo cônjuge, filhos ou por um condutor contratado pelo beneficiário e legalmente autorizado pela Administração Aduaneira;
 - b) Franquia aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 2 de abril, quanto à importação dos objetos de uso pessoal e doméstico, incluindo o mobiliário para recheio da casa de habitação.
- $2.\ {\rm Os}$ investidores estrangeiros titulares de ${\it Green}\ {\it Card}$ gozam dos incentivos previstos no número anterior.

O prazo durante o qual é permitido o gozo do beneficio da alínea *a*) para os cidadãos estrangeiros reformados é de um ano, a contar da data da obtenção da autorização de residência permanente.

Artigo 56.°

Deficientes motores

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação de cadeiras de rodas e veículos automóveis adaptados para deficientes motores, cuja deficiência seja comprovada por documento médico e mediante parecer técnico da Direcção-Geral de Transportes Rodoviários.
- 2. A isenção referida no número anterior só é concedida desde que à data do pedido do benefício o requerente prove não possuir outro automóvel, não podendo ser repetida antes de decorridos seis anos sobre a última concessão da isenção.

Artigo 57.º

Sector da saúde

- 1. Encontram-se isentos de direitos aduaneiros a importação dos seguintes bens:
 - a) Equipamentos e máquinas, novos e modernos, seus acessórios e peças de manutenção, utensílios e

- softwares, quando efetuada pelas estruturas de Saúde, que venham contribuir para a melhoria da capacidade de resposta em termos de diagnóstico e terapêutica no país;
- b) Medicamentos de uso humano, vacinas e imunoterápicos;
- c) Dispositivos médicos e os seus acessórios; e
- d) Veículos de transporte médico especializado, designadamente ambulâncias.
- 2. As isenções referidas no número anterior só são concedidas mediante parecer técnico favorável dos serviços competentes do departamento governamental responsável pela área da Saúde.

Artigo 58.º

Equipamentos musicais e materiais desportivos

- 1. Está isenta de direitos aduaneiros a importação de equipamentos musicais e seus acessórios, não fabricados no país, feita por conjuntos e agrupamentos musicais ou escolas de música.
- 2. Está isenta de direitos aduaneiros a importação de materiais desportivos destinados à prática do desporto no seio dos clubes e dos estabelecimentos de ensino, feita pelas seguintes entidades:
 - a) Clubes desportivos legalmente reconhecidos;
 - b) Associações e federações desportivas legalmente constituídas;
 - c) Estabelecimentos de ensino legalmente instituídos;
 - d) Comité Olímpico Cabo-verdiano;
 - e) Municípios e departamentos estatais que tutelam os sectores da educação, da juventude e do desporto.

Artigo 59.º

Forças armadas, corporações policiais, de bombeiros e gentes prisionais

Estão isentos de direitos aduaneiros, os materiais de defesa e policiamento, instrução e aquartelamento, importados pelas Forças Armadas, Polícia Nacional, Polícia Judiciária e Corporações de Bombeiros e Guardas Prisionais, destinados ao uso exclusivo das respectivas corporações, nomeadamente os armamentos e fardamentos, as viaturas e motociclos, os equipamentos de transmissão, as munições ou os equipamentos destinados à técnica canina.

Artigo 60.º

Partidos políticos e candidaturas independentes

Está isenta de direitos aduaneiros a importação, feita por candidatos presidenciais, partidos, coligações ou listas propostas por grupos de cidadãos, de materiais e equipamentos destinados, exclusivamente, para campanhas eleitorais, dentro dos seis meses anteriores à data das eleições a que respeitem, desde que o seu valor não ultrapasse 50% do limite de despesas eleitorais legalmente fixado.

CAPÍTULO VIII

BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO E INSOLVÊNCIA

Artigo 61.º

Constituição dos benefícios fiscais

1. No âmbito dos processos de recuperação e da insolvência, previstos no Código de Insolvência e de

Recuperação de Empresas, são concedidos benefícios fiscais aos actos judiciais e extrajudiciais previstos nos artigos subsequentes.

2. A concessão dos benefícios fiscais regulados no presente capítulo é de natureza automática.

Artigo 62.º

Benefícios relativos a impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas

- 1. As mais-valias realizadas por efeito da dação em cumprimento de bens do devedor e da cessão de bens aos credores, ao abrigo de acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente, estão isentas de IRPS e IRPC até à concorrência dos créditos extintos, não concorrendo para a determinação da matéria colectável do devedor.
- 2. Não concorrem, igualmente, para a formação da matéria colectável do devedor as variações patrimoniais positivas resultantes das alterações das suas dívidas previstas em acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente.
- 3. O valor dos créditos que for objecto de redução, ao abrigo de acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente, é considerado como custo ou perda do respectivo exercício, para efeitos de apuramento do lucro tributável ou do rendimento dos sujeitos passivos do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas colectivas.
- 4. Estão isentos de IRPS os ganhos resultantes da alienação onerosa de partes sociais, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, ou de outros valores mobiliários.

Artigo 63.º

Benefício relativo ao imposto do selo

- 1. Estão isentos de imposto do selo, quando a ele se encontrem sujeitos, os seguintes actos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente:
 - a) As modificações dos prazos de vencimento ou das taxas de juro dos créditos;
 - b) Os aumentos de capital, as conversões de créditos em capital e as alienações de capital;
 - c) A constituição de nova sociedade ou sociedades;
 - d) A dação em cumprimento de bens do devedor e a cessão de bens aos credores;
 - e) A realização de operações de financiamento, o trespasse ou a cessão da exploração de estabelecimentos da empresa, a constituição de sociedades e a transferência de estabelecimentos comerciais, a venda, permuta ou cessão de elementos do activo da empresa, bem como a locação de bens;
 - f) A emissão de letras ou livranças.
- 2. Os actos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente, previstos no artigo anterior, apenas dão lugar a isenção do imposto de selo se resultarem de acordo extrajudicial de recuperação, plano de recuperação homologado judicialmente ou plano de insolvência homologado.

Artigo 64.º

Benefício relativo ao imposto único sobre o património

- 1. Estão isentas de imposto único sobre o património as seguintes transmissões de bens imóveis, integradas em qualquer acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente:
 - a) As que se destinem à constituição de nova sociedade ou sociedades e à realização do seu capital;
 - b) As que se destinem à realização do aumento do capital da sociedade devedora;
 - c) As que decorram da dação em cumprimento de bens do devedor e da cessão de bens aos credores.
- 2. Estão isentos de imposto sobre o património os actos de alienação de partes sociais ou quotas, previstos em acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente.
- 3. Estão igualmente isentos de imposto sobre o património os actos de venda, permuta ou cessão de empresa ou de estabelecimentos, destes integrados em acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente, ou de plano de insolvência homologado, e os praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente.

CAPITULO IX

BENEFICIOS FISCAIS À CAPITALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

Artigo 65.º

Remuneração convencional do capital social

- 1. Na determinação do lucro tributável das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, cooperativas, empresas públicas e demais pessoas coletivas de direito público ou privado com sede ou direção efetiva em território cabo-verdiano, pode ser deduzida uma importância correspondente à remuneração convencional do capital social, calculada mediante a aplicação, limitada a cada exercício, da taxa de 10 % ao montante das entradas realizadas até 100.000.000, (cem milhões de escudos) por entregas em dinheiro ou através da conversão de suprimentos ou de empréstimos de sócios, no âmbito da constituição de sociedade ou do aumento do capital social, desde que:
 - a) O seu lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos;
 - b) A sociedade beneficiária não reduza o seu capital social com restituição aos sócios, quer no período de tributação em que sejam realizadas as entradas relevantes para efeitos da remuneração convencional do capital social, quer nos cinco períodos de tributação seguintes.
 - 2. A dedução a que se refere o número anterior:
 - a) Aplica-se exclusivamente às entradas realizadas em dinheiro, no âmbito da constituição de sociedades ou do aumento do capital social da sociedade beneficiária, e às entradas em espécie realizadas no âmbito de aumento do capital social, incluindo na parte referente a prémio de emissão, que correspondam à conversão de suprimentos ou de empréstimos de sócios que tenham sido efetivamente prestados à sociedade beneficiária em dinheiro;
 - b) É efetuada no apuramento do lucro tributável relativo ao período de tributação em que sejam

realizadas as entradas mencionadas na alínea anterior e nos cinco períodos de tributação seguintes;

- c) Apenas considera as entradas em espécie correspondentes à conversão de suprimentos ou de empréstimos de sócios, bem como as entradas realizadas por entregas em dinheiro, a partir de 1 de janeiro de 2018 ou a partir do primeiro dia do período de tributação que se inicie após essa data quando este não coincida com o ano civil.
- 3. O incumprimento do disposto na alínea *b*) do número 1 implica a consideração, como rendimento do período de tributação em que ocorra a redução do capital com restituição aos sócios, do somatório das importâncias deduzidas a título de remuneração convencional do capital social, majorado em 15%.
- 4. Para efeitos de aplicação do regime previsto no artigo 68.º do Código do IRPC o montante que resulte da dedução prevista no número 1 do presente artigo é considerado como gasto de endividamento.
- 5. O regime previsto no presente artigo não se aplica quando, no mesmo período de tributação ou num dos cinco períodos de tributação anteriores, o mesmo seja ou haja sido aplicado a sociedades que detenham direta ou indiretamente uma participação no capital social da empresa beneficiária, ou sejam participadas, direta ou indiretamente, pela mesma sociedade, na parte referente ao montante das entradas realizadas no capital social daquelas sociedades que haja beneficiado do presente regime.
- 6. O número anterior não se aplica se entre as sociedades aí referidas não existirem relações especiais na aceção constante do artigo 66.º do CIRPC.

CAPITULO X

REGIME SANCIONATÓRIO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 66.º

Regime sancionatório

- 1. O regime sancionatório aplicável às infracções em matéria de benefícios fiscais é o previsto no diploma próprio.
- 2. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas por lei, as contra ordenações ao disposto no presente Código ficam sujeitas a sanções impeditivas, suspensivas ou extintivas dos benefícios fiscais, de acordo com a gravidade da infraçção.
- 3. A inobservância dos pressupostos previstos no artigo 6.º do presente Código constitui infracção sujeita a sanção impeditiva.
 - 4. Constituem infracções sujeitas a sanções suspensivas:
 - a) A falta de entrega nos cofres do Estado dos impostos devidos, desde que ocorra uma única vez;
 - b) A prática de infracções de natureza fiscal, para fiscal, aduaneira e outras, desde que, face à legislação aplicável, não sejam consideradas grave.
- 5. No caso de aplicação de uma sanção suspensiva, a mesma mantém-se até à completa reposição da situação a que tiver dado causa, incluindo o pagamento, no prazo de sessenta dias, contando a partir da data da notificação pelos serviços competentes, das receitas não arrecadadas.
- 6. A reincidência na prática das infrações referidas no número anterior fica sujeita a sanções extintivas.

Artigo 67.°

Normas transitórias

- 1. São mantidos nos termos em que foram concedidos os benefícios fiscais concedidos antes da entrada em vigor do presente Código, ou cujo reconhecimento tenha sido solicitado antes dessa data, com base na legislação ou nos estatutos profissionais até então em vigor.
- 2. Os titulares do direito a benefícios fiscais em sede do Imposto sobre o Rendimento devem apresentar na repartição de Finanças da sua área fiscal o documento comprovativo da concessão desse benefício.
- 3. Os projectos de investimentos que, à data da entrada em vigor do presente diploma, já tenham sido apresentados às autoridades competentes para a aprovação ou licenciamento, continuam a reger-se pela legislação ao abrigo da qual a referida formalidade foi cumprida.

Artigo 68.º

Normas revogatórias

Com efeitos a partir da data de entrada em vigor do presente Código são revogados todos os diplomas que o contrariem, nomeadamente:

- a) Os artigos 56.º a 69.º do Decreto-legislativo n.º 13/2010, de 8 de Novembro, que define os objectivos da política industrial do país;
- b) O artigo 7.º da Lei n.º 55/VI/2005, 10 de janeiro, que estabelece o regime do estatuto de utilidade turística;
- c) Os artigos 42.º a 48.º do Decreto-legislativo n.º 1/2011, de 31 de Janeiro, que cria o Centro Internacional de Negócios;
- d) Os artigos 17.º a 23.º do Decreto-legislativo nº 2/2011, de 21 de Fevereiro, que regula a concessão de incentivos de natureza fiscal e financeira, condicionados e temporários, a projectos de investimento com vista à internacionalização das empresas cabo-verdianas;
- e) Os artigos 13.º a 16.º da Lei n.º 43/III/88, de 27 de Dezembro, que estabelece o regime das instituições financeiras internacionais;
- f) Os artigos 2.º a 18.º da Lei nº 45/VI/2004, de 12 de Julho, que estabelece o regime jurídico do mecenato.
- g) Os artigos 13.º e 14.º do Decreto-lei nº 1/2011, de 3 de Janeiro, que estabelece as disposições relativas à promoção, ao incentivo e ao acesso, licenciamento e exploração inerentes ao exercício da actividade de produção independente e de auto-produção de energia eléctrica.

Artigo 69.º

Entrada em vigor

O presente Código entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013.

Aprovada em 10 de Dezembro de 2012

O Presidente da Assembleia Nacional, $Basílio\ Mosso\ Ramos$

Promulgada em 15 de Janeiro de 2013

Publique-se

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Assinada em 16 de Janeiro de 2013

O Presidente da Assembleia Nacional, $Basílio\ Mosso\ Ramos$



Registo legal, n^{o} 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv